



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024 – AMSO-TR

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Ivanildo Ferreira Lima Silva, Prefeito de Santa Cruz, convoca os Prefeitos dos Municípios consorciados e interessados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, com fulcro nos Arts. 22 e 23, do Estatuto, a ser realizada no dia 14 de junho de 2024, na sede da nossa Associação, no Município de Currais Novos, em primeira convocação, às 9h, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às 9h30 em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

• Destinação dos resíduos sólidos.

• Outros assuntos de interesse.

Data: Dia 14 de junho de 2024.

Hora: 9h

Local: Sede da AMSO-TR, em Currais Novos/RN.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:D5A8F431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DA ARP - DE Nº 006/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral, para atender as necessidades do CONISA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

1) CAVALCANTE & CIA LTDA (CNPJ: 10.655.938/0001-01), com sede na Av. Prudente de Moraes, 2893, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.020-510, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, 06, 10, 11, 12, 16, 21, 25, 32, 39, 41 e 46, com o valor global de R\$ 1.126,17 (um mil cento e vinte e seis reais e dezessete centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual do CONISA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 06 de março de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Simone Michelle Guimaraes

Código Identificador:BA9E6F8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 12/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 12/2024** - seg. chamada, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL E ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **14/06/2024**, com a fase de lances das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas:

www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: conisarn@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2024.

DEBORA RIBEIRO SOUZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:3B241FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)**

**PRESIDÊNCIA
ATA AGE 28 DE MAIO DE 2024**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DO
SERIDÓ/RN**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 (dez) horas, no auditório da AMSO-TR, em Currais Novos/RN, conforme edital de convocação publicado no diário oficial e repassado por e-mail e pelo WhatsApp para todos os prefeitos da região, reuniram-se extraordinariamente os Municípios Consorciados ao CIM-SERIDÓ, para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio. Feitas as chamadas de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito Sérgio Fernandes, convocou todos os atuais representantes dos Municípios consorciados, quais sejam: **Acari** - Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Bodó** - Prefeito Sr. Marcelo Mário Porto Filho; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Carnaúba dos Dantas** - Prefeito Sr. Gilson Dantas de Oliveira; **Cerro Corá**, Prefeito Sr. Raimundo Marcelino Borges; **Cruzeta** - Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Currais Novos**- Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Equador** - Prefeito Sr. Clerton Rivaldo de Oliveira; **Florânia** - Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Ipuera** - Prefeito Sr. José Morgânio Paiva; **Jardim de Piranhas** - Prefeito Sr. Rogério Soares; **Jardim do Seridó** - Prefeito Sr. José Amazan Silva; **Jucurutu** - Prefeito, Sr. Igo Nielson de Queiroz e Silva; **Lagoa Nova** - Prefeito Sr. Luciano Silva Santos; **Ouro Branco** - Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; **Parelhas** - Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; **Santana do Seridó** - Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; **Santana do Matos** - Prefeita Sra. Maria Alice Silva; **Serra Negra do Norte** - Prefeito Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; **São Fernando** - Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi** - Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó** - Prefeito, Sr. Jackson Dantas; **São Vicente** - Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; **Tenente Laurentino Cruz** - Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Timbaúba dos Batistas** - Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, **tendo sido verificada a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e/ou Representantes: Serra Negra do Norte** - Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; **Acari** - Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Carnaúba dos Dantas** - Prefeito Gilson Dantas de Oliveira; **Currais Novos** - Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Jardim de Piranhas** - Prefeito Sr. Rogério Soares, representado pelo Procurador do Município, Sr. Siderley; **Ouro Branco** - Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; **Parelhas** - Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida, representado pelo Vice-Prefeito, Sr. Humberto Alves Gondim; **Tenente Laurentino Cruz** - Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Cruzeta** - Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **São Vicente** - Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, representada pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Josenilson Diniz Soares; **Santana do Seridó** - Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito, representado pelos Secretários de Agricultura e Meio Ambiente; **Timbaúba dos Batistas** - Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho; Além dos Prefeitos, registrou-se a presença de

representantes dos Municípios consorciados, conforme lista de presença em anexo, bem como de Dra. Tatiane Dantas Nascimento, Assessora Jurídica do CIM SERIDÓ; da Administradora do CIM SERIDÓ, Sra. Roniery Sulamita Aciole da Silva; do Gerente Técnico do CIM SERIDÓ, Sr. Marcondes Augusto da Silva; do Controlador do Consórcio, Sr. Bernardo Gomes de Oliveira Neto; do Assessor Contábil do Consórcio, Sr. Felipe Pereira de Medeiros; da Geóloga do Consórcio, Sra. Luisa Cardoso Marinho; do Sr. Professor Vinícius Claudino de Sá; Coordenador do Projeto mais alimentos seguros, mais vida saudável representante da UERN/FBB/SEDRAF, o Sr. Emerson Inácio Cenzi representante da SEDRAF e do Sr. Rondinelle Oliveira Consultor Técnico. Mesmo com onze representantes legais, manteve-se a observância do quórum de deliberação, conforme prevê o §11 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIM SERIDÓ, o Presidente Sérgio usou da palavra para declarar aberta a reunião, deu as boas-vindas aos presentes e apresentou os pontos da pauta a ser enfrentada, quais sejam: **1) Serviços de Inspeção Municipal - SIM;** **2) Licenciamento Ambiental;** **3) Outros encaminhamentos.** Ato contínuo, o Presidente enfrentou o primeiro ponto da pauta, convidando os representantes da FUNCITERN e da SEDRAF para compor a mesa e concedeu a palavra aos mesmos para que fizessem suas considerações; o representante da FUNCITERN, o Sr. Professor Vinícius Sá, usou da palavra para esclarecer que a reunião foi convocada para a realização da primeira entrega dos bens do projeto “Mais alimento seguro, mais vida saudável-RN”, consistente em equipamentos de informática, computador e impressora, para estruturação da Câmara do SIM; que posteriormente serão feitas as entregas dos Kits de inspeção com a entrega dos kits laboratoriais e do freezer; em seguida, foi concedida a palavra para o representante da SEDRAF, o Sr. Emerson Ciniz, que esclareceu a importância da estruturação da Câmara; que a SEDRAF permanece comprometida em cooperar com o consórcio e em celebrar o convênio que ficou ajustado em reuniões anteriores; que o governo do Estado buscará recursos junto ao Banco Mundial para cumprir com o apoio financeiro para a contratação da equipe e aquisição de um veículo para auxiliar a equipe na fiscalização do projeto; que o IDIARN deverá participar das capacitações das equipes; concluídas as falas, o Presidente Sérgio tomou a palavra para agradecer o apoio das instituições parceiras e deu início à assinatura do termo de cessão dos equipamentos entregues, bem como realizou o registro fotográfico da entrega dos bens; Em seguida, o Presidente deu continuidade à AGE para enfrentar o segundo ponto da pauta sobre licenciamento ambiental e convidou à mesa o Sr. Rondinelle para fazer explanação acerca do tema; O Presidente Sérgio questionou de pronto se o licenciamento ambiental poderia trazer mais receitas para os Municípios e o Sr. Rondinelle esclareceu que sim, mas que os recursos das taxas devem ser direcionadas aos Fundos de Meio Ambiente dos Municípios consorciados e que o consórcio terá o papel de realizar o acompanhamento técnico do processo que será gerado no Município; que o licenciamento realizado via consórcio é mais vantajoso, pois propicia o rateio das despesas para a contratação da equipe técnica, pois muitas vezes pequenos municípios não tem condições de contratar além de um coordenador; que a secretaria de meio ambiente, em geral, atua em conjunto com outras secretarias; que seria muito vantajoso para os Municípios terem maior celeridade na execução de projetos de interesse local; o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de São Vicente pediu a palavra e questionou se o consórcio teria que contratar mais gente e conseqüentemente aumentar o rateio dos Municípios; Rondinelle respondeu que sim, mas considerando a economia de escala, torna-se mais vantajoso; O Prefeito de Acari pediu a palavra e comentou a respeito da dinâmica processual, tendo o palestrante ratificado que o processo se originará no município, será instruído pelo consórcio e retornará para o município para a emissão da licença; Marcondes pediu a palavra para questionar se o consórcio da AMLAP já está executando atividades de licenciamento ambiental e Rondinelle respondeu que o consórcio está estruturando a câmara e atualmente está trabalhando com as legislações dos Municípios; Concluída a palestra, o Presidente agradeceu a presença de Rondinelle e deu continuidade à reunião para discutir sobre as providências quanto à gestão da usina de asfalto e ficou esclarecido que a licitação dos insumos do consórcio será deflagrada na próxima semana; que alguns Municípios já fizeram a sua licitação individual e que poderão solicitar antecipação de atendimento da ordem definida em sorteio; que a licença ambiental

ainda não saiu e que as adequações sugeridas poderão incorrerão em mais investimentos na usina; o prefeito Joaquim reforçou que já utilizou o maquinário em Cruzeta e que já tem energia elétrica no local e sugeriu que os Prefeitos fossem fazer uma visita na usina do DER em Caicó; que é preciso definir quem assumirá as contas de agora em diante; Dra. Tatiane esclareceu que é preciso definir um plano de trabalho para essa gestão associada e que se Cruzeta passar a arcar com os custos operacionais poderá ser proporcionalmente abatido do valor do rateio administrativo a título de compensação se for da vontade dos prefeitos; o Presidente alertou do risco de infração de iniciar as atividades sem a licença e deixou os prefeitos a vontade para decidir e entrar em contato com a equipe técnica do consórcio para o que for preciso; Em seguida foram feitos questionamentos sobre a gestão de poços e ficou esclarecido que os serviços estão sendo prestados, mas que estão suspensos pela manutenção/revisão do caminhão orçada em mais de 30 mil reais; Ato contínuo, Sulamita pediu a palavra e apresentou, a pedido dos participantes, a ordem planejada, tanto da gestão da usina quanto da perfuração dos poços; esclareceu que a equipe da perfuratriz está bem restrita e que tem feito um excelente trabalho em termos de produtividade; que o valor fixo do poço está orçado em R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais) mais o valor do revestimento que é de R\$75,00 (setenta e cinco reais) o metro do revestimento e que este valor depende da quantidade de revestimento necessário em cada poço, além da contrapartida dos municípios com o abastecimento, alimentação e estadia da equipe, além de preparar o local com acessibilidade para que a máquina possa executar os serviços de perfuração, outra dificuldade mencionada pela Geóloga a Sra. Luisa Cardoso, foi referente aos repasses das informações dos municípios, que estas informações são extremamente necessárias para outorga e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Sulamita relatou que ainda está havendo dificuldade em relação ao repasses financeiros dos serviços dos poços e isso tem sido uma dificuldade na manutenção dos serviços; o Presidente retomou a palavra e reforçou que isso tem sido um problema, pois está comprometendo o orçamento do consórcio, sem contar com a inadimplência dos rateios administrativos; Sulamita destacou que a adimplência tem sido um critério de acesso a todos os serviços, conforme deliberado em Assembleia; Por fim, o Presidente reforçou a importância da contribuição dos Municípios com o consórcio e como nada mais houve a ser tratado, o Sr. Sérgio Fernandes, Presidente do CIM SERIDÓ, agradeceu a todos pela participação, pelo que eu, Tatiane Dantas Nascimento, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como pela administradora e pelo Presidente, e por todos os Prefeitos e representantes presentes, através da lista de presença que segue em anexo.

Currais Novos, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN — CIM SERIDÓ RN.

TATIANE DANTAS NASCIMENTO

Redatora da Ata
Assessora Jurídica do CIM Seridó RN.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Administradora do CIM SeridóRN.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AAE4E74F

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA 03/2024**

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 03/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, dispostas pelo Estatuto e demais disposições legais vigentes.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 003/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da região do Seridó/RN – CIM SERIDÓ;

CONSIDERANDO o que prevê a Lei n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007;

CONSIDERANDO o que prevê as cláusulas décima sexta, §§10 e 12, e trigésima sexta do Protocolo de Intenções ratificado como Contrato de Consórcio por todos os Municípios subscritores;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 36 do Estatuto do CIM SERIDÓ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear as despesas da servidora Ronierly Sulamita Aciole da Silva, matrícula 0000086/1, CPF n.º 051.084.734-00, função: Administradora. O valor a ser pago está conforme a tabela C da Resolução 003/2024 para diárias em Natal.

Art. 2º - O evento ocorrerá nos dias 13 e 14 de junho de 2024, ao qual a servidora irá Participar e representar o Consórcio no evento: Mudanças Climáticas no Rio Grande do Norte: impactos e perspectivas no semiárido e no litoral, realizado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Procuradoria-Geral de Justiça, no auditório da PGJ/RN em Natal - Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN, 59065-555.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Região do Seridó/RN — CIM SERIDÓ RN.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DFD019DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 001/2023**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0001/2023

AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 001/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023 - Processo Administrativo n.º 0001/2023

Partes: Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ.

Contratada: CLEMENTE E REIS ADVOCACIA, CNPJ n.º 17.305.748/0001-03.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato N.º 0001/2023, oriundo da Inexigibilidade N.º 001/2023 que tem como objeto a prestação de SERVIÇOS DE ACESSORIA E

CONSULTORIA JURÍDICA no Consórcio Interfederativo de Saúde do Seridó e Policlínica Regional do Seridó. DATA DE RESCISÃO: 10 de junho de 2024.

Caicó/RN, 10 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó

Publicado por:

Ruan Breno Araújo

Código Identificador:366E652C

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2024**

Ref. Processo Administrativo CIS nº 0110/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Direito Público, visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Consórcio Interfederativo de Saúde do Seridó e Policlínica Regional do Seridó.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2024**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ANESIANO OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – OAB/618**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.205.529/0001-72, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 47.520,00** (quarenta e sete mil, e quinhentos e vinte reais).

3 - DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21, a **Contratação de empresa especializada em Direito Público, visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Consórcio Interfederativo de Saúde do Seridó e Policlínica Regional do Seridó**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, e determino também que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 10 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó

Publicado por:

Ruan Breno Araújo

Código Identificador:15807D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: 306/2024
CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de impressora Multifuncional a lazer, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência nº 007/2024, anexo a este processo.

VALOR: A remuneração mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGENCIA: O prazo de vigência contratual será de 01 (hum) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da Lei 14.133/2021.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e Sérgio Gustavo M. de Oliveira, representante da empresa SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2024.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:85E6003A

**DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0126/2023**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2023

PROCESSO: 439/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: HOSPITAL MED VALE DONA GILDA PINTO DE MEDEIROS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do representante para o Sócio Maykon Kennedy Rodrigues de Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº. 051.074.519-93 e a inclusão de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.09.01.002-9 COLONOSCOPIA C/ OBTENÇÃO DE FRAGMENTOS E EXTRAÇÃO OU EXERESE DE 01 PÓLIPO (COM SEDAÇÃO) R\$ 774,70

02.05.01.003-2 COCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (ADULTO / PEDIÁTRICO) R\$ 140,82

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maykon Kennedy Rodrigues de Medeiros - sócio da empresa HOSPITAL MED VALE DONA GILDA PINTO DE MEDEIROS LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 07 de junho de 2024.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:FB45A875

**DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0113/2023**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113/2023

PROCESSO: 355/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO F. D SILVA LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência.

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 16 de julho de 2024 e encerrando até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e sócio Fernando Dionísio Da Silva da empresa CENTRO CLÍNICO F. D SILVA LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:AE04071C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1965/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA PROJETOS LITERÁRIOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTROS PROGRAMAS E FARDAMENTO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 49.422.839/0001-07, com sede na Rua Oito, 28, Caj. Seco – Jaboatão dos Guararapes/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.880,00 (Quinze mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 05 de junho de 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3249CA22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 049/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1965/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA PROJETOS LITERÁRIOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTROS PROGRAMAS E FARDAMENTO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.157.680/0001-37, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1328, Centro - Pau dos Ferros/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.741,00 (Três mil, setecentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 05 de junho de 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:30266166

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1965/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA PROJETOS LITERÁRIOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTROS PROGRAMAS E FARDAMENTO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.251.817/0001-57, com sede na Avenida Amintas Barros 1049 Lote 74 - Dix-Sept Rosado – Natal/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.787,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 05 de junho de 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9F985D0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1965/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA PROJETOS LITERÁRIOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTROS PROGRAMAS E FARDAMENTO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.886.312/0001-60, com sede na Rua dos Colibris, 33 - Conjunto Alameda Potiguar – São Gonçalo do Amarante/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 05 de junho de 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F55A3A78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 052/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1965/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA PROJETOS LITERÁRIOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTROS PROGRAMAS E FARDAMENTO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.623.886/0001-79, com sede na Rua Antonio Prado, 27, Cidade da Esperança – Natal/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.720,00 (Sete mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 05 de junho de 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CACF2CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2024- SEAMA**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária SEM PERNOITE ao (à):

SERVIDOR (A):	Filipe Arthur de Araújo Medeiros			
CARGO:	Técnico Agrícola			
MATRÍCULA:	10791			
DOCUMENTOS:	CPF: 048.033.604-05	RG: 1691608		
LOTADO (A):	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participação no curso de montagem e manutenção dos equipamentos poupadores de mão-de-obra do projeto AgroSertão.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	São José do Seridó/RN	22/05/2024	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia total de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 22 maio de 2024.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B411A0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Vanderson Dantas Araújo			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1004			
DOCUMENTOS:	CPF: 073.716.684-30	RG: 002.179.591		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	9h20min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar uma adolescente até a cidade de Caicó/RN para ser ouvida na delegacia de plantão daquela cidade				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Caicó/RN	26/05/2024	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 26 de maio de 2024.

CLEIDIANE ALVES DANTAS
Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C590E875

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Lindeltonio Clementino de Moraes			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10772			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	9h20min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir conselheiros tutelar até a cidade Caicó/RN para os mesmos acompanharem uma adolescente até a referida cidade para que a mesma fosse ouvida na delegacia de plantão.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Caicó/RN	26/05/2024	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 26 de maio de 2024.

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:6BAE8CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1 e ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Gabrielly de Souza Santos			
CARGO:	Entrevistadora			
MATRÍCULA:	20809			
DOCUMENTOS:	CPF: 087.602.404-58	RG: 003.094.435		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	3h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de uma capacitação presencial de sistema V7 (cadastro único) para operadores municipais que acontecerá entre os dias 04 e 05/06/2024 no hotel Imirá Beach Resort na AV. Senador Dinarte Mariz, 4077 – Via Costeira, Natal/RN			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e ½	Natal/RN	04 e 05/06/2024	R\$ 165,00	R\$ 165,00

Importa a quantia de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 de junho de 2024.

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:5E834EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	João Fernandes da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10806			
DOCUMENTOS:	CPF: 066.264.514-64	RG: 002.020.171		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Se descolar até a cidade de Extremoz/RN para ir deixar cesta básica e documentos a jovem acolhido na Instituição Desafio Jovem Vencedores em Cristo naquela localidade.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	08/05/2024	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 de junho de 2024.

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:74810782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2024-PMAB-RN - TERMO DE ADESÃO Nº 04/2024-PMAB-RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF, nº 00.378.257/0001-81, sediada no Setor Bancário Sul - Quadra 02- Bloco "F", Brasília/DF.

EMPRESA DETENTORA: On-Highway Brasil LTDA, CNPJ nº: 36.519.422/0001-15, sediada a Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.703-138.

ÓRGÃO CARONA/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71.

ADESÃO “CARONA” – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 –SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – para aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica, para serem utilizados pelos alunos das escolas da rede municipal e estadual de ensino do município de Afonso Bezerra/RN. Justificamos a vantajosidade, eficiência, eficácia e economicidade, tendo como base legal, art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2013 e o Decreto Municipal nº 022/2014.

O Senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, Prefeito Constitucional do município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a Solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Assessoria Jurídica deste órgão;

CONSIDERANDO a opinião favorável da Comissão Permanente de Licitação-CPL, que analisou e julgou regular a documentação do procedimento licitatório que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com parecer favorável a contratação na modalidade Adesão/Carona.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE:

Reconhecer, autorizar e RATIFICAR a contratação da empresa On-Highway Brasil LTDA, CNPJ nº: 36.519.422/0001-15, sediada a Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.703-138, representada pela Sra. Débora Rocha costa, inscrito no CPF: 049.458.766-06 e RG 10415.471, SSP/MG, pelo valor estimado de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica, para serem utilizados pelos alunos das escolas da rede municipal e estadual de ensino do município de Afonso Bezerra/RN, devidamente justificado ser a proposta mais vantajosa, eficiente, eficaz e econômica, para essa Municipalidade, conforme proposta de preços e demais documentos anexo, com base no art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

A presente RATIFICAÇÃO tem eficácia mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Afonso Bezerra-RN, pelo Setor de Licitações e Contratos - CPL, de modo a tornar público o resultado do referido processo licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – RIO GRANDE DO NORTE, 10 de Junho de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:A9DC9304

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2024**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para os cargos de Diretor Escolar do CMER - da Centro Municipal de Ensino Rural do Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 039/2022, em seu art. 4º, que trata da seleção de Diretor e Vice-diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Afonso Bezerra/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Intersetorial do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para os cargos de Diretor e Vice-diretor escolar das unidades escolares da Rede de Ensino do Município de Afonso Bezerra/RN, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

II – organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

III – analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

IV – enviar para publicação o resultado preliminar;

V – analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

VI – organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

VII – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos.

Art. 2º A composição da Comissão Intersetorial do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o cargo de Diretor escolar da CMER – Centro Municipal de Ensino Rural do Município de Afonso Bezerra/RN, fica assim instituída:

I – Nadjany Cândido Bezerra Silva – Representante da Secretaria de Educação

II – Francisca dos Santos Alves Bezerra de Oliveira – Representante da Secretaria de Educação

III – Mario Luiz de Albuquerque Cavalcante – Representante da Assessoria Jurídica

IV – Antônio Ângelo Cabral Machado – Representante da Controladoria

V - Maria da Conceição Nunes de Oliveira – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

VI – Jeidiane Carla da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra /RN, 10 de Junho de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:6A5B69EA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 2

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024

O Município de Afonso Bezerra-RN, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, do tipo Menor Preço e Adjudicação por Lote,

pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizado na Rua Coronel Antônio Pedro e Travessa Batista Montenegro, no município de Afonso Bezerra/RN, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 17:00h do dia 11/06/2024 às 08:00h do dia 25/06/2024; início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 25/06/2024, no endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00h horas, no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e no site da Portal de Compras Publicas. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: cplafonsobezerra@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Afonso Bezerra/RN em 10.Junho.2024.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:108C01A5

LICITAÇÃO AVISO RESULTADO DISPENSA 5-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
AVISO
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024
PROCESSO Nº 669/2024

O Agente de Contratação do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PÚBLICO o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de brinquedos, materiais educativos e esportivos, para serem utilizados pelos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Afonso Bezerra/RN.

PROPOSTA VENCEDORA:
EMPRESA: A DE A SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 39.294.307/0001-88, VALOR GLOBAL R\$ 57.486,00.

Registre-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 10 de Junho de 2024.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 28/2024

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:3B4BA511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 447, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 447, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **10 de junho de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de junho de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:31BFCF04

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 448, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 448, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **10 de junho de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de junho de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:87427C63

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 449, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 449, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO CLÉLIO CÉZAR DIOGENES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 980-7, CPF Nº 937.730.484-91, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta nº 29.314-8, referente a diária no período do dia **08 de junho de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – com o Micro-ônibus de placa (OWF-0075), para realizar a manutenção dos estofados do veículo, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de junho de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:95352A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 446, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA IRANUSCA ALVES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:99E57546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, e Processo Administrativo nº **057/2024**, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **ADJUDICA** o objeto do presente processo

licitatório em favor das licitantes **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 661.949,12**, e **H F DINIZ - ME** - venceu o valor total de itens **R\$ 453.787,45**. Ficando o valor total de todos os itens **R\$ 1.115.736,58** (um milhão cento e quinze mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Almino Afonso/RN, em 07 de junho de 2024. Jéssica Lourine de Assis Amorim – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5C3D193E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2024

NUMERO CONTRATO: 077 ,078 e 079/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATADA: **H F DINIZ - ME.**

OBJETO: aquisição de material descartáveis, e de higiene e limpeza para atender a demanda deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 453.787,45 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Municipal de Administração - 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 02.012 – Secretaria Municipal de Educação - 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social - 2020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Material de Limpeza e Higiene.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 07/06/2024 até 07/06/2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:1BCBDAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2024

NUMERO CONTRATO: 074 ,075 e 076/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATADA: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: aquisição de material descartáveis, e de higiene e limpeza para atender a demanda deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 661.949,12 (seiscentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Municipal de Administração - 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 02.012 – Secretaria Municipal de Educação - 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social - 2020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Material de Limpeza e Higiene.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 07/06/2024 até 07/06/2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7562BA3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024**

NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – **CONTRATADAS:** PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - venceu o valor total de itens **R\$ 661.949,12**, e **H F DINIZ - ME** - venceu o valor total de itens **R\$ 453.787,45**. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de material descartáveis, e de higiene e limpeza para atender a demanda deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 07/06/2024 até 07/06/2025. **Valor Global de todos os itens:** **R\$ 1.115.736,58** (um milhão cento e quinze mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **LOCAL E DATA:** Almino Afonso/RN, em 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F28E615C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **057/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 17 de maio de 2024, em favor das licitantes: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 661.949,12**, e **H F DINIZ - ME** - venceu o valor total de itens **R\$ 453.787,45**. Ficando o valor total de todos os itens **R\$ 1.115.736,58** (um milhão cento e quinze mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Almino Afonso/RN, em 07 de junho de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:46679C3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **057/2024**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na

modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, realizado às 09:00 horas do dia 17 de maio 2024, tipo menor preço, para **registro de preços** para aquisição de material descartáveis, e de higiene e limpeza para atender a demanda deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA, PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI, RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, H F DINIZ, R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI, DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA, NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434, FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, LUCIANA COELHO GOMES, NUNES DE ALMEIDA LTDA, 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, ALFAPEL COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ, 35.569.329 JAILSON MEDEIROS, ELEVATE UTILIDADES LTDA, CABANA MAGAZINE LTDA, SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, 52.557.439 CINTIA MARA DE SOUZA, GLEICE KELLY ESTRELA PEDROSA LTDA, BVA COMERCIO E SERVICO LTDA. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 661.949,12**, e **H F DINIZ - ME** - venceu o valor total de itens **R\$ 453.787,45**. Ficando o valor total de todos os itens **R\$ 1.115.736,58** (um milhão cento e quinze mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), **sendo declaradas vencedoras**, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo.**

Almino Afonso/RN, em 07 de junho de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:D246A04B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, e Processo Administrativo nº **058/2024**, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor das **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 196.583,23**, e **H F DINIZ – ME** - venceu o valor total de itens **R\$ 79.534,90**. Ficando o valor total de todos os itens **R\$ 276.118,13** (duzentos e setenta e seis mil cento e dezoito reais e noventa centavos). Almino Afonso/RN, em 07 de junho de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E951A30C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024**

NUMERO CONTRATO: 083 ,084 e 085/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATADA: **H F DINIZ - ME.**

OBJETO: aquisição de material expediente para atender a demanda deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 79.534,90 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Municipal de Administração - 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 02.012 – Secretaria Municipal de Educação - 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social - 2020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Material de Expediente.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 07/06/2024 até 07/06/2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:AE7D4670

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024**

NUMERO CONTRATO: 080 ,081 e 082/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO/RN.**

CONTRATADA: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: aquisição de material expediente para atender a demanda deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 196.583,23 (cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Municipal de Administração - 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 02.012 – Secretaria Municipal de Educação - 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social - 2020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Material de Expediente.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 07/06/2024 até 07/06/2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:D2F81087

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024**

NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN** –. CONTRATADAS: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 196.583,23**, e **H F DINIZ – ME** - venceu o valor total de itens **R\$ 79.534,90**. OBJETO: **registro de preços para aquisição de material expediente para atender a demanda deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, e alterações posteriores. VIGÊNCIA: válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 07/06/2024 até 07/06/2025. Valor Global de todos os itens: **R\$ 276.118,13** (duzentos e setenta e seis mil cento e dezoito reais e noventa centavos). LOCAL E DATA: Almino Afonso/RN, em 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7B33E452

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **058/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 20 de maio de 2024, em favor das licitantes: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 196.583,23**, e **H F DINIZ – ME** - venceu o valor total de itens **R\$ 79.534,90**. Ficando o valor total de todos os itens **R\$ 276.118,13** (duzentos e setenta e seis mil cento e dezoito reais e noventa centavos). Almino Afonso/RN, em 07 de junho de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:62F5CFA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **058/2024**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, realizado às 09:00 horas do dia 20 de maio 2024, tipo menor preço, para **registro de preços** para aquisição de material expediente para atender a demanda deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, H F DINIZ, KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, FAZ VENDAS LTDA, MUNDO LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA, ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA, INOVE COMERCIALIZACAO LTDA, RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ, LAGUNA ESPORTE LTDA, MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA, CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o

critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA** - venceu o valor total de itens **R\$ 196.583,23**, e **H F DINIZ – ME** - venceu o valor total de itens **R\$ 79.534,90**. Ficando o valor total de todos os itens **R\$ 276.118,13** (duzentos e setenta e seis mil cento e dezoito reais e noventa centavos), **sendo declaradas vencedoras**, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo.

Almino Afonso/RN, em 07 de junho de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7C8CF886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **21/06/2024 às 09h01min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. **KAUYSA VALQUÍRIA FERREIRA ISAC**.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:F5EBC61E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **21/06/2024 às 09h01min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO DA COSTA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:EC3BFC52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **21/06/2024 às 09h01min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Recebimento das propostas através do aplicativo

Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:6F089DC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 694/2021, que dá denominação às ruas projetadas situadas no Arruamento no Bairro Alto Alegre nas proximidades da Escola Técnica CEEP Maria Rodrigues de Alto do Rodrigues/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALTO DO RODRIGUES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar os dispositivos previstos no Art. 1º, da Lei Municipal nº 694/2021, com o intuito de reorganizar as denominações das ruas projetadas situadas no Arruamento, no Bairro Alto Alegre nas proximidades da Escola Técnica CEEP “Maria Rodrigues”, no Município de Alto do Rodrigues/RN, ficando, após a alteração, dispostos da seguinte forma: Rua Projetada 01, será denominada **Rua Manoel Caetano (Manoel Caetano de Paula)**;
Rua Projetada 02, será denominada **Rua Judilita Caetano (Judilita Pereira Caetano)**;
Rua Projetada 03, será denominada **Rua Profª Irací Caetano (Irací Caetano de Lemos)**;
Rua Projetada 04, será denominada **Rua Manoel Caetano Filho (Manoel Caetano de Paula Filho)**;
Rua Projetada 05, será denominada **Rua Irmã Beta (Elizabeth Martins de Araújo)**;
Rua Projetada 06, será denominada **Rua Seu Curicaca (João Batista de Morais)**;
Rua Projetada 07, será denominada **Rua Joaquim Déo (Joaquim Fernandes da Silva)**;
Rua Projetada 08, será denominada **Rua Maria Barreto de Morais**;
Rua Projetada 09, será denominada **Rua Diz Ferreira (Arnilson Ferreira de Sales)**;
Rua Projetada 10, será denominada **Rua Profª Paizinha (Maria da Paz de Oliveira Sousa)**;
Rua Projetada 11, será denominada **Rua João Fernandes de Souza**;
Rua Projetada 12, será denominada **Rua Madalena de Afonso (Maria Madalena da Silva Barros)**;
Rua Projetada 13, será denominada **Rua Dona Zefinha (Josefa Andrade da Silva)**;
Rua Projetada 14, será denominada **Rua Dona Ricardinha (Ricardina Menezes de Sousa)**;
Rua Projetada 15, será denominada **Rua Subtenente Guanabara (Francisco Canindé Guanabara de Andrade)**;
PARÁGRAFO ÚNICO – As ruas projetadas: 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, serão devidamente nomeadas de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 692/2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei Municipal nº 798, de 25 de abril de 2024.

Alto do Rodrigues/RN, 10 de Junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Navison de Lemos Baracho
Código Identificador:0358B8F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 801, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 801, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CRIA O MEMORIAL ÀS VÍTIMAS E AOS HERÓIS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALTO DO RODRIGUES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Memorial às Vítimas e aos Heróis da COVID-19 no município de Alto do Rodrigues, com o objetivo de homenagear e reconhecer as pessoas que perderam suas vidas em decorrência da pandemia, os profissionais de saúde que atuaram na linha de frente no combate à doença e as pessoas que venceram a COVID-19.

Art. 2º O Memorial às Vítimas da COVID-19 ficará localizado próximo ao pórtico de entrada ou ao nome da cidade, com a finalidade de ser um local de reflexão e lembrança das vítimas, com a inclusão dos nomes de todas as pessoas da cidade que perderam suas vidas para o coronavírus.

Art. 3º O Memorial aos Profissionais de Saúde ficará localizado na frente do hospital municipal ou no seu entorno, como forma de reconhecimento e valorização do trabalho desempenhado pelos heróis que estiveram na linha de frente no combate à pandemia.

Art. 4º O Memorial será construído de forma a garantir a visibilidade e a acessibilidade para toda a população, permitindo que as pessoas possam prestar suas homenagens de forma digna e respeitosa.

Art. 5º O Memorial será construído e mantido pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades representativas da sociedade civil, e contará com a participação de artistas locais na sua concepção e execução.

Art. 6º Para a efetivação do Memorial, serão promovidas campanhas de conscientização, divulgação e engajamento da população no sentido de sensibilizá-la para a importância do reconhecimento e valorização das vítimas, dos profissionais de saúde e das pessoas que superaram a COVID-19.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, em 10 de Junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Navison de Lemos Baracho
Código Identificador:07E3FC78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 507.014/2024**

O município de Angicos/RN, por meio de seu Agente de contratação, torna público a Concorrência Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Reforma da Quadra Poliesportiva da Comunidade Rio Velho, no Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 11/06/2024 das 09h00min até às 09h00min do dia 17/07/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17/07/2024, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 17/07/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 10 de junho de 2024.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:413BF404

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024**

PORTARIA Nº 054/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exoneração a pedido o Senhor **Alan Kardeque de Oliveira, CPF nº 016.***.***-31 e RG nº 003.***.402 ITEP/RN**, do cargo de Subcoordenador de Abastecimento Farmacêutico/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 07 de junho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:B9E569CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Kátia Silene da Silva Pereira**, Mat. 8338, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento do Município de Angicos, 2 (duas) diárias, a fim de custear despesas de locomoção e alimentação, com o objetivo de realizar visitas a gabinetes de parlamentares do RN, a fim de solicitar emendas e projetos para o Município de Angicos/RN, no dia 10 de junho de 2024 e participar da Cerimônia Nacional Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora no dia 11 de junho de 2024, em Brasília/DF.

Art. 2º - A saída está programada para 15:55hs no dia 10 de junho de 2024 e retorno previsto para 12h do dia 12 de junho de 2024.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para esse cargo, 2 (duas) diárias totaliza **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada para que surtam os efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:B8975E68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2161/2024 DE 10 DE JUNHO 2024**

PLL nº. 546/2024 Autor, Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves

Cria e Institui no Município de Apodi-RN o evento religioso denominado “Marcha para Jesus” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – Cria o evento religioso denominado “Marcha para Jesus” e institui no calendário oficial de eventos do município de Apodi - RN .

Art. 2º – Considera-se Marcha para Jesus, para os efeitos desta lei, o evento com o intuito de reunir fiéis de várias denominações protestantes, que marcham atrás de trios elétricos, em louvor e adoração a Jesus Cristo e com o objetivo de promover os princípios e valores da fé cristã.

Art. 3º – São objetivos da declaração de que trata esta lei:
I – A preservação da tradição, da importância e da referência histórica e social do evento;

II – A conservação da memória e divulgação da cultura evangélica, assegurando sua transmissão às futuras gerações;

III – A difusão das noções de respeito e tolerância religiosa como elemento essencial do direito à liberdade de crença;

IV – Garantir que os órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Município de Apodi-RN, assegurem ao evento a proteção específica, por meio de inventários, registros ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável;

V – Propiciar que a Marcha Para Jesus não sofra em sua organização ou realização qualquer tipo de embaraço, impedimento ou restrição por parte do Poder Público, salvo aquelas impostas por lei formal e aplicáveis genericamente a eventos de mesmo porte, devendo os órgãos e agentes da administração pública garantir a segurança, facilitar o acesso da população ao local e prestar apoio à realização do evento;

VI – Assegurar a responsabilização administrativa, independentemente da responsabilização cível e penal, ao agente público que praticar as condutas vedadas ou deixar de cumprir as obrigações estabelecidas nesta lei ou em outras normas jurídicas com vistas a obstar a realização do evento.

VII – Possibilitar que o Município de Apodi-RN estabeleça parcerias, cedam espaços públicos, forneçam estrutura e cooperação com intuito de estimular a realização do evento.

Art. 4º – Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002.

Art. 5º - A “Marcha para Jesus” no Município de Apodi-RN, deverá acontecer no período que compreende a Semana da Cultura Evangélica.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
em Apodi/RN, 10 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5AA5EA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2162/2024 DE 10 DE JUNHO 2024**

PLL nº. 533/2024 Autor: Antonio Laete de Oliveira de Souza

Institui o “Dia do Missionário Cristão” no Município de Apodi-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Missionário Cristão” a ser comemorado todo dia 10 de março, passando esta data a integrar o calendário oficial do município de Apodi.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor correspondente, em face das dotações orçamentárias necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
em Apodi/RN, 10 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:33B62AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2163/2024 DE 10 DE JUNHO 2024**

PLL nº. 511/2024 Autor: Antonio Laete de Oliveira de Souza

Dispõe sobre a denominação da Avenida Odezio Brillhante, localizada no Sítio do Góis, zona rural do Município de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo denominará a Avenida Odezio Brillhante, localizada no Sítio do Góis, zona rural do Município de Apodi.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a colocação de placa indicativa com a denominação da referida Avenida, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor correspondente, em face das dotações orçamentárias necessárias para execução desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
em Apodi/RN, 10 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A8466758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 2165/2024 DE 10 DE JUNHO 2024

PLL nº. 550/2024 Autor: Antonio de Souza Maia Junior

Institui o "Dia do Rio e da Lagoa" e, dá Outras Providências - Data Comemorativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário de eventos do Município de Apodi-RN, o "Dia do Rio e da Lagoa do Apodi", a ser comemorado a cada dia 05 de junho.

Art. 2º - No "Dia do Rio e da Lagoa, as escolas e demais órgãos públicos municipais e estaduais promoverão eventos alusivos à necessidade de preservação do Rio e da Lagoa, sempre da ótica da preservação do Planeta Terra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 10 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A9831F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 03050003/2024

Prefeitura Municipal de Apodi

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 03050004/2024 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 03050003/2024

Objeto: Contratação de atrações musicais para apresentação na Tradicional Festa de Padroeiro de São João Batista, edição 2024, que serão inseridas na parte social do evento que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, em frente a Praça Dom José Freire, Centro da cidade.

Contratado: ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (10.499.311/0001-09); MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (15.484.236/0001-18); AB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (47.459.187/0001-50) e MK DE LIMA (34.714.779/0001-29).
Valor Total: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).
Fundamentação Legal: artigo 74, II, da Lei 14.133/2021.

Apodi/RN,
03/05/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:AA644552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 03050003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 03050003/2024, Processo Licitatório nº. 03050004/2024, fundamentada no art. 74, Inciso II, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (10.499.311/0001-09); MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (15.484.236/0001-18); AB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (47.459.187/0001-50) e MK DE LIMA (34.714.779/0001-29), no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), referente à Contratação de atrações musicais para apresentação na Tradicional Festa de Padroeiro de São João Batista, edição 2024, que serão inseridas na parte social do evento que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, em frente a Praça Dom José Freire, Centro da cidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 03/05/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A3A9073B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 03050003/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de atrações musicais para apresentação na Tradicional Festa de Padroeiro de São João Batista, edição 2024, que serão inseridas na parte social do evento que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, em frente a Praça Dom José Freire, Centro da cidade.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (10.499.311/0001-09); MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (15.484.236/0001-18); AB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (47.459.187/0001-50) e MK DE LIMA (34.714.779/0001-29), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de atrações musicais para apresentação na Tradicional Festa de Padroeiro de São João Batista, edição 2024, que serão inseridas na parte social do evento que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, em frente a Praça Dom José Freire, Centro da cidade, com o valor total de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de atrações musicais para apresentação na Tradicional Festa de Padroeiro de São João Batista, edição 2024, que serão inseridas na parte social do evento que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, em frente a Praça Dom José Freire, Centro da cidade, a fim de**

atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN,
03/05/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5B8827BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03050001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03050001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (CNPJ – 10.499.311/0001-09)

PROCESSO DE ORIGEM: 03050004/2024

OBJETO: Contratação de atrações musicais para apresentação na Tradicional Festa de Padroeiro de São João Batista, edição 2024, que serão inseridas na parte social do evento que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, em frente à Praça Dom José Freire, Centro da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1976 – 2 . 2032 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 03/05/2024 até 30/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:37662E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03050003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03050003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (CNPJ – 15.484.236/0001-18)

PROCESSO DE ORIGEM: 03050004/2024

OBJETO: Contratação de atrações musicais para apresentação na Tradicional Festa de Padroeiro de São João Batista, edição 2024, que serão inseridas na parte social do evento que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, em frente à Praça Dom José Freire, Centro da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO: 1976 – 2 . 2032 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 03/05/2024 até 30/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0CDA63AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03050004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03050004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: AB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ – 47.459.187/0001-50)

PROCESSO DE ORIGEM: 03050004/2024

OBJETO: Contratação de atrações musicais para apresentação na Tradicional Festa de Padroeiro de São João Batista, edição 2024, que serão inseridas na parte social do evento que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, em frente à Praça Dom José Freire, Centro da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1976 – 2 . 2032 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 03/05/2024 até 30/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:EB0AB69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03050005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03050005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: MK DE LIMA (CNPJ – 34.714.779/0001-29)

PROCESSO DE ORIGEM: 03050004/2024

OBJETO: Contratação de atrações musicais para apresentação na Tradicional Festa de Padroeiro de São João Batista, edição 2024, que serão inseridas na parte social do evento que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, em frente à Praça Dom José Freire, Centro da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO: 1976 – 2 . 2032 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 03/05/2024 até 30/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6CCEFA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1887/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Geraldo Adjailson de Lima Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Tributação e Finanças**, da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF**, Símbolo **DSG**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:47E4CA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 1888/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO que o Servidor compareceu à sede da Secretaria Municipal alegando que não gozou de Licença constante na Portaria Nº. 1271/2012 de 26 de julho de 2012.

CONSIDERANDO que, em análise da Ficha Financeira e contracheques da época, no período mencionado o Servidor laborou normalmente, recebendo, inclusive, horas extras, o que demonstra que a Portaria padece de evidente nulidade;

CONSIDERANDO, por fim, que "A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula 473);

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria Nº. 1271/2012, de 26 de julho de 2012 que concedia ao Senhor, **Francisco Gildacio de Paiva**, portador de Matrícula 1324 – Auxiliar de Infraestrutura - GNO-A – Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 26/07/2012 a 23/10/2012.

Art. 2º - Conceder ao Senhor, **Francisco Gildacio de Paiva**, portador de matrícula 1324 – *Auxiliar de Infraestrutura - GNM-8*, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/06/2024 a 03/09/2024.

Art. 3º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BB8A0B54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO CORRIDA RÚSTICA**

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Corrida Rústica de Arez – tem como objetivo disponibilizar uma opção de modalidade do Atletismo nos bairros da cidade, criação de um cronograma anual e o aumento no número de praticantes de Corridas de Rua na cidade de Arez.

Art. 2º A Organização e Realização deste evento esta sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura de Arez/RN.

Art. 3º Os Atletas que participarem da corrida, serão considerados conhecedores da legislação esportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações e isentando os organizadores de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento.

Art. 4º A Corrida Rústica ocorrerá no dia 15/06/2024, a partir das 15:30h, com largada da comunidade do Camucim com destino a linha de chegada no centro de Arez/RN.

Art. 5º É de competência da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura fazer cumprir este Regulamento e resolver os casos omissos.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS GERAIS

Art. 6º É expressamente proibida a troca de números entre os competidores antes, durante e após a corrida, e nos momentos de apuração de resultados, sob a pena de desclassificação.

Art. 7º Em caso de fraude no Trajeto da Prova ou qualquer vantagem indevida durante a prova feita pelo(s) atleta(s) ele será **DECLASSIFICADO** da Prova e terá que devolver a premiação para a Comissão Organizadora do evento, caso a tenha obtido.

Art. 8º A comissão organizadora do evento não se responsabilizará por incidentes que venham a ocorrer com atletas no decorrer do percurso.

Art. 9º Todos os (as) participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem à instituição organizadora.

Art. 10º A comissão organizadora se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades da Corrida Rústica de Arez/RN.

Art. 11º A comissão organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá para o atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento propriamente dito será efetuado pelo Sistema Unico de Saúde.

Art. 12º O atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento eximindo a comissão organizadora de qualquer responsabilidade, desde a remoção / transferência até o seu atendimento médico.

Art. 13º A segurança da Corrida receberá apoio dos órgãos competentes.

Art. 14º Fica facultativo o uso de máscara e Álcool em gel dentro do onibus que levará os atletas para o local da largada.

Art. 15º A comissão organizadora do evento não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito no evento, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art. 16º É obrigação do (a) participante da Prova ter o conhecimento do percurso e deste regulamento, que por sua vez será disponibilizado aos atletas através das mídias oficiais.

Art. 17º É Proibido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem antes, durante e após a Prova. O descumprimento desta regra poderá ocasionar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 18º O (a) atleta deverá observar o trajeto. Não será permitido o acesso às áreas restritas do evento. Sendo proibido também pular as grades, cavaletes ou pegar atalho em ruas que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da Prova. O descumprimento desta (s) regra (s) poderá ocasionar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 19º O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, deliberadamente, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na Prova.

Art. 20º O (a) atleta deverá se retirar imediatamente da Prova, se assim for determinado por um membro da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 21º Com a efetivação da inscrição, o atleta concorda em ceder aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar seu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo Atleta, bem como de usar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção do evento em qualquer meio ou veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, Internet, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, incluindo os dados cadastrais fornecidos, no preenchimento da inscrição, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração, sem qualquer ônus para a comissão organizadora.

Art. 22º No ato da inscrição o atleta deixará claro que o mesmo goza de perfeito estado de saúde, pois a Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes que por ventura venham a ocorrer no transcurso da prova. No caso de menores os pais e/ou responsáveis atestarão o perfeito estado de saúde dos adolescentes através da inscrição dos atletas.

Art. 23º Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da Prova, pois a Organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Art. 24º As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 29/05/2024 a partir das 8h00 às 13h00 o encerramento das inscrições será no dia 05/06/2024. A organização poderá estender o prazo de inscrição se for necessário.

Art. 25º As inscrições serão encerradas definitivamente às 13h 00 min do dia 03/06/2024, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o LIMITE TÉCNICO de cada categoria.

Art. 26º No ato da inscrição, o inscrito concorda com o regulamento aceitando todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

Art. 27º No momento da inscrição, caso o (a) atleta não tenha RG, deverá cadastrar os números desses documentos do pai, mãe ou de quem tem a sua tutela.

Art. 28º É necessário que o (a) atleta informe o número do celular na inscrição.

Art. 29º A inscrição na Corrida Rústica de Arez/RN é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. Caso isso ocorra o atleta estará passível de desclassificação.

Art. 30º Os (As) participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da Prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 31º Em caso de falsidade, omissão ou irregularidade nos dados fornecidos no ato de inscrição para a Prova o (s) atleta (s) será DESCLASSIFICADO e terá que devolver a premiação para a Comissão Organizadora do evento, caso este venha ser o vencedor da corrida.

Art. 32º Ao participar desta Corrida Rústica, o Atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente o regulamento, o transporte dos atletas será disponibilizado pela prefeitura.

Art. 33º Os participantes devem ser residentes, domiciliados ou ter algum vínculo comprovado com o Município. Meios de comprovação: certidão de nascimento, contrato de trabalho, contrato de aluguel, histórico escolar, título de eleitor etc.

Art. 34º Ao se inscrever nesta Prova, o (a) atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatadas as decisões da Comissão Organizadora, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 35º Os 03 (três) primeiros atletas de cada categoria que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos receberão as premiações, os três primeiros atletas terão que entregar a documentação necessária imposta pela organização da competição para dá entrada no processo de pagamento da premiação em dinheiro que terá até 30 dias úteis para serem pagas aos três primeiros colocados de cada categoria. Documentos necessários: dados bancários, certidão negativa municipal, estadual e federal, comprovante de residência e documento com foto, e CPF.

Art. 36º Troféus + premiação em dinheiro para os 03 primeiros colocados de cada categoria (Masculino e Feminino). Para o 1º lugar: 1.000,00 reais + Troféu; Para o 2º lugar: 500,00 reais + Troféu; Para o 3º lugar: 250,00 reais + Troféu.

Parágrafo Único – A premiação e classificação, em todas as categorias, serão feitas aos atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal com classificação através de Ordem de Chegada.

Art. 37º Em caso de empate na ordem de chegada entre dois ou mais Atletas a forma de desempate será na seguinte ordem: Atleta mais velho; e em caso de persistência de empate será atribuída à mesma colocação aos (às) dois(duas) ou mais participante.

Art. 38º A entrega da premiação será realizada pela Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura de Arez/RN. A premiação em dinheiro terá até 30 dias úteis para serem pagas aos 3 primeiros colocados de cada categoria da corrida rústica.

Art. 39º Se o atleta não estiver presente para receber o seu troféu, poderá indicar alguém para receber em seu lugar informando previamente a Comissão Organizadora. A Comissão Organizadora guardará a premiação na secretaria caso o ganhador não compareça ao evento de entrega.

CAPÍTULO XI - DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 40º A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos (as) atletas, poderá determinar a suspensão da Prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a Prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova Prova.

Art. 41º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da Prova (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Art. 42º A Prova poderá ser adiada ou cancelada, a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos (às) inscritos (as) esta decisão pelo do site oficial da Prefeitura Municipal de Arez.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º A comissão organizadora do evento e os patrocinadores não se responsabilizarão por incidentes que venham ocorrer com atletas no decorrer do percurso.

Art. 44º O atleta que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste regulamento, ou por omissão deixe de comunicar a comissão organizadora qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado da Corrida.

Parágrafo único: A comunicação com a comissão organizadora deverá ser por escrito e com registro devidamente recebido pelos organizadores.

Art. 45º O atleta assume que participa desta Corrida Rústica de Arez por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade aos organizadores.

Art. 46º O (s) protesto (s) ou reclamação (ões) relativo (s) ao (s) resultado (s) da Prova, referente Classificação ou condução da Prova, deverão ser feitos, à Comissão Organizadora, de forma escrita, **em até 10 (dez) minutos após a Divulgação do Resultado Preliminar da Prova.**

Art. 47º Após os 10 (dez) minutos da Divulgação do Resultado Preliminar da Prova, e não haver reclamação sobre o resultado será Homologado o Resultado como **RESULTADO FINAL OFICIAL DA PROVA E NÃO SERÃO ACEITOS PROTESTOS OU RECLAMAÇÕES** sobre o resultado (tempo do atleta) ou qualquer outra questão envolvendo o evento, salvo Prova irrefutável.

Art. 48º A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio

Art. 49º Qualquer ato ou fato não previsto neste regulamento e todos os assuntos técnicos e omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Arez/RN, 07 de junho de 2024

TALLIS MACEDO DUARTE

Secretário Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:6ABC661D

GABINETE DO PREFEITO REGULAMENTO CORRIDA MOUNTAIN BIKE

REGULAMENTO DA 4ª CORRIDA MUNICIPAL DE MOUNTAIN BIKE 2024.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Artigo 1º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a 4ª CORRIDA MUNICIPAL DE MOUNTAIN BIKE, DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, promovido e organizado pela Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Artigo 2º – A Corrida faz parte do calendário anual de competições da Secretaria, com inscrições abertas, entre todas as Categorias masculina e feminina. Início das inscrições: dia 29/05/2024 ao dia 05/06/2024 das 08h às 13h na secretaria de esporte, do lazer, do turismo e da cultura.

Artigo 3º - A concentração do Evento será a partir das 13:00 hs e as largadas serão às 14:00 hs para as Categorias. Podendo sofrer alteração de data e horário pela organização do evento.

II - DAS CATEGORIAS E PERCURSOS:

Artigo 4º - As categorias serão divididas da seguinte forma: (Masculino e Feminino).

Artigo 5º - Os Percursos serão nas determinados pela equipe organizadora.

III – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES:

Artigo 6º – Os participantes devem ser residentes, domiciliados ou ter algum vínculo comprovado com o Município. Meios de comprovação: certidão de nascimento, contrato de trabalho, contrato de aluguel, histórico escolar, título de eleitor etc.

Art. 34º Ao se inscrever nesta Prova, o (a) atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatadas as decisões da Comissão Organizadora, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento

Artigo 7º - A inscrição é de caráter pessoal, não sendo possível a transferência de titularidade da vaga.

Artigo 8º - Caso haja fraude comprovada de um atleta participar com o número de controle de outro, o mesmo será desclassificado, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras provas organizadas pela Secretaria do esporte, do lazer, do turismo e da cultura.

Artigo 9º - O atleta que ceder seu número de controle para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Prefeitura e seus apoiadores e também ficará impedido de participar de outras provas organizadas pela Secretaria.

IV- DAS PREMIAÇÕES:

Artigo 10º – Os 03 (três) primeiros atletas de cada categoria que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos receberão as premiações, os três primeiros atletas terão que entregar a documentação necessária imposta pela organização da competição para dá entrada no processo de pagamento da premiação em dinheiro que terá até 30 dias úteis para serem pagas aos três primeiros colocados de cada categoria. Documentos necessários: dados bancários, certidão negativa municipal, estadual e federal, comprovante de residência e documento com foto, e CPF.
VALORES DAS PREMIAÇÕES CATEGORIA MASCULINA E FEMININA: 1º-LUGAR: 1.000,00 + TROFÉU, 2º-LUGAR: 500,00 + TROFÉU, 3º-LUGAR: 250,00 + TROFÉU.

Artigo 11º - Na hipótese de desclassificação de algum atleta, será premiado em seu lugar o próximo classificado na sequência.

Artigo 12º - O atleta que por qualquer razão não puder comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação não perde o direito a sua classificação, podendo entrar em contato com a Secretaria de Esporte para requerer a sua premiação.

V - DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMETIMENTOS:

Artigo 13º - Não será permitido o uso de bicicletas que não sejam da modalidade Mountain Bike.

Artigo 14º - É proibida a troca de bicicletas e atletas em todas as categorias durante a prova, acarretando em desclassificação sumária.

Artigo 15º - O atleta poderá prosseguir pelo percurso a pé, desde que sua bicicleta esteja presente, carregada, arrastada ou empurrada pelo próprio atleta. Um atleta separado de sua bicicleta estará proibido de prosseguir pelo percurso da prova.

Artigo 16º – É recomendável o uso de capacete afivelado. Também recomenda-se portar dinheiro, telefone celular e cartão telefônico em caso de algum imprevisto.

Artigo 17º - A câmara de ar, bomba e reservatórios de água são itens importantes em qualquer bike.

Obs: A organização reserva-se ao direito de vetar qualquer equipamento ou acessório que julgue inadequado para a utilização no evento e que venha a prever algum risco de acidente ao atleta.

VI – ATENDIMENTO MÉDICO:

Artigo 18º - Todos os atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do evento, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar. A Secretaria de Esportes, do Lazer, do Turismo e da Cultura, não se responsabilizará pela sua saúde física dos atletas e eventuais problemas ou lesões durante a prova.

Artigo 19º - O atleta é responsável pela decisão de participar, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 20º - A Prefeitura não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internações ou lesões geradas pela participação. Porém será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde caso venham a precisar.

Artigo 21º - O atleta ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Prefeitura de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

VII – DIREITO DE IMAGEM

Artigo 22º - O atleta que se inscreve e conseqüentemente participa está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento, sem acarretar nenhum ônus à Prefeitura e aos colaboradores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 23º - Todos os atletas, staffs e colaboradores cedem os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Prefeitura e para os colaboradores da prova.

Artigo 24º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos a etapa tem os direitos reservados à Prefeitura.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º - A organização reserva o direito de realizar qualquer alteração que se fizer necessária no regulamento antes do início das inscrições em cada etapa.

Arez/RN, 07 de junho de 2024.

TALLIS MACEDO DUARTE

Secretaria do Esportes, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:99F73060

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2024 - SMELTC**

EDITAL Nº 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA – SMELTC, do município de Arez/RN, torna público o concurso gastronômico: Festival gastronômico e cultural do Camarão 2024, nos termos deste edital, respeitando as normas do regulamento a seguir.

DO CONCURSO

O festival gastronômico e cultural do camarão do município é um dos maiores do estado e é organizado pela Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura (SMELTC), esta edição

tem como objetivo a criação do prato exclusivo com camarão e nome que faça referência a história da cidade, a valorização da economia local, além de estimular a culinária local e regional. O evento ocorrerá no dia 22 de Junho de 2024, a partir das 18hs, em conjunto com a programação do Arez Junino e da Feirinha Cultural e Regional Arezense de artesanato.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (uma) receita. As inscrições serão limitadas ao total de 6 (seis) candidatos (as) que residem no município, contemplando as duas categorias (pessoa física e jurídica).

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participação no concurso, os candidatos devem cumprir os seguintes critérios:

- Preencher a ficha de inscrição e Termo de Responsabilidade (Anexos A e B);
- Ter residência e domicílio no município de Arez/RN;
- Apresentar **07 (sete)** porções para a degustação da mesa julgadora para o sábado, dia 22 de Junho de 2024;
- Ter idade mínima de 18 anos.

DOS COMPROMISSOS

Os (as) candidatos (as) ao inscreverem-se no presente edital, comprometem-se:

- Cumprir rigorosamente os horários do concurso;
- Acatar todas as decisões da Comissão Organizadora;
- Menores de 18 anos poderão participar, somente com autorização expressa dos pais, através da assinatura do responsável;
- Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos critérios presentes neste Edital;
- No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, o candidato (a), poderá ser desclassificado (a).

DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições ocorrerá de **11 de Junho a 20 de junho**, das 09h às 14h, na SALA DO EMPREENDEDOR ou pelo link que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Arez e de forma gratuita.

É obrigatório o preenchimento correto do formulário (Anexo A – Inscrição) e do Termo de responsabilidade (Anexo – B. Todos (as) os (as) candidatos (as) no ato da inscrição, firmarão o compromisso com o Concurso, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado.

As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, serão automaticamente desclassificadas. Para que isso não ocorra, ao identificar algum erro, o candidato (a) deverá corrigi-lo junto a Comissão Organizadora o mais rápido possível, para estar apto a participar do evento.

DA COMPETIÇÃO

O Concurso ocorrerá em etapa única:

Etapa Presencial: Consiste na votação de forma presencial; pela mesa julgadora.

DAS AVALIAÇÕES

- Sabor;
- Apresentação visual do prato;
- Aroma;
- Grau de satisfação;
- Referência a história da cidade.

DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão Julgadora será escolhida pela comissão organizadora do evento e será publicizada seus nomes através do site da prefeitura antes do evento começar.

DA APURAÇÃO DAS NOTAS

Para o voto crítico: Após todos os jurados degustarem a receita e atribuírem suas notas para cada critério, o responsável pela Comissão Julgadora recolherá os envelopes com as notas e assinatura dos julgadores, e acompanhado dos demais membros da Comissão Organizadora e de um participante que será

escolhido dentre os participantes e pelos participantes para representá-los, realizará a soma das notas, estabelecendo assim, a colocação de cada candidato (a) e divulgará o evento.

Para casos em que seja necessário o desempate, as notas da comissão julgadora farão o desempate. O primeiro quesito que deverá ser avaliado será “Sabor “. O (a) candidato (a) que tiver maior pontuação nesse quesito, ganhará a colocação em questão. Mesmo assim, se o empate persistir, o mesmo procedimento será feito para o quesito “Aroma”. Caso o empate persista, a decisão ficará a cargo da banca julgadora, que individualmente apontarão o (a) candidato (a) vencedor (a) do desempate. Ganhará aquele (a) que receber mais votos.

DA PREMIAÇÃO

A premiação será no valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais) mais brindes para o primeiro colocado, R\$ 1500,00 (um mil reais) mais brindes para o segundo colocado e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mais brindes para o terceiro colocado de cada categoria, além de troféus.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As decisões da Comissão Julgadora do Concurso são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Todos os candidatos (as) autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material já registrado pela Organização para fazer parte do acervo da Prefeitura de Arez, no qual poderá ser utilizado a qualquer momento sem aviso prévio, para fins culturais, promocionais e/ou de divulgação.

Este edital está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame o (a) candidato (a) que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas do concurso.

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, que também poderá realizar alterações neste regulamento tantas vezes forem necessárias, para garantir a efetivação, equidade, moralidade e realização do concurso, garantida a divulgação no site oficial da Prefeitura.

A Prefeitura de Arez, poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos participantes.

As regras contidas neste regulamento entram em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de Junho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

FESTIVAL GASTRONOMICO DIA 22 DE JUNHO DE 2024

CONCURSO GASTRONOMICO AREZ 2024

CATEGORIA: PARTICIPANTE NO CONCURSO

GASTRONOMICO

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Eu, _____, declaro conhecer e solicitar a inscrição. Sob minha inteira responsabilidade serão preenchidas as informações abaixo.

Endereço residencial: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Redes sociais: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Trabalha na área de gastronomia: () SIM () NÃO

Obs.: _____

O inscrito deve ter ciência:

A abertura do Festival dar-se-á às 18h, a exposição dos pratos será às 21h e termino às 22h do dia 22 de Junho de 2024

O inscrito deve se comprometer a manter seu ambiente de comercialização em perfeito estado de limpeza e organização de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

O inscrito deve apresentar-se de forma adequada de higiene e atendimento durante todo o evento.

Quaisquer efeitos adversos provenientes do produto comercializado, do atendimento ou da atividade desenvolvida pelo inscrito durante o evento, são de inteira responsabilidade do mesmo.

A comercialização de outros produtos além do prato inscrito no festival é permitida e incentivada durante os dias do evento, no entanto, deve-se dar ênfase a produções com camarão.

Arez – RN ____/____/____

Assinatura do Participante

Responsável Pela Inscrição

ANEXO B

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que os dados da ficha de inscrição foram por mim fornecidos e conferidos e assumo total responsabilidade sobre os mesmos.

Declaro ter lido e estar de acordo com as orientações fornecidas nessa ficha de inscrição pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Arez – RN.

Declaro que participo desse evento por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores e patrocinadores, em meu nome e de meus sucessores.

Por este instrumento cedo todos os direitos de utilização da minha imagem (inclusive direitos de arena) em matérias de divulgação, campanhas, informações, transmissão de tv, “clippings”, representações e jornalismo, em qualquer tempo e mídia, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida.

O termo de responsabilidade para todos os participantes será assinado e entregue no ato da inscrição, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Arez/RN.

Arez/RN ____/____/____

Assinatura do Participante

Responsável Pela Inscrição

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:B690A7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - DISPENSA Nº
024/2024

Extrato do Contrato nº 031/2024

Dispensa nº 024/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: SONDAGENS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.255.075/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO PARA RECONHECIMENTO DE PERFIL GEOLÓGICO

COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO, RELATÓRIOS TÉCNICOS E ART.VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 05/06/2024 a 04/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 05 de junho de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

RAIANY RICHELLY DE OLIVEIRA BEZERRA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:8ED805B8**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 736/2024**

Dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sobre o aproveitamento dos servidores postos em disponibilidade, nos termos do Art. 41, §3º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, Faço saber, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem e respectivas vagas, na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN.

Art. 2º Fica criado o cargo de Técnico de Enfermagem, com 07 vagas.

Art. 3º. Fica autorizado o aproveitamento imediato dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem e registro profissional no respectivo conselho de classe – COREN/RN, nos cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

§1º. É condição prévia e obrigatória para o aproveitamento no cargo de Técnico de Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública, investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, tenha concluído o Curso Técnico em Enfermagem e tenha o registro no Conselho Regional de Enfermagem — COREN/RN.

§2º. Os funcionários públicos já integrantes da Administração Pública Municipal e investidos no cargo extinto terão um prazo de 12 (doze) meses para se adequarem à exigência prevista no *caput* deste artigo, quando se efetivará definitivamente a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 4º - Fica garantida a remuneração integral do cargo de Auxiliar de Enfermagem aos servidores postos em disponibilidade enquanto tramita o processo de aproveitamento.

Art. 5º - Os servidores aproveitados farão jus ao padrão remuneratório do novo cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal, caso necessário, autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes dessa lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias alocadas na lei orçamentária.

Art. 8º. O tempo de serviço exercido no cargo de origem, no caso de aproveitamento, será considerado para todos os efeitos de direito, inclusive para fins de estabilidade, adicional por tempo de serviço, progressão funcional, quinquênios ou qualquer outro direito dele decorrente.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Baía Formosa-RN, 07 de junho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa

ANEXO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DECRETO Nº. 94.406/87 – que regulamenta a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem)

Requisitos: Possuir Diploma ou do Certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente.

Atribuições: Assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º do Decreto nº. 94.406/87; integrar a equipe de saúde; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, e participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

Carga horária: 40h

Baía Formosa-RN, 07 de junho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:29F84784**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **Seminário Estadual para a avaliação e revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/RN**, no dia 06 de junho de 2024.

1. MARIA KAROLINA CARVALHO DA SILVA – Psicóloga do CREAS, Matrícula 0013161, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

2. LÉLIA CARLA FERREIRA DA SILVA AZEVEDO – Assessora Jurídica, Matrícula 12963, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

3. KATYA SILVA DE OLIVEIRA PAIVA PEIXOTO – Chefe-coordenadora do CREAS - Matrícula 11754, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 04 de junho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:010F22BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigos 2º e 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora municipal abaixo relacionada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, para participar do **PRÊMIO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021/2024 E VISITA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, nos dias 12 e 13 de junho de 2024.

1. SARA NIELLY DE OLIVEIRA S. DE SOUZA – Secretária Municipal de Tributação - Matrícula 1151, Diária: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 10 de junho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:61D4B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024 – SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 2º e Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA/DF, para participar do **PRÊMIO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021/2024 E VISITA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, nos dias 12 e 13 de junho de 2024.

01. **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI** – Prefeita, matrícula 011800, Diária: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:6B11115D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 38/2024/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), ao senhor **Gustavo Henrique de Sá Honorato**, matrícula nº 0978-3, ocupante do cargo/função Procurador Geral Adjunto, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10/06/2024, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de junho de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AADE6D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 039/2024/GAB

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 1 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 500,00** (QUINHENTOS REAIS) a servidora **BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº0024457, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia

06 de junho para participar da reunião com a secretária de saúde do estado Lyane Ramalho.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 06 de junho de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:FD59B6F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
10/2024/SEMGARH**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais) à **GILDEON CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº 0021920, ocupante do cargo/função **GERENTE DE COMPRAS E SUPLEMENTOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10/06/2024, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de junho de 2024.

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C463DD42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 40/2024/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), à senhora **PAMELA RAFAELLY DE MELO REINALDO**, matrícula nº 21725, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10/06/2024, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de junho de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B3A64648

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
001/2023 – A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
E A NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS
URBANÍSTICAS LTDA, – CNPJ: 09.181.832/0001-26**

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Pessoa Jurídica: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS**, CNPJ nº **09.181.832/0001-26**, com sede na Rua Anfrísio Belo, 55, Inácio Nunes dos Reis, Almino Alfonso, CEP 59.760-000, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04 de outubro de 1974, portador da Cédula de Identidade nº 1.544.418 – ITEP/RN, CPF nº 020.717.254-41, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Elisa, 745, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo Nº 28060001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do referente termo é a repactuação do contrato Nº 001/2023, advindo da Tomada de Preços Nº 004/2022, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO**

DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, ZONA RURAL DE PICO ESTREITO DE BARAÚNA/RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, com escopo no inciso II, alínea “b” do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo se justifica em razões econômico-financeiras, bem como em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, neste caso, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN, com escopo no inciso II, alínea “b” do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia 11/01/2024 à 11/01/2025 e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, alínea “b” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 11 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Nunes Construções De Edifícios E Obras Urbanísticas
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:7B4C26EE

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2021 – A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, – CNPJ: 09.181.832/0001-26

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Pessoa Jurídica: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS**, CNPJ nº 09.181.832/0001-26, com sede na Rua Anfrísio Belo, 55, Inácio Nunes dos Reis, Almino Alfonso, CEP 59.760-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04 de outubro de 1974, portador da Cédula de Identidade nº 1.544.418 – ITEP/RN, CPF nº 020.717.254-41, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Elisa, 745, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo Nº 23090001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do referente termo é a repactuação do contrato Nº 001/2021, advindo da Tomada de Preços Nº 005/2021, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DEUBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DESANTA MARIA, CANTIGUEIRA E VILA NOVASSI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, com escopo no inciso II, alínea “b” do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo se justifica em razões econômico-financeiras, bem como em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, neste caso, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN, com escopo no inciso II, alínea “b” do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia 07/06/2024 à 07/06/2025 e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, alínea “b” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 05 de maio de 2024

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	Nunes Construções De Edifícios E Obras Urbanísticas
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
Prefeita Do Município De Baraúna/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:AA722EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 06060001, DE,
06 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 23 DE ABRIL DE 2021, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **RAISSA BRUNA GALDINO CARDOSO DA SILVA**, MD., Assistente Social do CRAS do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), pertinente a 02 (duas) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **participar da OFICINA ESTADUAL DE GESTÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA no SUAS, com objetivo apresentar estratégias no aprimoramento da política de proteção social básica nos municípios. O evento acontecerá entre os dias 10 e 11 de junho do fluente ano, no turno**

matutino e vespertino, na Escola de Governo, localizado no Centro Administrativo – Natal/RN. (Grifos nossos).

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quinta-feira, em, 06 de junho de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B8F6A5C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 06060002, DE, 06 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 23 DE ABRIL DE 2021, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a CRISTIANA LUIZA DA CONCEIÇÃO, MD., Coordenadora do CRAS do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), pertinente a 02 (duas) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **participar da OFICINA ESTADUAL DE GESTÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA no SUAS, com objetivo apresentar estratégias no aprimoramento da política de proteção social básica nos municípios. O evento acontecerá entre os dias 10 e 11 de junho do fluente ano, no turno matutino e vespertino, na Escola de Governo, localizado no Centro Administrativo – Natal/RN. (Grifos nossos).**

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quinta-feira, em, 06 de junho de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1096FBB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 06060003, DE, 06 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 23 DE ABRIL DE 2021, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a ANA TEREZA RANGEL ANDRADE, MD., Psicóloga do CRAS do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), pertinente a 02 (duas) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **participar da OFICINA ESTADUAL DE GESTÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA no SUAS, com objetivo apresentar estratégias no aprimoramento da política de proteção social básica nos municípios. O evento acontecerá entre os dias 10 e 11 de junho do fluente ano, no turno matutino e vespertino, na Escola de Governo, localizado no Centro Administrativo – Natal/RN. (Grifos nossos).**

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quinta-feira, em, 06 de junho de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E5A186E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024 - GP**

PORTARIA Nº 136/2024 - GP Bento Fernandes/RN, em 11 de Junho de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo por motivo de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Sra. **MARIA GORETE DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF nº 498.xxx.xxx-00, mat. nº 1300172-1 do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 11 de Junho de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:253C75F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 207, DE 06 DE JUNHO DE 2024.****Portaria nº 207, de 06 de junho de 2024.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **PAULA REJANE DE FREITAS ROCHA**, CPF nº 778.***.***-20, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de junho de 2024.

OSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:2FF07E62**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 16/2024****Ref. Processo Administrativo 1.503/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Assunto: **Contratação de empresa para o fornecimento de bomba a vácuo para o tanque esterqueira do município de Boa Saúde/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS**, CNPJ. nº **52.236.025/0001-92**, com sede na rua: Franco de Oliveira, 260, centro – Nova Cruz/RN, CEP 59215-000, no valor global de **R\$ 19.750,00** (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

DETERMINO que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de empresa para o fornecimento de bomba a vácuo para o tanque esterqueira do município de Boa Saúde/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 10 de junho de 2024.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:9FCB4712**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

APregoeirado Município de Bodó/RN, abaixo indicado, torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve acolher parcialmente a impugnação impetrada pela empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ nº 10.158.356/0001-01), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E DERIVADOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. Devendo o processo ser republicado observando os prazos mínimos exigidos. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Agente de Contratação, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Bodó/RN, 10 de junho de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Pregoeira

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:18EF9970**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO PARA O FESTIVAL DE QUADRILHAS
JUNINAS 2024****REGULAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto das demais Secretarias Municipais, e em parceria com a Liga Independente de Quadrilhas Juninas do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Regulamento do 1º Festival de Quadrilhas Juninas (**categoria estilizada**) da cidade de Brejinho/RN. O evento será realizado dentro da Programação dos Festejos Juninos do Tradicional **ARRAIÁ BREJO DE OURO**, evento alusivo ao São Pedro. O festival acontecerá no Ginásio de Esportes Avelino Matias Xavier, no Conjunto Planalto, aos **28 DE JUNHO** do corrente ano, com início às **17:00h e/ou 18:00h**.

REGULAMENTO DO CONCURSO QUADRILHAS JUNINAS**CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º - A finalidade deste regulamento é estabelecer e tornar público um procedimento único que regerá o Concurso de Quadrilhas Juninas em nível Estadual.

Art. 2º - Poderão participar quaisquer grupos de quadrilha junina de qualquer parte do Estado do Rio Grande do Norte, que atendam as exigências deste regulamento e se inscrevam no prazo estabelecido.

Art. 3º - É vetada a participação de pessoas que possuam vínculo familiar em primeiro grau com membros das comissões julgadora e /ou apuradora deste concurso.

Art. 4º - O Festival contará com categoria única em sua disputa, que é a Estilizada.

Art. 5º - Poderão participar deste festival qualquer quadrilha junina estilizada de cidades circovizinhas pertencentes ao Estado do RN ou fora dele.

Art. 6º - A organização do evento disponibilizará para os participantes, em âmbito estrutural/acessórios: PEN DRIVE (entrada), MICROFONE SEM FIO, SOM E EQUIPAMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA O USO DE MÚSICA AO VIVO, CAIXA DE TOMADAS.

Todo e qualquer outro equipamento fora dos itens listados, é necessário que seja mencionado na ficha de inscrição, para que seja visto com antecedência, a possível disponibilidade.

CAPÍTULO II – DA COMPETENCIA DAS COMISSÕES:

PARÁGRAFO ÚNICO - A comissão organizadora se encarregará de divulgar data e horários do festival, bem como a divulgação das ordens das apresentações de cada quadrilha através de sorteio realizado ao vivo pelo **instagram da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN**.

Art. 7º - A escolha da Comissão Julgadora ficará a critério da organização do concurso, sendo que a mesma deverá ser composta obrigatoriamente por pessoas maiores de vinte e um anos e dotadas de conhecimento na área, considerando preferencialmente a imparcialidade e a capacidade de discernimento cultural dos critérios estabelecidos para efeito de julgamento.

Art. 8º - A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante o festival. Caso um dos membros desta comissão venha a se ausentar do processo de julgamento ou motivo de força maior, haverá outro convidado pela comissão organizadora que automaticamente substituirá a vaga; não acarretando deste modo nenhum prejuízo para os grupos participantes.

Art. 9º - Cada membro da Comissão Julgadora preencherá o mapa de julgamento de cada quadrilha, entregando-o ao presidente da mesa que passará as 05 cópias do mapa parcial em um envelope lacrado para a comissão apuradora, que ao final emitirá cópia para o presidente ou responsável pelo grupo junino.

Art. 10º - Os mapas de votação não deverão conter rasuras, correções ou emendas, caso isto ocorra, o jurado deverá preencher outra ficha de votação.

Art. 11º - A Comissão Julgadora atribuirá uma nota individual para rainha, casal de noivos e grupo musical (regional), sendo que a mesma não fará parte da pontuação geral da quadrilha. Esta nota atribuída pela Comissão Julgadora será meramente para a escolha da rainha, casal de noivos e grupo musical (regional) no festival de Quadrilhas juninas da cidade Brejinho, sendo conferido aos vencedores um troféu de participação.

Art. 12º - A Comissão Apuradora será responsável pela computação dos mapas de votação do julgamento dos concursos, sendo responsável também pelo resultado final das quadrilhas vencedoras.

Art. 13º - Serão julgados neste festival os seguintes critérios: **COREOGRAFIA / EVOLUÇÃO/ HARMONIA, ANIMAÇÃO, FIGURINO/ADEREÇOS E MARCADOR**. A decisão da Comissão Julgadora é incontestável, não cabendo a organização e a nenhum outro participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

PARÁGRAFO ÚNICO - As inscrições para os concursos serão gratuitas e solicitadas através do e-mail: **gabinetebrejinho@gmail.com** que será divulgado pelas redes sociais do município, no período de **11/06/2024 à 18/06/2024** até às 23h59min, ou, até o preenchimento das vagas que serão limitadas em 10 (dez) grupos da categoria estilizada. A ficha de inscrição está como o anexo I, a ficha de apresentação do grupo junino estilizado como anexo II, o anexo III, faz referencia a ficha de identificação do grupo, importante mencionar que todos os anexos estão contidos neste regulamento.

Art. 14º - Cada quadrilha deverá ter o número mínimo de 16 (dezesesseis pares). O descumprimento deste artigo acarretará na perda de 01 (um ponto) no cômputo geral.

Art. 15º - Para o Concurso os interessados deverão ter enviado via e-mail (gabinetebrejinho@gmail.com) os seguintes documentos:

a. Cópia dos documentos: CNPJ (do grupo junino), Certidões Negativas (do grupo junino): Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista), Dados Bancários (do grupo junino).

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o grupo junino não possua CNPJ, a documentação exigida passará a ser do Diretor/responsável pelo grupo junino, sendo ela: RG, CPF, Comprovante de residencia, Certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista), Dados Bancários (do Diretor/Responsável grupo junino). Mantendo o critério de envio de documentos via e-mail (**gabinetebrejinho@gmail.com**) de acordo com o Art. 15 desse regulamento.

Art. 16º - O sorteio da ordem de apresentação dos grupos de quadrilhas participantes para o III Concurso de quadrilhas em Brejinh/RN, acontecerá dia **20/06/2024**, às **15h**, através do Instagram da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 17º - A acomodação, deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade dos participantes das quadrilhas. Não será oferecida estrutura para pernoite dos brincantes, em nenhuma hipótese.

Art. 18º - A utilização de música ao vivo ou mecânica (pen drive), fica a critério e responsabilidade dos participantes, devendo informar no ato da inscrição via e-mail (**gabinetebrejinho@gmail.com**), que tipo de material sonoro será utilizado na data de sua apresentação, desde que este seja compatível com o equipamento disponível. Caso isso não ocorra à organização do evento não se responsabilizará por possíveis transtornos.

Art. 19º - Toda e qualquer quadrilha que tenha em sua equipe de dançarinos e apoio, menores de 16 anos de idade, deverá apresentar no ato da inscrição via e-mail (**gabinetebrejinho@gmail.com**) ficha de autorização assinada pelo pai, mãe ou responsável legal, e/ou presidente da quadrilha junina, sendo estes responsáveis pela autorização de acordo com os termos legais do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 20º - Todas as quadrilhas obedecerão à ordem de apresentação do sorteio. Cada quadrilha terá o seu tempo regulamentar de 50 (cinquenta) minutos para preparação, passagem de som, apresentação e saída da arena, que será controlado eletronicamente por um painel com visibilidade para toda a Arena.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 21º – A premiação é de inteira e total responsabilidade da coordenação do 3º Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade Brejinho,

que é composta pela prefeitura municipal da cidade de Brejinho em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARAGRAFO ÚNICO. A Liga Independente de Quadrilhas Juninas do Estado do Rio Grande do Norte, participará do evento como parceira não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento da premiação ou de qualquer outra despesa.

Art. 22º – O pagamento da premiação será realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, no prazo da ORDEM CRONOLOGICA MUNICIPAL, contemplando o 1º, 2º, 3º e 4º lugares, que será feito ao grupo junino ou ao diretor/responsável pelo grupo, mediante a documentação ofertada ao festival, o pagamento acontecerá até 60 (sessenta) dias úteis após o resultado.

Art. 23º - Serão premiadas às 04 (quatro) primeiras quadrilhas que obtiverem o maior número de pontos no cômputo geral dos quesitos de julgamento, como detalhado a seguir:

QUADRILHA ESTILIZADA:

1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + Troféu 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Troféu 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
4º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + Troféu

MELHOR CASAL DE NOIVOS 2024

1º Lugar: Troféu do II Festival de Quadriha em Brejinho/RN

MELHOR RAINHA 2024

1º Lugar: Troféu do II Festival de Quadriha em Brejinho/RN

MELHOR GRUPO MUSICAL (REGIONAL) 2024

1º Lugar: Troféu do II Festival de Quadriha em Brejinho/RN

Art. 24º - Todas as quadrilhas participantes, receberão troféu de participação do festival.

CAPÍTULO V – DAS COMISSÕES

Organizadora, Julgadora e Apuradora

1– A Comissão Organizadora é composta por técnicos representantes em função a realização do 3º Festival de quadrilha em Brejinho/RN e coordenadores específicos do evento para cada festival/concurso, responsáveis por toda organização, bem como, pelo julgamento e pareceres dos recursos (caso necessário);

2– A Comissão Julgadora é composta por representantes da comunidade e/ou convidados através de análise curricular pela comissão, os quais devem possuir conhecimentos específicos nas áreas culturais de cada festival/concurso, objeto de julgamento dos mesmos;

3– A Comissão Apuradora é composta por técnicos, sendo responsável pela computação dos mapas de julgamento dos Concursos e Festivais.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

1 – O período, os locais e os documentos necessários para as inscrições do 3º Festival de Quadrilhas Juninas da cidade de Brejinho, estão especificados no regulamento.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Art. 25º - Para efeito de julgamento, serão considerados os critérios abaixo relacionados:

COREOGRAFIA / EVOLUÇÃO/ HARMONIA – Criatividade das coreografias, graça, leveza, coordenação, precisão dos movimentos, harmonia entre componentes. Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina, que deverá obedecer ao comando do marcador que indicará através de gestos ou de voz os passos coreográficos a serem

executados. Serão consideradas as diversificações das coreografias e dança das damas e cavalheiros.

ANIMAÇÃO – Empolgação, entusiasmo de todos os componentes e o envolvimento do grupo durante a apresentação. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.

FIGURINO/ADEREÇOS – deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, tema, enredo e criação da Quadrilha Junina. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário. Deve-se, também, perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina e respeitando a diversidade regional.

MARCADOR – Nesse item observa-se a liderança, empolgação, desenvoltura, criatividade na execução dos movimentos e no desenvolvimento das coreografias. Deve-se observar bem a entrada e a saída desse personagem em cena, inclusive a utilização de sinais e da linguagem textual na execução da sua marcação (por gestos ou voz). Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o seu grupo para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão..

TEMÁTICA/REPERTÓRIO MUSICAL: Este item julga a apresentação como um todo. O tema deverá ser explícito e direto de forma que não fique nenhuma dúvida do que foi apresentado pelo grupo participante. A temática deverá estar presente em todos os itens em julgamento, porém, deverá estar muito mais visível ainda, nos seguintes itens: Entrada, Figurino, Casamento e especialmente no Repertório Musical da Quadrilha Junina.

§ 1º Para efeito de julgamento na escolha da rainha, marcador e casal de noivos no festival de Quadrilhas juninas da cidade de Brejinho a comissão julgadora atribuirá uma pontuação diferenciada, ou seja, esses quesitos terão

RAINHA: Expressão facial, desenvoltura corporal adequada com a coreografia da Quadrilha Junina, postura e elegância na liderança da Quadrilha e interação com a mesma, solo no momento de glamour dentro do arraial e deverá seguir os seguintes subitens: Expressão facial, Expressão corporal, postura e elegância, interação com sua quadrilha junina e show individual.

CASAL DE NOIVOS: Será avaliada a desenvoltura, interação e harmonia do casal entre si e com os demais componentes da quadrilha juninas, especialmente na encenação do casamento proposto pelo grupo e também com o público e jurados. Serão julgados interpretação, desenvolvimento dos personagens, interação, animação e figurinos.

GRUPO MUSICAL (REGIONAL) – Será avaliado a afinação e a interação entre o grupo tanto instrumental quanto vocal. A apresentação, o repertório o dinamismo e a animação, que através da música, contagie a todo o grupo junino e ao público expectador.

Art. 26º - Notas: Os itens julgados receberão mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) pontos cada critério, podendo, portanto, serem fracionadas. Ex: 5,1; 5,2; 5,3; 5,4; 5,5; 5,6; 5,7; 5,8; 5,9; 6,0; 6,1; 6,2; 6,3; 6,4; 6,5; 6,6; 6,7; 6,8; 6,9; 7,0; 7,1; 7,2; 7,3; 7,4; 7,5; 7,6; 7,7; 7,8; 7,9; 8,0; 8,1; 8,2; 8,3; 8,4; 8,5; 8,6; 8,7; 8,8; 8,9; 9,0; 9,1; 9,2; 9,3; 9,4; 9,5; 9,6; 9,7; 9,8; 9,9 10,0. A nota final do grupo será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais dos membros da Comissão Julgadora.

Art. 27º – Do Resultado: O resultado será divulgado logo após a apresentação da última quadrilha. O resultado será divulgado inicialmente pelos destaques Marcador, Rainha e Casal de Noivos, e em seguida as quadrilhas que ficaram em 4º, 3º, 2º e 1º lugares do 3º Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade de Brejinho/RN.

CAPITULO VI – DAS NORMAS E PENALIDADES:

Art. 28º Todas as quadrilhas participantes do concurso devem levar seu pen drive ou Grupo Regional ao vivo para sua apresentação e contactar com a mesa de som com antecedência sobre algum eventual problema ou dúvida. As quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, devendo comparecer ao local com duas cópias do material.

Art. 29º - Em caso de empate vencerá a quadrilha em que a Coreografia/Evolução e Harmonia obtiverem o maior número de pontos, persistindo o empate, será vencedora a quadrilha que obtiver o maior número de pontos no quesito Animação e assim sucessivamente, seguindo sempre a ordem da ficha de votação.

Art. 30º - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante, contestações verbais ou recursos.

Art. 31º – Qualquer integrante de quadrilhas (BRINCANTES, COORDENADORES, TÉCNICOS OU APOIO), que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro das comissões Organizadora, Apuradora ou Julgadora, desclassificará automaticamente sua quadrilha, bem como, o mesmo ficará impedido de participar de qualquer concurso no ano seguinte.

Art. 32º - Não haverá tolerância de atraso, pois o cronômetro de cada quadrilha seguirá contando o tempo. O não cumprimento do tempo de 50 (cinquenta) minutos para preparação, passagem de som, volta de apresentação e saída, acarretará ao grupo infrator a perda de 01 (um) décimo por cada minuto excedido.

Art. 33º - O tempo só será considerado esgotado quando o cronometro ultrapassar a marcação de 50:59 (cinquenta minutos e cinquenta e nove segundos), havendo a tolerância de 01 (um) minuto.

Art. 34º - É vetada a utilização de fogo ou fogos de artifícios dentro da Arena, antes, durante ou após a apresentação dos participantes. A utilização resultará em uma perda de 02 (dois) pontos.

Art. 35º - Não será permitido à quadrilha o uso de animais, garrafas de vidro, facas ou qualquer material cortante que possam ameaçar a segurança dos participantes do evento, exceto objetos cenográficos, como espingardas e facas de madeira. O descumprimento deste artigo fará com que a coordenação tenha autonomia de fazer a retirada se possível em quadra desses objetos. Bom seria se a diretoria já sinalizasse a coordenação o que iria se fazer de uso em quadra para não passar constrangimento.

Art. 36º - Não será permitido aos concorrentes, contato com a Comissão Julgadora sem que está não esteja ligada a finalidade de suas apresentações, a exemplo a entrega da sinopse da quadrilha junina.

Art. 37º – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 38º Os grupos devem chegar ao local do festival obrigatoriamente até 40 (quarenta) minutos antes do seu horário de apresentação com 15min de tolerância, caso não haja o cumprimento deste artigo, a quadrilha sofrerá uma penalidade de 01 (um) ponto na apuração geral.

Art. 39º – A organização do evento não se responsabilizará por eventuais problemas com transporte ou semelhantes, que contribuam para um possível atraso do grupo junino, fica o grupo inteiramente responsável por esta eventualidade.

Art. 40º - A quadrilha que não estiver arrumada no horário previsto, fará sua apresentação após a subsequente, caso o atraso seja justificado com uma causa justa, isso após ser avaliado e julgado pela comissão de organização.

Art. 41º - Para a entrega da prenição do 3º festival de quadrilha em Brejinho/RN, se faz necessário a presença de um integrante ou pessoa indicada pelo presidente da quadrilha junina à comissão organizadora.

Art. 42º - Estão aptas a representar a comissão organizadora do 3º festival de quadrilhas juninas em Brejinho/RN, às senhoras: Gleicy da Silva Pessoa Gonçalves, Lidiane Paulino Alves e Maria Wedina de Lima Chacon

Art. 43º - O Festival será regido sobre a coordenação da Prefeitura Municipal de BrejinhoRN, através da Secretaria Municipal de Educação e cultura, em parceria com a Liga Independente de Quadrilhas Juninas do estado do Rio Grande do Norte – LIQUAJUTERN.

Brejinho/RN, 10 de junho de 2024.

MARIA WEDINA DE LIMA CHACON
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port.: 049/2021-GP

ANEXO – I **FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO GRUPO JUNINO:

CIDADE:

DIRETOR DO GRUPO:

TEMA:

REGIONAL: SIM (

)

NÃO (

)

OUTRO:

ENDEREÇO/SEDE E OU DIRETOR DO GRUPO

RUA_Nº

BAIRRO:_CEP:_

CIDADE:_____ESTADO: _____

CONTATOS TELEFÔNICOS:___

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS DO DIRETOR DO GRUPO JUNINO:

Nome do responsável pela Conta:_Banco:_Agência:_Nº da Conta Corrente

DETALHAR AS NECESSIDADES TÉCNICAS/ESTRUTURAIS DA QUADRILHA

Eu_responsavel pelo grupo junino_tenho ciência de todas as normas contida no regulamento do III Fstival de Quadrilhas Juninas de Brejinho/RN – 2024, dessa forma, me comprometo a respeitar e aceitar todas as normas e decisões das comissões.
(Local)_de_de 2024.

Assinatura do Declarante

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Anexar cópias de RG, CPF, Comprovante de residência, Certidão Negativa de Débitos (Municipal, Estadual e Federal). Tudo deve ser devolvido pelo e-mail posto no regulamento.

8

ANEXO – II

APRESENTAÇÃO DO GRUPO JUNINO

NÚMERO DE COMPONENTES:

CASAS (

)

DIREÇÃO (

)

EQUIPE DE APOIO (

) **REGIONAL** (

)

NOME DO PRODUTOR ARTÍSTICO:

NOME DO MARCADOR:

ANO DE FUNDAÇÃO DO GRUPO JUNINO:

TÍTULOS:

BREVE HISTÓRICO DO GRUPO JUNINO:**SINÓPSE DA APRESENTAÇÃO/TEMÁTICA:****ANEXO – III****FICHA DE IDENTIFICAÇÃO****NÚMERO DO COMPONENTE:** _____**IDADE: DATA DE NASCIMENTO:** _/~/**NÚMERO DO RG:****NÚMERO DO CPF:****ENDEREÇO:****NOME DO RESPONSÁVEL:****IDADE: DATA DE NASCIMENTO:** _/~/**NÚMERO DO RG:****NÚMERO DO CPF:****ENDEREÇO:**

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:68083AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**CONTRATADA:** R A F ACONSULT EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.116.955/0001-10, com endereço na Rua do Estranho, 141, Lagoa Nova, Natal /RN – CEP 59.076-570.**OBJETO:** PAGAMENTO DE BOLETO REFERENTE A TREINAMENTO PRESENCIAL: “CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 - PRATICO COMPRASGOV”, EM NATAL/RN NO PERÍODO DE 12 A 14 DE AGOSTO DE 2024.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**BASE LEGAL:**Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 10 de junho de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:E7354821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024-GP-PMCN

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidora efetiva do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 88, § 4º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humanos de número 024/2024.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença-prêmio à Servidora **SOLINEIDE RIBEIRO DA SILVA MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.302.594-69, matrícula nº 00167-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), para o período de 05 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 03 de setembro de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 024/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 05 de junho de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 10 de junho de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:CF8B6B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024-GP-PMCN

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidora efetiva do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 88, § 4º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humanos de número 027/2024.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença-prêmio à Servidora **MARIA DO CEU NOBRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.535.054-72, matrícula nº 00161-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), para o período de 10 de junho de 2024 a 07 de setembro de 2024, tendo seu retorno as suas atividades no dia 09 de setembro de 2024, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 027/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 10 de junho de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:6E61E1D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024 - Processo
Administrativo n.º 2024.03.22.0001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL), para atender as creches do município que irão atender as crianças em tempo integral; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 87.750,00** (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Caicó/RN, 06 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:F357655F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024 - Processo
Administrativo n.º 2024.03.22.0001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL), para atender as creches do município que irão atender as crianças em tempo integral; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 24.425,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Caicó/RN, 06 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:2B0E6229

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2024 PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.04.25.0019
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.04.25.0019
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE PSQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN (CAPS, CAPS AD, CENTRO CLÍNICO).
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE NEUROLOGIA E PSQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER-III.** Junto a Empresa: **NEURODERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 24.055.312/0001-60**, com o valor estimado anual de R\$ 624.519,36 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no 74 da Lei nº 14.133/21, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da Empresa: **NEURODERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 24.055.312/0001-60.**

Caicó/RN, 04 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:88C914FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024 - Processo
Administrativo n.º 2024.03.22.0001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL), para atender as creches do município que irão atender as crianças em tempo integral; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.752.596/0001-04; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 5.337,50** (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 06 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:9A28FC0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN
Nº 2024.04.25.0019, INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**

Aos 10 dias do mês de Junho de 2024, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER-III.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega do envelope com DOCUMENTAÇÃO PARA CRENCIAMENTO da empresa **CLINICA DE PSIQUIATRIA EVERSON DAMACESNO LTDA CNPJ: 55.688.983/0001-03**, constatou-se que a profissional apresentou toda a documentação solicitadas para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CLINICA DE PSIQUIATRIA EVERSON DAMACESNO LTDA CNPJ: 55.688.983/0001-03**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 10 de junho de 2024.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Presidente CPL

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:7AF7BC6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.03.22.0001**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL), para atender as creches do município que irão atender as crianças em tempo integral; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.084.221/0001-03; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.189,00 (nove mil, cento e oitenta e nove reais).

Caicó/RN, 06 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:731C8C9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.05.21.0046

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E TANQUES PAR IMPRESSORAS PARA O CER.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2024

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOSIANE MEDEIROS DE ARAÚJO (cnpj: 20.374.920/0001-87)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art.75 e no decreto 1069 de 04 de janeiro de 2024, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E TANQUES PAR IMPRESSORAS PARA O CER**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 10 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:66517946

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
038/2024**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.04.24.0072

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.04.24.0072** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 038/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Finanças do Município de Caicó**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 11/06/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 21/06/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 10 de junho de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:F5D52EC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR WELLINGTON GOMES DE MORAIS, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de junho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:D7C5D19D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOABE DA SILVA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de junho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:73BE94C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2022 ORIUNDO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA
JURÍDICA INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO
DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ:**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO**

NORTE, CNPJ:10.335.101/0001-77, sediado na Rua Dr. Paulo Pinto de Abreu nº 1997, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-360, neste ato representada pela **Sra. LARISSA DAS CHAGAS CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 002.695.417-ITEP/RN e inscrita no CPF sob nº 017.433.274-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, **até a data do dia 28 de maio de 2024**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme, com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021, Lei Orgânica da Saúde - Lei Federal nº 8080/90, art. 55 da Lei 13.019/2014 e Cláusula do Termo de Colaboração nº 001/2022 que prever a prorrogação, referente à execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no seu Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público que tem como interesse atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de prazo contratual, prorrogação devidamente justificada para consecução de finalidades de interesse público que tem como interesse atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada à partir da data de sua assinatura, como fito de realizar a conclusão da prestação de serviços, atividades de saúde e dos programas e projeto constante em seu Plano de Trabalho até dia 28 de maio de 2024, na forma prevista no Termo de Colaboração original e seus aditivos, ou seja, o presente contrato vigorará até 28 de maio de 2024, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, devendo ser realizada a sua publicação do seu extrato no Diário Oficial da FEMURN pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Parágrafo Único: Fica acordado entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ENTIDADE PARCEIRA CONTRATUALIZADA** que à partir do dia **28 de maio de 2024**, a entidade iniciará as rescisões contratual dos colaboradores do ISSERN em Caraúbas - RN, garantindo desta forma a continuidade da prestação de serviço de saúde e dos programas e projetos de saúde e atendimento SUS, PELA Administração Pública e possíveis parceiros no eixo Saúde, e no suporte das atribuições juntos aos programas e projetos de saúde, em atendimento e apoio ao interesse público preponderante, garantindo assim a prestação de serviços de saúde continuada e os prazos previstos de informações para o Ministério da Saúde, na forma prevista no Termo de Colaboração original e seus aditivos e as portarias do MS, ou seja, o presente contrato vigorará até **28 de maio de 2024**, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original, permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2022 da Chamada Pública nº 003/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, alterações do seu Plano de trabalho, inclusive no cronograma de desembolso do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito.

3.2 O presente **Termo Aditivo** que visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022 para o período da prorrogação previsto no presente instrumento, onde haverá ampliação de valor repasse, constante no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho original correspondente as alterações realizadas no Plano de Trabalho que amplia o **valor** total do instrumento original do Termo de Colaboração nº 001/2022 da Chamada Pública nº 003/2022, possibilitando a elaboração celere dos necessários envio dentro do prazo dos Relatórios de Execução de Atividades e dos Relatórios

Financeiros relativos ao Termo de Colaboração nº 001/2022 e de seus aditivos, objetivando atendimento do período de prorrogação de prazo aqui previsto no presente instrumento de aditivo de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da FEMURN, a qual deverá ser providenciada pelo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

4.2 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.3 E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes Legais das partes para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes, em juízo ou fora dele.

Caraúbas/RN, 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	DE	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)		LARISSA DAS CHAGAS CABRAL Representante Legal (Organização da Sociedade Civil)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B3467E8D

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604010/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física visando a aquisição de imóvel em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024 – Processo Administrativo nº /2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Física: CICERO NEVES DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 565.177.934-53, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser parcelado em 03 (três) vezes iguais e consecutivas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando o pagamento da primeira parcela e das subsequentes sempre no último dia útil de cada mês a começar da efetiva transferência do imóvel, conforme Lei Ordinária nº 1.452/2024.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:632FC602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604010/2024.

Pelo presente Instrumento particular de Opção de Compra e Venda de terreno e na melhor forma de direito, as partes celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e a Pessoa Física: **CICERO NEVES DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade nº 939.514, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 565.177.934-53, residente e domiciliada na Vila Cacimba Funda, Zona Rural, Aracati/CE, CEP: 62.800-000, doravante denominada **PROMITENTE VENDEDOR**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 604010/2024 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e da Lei Ordinária Municipal nº 1.452/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Pactum as condições da presente Opção de Compra e Venda e Outras Avenças, na melhor forma de direito e segundo as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO: Aquisição de um terreno urbano com área de 4.248m² localizado à Rua Ozório Dantas de Sales, s/n, bairro: Renascer destinado à construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

1. O **PROMITENTE VENDEDOR** é legítimo proprietário do imóvel acima descrito, regularmente matriculado no Cartório de Registro de Imóvel de Caraúbas/RN no livro 1-3 (PROTOCOLO) às folhas 074 sob o nº de ordem 14.594, registrada no livro 2-10 do registro geral de imóveis, às folhas 002, sob o nº R-2-1848 referente a matrícula nº 1.848.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PREMISSAS

2. O **PROMITENTE COMPRADOR** pretende desenvolver no terreno a construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil.

Parágrafo Único:

A efetivação do negócio se concretizará no ato da assinatura do Contrato de compra e venda firmado pelo Promitente Vendedor e o Promitente Comprador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPÇÃO DE COMPRA E VENDA

3. O **PROMITENTE VENDEDOR**, pelo presente Instrumento, se compromete a vender o Imóvel acima descrito e o **PROMITENTE COMPRADOR** a adquiri-lo, na conformidade com as condições e cláusulas estipuladas no presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE OPÇÃO

4. O Instrumento de Opção de Compra e Venda e outras avenças aqui pactuadas, com exclusividade, tem sua validade iniciando-se em 10 de junho de 2024 e encerrando em 31 de dezembro de 2024, data essa que, caso não ocorra o pagamento integral do preço avençado, será considerado rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de notificação/cientificação ao **PROMITENTE COMPRADOR**.

Parágrafo Único:

Este Instrumento poderá ser prorrogado por novo período desde que haja interesse das partes e manifestado sempre por escrito, sem o que não poderá ser considerado prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5. O valor pelo qual o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a vender e o PROMITENTE COMPRADOR a adquirir o referido Imóvel é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por 4.248 m² de área a ser apurada em procedimento próprio, que serão pagos diretamente em conta bancária que será indicada pelo PROMITENTE VENDEDOR.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA OPÇÃO

6. A presente Opção é outorgada, com exclusividade, pelo prazo de validade conforme estabelecido na Cláusula Quarta.

Parágrafo Primeiro:

No vencimento do prazo estipulado, o PROMITENTE COMPRADOR terá de concretizar a compra e venda aqui pactuada, contra o pagamento o PROMITENTE VENDEDOR e assinatura da escritura de venda e compra nos termos aqui convencionados (Cláusula Quinta) sob a pena de, se tal não se verificar, a presente Opção perder qualquer validade ou eficácia jurídica, retornando as partes ao estado anterior ao presente documento, nada mais podendo exigir uma da outra, seja a que título for, de tal forma que eventuais despesas realizadas pelas partes rerepresentará risco de negócio.

Parágrafo Segundo:

A não concretização da venda e compra após o vencimento do prazo descrito na Cláusula Quarta, ou perda da eficácia da Opção face à ocorrência da hipótese prevista na Cláusula Sexta, não acarretará para os interessados multa ou sanção de qualquer espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS

7. O PROMITENTE VENDEDOR, quando solicitada pelo PROMITENTE COMPRADOR face a exigência dos órgãos de análise e aprovação, respeitados os prazos habituais para expedição pelas repartições competentes, se obriga a entregar a esta última os documentos necessários, alguns dos quais seguem abaixo relacionados:

7.1. Pessoa Física:

7.1.1. Carteira de Identidade;

7.1.2. CPF – Cadastro de Pessoa Física, original ou documento oficial original que contenha o referido cadastro;

7.1.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União, extraída da Internet no site da receita federal – SR [HTTP://www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

7.2. Certidões dos distribuidores cíveis:

7.2.1. Do foro do local do imóvel;

7.2.2. Do foro do domicílio;

7.2.3. Certidões de execuções fiscais Estaduais e Municipais;

7.2.4. Certidão negativa junto à Justiça do Trabalho;

7.3. Do imóvel:

7.3.1. Certidão atualizada de inteiro teor da matrícula contendo registros atuais, negativos de existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e quaisquer outros ônus incidentes sobre o imóvel.

Parágrafo Único:

Os documentos e certidões pessoais referidos nas alíneas acima serão obtidos e suportados pelo(a) PROMITENTE VENDEDOR(A), assim como os demais que vierem a ser exigidos.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8. Será de exclusiva responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR solicitar e obter os documentos e autorizações e aprovação de projetos dos demais Órgãos e autoridades responsáveis pela vigilância e preservação do meio ambiente. A outorga da presente opção de compra e venda não implica ao PROMITENTE VENDEDOR, agora e no futuro, em quaisquer obrigações, vinculações ou ônus com os órgãos públicos envolvidos no plano

habitacional já mencionado, sendo por conta e risco do PROMITENTE COMPRADOR as despesas e investimentos necessários.

Parágrafo Primeiro:

As despesas com taxas, emolumentos, laudos e quaisquer outros documentos necessárias à implantação do empreendimento, ressalvadas aquelas relacionadas na Cláusula Sétima, caberão exclusivamente a(o) PROMITENTE COMPRADOR(A), sem qualquer participação do(a) PROMITENTE VENDEDOR(A).

Parágrafo Segundo:

Será de responsabilidade dos PROMITENTES VENDEDORES a retirada de eventuais ocupantes da área objeto do presente contrato, tais como caseiros, locatários, etc., fato que deverá acontecer até a data da outorga da escritura de Compra e Venda.

Parágrafo Terceiro:

Havendo desistência sem justo motivo por parte do PROMITENTE VENDEDOR, antes da data de validade desta Opção, Cláusula Quarta, este arcará a favor do PROMITENTE COMPRADOR com o pagamento em dobro dos valores investidos no terreno, devidamente comprovados, tais como taxas, emolumentos, levantamentos, sondagens, projetos, etc.

Parágrafo Quarto:

Havendo desistência por parte do PROMITENTE COMPRADOR antes da data de validade desta Opção, ela responderá a favor do PROMITENTE VENDEDOR, pelo pagamento de despesas tais como, IPTU, recuperação da área utilizada pelo COMPRADOR para efeito de levantamentos, sondagens, danos às benfeitorias existentes na área, além de PERDAS E DANOS, a serem apurados.

Parágrafo Quinto:

O PROMITENTE VENDEDOR, por mera liberalidade e sem vínculo de qualquer espécie, compromete-se a assinar, como proprietários do Imóvel, projetos, memoriais e outros documentos necessários às aprovações necessárias.

CLÁUSULA NONA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

9. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Cicero Neves De Araújo
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Promitente Comprador	CICERO NEVES DE ARAÚJO Representante Legal Promitente Vendedor

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2DB3DE01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas torna público que, na data de 12 de junho de 2024, às 09h00m (horário local), procederá à abertura dos envelopes e análise das habilitações e propostas de preço do certame em epígrafe.

10 de junho de 2024.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:2C018702

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

A Agente de Contratação, portaria 354/2023, da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024**, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **11 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024**, no horário das 7:00 às 12:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com e site municipal www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

10 de junho de 2024.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:ADAC15F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 24 de junho de 2024, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 11 de junho de 2024.

10 de junho de 2024.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A714BC2D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2024-GP, 10 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO 012/2024-GP, 10 de junho de 2024.

“Declara Situação de Emergência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, que provoca a redução sustentada da reserva hídrica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as precipitações ocorridas no município de Carnaúba dos Dantas/RN durante o primeiro semestre do ano de 2024 e suas médias pluviométricas, é notório que os volumes registrados provocaram a recarga de reservatórios hídricos situados na zona rural, os quais são destinados ao abastecimento humano, dessedentação de animais e produção agrícola;

CONSIDERANDO que o município vive uma seca verde, fenômeno que consiste na má distribuição das chuvas em termos de tempo e espaço, o que resulta numa paisagem verde, mas com plantações que não geram colheita.

CONSIDERANDO a existência desse fenômeno, atrelado a grande incidência solar, tem provocado a perda das lavouras de subsistência, como milho e feijão, já que essas são de sequeiro, ou seja, plantadas no rastro da chuva, como também a redução da capacidade hídrica dos reservatórios, o que desencadeia a ocorrência de colapsos hídricos em algumas regiões.

CONSIDERANDO as afirmativas anteriores, a zona rural do município de Carnaúba dos Dantas/RN permanece recebendo suporte hídrico diário através de carros-pipas.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM”, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a situação afetada por desastre natural climatológico registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Carnaúba dos Dantas/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 10 de junho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B22DE939

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2024- GP, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA 271/2024- GP, de 10 de junho de 2024.

“Dispõe sobre pedido de reclassificação de candidato convocado conforme requerimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09

de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

RESOLVE:

Art. 1º. **RECLASSIFICAR ao final da fila de aprovados** por requerimento próprio o candidato **JOSÉ VICTOR DA SILVA LOPES**, convocado para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO** nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 10 de junho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:EC9B6794

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 272/2024- GP, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA 272/2024- GP, de 10 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que cria e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação da Portaria 271/2024 para o cargo de Auxiliar de Apoio Pedagógico, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO** a seguinte candidata:

ALEXSANDRA KEYLHA SILVA DE SOUZA

Art. 2º. A convocada deverá apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. Os convocados deverão comparecer para elaboração de ASONa Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no

CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotonio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande Do Norte, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone 8498888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quando a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação dos aprovados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impedido de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. A convocação para evento e posse dos nomeados regularmente habilitados após análise da documentação será realizado mediante portaria própria.

Art. 9º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 10. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 11. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de junho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório);
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, § 10, da Constituição Federal, e o art. 26, § 10, da Constituição Estadual;

p) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;

r) visto de permanência, se estrangeiro;

s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

a) hemograma completo (validade de 90 dias);

b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);

c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);

d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);

e) urocultura (validade de 90 dias);

f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);

g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);

h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);

i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);

j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);

k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);

l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.

m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;

n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;

q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;

r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;

s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EA81A24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N 065/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA nº 065 de 10 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **AISLAN GONÇALVES DE LIMA**, (Gestor do departamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS), 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem a cidade de Vertentes/PE, entre os dias 10 e 14 de junho de 2024, a fim de cumprir o procedimento no Processo nº 0801032-63.2021.8.20.5102 que tramita na 1ª Vara da Comarca de Ceará-mirim/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 10 de junho de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:C8B4541E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N 066/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA nº 066 de 10 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **CAIO LUCENA DE MEDEIROS**, (Advogado), 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem a cidade de Vertentes/PE, entre os dias 10 e 14 de junho de 2024, a fim de cumprir o procedimento no Processo nº 0801032-63.2021.8.20.5102 que tramita na 1ª Vara da Comarca de Ceará-mirim/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 10 de junho de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:51D8FF2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N 067/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA nº 066 de 10 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **SIMONE VITAL DE OLIVEIRA**, (Coordenadora Geral do CREAS), 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem a cidade de Vertentes/PE, entre os dias 10 e 14 de junho de 2024. A fim de cumprir o procedimento no Processo n 0801032-63.2021.8.20.5102 que tramita na 1 Vara da Comarca de Ceará-mirim/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 10 de junho de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:0636A42D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 068/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA n°068 de 10 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ERIKA BARBOSA DE OLIVEIRA**, (Psicóloga), 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem a cidade de Vertentes/PE, entre os dias 10 e 14 de junho de 2024. A fim de cumprir o procedimento no Processo n 0801032-63.2021.8.20.5102 que tramita na 1 Vara da Comarca de Ceará-mirim/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 10 de junho de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:C6C8D9E2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 069/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA n°069 de 10 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **DAMIANA CRISTINA DE SOUZA**, (Assistente Social), 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem a cidade de Vertentes/PE, entre os dias 10 e 14 de junho de 2024. A fim de cumprir o procedimento no Processo n 0801032-63.2021.8.20.5102 que tramita na 1 Vara da Comarca de Ceará-mirim/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 10 de junho de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:559B8084

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 070/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA n°070 de 10 de junho de 2024.

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ACLECIANE SOUZA DA SILVA**, (Secretária Municipal de Assistência Social), 04 (quatro) diárias para atender as despesas de viagem a cidade de Vertentes/PE, entre os dias 10 e 14 de junho de 2024. A fim de cumprir o procedimento no Processo n 0801032-63.2021.8.20.5102 que tramita na 1 Vara da Comarca de Ceará-mirim/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 10 de junho de 2024.

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:8A2FC556

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 071/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA n° 071 de 10 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **JEFFERSON MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, (Técnico de Nível Médio), 1/2 (meia) diária para atender as despesas de viagem a cidade de Carnaubais/RN, no dia 11 de junho de 2024, para concessão de transporte social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 10 de junho de 2024.

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleciane Alves Dantas

Código Identificador:27C5D8B2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.270 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

LEI MUNICIPAL N° 2.270 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DE CÂNCER BUCAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º,

inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e suas coordenadorias competentes, implantará um Programa de Prevenção e Diagnóstico precoce do câncer bucal no Município de Ceará-Mirim/RN.

§ 1º Fica o mês de abril dedicado, para a intensificação de ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais, o “Abril Grená”, criando ações como:

- a) conscientizar a população da importância de manter uma boa higiene bucal, ter uma alimentação saudável e abster-se de excessos de fumo e bebidas alcoólicas para evitar doenças bucais;
- b) promover ações educativas e preventivas que ajudem a reduzir a incidência de doenças bucais como a cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal;
- c) orientar a população sobre a prevenção de más oclusões e a importância do diagnóstico precoce para evitar seu agravamento e do aleitamento materno na prevenção dos distúrbios de oclusão;
- d) promover orientações sobre bruxismo e halitose;
- e) orientar a população sobre a importância de consultar um cirurgião dentista regularmente para prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças bucais;
- f) orientar sobre métodos de proteção específica contra as doenças bucais;
- g) orientar sobre meios de reabilitação quando necessário.

§ 2º Fica instituído o dia 4 (quatro) de novembro, anualmente, como o “Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Boca” realizando neste dia:

- a) elevar a consciência sanitária da população sobre o câncer bucal, principalmente a respeito dos fatores de risco;
- b) promover atividades de educação para prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal;
- c) realizar ações de detecção precoce do câncer bucal.

§ 3º O Poder Público, para as ações dos parágrafos anteriores, poderá fomentar intervenções para os projetos de conscientização do Abril Grená e para o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Boca, junto as Universidades, Faculdades, ONG’s, bem como junto da Associação de Cirurgiões Dentistas.

Art. 2º. As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual – PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do ano civil subsequente da data de sua publicação e demais legislações que se fizerem necessárias, independentemente de novas autorizações legislativas.

Art. 3º. Para atingir os objetivos desta lei, fica autorizado o Poder Público formular convênios com entidades assistenciais, faculdades, universidades ou qualquer outra pessoa jurídica, mediante assinatura de ato jurídico próprio entre as partes.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas e privadas.

Art. 6º. Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 10 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4296E6FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.269 DE 10 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.269 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE COM OS BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Campanha de Conscientização e Responsabilidade com os Bens Públicos" no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN, com o objetivo de sensibilizar a população para a importância da preservação e uso adequado dos espaços e patrimônios públicos.

Art. 2º - A campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação Básica, em parceria com as demais secretarias envolvidas na gestão dos bens públicos, e será implementada por meio de ações educativas, informativas e de mobilização social.

Art. 3º - As ações da campanha compreenderão, entre outras:

- I. Palestras educativas em escolas municipais, abordando temas como cidadania, preservação do patrimônio público e consequências do mau uso dos espaços comuns;
- II. Distribuição de material informativo em locais estratégicos, como praças, parques, escolas e repartições públicas, destacando a responsabilidade de cada cidadão na preservação dos bens públicos;
- III. Realização de eventos culturais, esportivos e artísticos que promovam o orgulho e a valorização dos espaços públicos, incentivando a participação ativa da comunidade; importância da consciência coletiva na manutenção dos bens públicos.

Art. 4º. A campanha será desenvolvida de forma contínua e integrada, com a participação ativa da sociedade civil, instituições educacionais, empresas privadas e demais parceiros interessados.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a implementação efetiva da campanha, visando potencializar os resultados alcançados.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 10 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:642DDA36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 073, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 073, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 008/2022-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido aos requisitos legais previstos no art. 6, I a IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 2º da Emenda

Constitucional n.º 47/2005, e arts. 139, I a V, § 4º, 142 e 144, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Lei Municipal n.º 2.169/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao segurado JOÃO BATISTA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º XXX.920, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º XXX.363.41X-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica, sob a Matrícula n.º 0060216-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A", Nível III, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo; e

II - 41 (quarenta e um) anuênios correspondentes a 41% (quarenta e um por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2024.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:BAECA797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender às necessidades da (Secretaria Municipal da Saúde), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, pelo período de 12 meses**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:DE112A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MEDIÇÕES DE RADIAÇÕES IONIZANTES, VISANDO ATENDER A REQUISITOS QUE PROMOVEM**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 01 (um) dia útil já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:60D035E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SMEB Nº 50/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 50/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Vitória Maria da Cruz Azevedo Bezerra** – Matrícula nº **0074234**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 10/06/2024 a 08/09/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 07 de junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:F67B2A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SMEB Nº 61 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 61 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a servidora **Liege Silva de Oliveira** – Matrícula nº **0061159**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 12/06/2024 a 10/09/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 10 de junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:5A2FDDDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICADO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2553/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS CENTRO E SERIDÓ NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN (RUAS JOÃO FÉLIX SOBRINHO, DJALMA SILVINO DA SILVA, SOLDADO SALVO GOMES DE ARAÚJO, MARIA ERIZENA COSTA DA SILVA, MARIA IRANILDA GUIMARÃES DA CUNHA, MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO, SEVERINO MIGUEL E AVENIDA SÃO JOÃO),** O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, NOS HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS), NOS SITES: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.pncp.gov.br OU ATRAVÉS DO E-MAIL cplcerrocorarn@gmail.com.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 12/06/2024 às 09h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 21/06/2024 às 23:59 (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 21/06/2024 às 23:59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 26/06/2024 às 09h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 26/06/2024 às 09h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DE E-MAIL cplcerrocorarn@gmail.com.

CERRO CORA/RN, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANA PAULA DE BARROS
Agente De Contratação

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:C4230508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 386/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de junho de 2024**, conduzindo a paciente **M. R. C** encaminhada para realização de tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN - CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e conformidade com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C66BB602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 392/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **08 de junho de 2024**, conduzindo a paciente **J. L. O** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP:59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:A3328872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 387/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **28 de maio de 2024**, acompanhando a paciente **F. E** encaminhada

para tratamento especial no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de maio de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:50675FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 388/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

L
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **30 de maio de 2024**, acompanhar a paciente **A. G. S. A** encaminhada para realização de tratamento especial na MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco - Avenida Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de maio de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:D145DE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 389/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

L
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de junho de 2024**, acompanhar o paciente **J. A. M** encaminhado para realização de tratamento especial no Pronto Socorro Clovis Sarinho – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59014-165.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de junho de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:90A6E532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 390/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. A concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **03 de junho de 2024**, acompanhar a paciente **S. V. F** encaminhada para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13, Santa Cruz – RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de junho de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:473B5F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 391/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, a concessão de **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia, **05 de junho de 2024**, acompanhando a paciente **M. E. S. F** encaminhada para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:F4BF9C82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2024**

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Adjudicação em 10 de junho de 2024, do objeto da licitação supramencionada, em favor das empresas JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS CNPJ 07.869.398/0001-46 – itens 03 e 04 no valor total de R\$ 1.578,40 (Mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), JOELMA P DA SILVA CNPJ 45.874.579/0001-50 – item 01 no valor total de R\$ 58.625,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.853.770/0001-18 – item 02 no valor total de R\$ 23.099,10 (Vinte e três mil, noventa e nove reais e dez centavos), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 49.140.067/0001-10 – itens 05 e 06 no valor total de R\$ 88.049,55 (Oitenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na qualidade de vencedores do certame supracitado, cujo Objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de notebooks, impressoras, teclados para computador, mouse(s) e ar condicionados, para atendimento das demandas das Secretarias e demais setores públicos deste Município.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:61B74009

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2024**

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Homologação em 10 de junho de 2024, do objeto da licitação supramencionada, em favor das empresas JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS CNPJ 07.869.398/0001-46 –

itens 03 e 04 no valor total de R\$ 1.578,40 (Mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), JOELMA P DA SILVA CNPJ 45.874.579/0001-50 – item 01 no valor total de R\$ 58.625,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.853.770/0001-18 – item 02 no valor total de R\$ 23.099,10 (Vinte e três mil, noventa e nove reais e dez centavos), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 49.140.067/0001-10 – itens 05 e 06 no valor total de R\$ 88.049,55 (Oitenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na qualidade de vencedores do certame supracitado, cujo Objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de notebooks, impressoras, teclados para computador, mouse(s) e ar condicionados, para atendimento das demandas das Secretarias e demais setores públicos deste Município.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:0D8D61BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio ao servidor **CICERO EUMAR MARINHO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vigilante, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 12/03/2013 a 12/03/2018, a qual será usufruída entre os dias 11 de junho de 2024 e 11 de setembro de 2024, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:6C8A0BC3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA BESSA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os 11 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 11 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E9C68E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-007/2024

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DA PREFEITA e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031-007/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de forma contínua de combustível (gasolina comum, diesel S-10 e com), lubrificantes, aditivos e graxas, conforme descrições e quantitativos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> até o dia 21/06/2024 às 08h00min, quando iniciará a fase de lances às 08h30min, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.coroneljoापessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de junho de 2024.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:D732F958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 073/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente e escolar, destinado as secretarias municipais e ao instituto de previdência do município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ: 19.210.207/0001-19; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 310.007,63 (trezentos e dez mil e sete reais e sessenta e três centavos).
Cruzeta/RN, 07 de junho 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:0CC917B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 073/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente e escolar, destinado as secretarias municipais e ao instituto de previdência do município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 07.221.905/0001-30; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.200,90 (um mil e duzentos reais e noventa centavos).

Cruzeta/RN, 07 de junho 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:FD7CECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 073/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente e escolar, destinado as secretarias municipais e ao instituto de previdência do município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ: 00.295.234/0001-03; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.299,90 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Cruzeta/RN, 07 de junho 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:6356D211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 073/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente e escolar, destinado as secretarias municipais e ao instituto de previdência do município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de

junho 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 39.579,50 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 07 de junho 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:151E185C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 073/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente e escolar, destinado as secretarias municipais e ao instituto de previdência do município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ: 24.208.480/0001-49; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 39.041,50 (trinta e nove mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 07 de junho 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:B0E9B00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 073/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente e escolar, destinado as secretarias municipais e ao instituto de previdência do município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 43.279,20 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Cruzeta/RN, 07 de junho 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:14E697BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 -
DISPENSA Nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
DISPENSA Nº 027/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN Nº 088/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **CONTRATADA:** 3IT CONSULTORIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ nº 11.250.881/0001-15; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DO RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE E APLICATIVO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS); **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL A DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; **UNIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV; **PROJETO ATIVIDADE:** 2087 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETAPREV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; **FONTE:** 18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ANDERSON PONTES LEAL - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 27 DE MAIO DE 2024.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria nº 09/2021

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:9C2B99F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1346, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a Santo Antônio no município de Cruzeta/RN;

CONSIDERANDO que o evento é de participação maciça da população cruzetense e visitantes;

CONSIDERANDO ser um evento tradicional em nossa cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 13 de junho de 2024, em virtude das festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do bairro Santo Antônio da nossa cidade.

Parágrafo Único - Ficam excetuadas do disposto no *caput*, os serviços considerados essenciais, tais como, Saúde, Segurança e Limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 10 de junho de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D4D85C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 132/2024-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jasiel Jhonatas Santos Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 26 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de junho de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E58E96A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 133/2024-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jasiel Jhonatas Santos Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 3 (três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 01, 03 e 04 de junho de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de junho de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E3F4DB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 134/2024-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 05 de junho de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de junho de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D920F996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 135/2024-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 9(nove) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, e 31 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de junho de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:A2EE7FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2(duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 04 e 05 de junho de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 07 de junho de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:DDD6B69B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo

Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 03 de junho de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de junho de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:C7988A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2024-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Patrícia Roberto.

Cargo /Função: conselheira tutelar.

Quantidade: 2(duas) ½ (meia) diária.

Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 21 e 22 de maio de 2024.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó/RN, com a finalidade de participar das aulas presenciais da Escola de conselhos tutelares.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 16 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:4C2238FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 07/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 0537, de 03 de abril de 2024, referente ao Credenciamento nº 007/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, julgado em 29 de maio de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Item 01 - ATENDIMENTO MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – 40h, valor unitário/mês R\$ 15.805,08 (quinze mil, oitocentos e cinco reais e oito centavos)

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1º	EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	24.327.852/0001-56

Item 02 - ATENDIMENTO MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – 30h, valor unitário/mês R\$ 12.728,81 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1º	EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	24.327.852/0001-56

Item 03 - ATENDIMENTO MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA e PARTICIPAÇÃO NA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL (MEMBRO) – 30h, valor unitário/mês R\$ 15.062,14 (quinze mil, sessenta e dois reais e quatorze centavos)

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1º	EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	24.327.852/0001-56

Currais Novos/RN, 05 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:8E57D7EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 SEGUNDO JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO PROCESSO: Nº 6.989/2023**

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 537, de 03 de abril de 2024, dá publicidade à análise do Segundo Julgamento da Habilitação do Credenciamento nº 05/2024 para

CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA.

I – DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA, onde foi recebido o envelope contendo as documentações de habilitação, a partir da publicação em Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de maio de 2024, conforme a cláusula 02 do Edital, da empresa LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, CNPJ 05.264.035/0001-51. Após análise detalhada das documentações de habilitação, a empresa participante encontra-se de acordo com o Edital, portanto, CREDENCIADA. Dessa forma, em concordância com a na cláusula 08 do Termo de Referência e Edital, havendo de contratar, a priori, 02 (duas) empresas conforme a demanda da Secretaria de Saúde, de acordo com o quadro abaixo:

Item 01 - Prestação de serviços como médico generalista plantão de 12h, o serviço pelo valor unitário de R\$ 2.003,64 (dois mil e três reais e sessenta e quatro centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
5º	LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	05.264.035/0001-51

Item 02 - Prestação de serviços como médico generalista plantão de 24h, o serviço pelo valor unitário de R\$ 3.605,67 (três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
5º	LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	05.264.035/0001-51

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 8.5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

Currais Novos/RN, 10 de junho de 2024

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Presidente - CPL

ALANA DANTAS ANDRÉ

Membro

ANDREA TITO DA SILVA

Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Membro

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:39E64F68**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO: Nº 7.192/2023
DILIGÊNCIA**

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 537, de 03 de abril

de 2024, dá publicidade à DILIGENCIA do Credenciamento nº 07/2024 para CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

I – DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados a diligência do CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, onde foi recebido o envelope contendo as documentações de habilitação, a partir da publicação em Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de maio de 2024, conforme a cláusula 02 do Edital, da empresa LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, CNPJ 05.264.035/0001-51. Após análise detalhada das documentações de habilitação, a empresa apresentou o Requerimento de Credenciamento, com o valor e quantidade do item 01 – Atendimento médico generalista na rede de atenção primária – 40h, incorreto, não estando de acordo com o valores referenciais do Edital.

Considerando o disposto no inciso I, do Art. 64, da Lei Nº 14.133/2021, e o inciso I, do Art. 18 do Decreto Municipal nº 5.371/2024, solicita-se a empresa LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, em sede de diligência, a retificação do Requerimento de Credenciamento conforme os valores referenciais do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico licitacao.pmcn@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na rua Abílio Chacon, 346, JK, Currais Novos/RN, das 07h às 13h.

Currais Novos/RN, 10 de junho de 2024

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Presidente - CPL

ALANA DANTAS ANDRÉ

Membro

ANDREA TITO DA SILVA

Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Membro

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:3935820A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios – carnes, leite e derivados, polpas e outros refrigerados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: L P MENDONCA SOBRINHO. - CNPJ: 24.913.657/0001-08, saiu vencedor no item:

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e quantidade de 696 quilogramas;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 720 quilogramas.

VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 10/06/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 30.386.911/0001-60, saiu vencedor no item:

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) e quantidade de 19.975 quilogramas;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos) e quantidade de 2.175 quilogramas;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 560 quilogramas;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e quantidade de 6.000 caixas;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) e quantidade de 7.970 unidades;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e quantidade de 696 quilogramas;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e quantidade de 799 quilogramas;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 794 quilogramas;

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e quantidade de 500 litros;

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos) e quantidade de 5.000 quilogramas.

VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 10/06/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: M C DA SILVA. - CNPJ: 29.541.660/0001-61, saiu vencedor no item:

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) e quantidade de 11.384 quilogramas;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e quantidade de 7.300 quilogramas;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e quantidade de 14.000 quilogramas.

VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 10/06/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 49.572.307/0001-56, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 1.000 litros;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1.000 litros;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1.000 litros;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1.000 litros;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) e quantidade de 1.000 litros;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1.200 quilogramas;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 1.500 quilogramas;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 1.354 quilogramas;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 1.460 quilogramas;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) e quantidade de 570 quilogramas;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos) e quantidade de 1.200 quilogramas;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e quantidade de 300 quilogramas;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 500 quilogramas;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) e quantidade de 480 quilogramas;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 34,87 (trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e quantidade de 300 quilogramas;
 Item 22 pelo valor unitário de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 21.680 litros;
 Item 25 pelo valor unitário de R\$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) e quantidade de 720 quilogramas;
 Item 26 pelo valor unitário de R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 6.384 quilogramas;
 Item 27 pelo valor unitário de R\$ 14,97 (quatorze reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 288 garrafas;
 Item 29 pelo valor unitário de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 596 quilogramas;
 Item 34 pelo valor unitário de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) e quantidade de 699 quilogramas;
 Item 36 pelo valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 1.000 quilogramas;
 Item 37 pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e quantidade de 400 quilogramas;
 Item 38 pelo valor unitário de R\$ 34,92 (trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e quantidade de 850 quilogramas;
 Item 39 pelo valor unitário de R\$ 35,92 (trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) e quantidade de 240 quilogramas;
 Item 42 pelo valor unitário de R\$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 720 quilogramas.

VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 10/06/2025.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:70FFBBB0

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 22/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E O NÚCLEO ORGANIZACIONAL DE REABILITAÇÃO E AMPARO SOCIAL DA PESSOA COM TEA - NORTEAR

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu prefeito municipal, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº ***.693.*** - SSP/RN e CPF nº ***.927.804-**, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado, o NÚCLEO ORGANIZACIONAL DE REABILITAÇÃO E AMPARO SOCIAL DA PESSOA COM TEA - NORTEAR, Associação sem fins lucrativos, com sede situada à Av. Teotônio Freire, S/N, bloco 01, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ 32.434.998/0001-29, representada neste ato por sua Presidente GILVANEIDE DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº ***.634.414-** e RG nº ***.155.*** SSP/RN, residente à Rua Prof. Maria José Varela, 234-A, Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, doravante denominada de CONVENIADA, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o repasse financeiro para manutenção e custeio, visando proporcionar maior qualidade no acolhimento e atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como propiciar o Seminário EducaTEA, que tem por objetivo promover a capacitação e conscientização da comunidade, incentivando a inclusão e o respeito a diversidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor a ser pago será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, na Unidade Orçamentária - 08.031– Fundo Municipal de Saúde -Ação 1024– E.I. 014, 017, 026 E 029 - APOIO AO NORTEAR, Fonte 16000000– Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza: 3.3.90.41- Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Apresentar prestação de contas do recurso dentro do prazo de vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Repasse os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e o NÚCLEO ORGANIZACIONAL DE REABILITAÇÃO E AMPARO SOCIAL DA PESSOA COM TEA - NORTEAR

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 07 de junho de 2024

Município de Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Núcleo Organizacional de Reabilitação e Amparo Social da Pessoa
 Com Tea - Nortear
GILVANEIDE DOS SANTOS -
 Presidente

* Republicado por incorreção

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E557C8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 10 de junho de 2024

Á
 LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
 CNPJ: 49.464.926/0001-27.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 772/2024, referente ao Pregão Eletrônico 32/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 23 de abril de 2024, e o item “192 – 0040540 – Papel Sulfit, ofício, na cor branca, formato A4, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75g/m2, 500x1, Caixa com 10 resmas”, não foi entregue até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 154/2024/CG/SEMSA

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA para que em até 05 (cinco) dias o item faltante seja entregue ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:23FA2633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
 CONTRATADA: DERMOCLINICA S/C LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.561.122/0001-10.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações).
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Administrativo nº 139/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0B2FA987

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
203/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.010/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JOÃO PAULO GOMES DA SILVA 01657851443, CNPJ: 43.905.044/0001-73, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 190 (cento e noventa) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.510/2024. Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:89E26042

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
204/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.004/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 50.588.574 MARCOS ANTONIO SILVA FÉLIX, CNPJ: 50.588.574/0001-09, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 190 (cento e noventa) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.502/2024. Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:06FA40BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
205/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.063/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 18.043.439/0001-67, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 190 (cento e noventa) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.513/2024. Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1DC2E110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
202/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.062/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 22.417.475 MANUEL SILVANO DA SILVA, CNPJ: 22.417.475/0001-10, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 190 (cento e noventa) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.515/2024. Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D4B12080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
201/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.079/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ELIOMAR DIAS SILVA 08048864746, CNPJ: 40.291.179/0001-06, para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, credenciada por meio da Chamada Pública 04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 190 (cento e noventa) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.819/2024. Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:91666328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
200/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.988/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO 06461634428, CNPJ: 42.964.881/0001-00, para prestação de serviços de mão de obra de pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.501/2024. Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5E8AE23B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
199/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.064/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JOÃO SABINO DA SILVA NETO 59700556468, CNPJ: 42.999.371/0001-79, para prestação de serviços de mão de obra de pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.686/2024. Currais Novos, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AE279DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: J S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.399.514/0002-91
OBJETO: construção civil para execução de serviços de reforma de reservatórios e tanques nas Comunidades São Sebastião, Trangola, Distrito da Cruz e Cachoeira, localizados na Zona Rural deste Município.
VALOR R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais),
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura.
BASE LEGAL: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 16 de abril de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:33DDB974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CONTRATADA: EDUARDO BASTOS PONTES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.624.806/0001-00.
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações).
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Administrativo nº 41/2024, assinado em 02 de Janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8E5485DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CONTRATADA: JARDIA AYLLANE DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.234.181/0001-03.
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações).
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Administrativo nº 106/2024, assinado em 11 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C4E24056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024 PROCESSO PMCN Nº
3.246/2024 PROTOCOLO PMCN Nº 10.207/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **NORDESTE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 08.940.273/0001-28, com sede na RUA IRENE BEZERRA DUARTE, nº 112, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP 59360-000, com a finalidade contratar:**

300 serviços de Transporte sanitário de usuários do SUS, no roteiro de Currais Novos>Caicó>Currais Novos, com percurso médio de 250 km, ida e volta. (de segunda à sábado). Especificações do veículo: veículo tipo van, com capacidade para 15 pessoas mais o motorista, ano de fabricação 2017 ou superior; possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; com ar condicionado; aparelho de tv e dvd; oferecer garantia de carro reserva, quando quebrar; pagamento por viagem; informar placa do veículo na proposta; possuir seguro para o veículo e para os passageiros que serão transportados; a pessoa jurídica deverá possuir autorização para realizar viagens intermunicipais; estar com documentação do veículo em dia; combustível, estacionamento, manutenção e motorista por conta da contratada. Pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 10 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:CF58A2C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEIMUNICIPAL Nº 655/2024.**

**LEIMUNICIPAL Nº 655/2024.
DOUTOR SEVERIANO/RN, DE 10 DE JUNHO 2024.**
Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 860.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, Francisco Neri de Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 637/2023, de 09 de janeiro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 860.000,00, conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de Recursos próprios do Município (receitas tributárias e transferências constitucionais corrente), para contratação de empresa com o objetivo de realização das festividades comemorativas da Co Padroeira Nossa Senhora do Carmo do Município de Doutor Severiano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 10 de junho de 2024, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

**ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação**

Unidade Gestora	2 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2022 – Secretaria Municipal de Cultura
Função	12 – Cultura
Sub - função	392 – Difusão Cultural
Ação	2.108 – Promoção das Festividades da Co Padroeira
Elemento de Despesa	33903900- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 860.000,00
Programa	16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Total	R\$ 860.000,00

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C06ADF5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 656/2024.**

Lei Municipal nº 656/2024.

Doutor Severiano/RN, 10 de junho de 2024.

Institui o Plano pela Primeira Infância, do Município de Doutor Severiano, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Plano Municipal Pela Primeira Infância do Município de Doutor Severiano, consoante documento anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Plano Municipal foi construído em consonância com o Plano Nacional da Primeira Infância, e, portanto, estabelece diretrizes, objetivos e metas a serem implantadas e implementadas até o ano 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas e de repasses dos governos Estadual e Federal e, se necessário de outros recursos capitados no decorrer da execução do Plano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 10 de junho de 2024, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:852B4FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEIMUNICIPAL Nº 657/2024.

LEIMUNICIPAL Nº 657/2024.

DOUTOR SEVERIANO/RN, DE 10 DE JUNHO 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DOUTOR SEVERIANO/RN, PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2025 a 2028, em parcela única, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os subsídios mensais dos Secretários Municipais ficam fixados, em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único. Aos Secretários Municipais, quando pertencerem ao Quadro de Pessoal Permanente, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 10 de junho de 2024, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F04D4C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEIMUNICIPAL Nº 658/2024

LEIMUNICIPAL Nº 658/2024.

DOUTOR SEVERIANO/RN, DE 10 DE JUNHO 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN para a legislatura de 2025 a 2028, em parcela única, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), observado o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN perceberá, enquanto estiver no exercício do cargo, o subsídio mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Os subsídios dos vereadores, de trata o artigo anterior, serão efetivados desde que sejam observados os seguintes requisitos:

I - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores (Art.29-A, §1º);

II - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar, individualmente, 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais (art. 29, VI, "a" da CF);

III - O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município e 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município com despesa de pessoal, conforme Art. 20, III, letra "a" da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo único. Para fins de alcance do disposto no *caput* do art. 1º desta Lei, a Mesa deverá observar o disposto no art. 2º desta Lei, para fins de fixação real do subsídio referente ao exercício financeiro em curso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 10 de junho de 2024, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:141DC18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATO Nº2024.0026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO:J D CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº17.495.347/0001-55, com sede na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 748 - CEP: 59.990-000.

OBJETO:Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra emateriais, para execução de obra de construção de drenagem superficial compavimentação em paralelepípedos dos trechos 05 e 06 da estrada vicinal na comunidadeLagoa de Dentro, conforme projeto elaborado pelo departamento de engenharia.

VALOR TOTAL: R\$ 454.211,11 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e onze reais e onze centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geraldo Município Exercício 2024. E terá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora 2 Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Unidade Orçamentária2007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; ação 1.55 – Construção dedrenagem e pavimentação em paralelepípedos, função 15 – urbanismo sub função 451 – infraestrutura Urbana; fonte de Recursos 17010000 – outras transferências de convêniosou instrumentos congêneres dos Estados fonte 15000000 – recursos não vinculado deimpostos elemento de despesas 44905100 – Obras e instalações.

VIGÊNCIA:10 de junho de 2024 a 10 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA:10 de junho de 2024.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0403F918

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

OBJETO: Aquisição de hidrômetros, destinado a manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42,no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃOpara atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque noArt. 75, II,da Lei Nº 14.133/21e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Diretor Administrativo/ SAAE

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DE66F5F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 11N08/2024

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Cipó de boi.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FETEJOS TRADICIONAIS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3390.36 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 11N08/2024 - 10.06.24 - EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO 10706319494 - R\$ 5.000,00. DETALHAMENTO DOS CUSTOS: CUSTOS DO CACHÊ DO ARTISTA OU DA BANDA: R\$ 3.000,00, CUSTOS DE TRANSPORTE: 500,00, CUSTOS DE HOSPEDAGEM: R\$ 500,00, CUSTOS DE INFRAESTRUTURA: R\$ 500,00, CUSTOS DE LOGÍSTICA: R\$ 500,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B9706118

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos Nº IN00008/2024. **OBJETO:** Contratação de show artístico da Banda Cipó de boi. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 10/06/2024.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8729AF17

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação de show artístico da Banda Cipó de boi; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO 10706319494 - R\$ 5.000,00. Equador - RN, 10 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8AB21D67

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 11N09/2024

OBJETO: Contratação de show artístico do Cantor Johnny Cortez. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FETEJOS TRADICIONAIS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3390.36 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 11N09/2024 - 10.06.24 - DIOGENES CORTEZ DE AMORIM 66541220549 - R\$ 15.000,00. DETALHAMENTO DOS CUSTOS: CUSTOS DO CACHÊ DO ARTISTA OU DA BANDA: R\$ 9.000,00, CUSTOS DE TRANSPORTE: 1.500,00, CUSTOS DE HOSPEDAGEM: R\$ 1.500,00, CUSTOS DE INFRAESTRUTURA: R\$ 1.500,00, CUSTOS DE LOGÍSTICA: R\$ 1.500,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6725D60E

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação de show artístico do Cantor Johnny Cortez; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIOGENES CORTEZ DE AMORIM 66541220549 - R\$ 15.000,00.

Equador - RN, 10 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:860C87B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN00009/2024**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Contratação de show artístico do Cantor Johnny Cortez. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2024.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:BB74D192

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Contratação de show artístico da Cantor Wendel Borges. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2024.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D8DC58E0

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação de show artístico da Cantor Wendel Borges; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIK RENNAN ALCANTARA DE SOUSA 35790841864 - R\$ 8.000,00.

Equador - RN, 10 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8466DB1E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 1IN10/2024**

OBJETO: Contratação de show artístico da Cantor Wendel Borges. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FETEJOS TRADICIONAIS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3390.36 OUTROS SERVIÇO DE

TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN10/2024 - 10.06.24 - ERIK RENNAN ALCANTARA DE SOUSA 35790841864 - R\$ 8.000,00. DETALHAMENTO DOS CUSTOS: CUSTOS DO CACHÊ DO ARTISTA OU DA BANDA: R\$ 4.000,00, CUSTOS DE TRANSPORTE: 1.000,00, CUSTOS DE HOSPEDAGEM: R\$ 1.000,00, CUSTOS DE INFRAESTRUTURA: R\$ 1.000,00, CUSTOS DE LOGÍSTICA: R\$ 1.000,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8651D34D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Dida Pachequinho. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2024.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8449B477

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Contratação de show artístico do cantor Dida Pachequinho; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.
Equador - RN, 10 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:349EA001

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 1IN11/2024**

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Dida Pachequinho. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN11/2024 - 10.06.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00. DETALHAMENTO DOS CUSTOS: CUSTOS DO CACHÊ DO ARTISTA OU DA BANDA: R\$ 8.000,00, CUSTOS DE TRANSPORTE: 1.000,00, CUSTOS DE HOSPEDAGEM: R\$ 1.000,00, CUSTOS DE INFRAESTRUTURA: R\$ 1.000,00, CUSTOS DE LOGÍSTICA: R\$ 1.000,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:FDAA1DEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2023 – Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, MONITORAMENTO DE OBRAS PELOS SISTEMAS SIMEC, SICONV, PLATAFORMA+ BRASIL, SISOBRAS, SIAI OBRAS E SISMOB. **CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN (CNPJ: 08.362.287/0001-01) – **CONTRATADA:** POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.329.229/0001-07 - **VIGÊNCIA:** 01/06/2024 a 31/05/2025 - Espírito Santo/RN, 31 de maio de 2024. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** – Prefeito. POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – Vinicius Cavalcanti Barreto de Paiva – Representante Legal.

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:365027A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº. 0000014/2024 – PMES/RN PARECER TÉCNICO
DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

**DISPENSA Nº. 0000014/2024 – PMES/RN
PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

No dia 10 de junho de 2024 no Município de Espírito Santo/RN, foram analisadas as amostras apresentadas, pela empresa **UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora da DISPENSA Nº. 000014/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI (CALÇADOS PROFISSIONAIS - BOTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN. Foram feitas as análises da adequação a descrição dos itens previstos no termo de referência, da qualidade e das características.

Desta forma, a responsável pela análise das amostras, RAQUEL CAVALCANTE DE LIMA BRITO, vem por meio deste relatório, apresentar seu parecer técnico sobre a avaliação das amostras.

As amostras foram entregues dentro do prazo estabelecido no termo de referência.

A análise técnica de cada item está descrita no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PARECER
1	Calçado de proteção dos pés, tipo de bota de couro na cor preta, solado PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, respirável e respirável. Com espuma látex em toda parte interna, sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, o couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento contínuo, resistência à atração e alongamento, com numeração variadas de 37 ao 44.	unid.	1	Produto aceito.
2	Bota de segurança meio cano impermeável, confeccionada em pvc injetado na cor preta/amarelo. Tamanhos variados de 37 ao 44.	unid.	1	Produto aceito.

CONCLUSÃO:

Conclui-se que TODOS os itens apresentados pela empresa UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA atendem às especificações constantes no termo de Referência.

RAQUEL CAVALCANTE DE LIMA BRITO
Chefe Do Almozarifado

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:4A88311A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0133/2024**

PROCESSO Nº 10060002/24

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **FABRÍCIO JOSÉ PINHEIRO GURGEL**– CPF: 115.441.964-90. Objeto: Prestação de serviços como Farmacêutico de 30(trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos cinquenta reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2024. Data da assinatura 10/06/2024, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 10 de Junho de 2024.

CKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1593BCA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem comunicar que a licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024, inicialmente agendada para o dia **25 de junho de 2024**, às 08h30, foi prorrogada para o dia **27 de junho de 2024**, às 08h30. A decisão de adiar a sessão se deve a um erro identificado no objeto da licitação, que necessita de correção para garantir a transparência e a lisura do processo licitatório. Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. OBJETO: Contratação de empresa para construção de Salas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – Com alvenaria de vedação de Blocos de Gesso - na Avenida Mira Selva, zona urbana do município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de junho às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 27 de junho de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=630>

Felipe Guerra/RN, 10 de junho de 2024

WILEANO LEITE DE GÓIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:03E59DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0132/2024**

PROCESSO Nº 05060001/24

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **MAIARA MORAIS DO ROSÁRIO**– CPF: 708.018.074-09. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 9.884,00 (nove mil, oitocentos oitenta quatro reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2024. Data da assinatura 05/06/2024, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 05 de Junho de 2024

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9BC433B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060002/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74.CONTRATADA: ANTONIA MAIRA EMELY CABRAL DA SILVA VIEIRA – CPF: 049.979.024-38. OBJETIVO: Contratação de pessoa física especialista para ministrar uma formação sobre o tema: “Leitura e Escrita na Educação Infantil: Estratégias para o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”. Dotação Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação. Programa: 0007 - Apoio as atividades inerentes a Educação. Ação: 2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação – Classificação Econômica: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “P” da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratual de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Termo de Ratificação em: 04/06/2024.

Felipe Guerra/RN, 10 de junho de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:23B6C4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ECONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 26.976.992/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria na área financeira, compreendendo atividades de cunho técnico, operacional e de apoio, com o objetivo de promover melhorias no setor de tesouraria, otimizar os processos financeiros e garantir o cumprimento das rotinas de pagamentos de acordo com as

legislações vigentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fernando Pedroza/RN, 10 de junho de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:0AC479BF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representado por sua prefeita constitucional, a senhora Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, CPF nº 703.670.784-49.

CREADOR: José Laércio da Cunha, inscrito no CPF nº 655.241.284-34, neste ato, representado por José Laércio da Cunha.

OBJETO: Pagamento por indenização decorrente da prestação de serviço de locação de imóvel à Secretaria de Saúde, no município de Fernando Pedroza/RN, não paga, fornecido na data de 30 de janeiro de 2024 no município.

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$800,00 (oitocentos reais).

DATA: 28/05/2024.

ASSINATURAS: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita, pela parte Devedora, José Laércio da Cunha, pela parte Credora.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FF88F597

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representado por sua prefeita constitucional, a senhora Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, CPF nº 703.670.784-49.

CREADOR: José Laércio da Cunha, inscrito no CPF nº 655.241.284-34, neste ato, representado por José Laércio da Cunha.

OBJETO: Pagamento por indenização decorrente da prestação de serviço de locação de imóvel à Secretaria de Saúde, no município de Fernando Pedroza/RN, não paga, fornecido na data de 29 de fevereiro de 2024 no município.

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$800,00 (oitocentos reais).

DATA: 28/05/2024.

ASSINATURAS: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita, pela parte Devedora, José Laércio da Cunha, pela parte Credora.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BFCBF91B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Nomeação para compor a Comissão julgadora prevista no Edital nº 003/2024.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 109, de 24 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. Carlos Eduardo Pereira de Araújo, inscrito no CPF nº 130.837.544-18, para, junto com os demais citados na Portaria nº 109/2024, compor a Comissão Julgadora do III Festival de Quadrilhas Junina da Pedra do Sapó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de junho de 2024

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ
Secretário

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9922A29B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr. **JOBSON BATISTA DE LIMA BEZERRA**, CPF nº 706.777.794-10, matrícula nº 7609, no cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **CONGRESSO POTIGUAR DE ATENÇÃO À SAÚDE, REALIZADO PELA SESAP**, a ser realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2024, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, localizada no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59064-901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de junho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5D4D437A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra. **ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACÊDO**, CPF nº 616.223.384-72, matrícula nº 1201, no cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **CONGRESSO POTIGUAR DE ATENÇÃO À SAÚDE, REALIZADO PELA SESAP**, a ser realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2024, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, localizada no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59064-901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de junho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E56A2736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060013/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060013/2024
Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo PALIO KENYA da Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 8.529,19
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8BE425A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060014/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060014/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT MOBI pertencente ao gabinete da Prefeita
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 6.751,98
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6459544F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060015/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060015/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)**Valor Total Julgado: R\$ 7.337,43****Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:4E8C5F08**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060017/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010060017/2024****Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde**Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)****Valor Total Julgado: R\$ 5.149,39****Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B8B4D691**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060018/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010060018/2024****Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)****Valor Total Julgado: R\$ 5.801,49****Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F212ECAB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
1005001/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 1005001/2024****Objeto:** Aquisição de fogão a gás tipo industrial de 04 (quatro) bocas sem forno destinado ao Matadouro Municipal.**Contratado: A. P. A. DE OLIVEIRA FERNANDES (08.222.581/0001-18)****Valor Total Julgado: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)****Base legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.**

Frutuoso Gomes/RN 27/05/2024

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8D893A2E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060019/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010060019/2024****Objeto:** Aquisição de combustível destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação**Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)****Valor Total Julgado: R\$ 5.036,35****Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7ED0C1FD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0306002/2024****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0306002/2024****Objeto:** Prestação de serviços de divulgação de marketing e ações do município em revista especializada.**Contratado: 30.173.266 MARCELO BENTO SOARES (30.173.266/0001-05)****Valor Total Julgado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)****Base legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.**

Frutuoso Gomes/RN 07/06/2024

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8BBBA203**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0406001/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0406001/2024****CONTRATO Nº. 0406001/2024 ORIGEM: Inexigibilidade Nº 021/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSOS GOMES/RN****CONTRATADA:** Francisco Alexsandro Bandeira CNPJ Nº 043.19.004-46 **OBJETO:** Contratação de show do artista ALEXSANDRO BANDEIRA para se apresentar na festividade do "Arraia do Centro Rural de Ensino" promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Frutuoso Gomes. O show será realizado dentro da instituição, Centro, Frutuoso Gomes/RN, no dia 21 de junho de 2024., realizado por esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 283 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 10/09/2024 DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024 ASSINANTES: Jandiana Sinara Jácome Cavalcante - Prefeita Municipal Francisco Alexsandro Bandeira - Contratado****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:2576259C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0306002/2024****Objeto:** Prestação de serviços de divulgação de marketing e ações do município em revista especializada.**Contratado: 30.173.266 MARCELO BENTO SOARES (30.173.266/0001-05)****Valor Total Julgado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)****Base legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.**

Frutuoso Gomes/RN 07/06/2024

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

Agente de Contratação

CPF: 087.550.414-00

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A97B44DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0406001/2024

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 021/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSOS GOMES/RN
CONTRATADA: Francisco Alessandro Bandeira
CNPJ Nº 043.19.004-46
OBJETO: Contratação de show do artista ALEXSANDRO BANDEIRA para se apresentar na festividade do "Arraia do Centro Rural de Ensino" promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Frutuoso Gomes. O show será realizado dentro da instituição, Centro, Frutuoso Gomes/RN, no dia 21 de junho de 2024., realizado por esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 283 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 10/09/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

ASSINANTES:
Jandiara Sinara Jácome Cavalcante – Prefeita Municipal
Francisco Alessandro Bandeira - Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AACC26AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0406001/2024

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 021/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSOS GOMES/RN
CONTRATADA: Francisco Alessandro Bandeira
CNPJ Nº 043.19.004-46
OBJETO: Contratação de show do artista ALEXSANDRO BANDEIRA para se apresentar na festividade do "Arraia do Centro Rural de Ensino" promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Frutuoso Gomes. O show será realizado dentro da instituição, Centro, Frutuoso Gomes/RN, no dia 21 de junho de 2024., realizado por esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 283 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 10/09/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

ASSINANTES:
Jandiara Sinara Jácome Cavalcante – Prefeita Municipal
Francisco Alessandro Bandeira - Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C9A0464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 009/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de trator agrícola e equipamentos para o fortalecimento da agricultura familiar, que teve como licitantes vencedores parciais: **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E**

MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 06.951.836/0001-58 com o valor total de R\$ 278.900,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 10 de junho de 2024.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:84B16500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 009/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de trator agrícola e equipamentos para o fortalecimento da agricultura familiar, que teve como licitantes vencedores parciais: **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 06.951.836/0001-58** com o valor total de R\$ 278.900,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 10 de junho de 2024.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1877F423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 009/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de trator agrícola e equipamentos para o fortalecimento da agricultura familiar, que teve como licitantes vencedores parciais: **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 06.951.836/0001-58** com o valor total de R\$ 278.900,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Frutuoso Gomes – RN, 10 de junho de 2024.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E70A892C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 - PE

MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 46429067/2024.

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 008/2024 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis

nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 11/06/2024 até as 08h:59m do dia 25/06/2024, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2024.

Galinhos/RN, em 10 de junho de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:C8325343

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERférias regulamentares a servidora, ADENILDE DA SILVA BRAGA, inscrita no CPF sob o número: ***.752.944 – **, lotada na Secretaria de obras e infraestrutura, sob a Matrícula nº258;

Art. 2º -As férias referem-se ao ano de 2023, com direito ao gozo no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de junho de 2024

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

Código Identificador:A4708810

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024/PMG-GP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REGULAMENTAR À SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERLicença Prêmio regulamentar de 03 (três) meses, a servidoraRITA NICACIA DA SILVA BRITO inscrita no CPF sob o número: ***.797.444 – **, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a Matrícula nº 245;

Art. 2º -A Licença refere-se a soma de 05 (cinco) anos trabalhados, com direito ao gozo no período de 03 de junho a 30 de agosto de 2024;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de junho de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

Código Identificador:A53A0532

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2024/PMG-GP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REGULAMENTAR À SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERLicença Prêmio regulamentar de 03 (três) meses, a servidoraELICELMA DA CRUZ DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob o número: ***.303.474 – **, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a Matrícula nº 167;

Art. 2º -A Licença refere-se a soma de 05 (cinco) anos trabalhados, com direito ao gozo no período de 03 de junho a 30 de agosto de 2024;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de junho de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

Código Identificador:FBE8C093

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2024/PMG-GP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REGULAMENTAR À SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERLicença Prêmio regulamentar de 03 (três) meses, ao servidorJOSÉ GERMANO DE MEDEIROS inscrito no CPF sob o número: ***.027.704 – **, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infraestruturas, sob a Matrícula nº 286;

Art. 2º -A Licença refere-se a soma de 05 (cinco) anos trabalhados, com direito ao gozo no período de 03 de junho a 30 de agosto de 2024;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de junho de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruan Gabriel Siqueira da Cruz
Código Identificador:417526BE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2024/PMG-GP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REGULAMENTAR À SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio regulamentar de 03 (três) meses, a servidora RUTH RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA inscrita no CPF sob o número: ***.473.454 - **, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a Matrícula nº 225;

Art. 2º -A Licença refere-se a soma de 05 (cinco) anos trabalhados, com direito ao gozo no período de 10 de junho a 09 de setembro de 2024;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de junho de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruan Gabriel Siqueira da Cruz
Código Identificador:86AA8E11**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024/PMG-GP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REGULAMENTAR À SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio regulamentar de 03 (três) meses, a servidora ANA CRISTINA RIBEIRO DO MONTE inscrita no CPF sob o número: ***.544.804 - **, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a Matrícula nº 310;

Art. 2º -A Licença refere-se a soma de 05 (cinco) anos trabalhados, com direito ao gozo no período de 10 de junho a 09 de agosto de 2024;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de junho de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruan Gabriel Siqueira da Cruz
Código Identificador:8716A90D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2024/PMG-GP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REGULAMENTAR À SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio regulamentar de 03 (três) meses, ao servidor MARCOS CARLOS LIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o número: ***.912.874 - **, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a Matrícula nº 164;

Art. 2º -A Licença refere-se a soma de 05 (cinco) anos trabalhados, com direito ao gozo no período de 10 de junho a 09 de agosto de 2024;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de junho de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ruan Gabriel Siqueira da Cruz
Código Identificador:A5F199BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CREDENCIAMENTO - N.º 002/2024**A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, torna público o resultado de habilitação da licitação acima epigrafada, cujo o objeto consiste na **Seleção de organização social por meio de chamada pública para a celebração de contrato de gestão objetivando colaboração no gerenciamento, operacionalização e execução de atividades, de forma compartilhada, relacionadas a saúde no projeto cidade saudável da Prefeitura Municipal de Goianinha – RN da Lei nº Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.**

Após análise das documentações apresentadas, a secretaria municipal de saúde no uso das atribuições julgou o Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte inscrito no CNPJ 10.335.101/0001-77 apto ao credenciamento.

O prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos contra o resultado preliminar passa a contar a após a publicação do resultado.

Esclarecimentos, edital e seus anexo encontram-se à disposição dos interessados, no setor de licitação, localizada no Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN - CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243- 900 ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha/RN, 10 de junho., de 2024.

VIRGILINA BATISTA FREIRE CASTRO

Secretária Municipal de Saúde

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4E2EF207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **LARISSA DAVINA DE OLIVEIRA GONCALVES** do Cargo em Comissão de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Finanças, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A5308C52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024-GP**

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **AINE DAIANE BEZERRA DE MELO**, do cargo em Comissão de Subcoordenadoria da Zona Oeste 1, Nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 10 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:19264809

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024-GP**

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO**, do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Atenção Básica, Nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 10 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:62EFC48C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LARISSA DAVINA DE OLIVEIRA GONCALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Administração, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3C78956E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **AINE DAIANE BEZERRA DE MELO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Finanças, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:990554FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:849F0718

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MACIEL DANTAS DE ANDRADE**, do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Serviços Urbanos, nível CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:AD0B542A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2024-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MACIEL DANTAS DE ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:A2821E9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2024 – GP**

PORTARIA Nº 126/2024 – GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN,

Em 10 de junho de 2024.

SÚMULA: Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscais permanentes dos contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal n.º 03/2024, que regulamenta e estabelece a designação do gestor de contratos pela autoridade máxima deste Poder Executivo, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n.º 004/2024, que dispõe sobre as regras para a atuação dos gestores de contratos nos procedimentos administrativos que deverão ser adotados para aplicação da nova Lei de Licitações (14.133/2021);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO**, matrícula n.º 60192, para exercer a função de gestor titular dos contratos que forem celebrados por este Poder Executivo sob o regime da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado nesta portaria deverá exercer as atribuições de gestão, acompanhamento, avaliação, bem como, deverá coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 2º, do Decreto n.º 004/2024 e, cumulativamente, com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Parágrafo Segundo: Para maior controle interno, como forma de organização e controle das aquisições de bens e serviços deste Poder Executivo, as atribuições de gestão de todos os contratos realizados sob o regime da Lei n.º 14.133/2021, serão única e exclusivamente, do servidor designado nesta portaria.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo à função de Fiscal Permanente de Contratos Administrativos, sendo responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e setorial da execução dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, oriundos de licitações ou contratações diretas:

I – MARA LIDIANE MATIAS, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Administração;

II – AINE DAIANE BEZERRA DE MELO, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;

III – FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA, fiscal permanente de contratações oriundas do Gabinete do Prefeito;

V – VERONICA ALVES PINTO, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – MICAELA EMANUELA SILVA OLIVEIRA, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Educação;

VII – ADRIANA GOMES, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

VIII – ALLISON OLIVEIRA SOARES, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

IX – FRANCISCO PEDRO DE MORAIS NETO, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X – MACIEL DANTAS DE ANDRADE, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

XI – KLEBSON DA COSTA SOUZA, fiscal permanente de contratações de obras e serviços de engenharia oriundas das Secretarias do Município.

XII – MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA MORAIS, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único: Será permitida a contratação de terceiros, quando necessário, para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas

Código Identificador:AAA0FA60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9/2024.**

A Prefeita Constitucional de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 1231006/2024, Pregão Eletrônico nº 9/2024, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, foram a(s) empresa(s):

AGOSTINHO SERVFLEX LTDA- CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 2.354,30 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).**

MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA- CNPJ: 40.652.742/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 45.219,48 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).**

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA- CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais).**

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA- CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R\$ 1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais).**

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 46.344.050/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 667,81 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).**

52.557.439 CINTIA MARA DE SOUZA- CNPJ: 52.557.439/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).**

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA- CNPJ: 19.140.331/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24; totalizando o valor de **R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 10 de junho de 2024 (segunda-feira).

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:FC0223C2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9/2024.**

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 1231006/2024, Pregão Eletrônico nº 9/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contratos nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

AGOSTINHO SERVFLEX LTDA- CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 2.354,30 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).**

MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA- CNPJ: 40.652.742/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 45.219,48 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).**

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA- CNPJ: 40.295.063/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais).**

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA- CNPJ: 44.460.306/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R\$ 1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais).**

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 46.344.050/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 667,81 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).**

52.557.439 CINTIA MARA DE SOUZA- CNPJ: 52.557.439/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).**

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA- CNPJ: 19.140.331/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24 ; totalizando o valor de **R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**

Grossos/RN, 10 de junho de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:D4CE97AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024**

Às 10:40 horas do dia 10 de JUNHO de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 014/2024, referente ao Processo nº 6.017/2023, o Pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE,

ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de fardamento, insumos e materiais.

Resultado da Adjudicação

- CANADA SERVICOS EIRELI (26.148.137/0001-81), quanto ao Item 10;

- LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.340.684/0001-49), quanto aos Itens 01, 03, 04 e 07;

- LS SOLUCOESCOMERCIOESERVICOSLTDA (36.692.104/0001-51), quanto aos Itens 05, 06, 08 e 09; e

- RJ COMERCIO TEXTIL SERVICOS REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30), quanto ao Item 02.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador: 282C580F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Às 11:05 horas do dia 10 de JUNHO de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 021/2024, referente ao Processo nº 4.426/2023, o Pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo.

Resultado da Adjudicação

- Bom porte Comércio de Produtos Ortopédicos Material Médico-Hospitalar (03.004.540/0001-31), quanto aos Itens 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 88, 89, 90, 105, 106, 119, 120, 134, 140, 141, 142, 143, 144 e 146;

- DILEPE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOSLT (73.142.960/0001-60), quanto aos Itens 44, 45, 78 e 161;

- LIFE FARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (06.281.452/0001-75), quanto aos Itens 06, 07, 08, 09, 48, 53, 54, 102, 103 e 121; e

- QUALISSOLUCOESPARASAUDELTD (32.661.819/0001-96), quanto aos Itens 107, 108 e 109.

Oportunamente registro que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 28, 29, 40, 41, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 122, 123

,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,135,136,137,138,139,145,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,162,163,164,165,166,167,168 e 169 restaram DESERTOS e que o item 118 restou FRACASSADO uma vez que não houve empresa habilitada para o item.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador: F0B3CB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/SRP Nº 10/2024 - Menor Preço por Lote - que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na “tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (opm) do sistema único de saúde - sus”, no dia 26 de junho de 2024 (quarta-feira) às 09:01 (horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações, encontra-se à disposição na através do Portal de Compras Públicas.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de junho de 2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador: 7C70C01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP

O Agente de Contratação do Município de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a quem interessar que o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 006/2026, instaurado pelo Município de Ielmo Marinho (RN), que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de construção; hidrossanitário; pintura; esquadria; madeira e ferragem em geral, constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI, destinados a suprir as necessidades das secretárias da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho /RN, considerando que, após um minucioso estudo no Termo de Referência, constatou-se que é necessário ajustes e readequações no Processo Licitatório, a Exma. Senhora Prefeita Municipal decide ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:A4FD4CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2024-GC, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, de 23 de junho de 2017 que regulamenta a concessão de licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 304/2024, a servidora, **UZINETE ANTONIA DA SILVA FONSECA**, Matrícula: 0010952-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - O período de gozo da licença será de **10 de junho de 2024 a 07 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete do Civil de Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:00503806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2024-GC, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, de 23 de junho de 2017 que regulamenta a concessão de licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 120/2024, a servidora, **ANTONIA SONIA LOPES DUARTE**, Matrícula: 0012025-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2000 a 06/02/2005.

Art. 2º - O período de gozo da licença será de **10 de junho de 2024 a 07 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete do Civil de Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:D49A8B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2024-GC, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, de 23 de junho de 2017 que regulamenta a concessão de licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 1.063/2023, a servidora, **MARIA DE FATIMA DA SILVA FONSECA**, Matrícula: 0012823-1, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Transporte, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2015.

Art. 2º - O período de gozo da licença será de **15 de julho de 2024 a 12 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete do Civil de Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:97F8451B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2024-GC, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, de 23 de junho de 2017 que regulamenta a concessão de licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 349/2024, a servidora, **MARIA DE FATIMA MANAIA DOS SANTOS**, Matrícula: 0014087-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2015.

Art. 2º - O período de gozo da licença será de **10 de junho de 2024 a 07 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete do Civil de Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:684D41F0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 027/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE IPANGUAÇU-RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica VALLE MIX SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.339.477/0001-79 apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 793.343,62 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), sobre o valor orçado por esta Fazenda Pública Municipal, pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2024. REMO DA FONSECA SILVEIRA Prefeito.

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:1CB1B070

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09:01 do dia 26/06/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU - RN. Conforme especificações do Termo de Referência, ETP e DFD. Maiores informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Ipanguaçu/RN 10/06/2024

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:351A9BE4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação emergencial de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da população afetada em decorrência das enchentes no município, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., com a Pessoa Jurídica G C DE CARVALHO SUPERMECADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.057.403/0001- 28, apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 141.224,00 (Cento e quarenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:7B3CC81C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 029/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação emergencial de empresa para aquisição de Kit de Higiene pessoal para atender as necessidades da população afetada em decorrência das enchentes no município, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., com a Pessoa Jurídica G C DE CARVALHO SUPERMECADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.057.403/0001-28, apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 40.032,00 (quarenta mil e trinte e dois reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:C8BF2E6A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 030/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação emergencial de empresa para aquisição de kit de limpeza de residência para atender as necessidades da população afetada em decorrência das enchentes no município, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN., com a Pessoa Jurídica G C DE CARVALHO SUPERMECADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.057.403/0001-28, apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:28BFA44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 2309/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,

tipo **menor preço, por item**, destinado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2024. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 21 de junho de 2024 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”

Ipueira/RN, 10 de junho de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4951C7AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100620240001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: W M CLINAP FISIOTERAPIA LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 100620240001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS PACIENTES EM TRATAMENTO FISIOTERÁPICO QUE SÃO ASSISTIDOS PELO SUS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 95 - 3. 3003 . 10 . 122 . 6 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:DCAAE769

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
100620240001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS PACIENTES EM TRATAMENTO FISIOTERÁPICO QUE SÃO ASSISTIDOS PELO SUS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:33F6A11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO
PROCESSO Nº 100620240001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aos 10 (dez) dias, do mês de maio de 2024, nesta cidade de Itaú/RN, às 14h:30 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de n.º. 100620240001, que visa. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS PACIENTES EM TRATAMENTO FISIOTERÁPICO QUE SÃO ASSISTIDOS PELO SUS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

Vale salientar que enviou via e-mail a respectiva empresa: **W M CLINAP FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 17.814.000/0001-28, com sede na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 69, CENTRO, Apodi/RN.** Vale destacar que a mesma obedeceu às regras supracitadas anteriormente enviando a proposta e os documentos de habilitação até o dia e horário definido na publicação do aviso da dispensa e no termo de referência. Contudo, tornando-se vencedora diante o valor total de **R\$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais)**. Para a prestação de serviços conforme objeto exposto em termo de referência. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

Itaú – RN, 10 de junho de 2024.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:913866CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2023

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN**, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA – ME, CNPJ 39.682.451/0001-91** com valor global R\$ 296.916,74 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 às 13:00. Jacaná/RN, em 03 de Junho de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C0D3FE5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2024 – PMJ/RN**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2024 – PMJ/RN

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, COM MATERIAL INCLUSO, RELACIONADO À TEMÁTICA DA FESTA JUNINA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta:licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 11 de junho de 2024 à 13 de junho de 2024, no horário das 08:00h até as 14:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 10 de junho de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:1A903651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº245/2024-GP.**

CONCEDE, 2 (duas) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 2 (duas) diárias destinada ao Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social, o Sro. Enos de Almeida Araújo, inscrito no CPF: 095.613.504-83 em viagem a cidade de Brasília/DF para participar do PRÊMIO SEBRAE Prefeitura Empreendedora no dia 11 de junho de 2024, com saída prevista para o dia 10 de junho de 2024 e retorno no dia 12 de junho de 2024 – Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 10 de Junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:343E4875

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº246/2024-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o senhor **OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 108.364.304-50 do cargo público em Comissão de Coordenador Pedagógico – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data 10 de junho de 2024, com publicação no diário oficial dos municípios, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 10 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E5DD8899

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº247/2024-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 108.364.304-50 para assumir o cargo público em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo – Símbolo CC2 – SEMGOV– Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 10 de junho de 2024, com publicação no diário oficial dos municípios, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 10 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:D0AF7314

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº248/2024-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO** pleiteando a progressão horizontal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº311/2007, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Saúde do Município de Janduís.

RESOLVE:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da Classe “D” para Classe “E” do servidor **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO** matrícula nº454, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, a Progressão Horizontal se da conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 10 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5393AD1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº249/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **IZABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO** pleiteando a progressão horizontal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº311/2007, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Saúde do Município de Janduís.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da Classe “F” para Classe “G” da servidora **ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO** matrícula nº383, ocupante do cargo público de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, a Progressão Horizontal se da conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 10 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9862F7FD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº016/2024.**

Dispõe sobre feriado e ponto facultativo no que se refere ao período de 12 a 13 de junho de 2024 em alusão aos eventos da emancipação política do município de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública nos dias 12 de junho de 2024 (feriado municipal) e 13 de junho de 2024 (facultativo), em alusão aos eventos da emancipação política no Município de Janduís.

Art. 2º - Em razão do disposto neste Decreto, determinam-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, inclusive, aqueles executados por delegação durante o ponto facultativo mencionado no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 10 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E5218685

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 111/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2302/2024. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 11/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 111/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica visando aquisição de 02 (dois) Painéis Integrado Educacional, para as escolas da rede municipal de ensino, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será Ate 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 102.800,00, (cento e dois mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: 02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

• 02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Janduís, 06 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Show de Imagem Audiovisuais LTDA

CNPJ: 04.340.772/0001-23

FRANCISCO XAVIER NETO

Representante Legal

Contratado

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:12D173A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 109/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1104/2024. CONCORRENCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO 109/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2024.
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução da cobertura de Quadra de Esporte da comunidade Permissão, Zona Rural do Município de Janduís/RN, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2024.

Valor global do contrato: R\$ **190.129,98, (cento e noventa mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).**

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Janduís, 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Confil Empreendimentos e Serviços EIRELI
CNPJ: 29.655.139/0001-55
ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:6614E861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 105/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 105/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2024.
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: F P COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIEMNTOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de engenharia, visando à construção da garagem do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos..

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 27 de setembro de 2024.

Valor global do contrato: R\$ 118.407,82 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. .

Janduís, 06 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

F p Comercio e Serviço e Empreendimntos LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93
FLAVIO PEREIRADA SILVA
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:F447449E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE DISPENSA Nº 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1841/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1841/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo**, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 231/2024-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item, conforme detalhamento adiante:

Setor Demandante: Secretaria de Educação, Cultur e Desporto	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS VIA E-MAIL	08h00min DO DIA 11/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h00min DO DIA 14/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O certame será realizado com propostas de preços encaminhadas via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com, cujo objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mudas, grama, vasos e objetos decorativos, para compor a decoração e urbanização da praça Jailma Vieira de Almeida, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - Prefeitura Municipal de Janduís-RN., assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo. Base legal: Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos, serão disponibilizados via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com, Departamento de Licitações e Contratos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Janduís-RN, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Agente de Contratação
Port. 231/2024

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:C5874CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE DISPENSA Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto**, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº

231/2024-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item, conforme detalhamento adiante:

Setor Demandante: Secretaria de Educação, Cultur e Desporto	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS ADICIONAL VIA E-MAIL	08h00min DO DIA 11/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h00min DO DIA 14/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O certame será realizado com propostas de preços encaminhadas via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com, cujo objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa física especializado em serviços de engenharia civil como Projetista para Reforma e Manutenção das instalações físicas das escolas da rede municipal de ensino: Leonel Cícero, Aluizio Gurgel e Antônia Eurlí, com a elaboração projeto arquitetônico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Base legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos, serão disponibilizados via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com, Departamento de Licitações e Contratos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Janduís-RN, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Agente de Contratação
Port. 231/2024

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:91B88FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 – Onézimo Fernandes Maia - Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa : **ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.026/0001-01**, com sede na **Rua Minervino Matias, 28 - 12 de Junho, Janduís/RN - CEP:59.690000**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA**, portador do CPF nº **082.224.734-84**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a ampliação de prazo do Contrato nº 033/2021 – Pregão Presencial nº 033/2021 - Processo Administrativo nº 2512/2021, que tem como objeto de licitação - Contratação de empresa para realização dos serviços de publicidade e sonorização volante, para atender as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 29 de março de 2024 a 30 de dezembro de 2024, com fulcro no Artigo 107, da Lei 14.133/21, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 29 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Diego Tavares da Costa
CNPJ: 26.907.026/0001-01
ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:251D7ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº044/2024 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA MARLI DUARTE ARRUDA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANTONIA MARLI DUARTE ARRUDA**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº303, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde do Retiro por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2024, período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 31 de maio de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8DC58BB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**
PORTARIA Nº045/2024 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **GEORGE LIMA DE CARVALHO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **GEORGE LIMA DE CARVALHO** ocupante do cargo público efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** matrícula nº 511, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 31 de maio de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CF0A10BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**
PORTARIA Nº046/2024 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO**, ocupante do cargo público efetivo de **MOTORISTA**, matrícula nº 454, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, cedido a Secretaria de Estado da Saúde Pública- SESAP, para exercer suas atividades funcionais junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do RN – SAMU 192, por um período de 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 03 a 22 de junho de 2024, período aquisitivo de 30 de abril de 2021 a 30 de abril de 2022, sendo que o restante dos dias será convertido em abono pecuniário, conforme o § 1º o art. 143 da CLT.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 31 de maio de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:126F8870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**
PORTARIA Nº047/2024– GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **PAULO EDUARDO FELIX DE SOUZA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **PAULO EDUARDO FELIX DE SOUZA** ocupante do cargo público em comissão de Coordenador do Setor de Protocolo, matrícula nº 1018, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Protocolo, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 31 de maio de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D96D7B40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**
PORTARIA Nº048/2024 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 645, lotado na Secretaria Municipal de Governo - logradouro público por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 a 30 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 31 de maio de 2024

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:51521F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº049/2024 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADORA DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE INSUMOS** matrícula nº 1089, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 31 de maio de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:7DC2A786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI,

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa: **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.060.088/0001-93**, com sede na **Rua Manoel Godim de Oliveira, 36 Sala A, Centro - Campo Grande/RN - CEP: 59.680-000**, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO PEREIRADA SILVA**, portador do **CPF nº 345.678.444-91**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a ampliação de Prazo do Contrato nº 034/2021 – Pregão Presencial nº 033/2021 - Processo Administrativo nº 2512/2021, que tem como objeto de licitação - Contratação de empresa para realização dos serviços de publicidade e sonorização volante, para atender as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 29 de março de 2024 a 30 de dezembro de 2024, com fulcro no Artigo 107, da Lei 14.133/21, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 29 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

27.060.088/0001-93

FLAVIO PEREIRA DA SILVA

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:09450172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº050/2024 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA WELMA DIAS NUNES SOARES** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MARIA WELMA DIAS NUNES SOARES** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sede Prefeitura, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 05 de junho a 04 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 31 de maio de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:85F54B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº051/2024 – GS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DE LOURDES BEZERRA TARGINO VIEIRA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA DE LOURDES BEZERRA TARGINO VIEIRA** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 26, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Junta do Serviço Militar de Janduis, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 31 de maio de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:6E327AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 052/2024-GS.

CONCEDE: 02 (duas) diárias ao Prefeito Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear as despesas com o Prefeito o Dr. Salomão Gurgel Pinheiro, inscrito no CPF: 307.406.734.91, matrícula nº 956, em viagem a cidade de Brasília/DF, para participar da cerimônia de premiação dos vencedores nacionais do XII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora Edição 2023/2024, nos dias 10 e 11 de Junho de 2024, nas instalações do **UNIQUE PALACE**, localizada no Setor de Clubes Esportivos, Trecho 2, Conjunto 42, Brasília-DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, 06 de junho de 2024.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Port. Nº 239/2024 – GP CPF: 106.964.284-31

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:3E6DEC62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 34/ 2024**

A **Prefeitura Municipal de Japi/RN**, com endereço à Rua João Batista Confessor, 19 – Centro – Japi/RN, inscrita no CNPJ nº 08.159.071/0001-43, através de sua **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nomeado pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2024, torna público que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço GLOBAL**, cujo objeto é a Aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos referentes às festividades programadas a serem realizadas pelo município de Japi/RN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN. O termo de referência poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/08159071000143/2024/40>) ou através do *e-mail*: comissaocontratacao.japirn@gmail.com, assim como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00h.

Data da Publicação no PNCP: 10/06/2024

Início do Recebimento das Propostas: 11/06/2024

Limite de Recebimento das Propostas: 14/06/2024

Japi/RN, 10 de junho de 2024.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA

Agente de Contratação

Japi/RN

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:F49A2626

**LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024 – SAP/GESTÃO DE CONTRATOS**

Em 10 de junho de 2024.

À **ELETOLED COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 22.415.310/0001-00.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 409/2024, referente ao Pregão Eletrônico 04/2024, celebrada entre a Prefeitura

Municipal de Japi/RN e a empresa ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.415.310/0001-00.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada no dia 04 de junho de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

GILBERTO FERNANDES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:4F917DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS MUSICAIS DE USO PARA A FILARMÔNICA JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 14/06/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:B2B97F5A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS (ACIMA DE 6 MESES DE IDADE) EM CENTRO CIRÚRGICO, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 14/06/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:7D8B0FE3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 14/06/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:BBEDF35F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00032/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS E CAMPANHAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu**

objeto a: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 32.050,00.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de Junho de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:56B54AB7

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS E CAMPANHAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/06/2024.

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:74BE3874

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00032/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS E CAMPANHAS; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho, da Hab. e da Ass. Social, como Gestora; e Hudson Pereira da Costa, Coordenador do Trabalho e da Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00032/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de Junho de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:5638F7F9

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS E CAMPANHAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2024. DOTAÇÃO: 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2050 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2025 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 2082 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3390300000 – Material de consumo 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00102/2024 - 07.06.24 - ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 32.050,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:31F3482C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 14/06/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F3F19FEF

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **AQUISIÇÃO DE ALGUNS MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 14/06/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:9C35C10E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO CONTÍNUOS PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTELIGENTE (BUSSINES INTELLIGENCE) QUE POSSIBILITE A GESTÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PREVINE BRASIL PARA OS FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00031/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00162/2022 - Eder Batista de Sousa - CNPJ: 19.500.415/0001-52 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.04.2024

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8B7F983C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 339/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará neste dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C8881D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS - PRÊMIO JARDIM JUNINO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO dos inscritos para EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PARA

CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS - PRÊMIO JARDIM JUNINO, conforme planilha a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO				
Nº	NOME	CATEGORIA	TÍTULO DO PROJETO	RESULTADO
01	FRANCISCA ROSA DE ARAUJO	A	Arraiá do sertão Quadrilha Amores juninos	INABILITADO - Dados bancários informados não é suficiente
02	LAILA FERNANDES MEDEIROS	DE A	A tradição junina com o rei do baião	HABILITADO
03	WANDERSON MARCIO FERREIRA ARAUJO	DE A	JOÃO PEDRO DA WALFREDO	INABILITADO - Dados bancários informados não é suficiente
04	ANA PAULA ALVES	A	PROJETO JUNINO "TÁ DANADO DE BOM"	INABILITADO - Declaração de representatividade incompleta
05	DALANNY FERNANDES SILVA	DA A	Quadrilha "Sons do Sertão"	HABILITADO
06	MARIA DOS AFLITOS FERNANDES ARAÚJO	DE A	Arraia Maria Chapéu de Palha	INABILITADO - Declaração de representatividade e conta não suficientes
07	LEANDRO SILVA SANTOS	A	Arte e Dança	INABILITADO - Não enviou declaração de representatividade
08	UÉVILA GARCIA FERREIRA	A	O Nordeste e seus Encantos	INABILITADO - Não enviou Certidão Federal e declaração de não vínculo

Jardim de Piranhas-RN, 08 de junho de 2024.

SANDOVAL ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:3DFA9FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 SRP- PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 314.009/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 50.560.060 GILSON TAVARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.560.060/0001-37; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E REFIS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2024 e termo final em 06 de junho de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 6.831,00 (Seis mil, oitocentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31- pelo Contratante e Gilson Tavares da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-30- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 10 de junho de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4C3C5FDA

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certificamos para fins que fizeram necessários que a candidata, **KIARELLY CÍCERO MARTINS DA NÓBREGA**, aprovada no

processo seletivo n.º 001/2024, convocada pelo Edital n.º 007/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 17 de maio de 2024, edição n.º 3286, selecionada para o cargo de **Professor**, não apresentou a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido pelo edital de convocação que era de 17/05/2024 a 05/06/2024 – 20 (vinte) dias.

Ficando assim **desclassificada** em definitivo do referido Processo Seletivo.

Jardim do Seridó-RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:F0AA4875

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 011/2024**

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 conforme ordem de classificação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, nesta Cidade, no período de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de n.º 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução n.º 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2024.

A convocação baseia-se nos respectivos fatos, respectivamente:

Considerando, o Despacho do gabinete do prefeito n.º 160/2024, onde encaminha o atestado da candidata JEZADAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS;

Considerando, o Despacho do gabinete do prefeito n.º 164/2024, onde encaminha o atestado da servidora SOLEMAR MARIA DE FIGUEIREDO SANTOS;

Considerando, o Despacho do gabinete do prefeito n.º 144/2024, onde relata a desistência da candidata DAMIANA MARIA DE JESUS, bem como o Despacho n.º 165/2024 da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, onde relata a desclassificação do candidato KIARELLY CÍCERO MARTINS DA NÓBREGA;

Considerando, o Despacho do gabinete do prefeito n.º 166/2024, tendo em vista a rescisão do contrato da professora contratada MARIA ALBA DE MEDEIROS.

CONVOCA:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
836211-7	13ª	HELLEN ALNGELINE DOS SANTOS SILVA	70
835283-7	14ª	JULIANA NAJARA DA SILVA VITÓRIO AZEVEDO	70
834844-3	16ª	AMANDA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	69
836652-5	17ª	MARIA SELMA DA SILVA	68

Jardim do Seridó-RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital n.º 001/2023;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
- Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2024, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:8F4AAA4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E ALISON DO
NASCIMENTO SANTOS.**

O Município de Jardim do Seridó – RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF sob n.º 062.320.794-00, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, n.º 164, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN resolvem

rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 024/2022, fundamentado sobre pedido de exoneração, firmado com **ALISON DO NASCIMENTO SANTOS**, em 01 de novembro de 2022.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Considerando, o requerimento de exoneração assinado pelo servidor Alison do Nascimento Santos.

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado nº 024/2022 celebrado em 01 de novembro de 2022, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **04 de junho de 2024**. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 07 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

ALISON DO NASCIMENTO SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: ---

2. --- CPF: ---

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:8702C600

Cidade/UF, ___/___/2024.

Nome do proponente
CPF ou CNPJ

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:619A1777

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 – PROCESSO DE DESPESA
Nº 401.038/2024

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82; **OBJETO:** Aquisição de livros escolares para a Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha e Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha do município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 07 de junho de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 12.632,00 (Doze mil, seiscentos e trinta e dois reais); **SUBSCRITORES:** Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.***.***-38- pelo Contratante e Juliano Jorge Favorito, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.***.***-97– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 10 de junho de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:OCF79FF9

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PESQUISA MERCADOLÓGICA - AMBULÂNCIA E EQUIPE MÉDICA PARA EVENTOS PÚBLICOS

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de prevenção e atendimento emergencial em eventos públicos.** O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Referência a contratação de empresa prestadora de serviços de prevenção e atendimento emergencial em eventos públicos.

PROONENTE: _____

CNPJ: _____/_____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - **E-MAIL:** _____

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Prestação dos serviços de prevenção e atendimento emergencial em festa pública. Tenda/Barraca inflável ou não; ambulância; motorista/conductor/socorrista; enfermeiro; técnico de enfermagem; e todos os materiais necessários para atendimento no local da festa.	Serviço	6		
Total					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2024

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar, com observância da ordem de classificação, o 1º suplente de conselheiro tutelar, a Senhora Dalva Maria Paulino da Silva, portadora do CPF: 876.***.***- 72 e RG: 1.***.900/SSP/RN, para assumir de forma temporária, o período de férias dos conselheiros tutelar (titulares).

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:BE0BA71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA CPF:720.674.114-20**, referentes a nota de liquidação nº304/2024, datada de 10/06/2024 do empenho nº603.002/2024, no valor de R\$:3.150,00(TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.7046. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviços de consertos de câmara frigorífica.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 junho 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:221149A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **MASTERCOOP SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAL CNPJ:26.893.523/0001-06.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
273/2024	10/06/2024	606.001/2024	2157	211.140,00
272/2024	10/06/2024	606.002/2024	2158	3.521,35

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço prestado de plantonista médicos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 junho 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:A942113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **E A DA SILVA COMERCIOVAREGISTA DE ÁGUA E GAS -ME CNPJ:27.884.952/0001-71** data 20/05/2024 e liquidação nº332/2024 numero da nota fiscal °896

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor de água e gás

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 junho 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:0B669333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060001/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a Dispensa nº 10060001/2024 , oriundo da Secretária Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CLINICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL / CNPJ/MF Nº 10.867.687/0001-10

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Total
1	DESPESAS HOSPITALARES		1	UNIDADE	3.200,00

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE RECONSTRUÇÃO DO BICEPS DISTAL.

HOMOLOGA para CLINICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 10.867.687/0001-10 pelo r valor de R\$ 3.200,00 em 10/06/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:8A330426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060001/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a Dispensa nº 10060001/2024 , oriundo da Secretária Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art.

72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CLINICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL / CNPJ/MF Nº 10.867.687/0001-10

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Total
1	DESPESAS HOSPITALARES		1	UNIDADE	3.200,00

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE RECONSTRUÇÃO DO BICEPS DISTAL.

ADJUDICA para CLINICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 10.867.687/0001-10 pelo r valor de R\$ 3.200,00 em 10/06/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:4B2960DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060002/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a Dispensa nº 10060002/2024 , oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CENTRO DE ARTROSCOPIA DO OMBRO E JOELHO LTDA / CNPJ/MF Nº 16.516.860/0001-12

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Total
1	HONORARIOS DA EQUIPE MÉDICA (INCLUSIVE ANESTESISTA) PARA O ATO CIRURGICO, MAIS AS VISTAS PARA AVALIAÇÃO DO PACIENTE DURANTE A PERMANENCIA NO HOSPITAL		1	UNIDADE	9.000,00

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DE BICPS DISTAL.

ADJUDICA para CENTRO DE ARTROSCOPIA DO OMBRO E JOELHO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 16.516.860/0001-12 pelo r valor de R\$ 9.000,00 em 10/06/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:39C2388E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060003/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a Dispensa nº 10060003/2024 , oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

BRIGHT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / CNPJ/MF Nº 13.859.375/0001-53

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Total
1	Materiail especial (1 BÍCEPS BUTTON - 02 FIOS DE ALTA RESISTENCIA)		1	UNIDADE	3.000,00

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE RECONSTRUÇÃO DO BICPS DISTAL

HOMOLOGA para BRIGHT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 13.859.375/0001-53 pelo r valor de R\$ 3.000,00 em 10/06/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:75BA856E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060003/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a Dispensa nº 10060003/2024 , oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e

adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

BRIGHT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / CNPJ/MF Nº 13.859.375/0001-53

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Total
1	Materiail especial (1 BÍCEPS BUTTON – 02 FIOS DE ALTA RESISTENCIA)		1	UNIDADE	3.000,00

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE RECONSTRUÇÃO DO BICPS DISTAL

ADJUDICA para BRIGHT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 13.859.375/0001-53 pelo r valor de R\$ 3.000,00 em 10/06/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:295396CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 027 DE 10 DE JUNHO DE 2024

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. MIQUÉIAS VIRGÍNIO DA SILVA NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Miquéias Virgínio da Silva no cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DFBDE778

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 369/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 369/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Junho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA, Secretario(a), 07 (sete) diária(s) no valor unitário de R\$

700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Brasília, a fim de com objetivo de participar do Curso de Marketing, pela academia Vitorino e Mendonça, nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2024, em Brasília-DF., no período de 11 de Junho de 2024 a 17 de Junho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CDDA5F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Paulyana de Medeiros
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Setor de Gestão do Trabalho
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5194
CPF: ***.755.***-03
RG: **3.***.677

CIDADE DESTINO: Florânia/RN

JUSTIFICATIVA: a servidora irá a serviço do Município participar de uma reunião da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte – AGN – que acontece na cidade de Florânia dia 13 de junho de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 13 junho de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 10 de junho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:50D5067C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
16050001/2024/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: **LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES** - CNPJ: 50.201.700/0001-12; OBJETO: Apresentação artístico-musical destinada à CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, PARA O EVENTO “SÃO JOÃO DO SEU JUCA” - Banda Forró Relabucho; DATA DE APRESENTAÇÃO: 21 de junho de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; III - Programa de Trabalho: 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL; IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; V - Plano Interno: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; VI - Nota de Empenho:___; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Lenize Jeane de Macedo Nunes - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 03 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:B24F4242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
16050001/2024/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: **ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA** - CNPJ: 12.931.455/0001-00; OBJETO: Apresentação artístico-musical destinada à CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, PARA O EVENTO “SÃO JOÃO DO SEU JUCA” - Banda Bruno Martins; DATA DE APRESENTAÇÃO: 21 de junho de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; III - Programa de Trabalho: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; V - Plano Interno: ___; VI - Nota de Empenho:___; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Eunice de Castro Rebouças - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 03 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:1BC2B846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.127, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.127, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Reconhece de utilidade pública a ACORDES (Associação de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural).

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública deste Município o ACORDES (Associação de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural), pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ n o 53.382.526/0001-40, com sede na R BENJAMIN CONSTANT, Nº 100 A, Bairro Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, constituída sob a natureza de associação privada sem fins lucrativos com a finalidade de apoiar e promover a inclusão e valorização do ser humano através de atividades culturais, com especial enfoque no acesso ao ensino básico de música para todos os segmentos da sociedade, incluindo crianças, adolescentes e outros grupos historicamente marginalizados. Gerenciando programas como o Música Para todos, Banda Marcial Jucurutuense, Orquestra Resistência, Produção Cultural, Treinamento educacional, Orquestra de Flauta doce, Operadores turístico, Produção e promoção de eventos esportivos, Monitoria e ensino as Fanfarras.

Parágrafo único. ACORDES (Associação de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural), não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, nos termos do seu Estatuto Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 10 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:820D4B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA CÍCERO AVELINO DA SILVA LOCALIZADA NA LATERAL DA QUADRA POLIESPORTIVA SEBASTIÃO LIMA DA SILVA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE DE JUCURUTU – RN.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Cícero Avelino da Silva a Rua localizada na lateral da quadra poliesportiva Sebastião Lima da Silva localizada no bairro Novo Horizonte de Jucurutu – RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 10 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:67BB5F15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000026/2024**

O Secretário Municipal de Assistência Social de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JOSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS

CPF: ***.305.904-**

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Anita Alves Barros, Santa Fé/área rural, nº 08 - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Jundiá/RN, 10 de junho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:5ABF3293

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000026/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 000026/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: JOSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS

CPF: ***.305.904-**

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Anita Alves Barros, Santa Fé/área rural, nº 08 - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 10 de junho de 2024

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:75A89A59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000020/2024

PROCESSO Nº 1.369/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, pertencentes à frota oficial da secretaria municipal de saúde, contra danos pessoais, morais e materiais resultantes de sinistros de roubo, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000020/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, pertencentes à frota oficial da secretaria municipal de saúde, contra danos pessoais, morais e materiais resultantes de sinistros de roubo, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60, apresentou menor valor no item 1 com valor total **R\$ 1.893,91 (um mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)** e a empresa GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02 apresentou o menor valor no item 2 com valor total **R\$ 2.459,33 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, para procedermos com a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, pertencentes à frota oficial da secretaria municipal de saúde, contra danos pessoais, morais e materiais resultantes de sinistros de roubo, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo a quantia total de **R\$ 4.353,24 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 10 de junho de 2024.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:F91349B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL
Nº 000020/2024

PROCESSO Nº 1.369/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, pertencentes à frota oficial da secretaria municipal de saúde, contra danos pessoais, morais e materiais resultantes de sinistros de roubo, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL

Nº 000020/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, pertencentes à frota oficial da secretaria municipal de saúde, contra danos pessoais, morais e materiais resultantes de sinistros de roubo, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60, apresentou menor valor no item 1 com valor total **R\$ 1.893,91 (um mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)** e a empresa GENTE

SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02 apresentou o menor valor no item 2 com valor total **R\$ 2.459,33 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, pelo valor estimado de **R\$ 4.353,24 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Jundiá/RN, 10 de junho de 2024.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:48005323

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – CONTRATADO (A): JOÃO PAULO ROCHA DA COSTA, CPF: 092.733.764-95 – OBJETO: Termo aditivo objetivando prorrogar a vigência do Contrato nº. 029/2023, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/05/2024 a 21/05/2025 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de maio de 2024 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:4DC2FE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº
014/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DAS MÁQUINAS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 25/06/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:CAAD46EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 011/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para executar o projeto de Pavimentação Asfáltica e Passeio em Bloco Intertravado em diversas ruas do município de Lagoa Nova/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.lagoanova.rn.gov.br>, E-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h31 (horário de Brasília) do dia 25/06/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:BF83C669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CE Nº 008/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1634/2024

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A): A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: **38.027.455/0001-73**, com sede em Tenente Laurentino Cruz/RN, na Rua Naziozena Pires, 40, Centro.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; 08.002 - Fundo Manut. Desen. Da Educação Básica – FUNDEB; **Ação:** 2024 – Manutenção da Quota do salário educação – QSE; 2087 – Manutenção do ensino infantil financiado com Rec. do FUNDEB 30%; **Natureza da Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **Fonte de Recursos:** 15500000 – Transferência do Salário Educação; 15001001 – Recursos não vinculados de impostos; 15420000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL:R\$ 434.750,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2024.

Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:7A860BC1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.736/2024 Lagoa Nova/RN, 03 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 844/2024.”

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 844, de 02 de abril de 2024, que “Dispõe sobre a regulamentação do Arquivo Público Municipal de Lagoa Nova/RN define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados e cria o Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ - LAGOA NOVA/RN.” /

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Municipal nº 844/2024.

DECRETA:

Art.1º. O vencimento atribuído ao cargo de Coordenador do Arquivo Municipal será o da simbologia CC2 de acordo com a Lei Municipal nº 759/2022.

Art.2 º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

Registre-se;
Publique-se e;
Cumpra-se

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:1B5D3665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0128/2024 – SMADMRH**

Portaria n.º 0128/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2024.

“**Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN**”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de julho de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 364	MARIA LENT DE OLIVEIRA MEDEIROS	SME	2023/2024	Agente Administrativa	01.07.2024 a 30.07.2024.	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D77976CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0129/2024 – SMADMRH**

Portaria n.º 0129/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2024.

“**Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN**”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de julho de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 640	JOSÉ GEROMILTON MEDEIROS	SMS	2023/2024	ACS	01.07.2024 a 30.07.2024.	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F57E0674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0130/2024 – SMADMRH**

Portaria n.º 0130/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2024.

“**Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN**”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de julho de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 1783	ANA CECILIA DOS SANTOS FERNANDES	SMS	2023/2024	TEC. ENFERMAGEM	1º PERÍODO 15.07.2024 a 29.07.2024, E O 2º PERÍODO 06.01.2025 a 20.01.2025.	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:1FC6C98A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0131/2024 – SMADMRH**

Portaria nº 0131/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de julho de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO GOZO	DE
Nº 647	NICELMA PINHEIRO DE LIMA	SMS	2022/2023	ACS	01.07.2024 30.07.2024.	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:C2671514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0457/2024 - GP**

Portaria nº 0457/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de junho de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº 3512; Cargo **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Viagem à Natal/RN no dia 13 de junho de 2024, para participar do Congresso Potiguar de Atenção à Saúde que acontecerá na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de

Araújo Sales, localizado na BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Natal - RN.

Art.2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:B580D1A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado. Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
07	563573-0	MARCOS ALEXANDRE DE MEDEIROS	SIM
08	563734-5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO	SIM

Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:2DC9AFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 CMDCA LAGOA
NOVA/RN EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA 2024 – ITAÚ SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 CMDCA Lagoa Nova/RN
Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024 – ITAÚ SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/ Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 0732/2021 de 27 de setembro de 2021, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Lagoa Nova, conforme previsão legal da Lei nº/732/2021.

Considerando, a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal nº 732 de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ Lagoa Nova e a criação do FIA/ Lagoa Nova/RN;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/ Lagoa Nova, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/Lagoa Nova/RN nos exercícios de 2024;

Considerando que O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu, em sua Resolução 137/2010, artigo 15 que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos.

Considerando que educação pública brasileira possui múltiplos desafios. Dados recentes apontam uma grande defasagem dos estudantes na aquisição de aprendizagens básicas, principalmente nas matérias de língua portuguesa e matemática. Além disso, poucos possuem uma trajetória escolar de qualidade e regular. Essas disparidades aumentam ainda mais quando olhadas a partir das perspectivas da raça/cor/etnia, do gênero, da deficiência e dos fatores socioeconômicos.

Esse cenário, marcado pelas desigualdades educacionais, gera um alto número de evasões e abandonos por parte de muitos estudantes. Com isso, crianças e adolescentes de todo o Brasil perdem um direito fundamental: o acesso a uma educação de qualidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos a serem selecionado a candidatura de financiamento pelo Programa **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024 – ITAÚ SOCIAL**, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova/RN e que estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA/ Lagoa Nova – RN.

Artigo 2º - Prevaler dos princípios e das diretrizes da lei 13.019/2014, através da participação social, fortalecimento da sociedade civil e transparência na aplicação dos recursos, observando os fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPITULO I – MODALIDADES

Artigo 2º - Os projetos deverão ser apresentados seguindo as diretrizes previstas no **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024 – ITAÚ SOCIAL (art. 3º deste chamamento)**, inclusive utilizando-se dos modelos Itaú Social 2024 para preenchimento do seu cronograma de desembolso e de execução.

§2º O CMDCA em parceria com as entidades **governamentais e não governamentais** poderá apresentar projeto que contemple até 02 entidades dentro dos eixos prescritos no **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024 – ITAÚ SOCIAL**, que serão gerenciados por **OSCS ou organizações governamentais** com capacidade técnica para este fim, sendo proposto até 02 projetos no valor de R\$ 250.000,00 cada ou um único projeto de R\$ 500.000,00 respeitando-se a porcentagem de 20% para investimento em outros projeto.

Artigo 3º - Os projetos submetidos a presente seleção deverão esta focados na Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Educação conforme **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024 – ITAÚ SOCIAL**

A necessidade de criar condições para que crianças e adolescentes tenham acesso ao ensino básico público, possam manter sua trajetória escolar e desenvolvam de forma plena suas capacidades é latente e precisa ser trabalhada em diversos contextos.

Nesse sentido, o Edital Fundos da Infância e da Adolescência de 2024 priorizará a seleção de propostas que tenham como princípio básico orientador a garantia dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes, apresentando um ou mais dos seguintes focos:

Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.

Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.

Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.

Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação.

Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e

adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.

Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

Artigo 4º - Os projetos deverão ser apresentados por organizações não governamentais e governamentais, que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do artigo 7º do presente edital e que tenham

Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à Educação sejam garantidos.

Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.

Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo.

Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação dos familiares das crianças e dos adolescentes.

Existência de parcerias e articulações que a organização executora da proposta manterá junto às escolas com outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo.

Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

Consistência do orçamento

Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.

Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.

Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta conforme previsto no edital.

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

Artigo 5º Os projetos deverão ser apresentados individualmente, e beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes pertencentes ao município de Lagoa Nova/RN com a garantia de direitos previstos no art. 227 da Carta Magna e Lei 8.069/1990 (ECA) e conforme eixos temáticos previstos no art. 3º.

Artigo 6º - O período de recebimento de inscrição dos projetos será de **01 de junho a 21 de junho de 2024**, no CMDCA/Lagoa Nova (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), situado à Rua Dr. João Bezerra Galvão, 443, bairro Centro, Lagoa Nova/RN, ficando o período antes do recebimento reservado a possíveis dúvidas que surgirem por parte do proponente.

Parágrafo único: O CMDCA é o responsável pela postagem da proposta analisada e aprovada para envio ao **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024 – ITAÚ SOCIAL**.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Artigo 7º- O Projeto no ato de sua entrega deverá ser acompanhado de:

§1º A entidade deverá apresentar certidões negativas CND (INSS- Receita Federal), FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 8º - Os projetos habilitados serão enviados para análise da equipe do **Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024– ITAÚ SOCIAL**.

Artigo 9º - Os repasses seguirão os trâmites estabelecidos no mesmo edital e no caso do projeto em rede após o repasse a entidade executora.

Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.

Lagoa Nova, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:E120C252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0458/2024 - GP

Portaria nº 0458/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2024.

“EXONERA A SENHORA JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE AQUIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS**, do cargo Comissionado de **Coordenadora de Arquivo**, simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2024.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:977B3DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 018/2024 – PML/RN

Processo administrativo nº 361/2024

Licitação nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA (ITENS FRACASSADOS)**, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 24/06/2024. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 24 de junho de 2024**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. A **Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 10 de junho de 2024.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:DCC51F9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DILIGENCIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 – AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 1103/2023

Licitação nº 65/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Agente de Contratação do Município de Lajes/RN, torna público aos interessados que:

Os seguintes agricultores: **FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI** - CPF: 084.732.674-86, **JOHNY CLINTON VARELA DE LIMA** – CPF: 060.308.044-80 e **MARIA DA GLORIA BEZERRA BARBOSA** – CPF: 967.518.354-34, não apresentaram a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal, exigida na alínea “A” do item 4.5.1, do edital da presente chamada pública, para os itens 10, 11, 12 e 13, já que os produtos se tratam de origem animal.

O Agricultor **MARCOS LUIS ANDRE** - CPF: 101.414.284.90, apresentou a DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP) vencida, em desacordo com o item 3.3.1, III.

Com base no item 4.9. do edital da chamada pública acima descrita, fica aberto o prazo de cinco dias, a contar da publicação deste aviso, para que os agricultores regularizem a situação, com a apresentação da documentação acima citada.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 10/06/2024.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:6D24C975

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024.

Processo Administrativo nº 1117/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Fica o REPRESENTANTE da empresa **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: 16.882.115/0001-97, vencedora da Concorrência epigrafada, **CONVOCADO** a assinar o instrumento contratual no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Lajes/RN, 07 de junho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:DF3C608E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Conceder licença prêmio à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 304/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Cívicos do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses à servidora **Francisca Cleonice Cardoso**, matrícula 0370, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de junho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de junho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:7CAE0A1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Conceder licença prêmio à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 846/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Cívicos do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses à servidora **Silvana Maria de Souza**, matrícula 0382, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de junho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de junho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:6641866C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de revestimento asfáltico em diversas ruas do Município de Lajes Pintadas/RN.

Licitante Vencedor: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.791.675/0001-50.

Valor Ofertado: R\$ 389.600,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Lajes Pintadas/RN, em 06 de Junho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:D787BCBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de revestimento asfáltico em diversas ruas do Município de Lajes Pintadas/RN.

Licitante Vencedor: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.791.675/0001-50.

Valor Ofertado: R\$ 389.600,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Lajes Pintadas/RN, em 06 de Junho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:7637FF10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024.

Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.791.675/0001-50, com sede à SÍTIO JACARANDA, 99, ZONA RURAL, CARAUBAS/RN CEP:59780000. **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de revestimento asfáltico em diversas ruas do Município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Ação: 1054 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL:** R\$ **389.600,00** (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Lajes Pintadas/RN, 10 de junho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.

Prefeito – Contratante e

JOÃO GABRIEL ARANTES HORTO–

Contratado.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:1DC5D1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 077/2024

Dispõe sobre a nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 8º, inciso I, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 de 25 de janeiro de 2000— Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Nomear o (a) Sr. (a) **LEIDSON JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF: 091.580.104-32 e RG: 002.381.474, para ocupar cargo de **VIGILANTE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, carga horária de **40h**, em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, seguindo a ordem classificatório do concurso público Edital nº 002/2024 — Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, com número de inscrição: 113052-2.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN. em 10 de junho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:DD82D5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2024

Dispõe sobre a nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 8º, inciso I, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 de 25 de janeiro de 2000—Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Nomear o (a) Sr. (a) **JAIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**, portador (a) do CPF: 108.001.994-48 e RG: 002.696.007, para ocupar cargo de **FARMACÊUTICO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, carga horária de **30h**, em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, seguindo a ordem classificatório do concurso público Edital nº 002/2024 — Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, com número de inscrição: 115238-1.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN. em 10 de junho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:13E6CBED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 079/2024

Dispõe sobre a nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 8º, inciso I, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 de 25 de janeiro de 2000—Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Nomear o (a) Sr. (a) **JOSE EDUARDO BARBOSA**, portador (a) do CPF: 045.105.354-06 e RG: 002.289.683, para ocupar cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, carga horária de **40h**, em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, seguindo a ordem classificatório do concurso público Edital nº 002/2024 — Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, com número de inscrição: 127582-0.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN. em 10 de junho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:2E6C56E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 080/2024

Dispõe sobre a nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 8º, inciso I, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 de 25 de janeiro de 2000—Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Nomear o (a) Sr. (a) **IRANILDA DE SANTANA SILVA**, portador (a) do CPF: 054.381.494-70 e RG: 002.359.734, para ocupar cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, carga horária de **30h**, em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, seguindo a ordem classificatório do concurso público Edital nº 002/2024 — Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, com número de inscrição: 124743-6.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN. em 10 de junho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:1F49C809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.28.005**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, faz saber a quem interessar possa que, em face da ausência de publicação do edital conforme determina a legislação vigente. A licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.05.28.005, tipo “menor preço global”, que tem por finalidade é a escolha de empresa especializada para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Antônio José da Rocha, localizada na Rua Francisco André de Moraes, Centro, Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 09h00min do dia 21 de junho de 2024, acontecerá às 09h00min do dia 27 de junho de 2024 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas nº 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, tce.rn.gov.br e www.majorsales.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de junho de 2024, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 10 de junho de 2024

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro/Portaria nº 002/2024

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:726914E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - IMUNIZADORA**

Processo: Pregão Eletrônico nº 012/2023

Número de Contrato: 2024.06.05.0001

Objeto: Termo de Contrato decorrente do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 2023.06.07-0001 e 2023.06.09-0001 (Pregão Eletrônico nº 12/2023) é “ Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, grid de alumínio, painel e telão led, camarins e tendas, grades de contenção, dentre outros a serem usados em festividades e eventos artísticos e culturais que serão realizados neste Município.

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Contratado/CNPJ: IMUNIZADORA JARDIM LTDA.ME, 38.146.499/0001-12.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Felipe Dutra De Araújo, pela empresa.

Valor: R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 05/06/2024.

Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025.

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:EE8C4402

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - ANTONIO AECIO**

Processo: Pregão Eletrônico nº 012/2023

Número de Contrato: 2024.06.05.0002

Objeto: Termo de Contrato decorrente do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 2023.06.07-0001 e 2023.06.09-0001 (Pregão Eletrônico nº 12/2023) é “ Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, grid de alumínio, painel e telão led, camarins e tendas, grades de contenção, dentre outros a serem usados em festividades e eventos artísticos e culturais que serão realizados neste Município.

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Contratado/CNPJ: ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA – ME, 14.177.678/0001-59.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Antônio Aécio Da Silva, pela empresa.

Valor: R\$ 1.335.229,10 (Hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Data da Assinatura do contrato: 05/06/2024.

Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025.

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:6E6A15A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2907002/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2907002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: M H F DE FREITAS LTDA

CNPJ Nº 14.148.901/0001-30

Objeto: 4º TERMO ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 2907002/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação e Drenagem Superficial de Trechos dos Sítios Salva Vidas e Tavares, ampliando o prazo em mais quatro meses de 26/03/2024 a 26/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.08.15.451.0051.1084.0000 PAV.C/ASFÁLTICA,

PARALELEPIPEDO E DRENAGEM RUAS, Fonte de Recurso 1.700.0000 - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.500.0000 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.701.0000 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 26 de março de 2022

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:2A922292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2907001/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2907001/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
 CNPJ Nº 08.153.462/0001-50
 CONTRATADO: M H F DE FREITAS LTDA
 CNPJ Nº 14.148.901/0001-30
 Objeto: Constitui objeto do presente o 4º TERMO ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 2907001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Escolha de Empresa Especializada para execução de Pavimentação e Drenagem Superficial na Margem da RN 177 Zona Urbana, ampliando o prazo em mais quatro meses de 27/03/2024 a 27/07/2024.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.08.15.451.0051.1084.0000 PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM RUAS, Fonte de Recurso 1.700.0000 - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.500.0000 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1.701.0000 - Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
 Ratificam as demais cláusulas contratuais.
 Martins/RN: 27 de março de 2024

Publicado por:
 Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:C68F32C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1011002/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1011002/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
 CNPJ Nº 08.153.462/0001-50
 CONTRATADO: M H F DE FREITAS LTDA
 CNPJ Nº 14.148.901/0001-30
 Objeto: Constitui objeto do presente o 3º TERMO ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 1011002/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Escolha de Empresa Especializada para execução de CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS - MARTINS/RN, ampliando o prazo em mais 06 meses de 09/05/2024 a 09/11/2024.
 Dotação Orçamentaria: Exercício 2024: 02.05.10.301.0075.1106.0000 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, Fonte de Recursos 1.500.000 - Obras e Outras Instalações Classificação Econômica 4.4.90.51.99; Fonte de Recursos 1.631.000 - Obras e Outras Instalações Classificação Econômica 4.4.90.51.99; Fonte de Recursos 1.632.000 - Obras e Outras Instalações Classificação Econômica 4.4.90.51.99.
 Ratificam as demais cláusulas contratuais.
 Martins/RN: 09 de maio de 2024

Publicado por:
 Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D1A06A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905006/2024
 ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 910196/2023
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
 CONTRATADO.....: HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA
 C.N.P.J. nº 02.005.020/0001-80
 OBJETO.....: Contratação de Saldo de Ata de registro de Preços nº 016/2023 que tem por objeto futura e eventual fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de 1ª linha, destinados a suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Leves e Médios da frota oficial da Prefeitura Municipal de Martins/RN, referente ao Pregão Eletrônico nº 91016/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.148.654,87 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2024:
 02.01.04.122.0007.1182.0000 - Manutenção de Atividade do Gabinete Civil - Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.02.04.122.0007.2003.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.04.12.361.0042.2235.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.05.10.301.0075.2019.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; 02.06.08.122.0081.2020.0000 - Manutenção Atividade da Secretaria Municipal Assistência Social, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo; 02.07.20.122.0007.2026.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 1.705.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.720.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.750.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 02.08.15.122.0007.2027.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 1.705.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.720.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.750.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.751.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 08 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de maio de 2024.

Publicado por:
 Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:9EE49311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09052001/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09052001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040002/2024
DISPENSA Nº 220402/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CONTRATADO: F7 PRODUCOES LTDA
CNPJ (MF) nº 50.064.502/0001-54

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada com habilidade na prestação de prestação de serviços de assessoria e consultoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes no Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no DFD – Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: de R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00(Três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024,
 - 02.02.04.122.0007.2003.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
 Fonte de Recurso 1.500.1001 – Outros recursos não vinculados
 Fonte de Recurso 1.500.1002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 09 de maio de 2024, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 09 de maio de 2025.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Martins/RN, 09 de maio de 2024

ASSINANTES:

Maria José de Oliveira Gurgel Costa – CONTRATANTE

Flávio da Silva Júnior – CONTRATADO

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:8D22CE5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº 007/2024**

A DIRETORA FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS TARGINO (RPPS), Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto de nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias para o Prefeito, Vice Prefeito e Servidores Públicos Municipais que estejam a serviço do Município de Messias Targino/RN.

R E S O L V E:

CONCEDER: 01 (uma) diária a Sra. NATÁLIA DE FRANÇA PEREIRA – presidente da MessiasPrev para cobrir despesas de alimentação e deslocamento na cidade de Natal-RN, onde, irão participar de uma reunião no Escritório Advocacia Tatim, a ser realizada no dia 11 (onze) do mês de junho de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 10 de junho de 2024.

ROSSANA AVELLA DANTAS DE SOUZA

Diretora Financeira

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:8AB664D5

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº 008/2024**

A PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS TARGINO (RPPS), Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto de nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias para o Prefeito, Vice Prefeito e Servidores Públicos Municipais que estejam a serviço do Município de Messias Targino/RN.

R E S O L V E:

CONCEDER: 01 (uma) diária ao Sr. RÔMULO RAINIER DE ALMEIDA FERNANDES – Assessor Jurídico da MessiasPrev para cobrir despesas de alimentação e deslocamento na cidade de Natal-RN, onde, irão participar de uma reunião no Escritório Advocacia Tatim, a ser realizada no dia 11 (onze) do mês de junho de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 10 de junho de 2024.

NATÁLIA DE FRANÇA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:148D8E26

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº 009/2024**

A PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS TARGINO (RPPS), Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto de nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias para o Prefeito, Vice Prefeito e Servidores Públicos Municipais que estejam a serviço do Município de Messias Targino/RN.

R E S O L V E:

CONCEDER: 01 (uma) diária ao Sr. CHARLES RAFAEL RAMALHO ALMEIDA – Diretor de Previdência da MessiasPrev para cobrir despesas de alimentação e deslocamento na cidade de Natal-RN, onde, irão participar de uma reunião no Escritório Advocacia Tatim, a ser realizada no dia 11 (onze) do mês de junho de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 10 de junho de 2024.

NATÁLIA DE FRANÇA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:DC2F5B44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO POR FORNECEDOR DO CREDENCIAMENTO
Nº 003/2024**

CREENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO: Chamada Pública para o agricultor familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN.

Hoje dia, 10 de junho de 2024, nos foi enviado os envelopes contendo a documentação e projeto de venda de alguns agricultores locais, para atender a Chamada Pública para o agricultor familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN.

Considerando que após a abertura dos ENVELOPES Nº 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROJETO DE VENDA), foi visto que os AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS DETENTORES DE CAF FÍSICA atenderam a todos os requisitos do edital, sendo assim, a Agente de Contratação declarou vencedores os participantes abaixo citados:

LUIZ MARCOS DA SILVA – CPF: 021.655.124-25, vencedor dos ITENS 23, 25, 26 e 27, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.451,75**

(nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

ANTÔNIO RAFAEL PEREIRA – CPF: 537.874.634-53, vencedor dos ITENS 23, 25, 26 e 27, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.425,40 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**.

DOMINGOS PESSOA DE ARAÚJO – CPF: 379.025.984-53, vencedor dos ITENS 23, 25, 26 e 27, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.567,85 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Montanhas/RN, 10 de junho de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Agente de Contratação da PMM/RN

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F0B03C55

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº
003/2024**

CREENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO: Chamada Pública para o agricultor familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado do Setor de Contratação.

ADJUDICO o presente procedimento em favor dos fornecedores dos AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS DETENTORES DE CAF FÍSICA:

LUIZ MARCOS DA SILVA – CPF: 021.655.124-25, vencedor dos ITENS 23, 25, 26 e 27, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.451,75 (nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

ANTÔNIO RAFAEL PEREIRA – CPF: 537.874.634-53, vencedor dos ITENS 23, 25, 26 e 27, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.425,40 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**.

DOMINGOS PESSOA DE ARAÚJO – CPF: 379.025.984-53, vencedor dos ITENS 23, 25, 26 e 27, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.567,85 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Montanhas/RN, 10 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:31485054

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº
003/2024**

CREENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO: Chamada Pública para o agricultor familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Agente de Contratação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos fornecedores dos AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS DETENTORES DE CAF FÍSICA:

LUIZ MARCOS DA SILVA – CPF: 021.655.124-25, vencedor dos ITENS 23, 25, 26 e 27, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.451,75 (nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

ANTÔNIO RAFAEL PEREIRA – CPF: 537.874.634-53, vencedor dos ITENS 23, 25, 26 e 27, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.425,40 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**.

DOMINGOS PESSOA DE ARAÚJO – CPF: 379.025.984-53, vencedor dos ITENS 23, 25, 26 e 27, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.567,85 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Montanhas/RN, 10 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5B1ADEA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº
01/2024**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Agente de Contratação Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	11H:00M DO DIA 11/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	11H:00M DO DIA 20/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11H:00M DO DIA 25/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11H:01M DO DIA 25/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Contratação de empresta para realização de serviço de pavimentação a paralelepípedo de diversas ruas nas localidades: Novo Horizonte, Bairro da Esperança, Timbaúba, Sobrado, Lagoa do Mato e Carnaúba, no município de Monte Alegre/RN. – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 10 de junho de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:62DBE026

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES MECNPJ: 26.918.460/0001-97

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor Giannini Alencar para abertura do evento Monte Alegre Vila São João 2024, no dia 14 de junho de 2024, no Centro de Monte Alegre/RN, a partir das 20hs, como Primeira Atração da noite. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL Ação: 2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0627 - EVENTOS CULTURAIS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de junho de 2024 e término em 28 de junho de 2024.

DATA: 06 de junho de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6B7E0234

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: MESSIAS LOPES PARAGUAI 44460457415CNPJ: 42.038.011/0001-00

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor Messias Paraguai para o evento Monte Alegre Vila São João 2024, no dia 21 de junho de 2024, no Palco Secundário, Palco da Praça Pedro Alves, no Centro de Monte Alegre/RN, a partir das 22hs, como segunda atração da noite. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL Ação: 2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0627 - EVENTOS CULTURAIS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de junho de 2024 e término em 28 de junho de 2024.

DATA: 06 de junho de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MESSIAS LOPES PARAGUAI, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:61606FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDACNPJ: 51.078.703/0001-73

OBJETO: Contratação de Show Artístico da banda JP Forrozado para o evento Monte Alegre Vila São João 2024, no dia 23 de junho de 2024, no Palco Principal, largo da Igreja Matriz, no Centro de Monte Alegre/RN, a partir das 00hs* (00hs de 24/06), como ultima atração da noite. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL Ação: 2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0627 - EVENTOS CULTURAIS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de junho de 2024 e término em 28 de junho de 2024.

DATA: 06 de junho de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOAO PAUO DANTAS DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0257DABO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio e/ou posse, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irredutível de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), um imóvel/terreno localizado na Rua Ferreira Chaves, s/n, Centro, na cidade de Monte Alegre. O referido imóvel tem área de 2.000,00m² constando do acervo imobiliário do Serviço Notarial e Registral de Monte Alegre/RN, em data de 14 de julho de 2021, registrado no livro “2” de Registro Geral na matrícula nº 2918, com descrição deste perímetro no vértice E05, de coordenadas 9328816.1435 m S e 242189.9516 m E; deste segue confrontando ao LESTE com Daniel Ranielle Barbosa da Câmara, com azimute de 208º,24' 35,52" por uma distância de 40,00m até o vértice E06, de coordenadas 9328780.9607 m S e 242170.9205 m ; deste segue confrontando ao SUL com a Rua Ferreira Chaves, com azimute de 284º,19' 15,12" por uma distância 50,00m até o vértice E14, de coordenadas 9328793.3283m S e 242122.47,42m E; deste segue confrontando ao OESTE com Moacir Gomes Pinheiro, com azimute de 28º,24' 35,28" por uma distância de 50,00m até o vértice E15, de coordenadas 9328828,5112 m S e 242141.5053 m E; deste segue confrontando ao NORTE com Moacir Gomes Pinheiro, com azimute de 104º,19' 15,52" por uma distância de 50,00m até o vértice E05; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 25 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tendo como proprietário e/ou possessor o senhor MOACIR GOMES PINHEIRO, brasileiro, viúvo, maior de idade e capaz,

aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.150.084-04, residente e domiciliado em Monte Alegre/RN assim delimitado:

Norte : Área remanescente do proprietário Moacir Gomes Pinheiro, medindo 50,00 metros

Sul : Rua Ferreira Chaves, medindo 50,00 metros

Leste : Daniel Ranielle Barbosa da Câmara, medindo 40,00 metros

Oeste : Área remanescente do proprietário Moacir Gomes Pinheiro, medindo 40,00 metros

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, se necessária for, em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à construção de equipamento público consistente na edificação de uma Creche Municipal, constituindo-se obra de relevante interesse público, reivindicada há muito tempo pelos montealegrenses para atender às demandas educacionais da comunidade escolar da região.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:FDEF6DC8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.210 DE 28 DE MAIO DE 2024

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância – AFI no município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância – AFI, no município de Monte Alegre/RN, a ser realizado, anualmente, na data de 14 de maio.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo 1º fará parte do calendário oficial de eventos do município de Monte Alegre/RN.

Art. 3º. Durante a data a que se refere esta lei, poderão ser realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando a promoção, divulgação e conscientização da população, profissionais de saúde e educadores, para o diagnóstico precoce e tratamento da Apraxia.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B44A2E45

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 015 de 24 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do Edital nº 001/2020 - Prefeituras Municipais do Agreste Potiguar;

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2023 que prorrogou do prazo de validade do Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do EDITAL nº 001/2020 – PREFEITURAS MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR (Alterado pela Retificação nº. 01/2020, de 03.04.2020; pela Retificação nº. 02/2020, de 27.05.2020; e pela Retificação nº. 03/2020, de 11.08.2020).

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

CARGO Nº 01 - MONTE ALEGRE – GUARDA MUNICIPAL:

Classificação	Inscrição	Convocado
10º Classificado	258363-8	Jakeline Maia de Moraes
11º Classificado	268034-0	Fabio Leandro Silva dos Santos
12º Classificado	269100-1	Rafael Duarte Targino
13º Classificado	260533-1	Andresa de Lucena Lima
14º Classificado	269285-9	Romário Medeiros Sobrinho
15º Classificado	265281-6	Maurício Makaren Cardoso de Oliveira Pereira
16º Classificado	263821-5	João Ítalo Pereira de Andrade
17º Classificado	266963-6	Tiago Jose Silva do Nascimento
18º Classificado	266315-2	Rafael Neves Wanderley
19º Classificado	266658-8	Eraldo da Silva Varela
20º Classificado	268073-3	Anderson Claudian de Lima
21º Classificado	266504-0	Gleudson Gurgel Monteiro Silva
22º Classificado	260955-6	Daniel Nicolau da Silva
23º Classificado	266283-0	Janaina Maria Leao de Andrade
24º Classificado	287992-0	Johnatan Lima Nascimento
2º Classificado (PeD)	297760-0	Mikea Camilo do Nascimento

1. DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 as 13h00, situada na Avenida João de Paiva, 373, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, no período de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);
01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses;

Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);

Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);

Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

1.2 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais;

1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.4 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.5 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

2.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - DOM/FEMURN,

3.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de junho de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Monte Alegre/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei n.º

8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 24, parágrafo único, I, da Lei Complementar n.º 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre/RN), **DECLARO** que:

- () Não possuo bens e valores a declarar
() Posso bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
() Posso os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**

Monte Alegre/RN, ___ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Monte Alegre/RN.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Monte Alegre/RN, ___ de _____ de 2024.

Assinatura

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador: BBA1E7F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 207/2024-GP

Constitui a Comissão Municipal do Evento Junino de 2024 no âmbito da Administração Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO, a necessidade da elaboração do calendário do Evento Junino de 2024 no âmbito da Administração Pública Municipal, com planejamento, organização, divulgação e execução do evento;

CONSIDERANDO, as articulações com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização do Evento Junino de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL DO EVENTO JUNINO DE 2024 no âmbito da Administração Pública, composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE:

DOUGLAS BARROS GOMES (Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social)

II – VICE-PRESIDENTE:

SURCRISLANE CORREIA DE CARVALHO LOPES (Assessora de Comunicação)

III – MEMBROS:

MARCOS ERIVAN DA SILVA (Coordenador de Tributos)

FRANCISCO FABIO FRANÇA AMORIM (Secretária Municipal de Finanças)

EDIPO ANTÔNIO DA SILVA (Controlador Geral do Município)

SILVIO LAMARTINE SOUZA PAIVA (Procurador Geral do Município)

CLAUDIA PAIVA DE ARAUJO LEÃO (Secretária Municipal de Administração)

MARIA EMILIA PINHEIRO FONSECA (Secretária Municipal de Saúde)

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES (Coordenador de contratações)

LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO (Engenheiro)

HENRIQUE EZEQUIEL DE SOUZA NETO (Assessor Especial de Governo)

Parágrafo Único. A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Compete a Comissão Municipal do Evento Junino de 2024:

- Elaborar o calendário do evento;
- Planejar, organizar, divulgar e executar o evento;
- Providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;
- Articular com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização do evento;
- Emitir e assinar Requisições de Material e/ou Serviços – RMS; e
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 01 de junho de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EB01AEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
64/2024

Processo Licitação: nº 108/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: OFICIO UNICO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE, CNPJ nº: 08.483.315/0001-49.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 7.119,60 (sete mil, cento e dezanove reais e sessenta centavos).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de Serviços Cartoriais - Registro de Estatuto e Arquivamento da Nova Diretoria da Unidade Executora do Caixa Escolar das escolas da rede pública municipal de Monte Alegre/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação de serviços cartoriais para o registro do estatuto e arquivamento da nova diretoria da Unidade Executora do Caixa Escolar das escolas da rede pública municipal de Monte Alegre/RN é fundamental por diversas razões.

Primeiramente, trata-se de um procedimento legal e obrigatório estabelecido pela legislação vigente para garantir a regularidade e transparência das atividades dessas unidades executoras. O registro do estatuto e a formalização da nova diretoria são passos essenciais para conferir legitimidade às ações desenvolvidas pela entidade, proporcionando segurança jurídica tanto para seus membros quanto para a comunidade escolar atendida.

Além disso, a contratação de serviços cartoriais assegura a conformidade com as normas e regulamentos específicos que regem as atividades das escolas públicas, promovendo a eficiência na gestão dos recursos financeiros e no cumprimento das obrigações legais relacionadas à administração dos recursos do Caixa Escolar.

Outro ponto relevante é a importância da transparência e da prestação de contas à sociedade. O registro do estatuto e o arquivamento da nova diretoria proporcionam uma base documental sólida para o acompanhamento e fiscalização das atividades da Unidade Executora do Caixa Escolar, permitindo que os órgãos competentes e a comunidade em geral tenham acesso às informações necessárias para avaliar a aplicação dos recursos e o desempenho da gestão escolar.

Portanto, a contratação de serviços cartoriais para realizar o registro do estatuto e o arquivamento da nova diretoria da Unidade Executora do Caixa Escolar das escolas da rede pública municipal de Monte Alegre/RN é essencial para garantir a regularidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos educacionais, contribuindo para o fortalecimento da educação pública no município.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 10/06/2024.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 10 de junho de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0A96DAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 33/2024

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93.

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente insensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que os exames de sangue que não são realizados no hospital municipal, são de extrema importância. O não pagamento ao prestador de serviços, acarretará diversos entraves na assistência prestada aos munícipes, o que pode vir a prejudicar a saúde dos usuários dos serviços públicos de saúde municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **CENTRO CLINICO MONTELAB LTDA, CNPJ 08.972.696/0001-20**, cujo objeto é de coletas de exames laboratoriais, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 401.168/2024 e Notas Fiscais nº 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030 e 1031 no valor total de R\$ 16.620,53 (exames laboratoriais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Junho de 2024.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:75C2F073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 34/2024

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente insensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05**, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 612 no valor de R\$ 1.621,37 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 616 no valor de R\$ 4.265,72 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 618 no valor de R\$ 11.656,17 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Junho de 2024.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B9862AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 254/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, Matrícula: 0369454/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 11 de junho de 2024 à 08 de setembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:DF55FAB0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 253/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **JOSE FRANCISCO DE SALES JUNIOR**, Matrícula: 0369632/1, Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, licença especial sem remuneração, entre o período de 10 de junho de 2024 à 09 de junho de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:EFF56734

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor ANTONIO MARCOS DA SILVA, Matrícula: 0000671/1, ocupante do cargo de Professor NE-1, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 10 de junho de 2024 à 07 de setembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:6E75C8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 210/2024

PORTARIA Nº. 210/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I-NOMEARo(a) Sr.**ANDRE PAIVA DE OLIVEIRA**, CPF: 116.680.904-81, ao cargo de Chefe de Assessor Contábil – CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II–A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de junho de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de junho de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:9EAC37B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 183/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE LUZIA GOMES DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido neste dia 10 de junho de 2024, às 10h, no Hospital Regional “Dr. Cleodon Carlos de Andrade”, em Pau dos Ferros/RN, da Senhora LUZIA GOMES DE MORAIS;

CONSIDERANDO que a mesma exerceu o mandato de Vereadora deste município, durante o período de 01 de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1983;

CONSIDERANDO ainda, que a mesma gozava de grande prestígio junto ao povo paranaense, tendo aqui construído um grande círculo de amizades.

DECRETA :

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Paraná/RN, a partir desta data, pelo falecimento da Senhora Luzia Gomes de Moraes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 10 de junho de 2024.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:ABEE5135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 81/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 81/2023
Tomada de Preço Nº 2/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 81/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 28.851.516/0001-69, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ LUCAS DANTAS ALBINO**, CPF: 098.446.774-24, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Tomada de Preço nº 2/2023, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto realinhamento de preço no valor do Contrato nº 81/2023, celebrado em 05/01/2024, fundamentado nos termos do Art. 65, Caput da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal original do Contrato nº 081/2023, fica alterado em R\$ 3.162,60 (Três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), passando de R\$ 60.901,32 (sessenta mil, novecentos e um reais e trinta e dois centavos), para R\$ 64.063,92 (Sessenta e quatro mil seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 25 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Paraú

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Ald Albino Comercio e Constsruções Ltda

CNPJ: 28.851.516/0001-69

ANDRE LUCAS DANTAS ALBINO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____ -CPF: _____.____.____ - ____

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:8C5A146F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

GABINETE DO PREFEITO

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 48/2024-PGJ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO
DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO
DE PARAZINHO/RN, NA FORMA AJUSTADA**

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 48/2024-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN, NA FORMA AJUSTADA.

DOADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, com sede do Poder Executivo Municipal na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, CEP: 59.586-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.113.631/0001-29.

OBJETO: Doação de 01 (UM) NOTEBOOK(S) ao DONATÁRIO, direcionado(s) ao(s) Centro(s) de Apoio Psicossocial (CAPSS) do Município de PARAZINHO/RN, disponibilizados por intermédio de Emenda Parlamentar, entre os Centros de Apoio Psicossocial (CAPSS) que formam as oito Regiões de Saúde do Estado, cujo interesse social faz-se evidente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto(Doador)

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal de Parazinho(Donatário)

Publicado por:

Igor Henrique Ramos Dos Santos

Código Identificador:9815ED6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2384/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 24/2024**

Objeto: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2024 realizada em 29 de maio de 2024 (quarta-feira), no valor total de R\$ 341.880,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA- CNPJ: 26.915.808/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 341.880,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)**.

PARELHAS/RN, em 10 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:752845BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2384/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

Objeto: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2024 realizada em 29 de maio de 2024 (quarta-feira), no valor total de R\$ 341.880,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA- CNPJ: 26.915.808/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 341.880,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 10 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:B984F046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 2.613/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 CONTRATO Nº 83/2024****EXTRATO DO CONTRATO**PROCESSO Nº 2.613/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
CONTRATO Nº 83/2024**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TANQUE DE POLIETILENO COM O OBJETIVO DE ARMAZENAR E DISTRIBUIR ÁGUA PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS**Data da assinatura:** 05/06/2024**Vigência:** 05/06/2024 ATÉ 31/12/2024**Contratante:** MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**Contratada:** DECOR & PISO LTDA**CNPJ:** 24.622.067/0001-26**Representante:** Daiana Nascimento de Azevedo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
0001	0024448 -Tanque de Polietileno com capacidade de 10.000 Litros, com fechamento rápido e seguro, tampa de 1/4 de volta e vedação total, que impeça a entrada de sujeira, de insetos e garanta ainda mais a conservação da água. Com adaptador flange instalado na saída.	Unidade	2	RS 6.093,99		RS12.187,98	
VALOR TOTAL: 12.187,98 (doze mil cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)							

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAFONTE: FONTE 15001002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
AÇÃO :2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL**Publicado por:**Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:D8933E92**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 143/2024 - GAB/PREFEITO****PORTARIA DE Nº 143/2024 - GAB/PREFEITO****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **EDMAR PEREIRA DE CASTRO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 1000969 lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 10 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:Gislane da Silva Costa
Código Identificador:17A4FE70**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 144/2024 - GAB/PREFEITO****PORTARIA DE Nº 144/2024 - GAB/PREFEITO****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº 1206966 lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 10 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:Gislane da Silva Costa
Código Identificador:545A9306**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 145/2024 - GAB/PREFEITO****PORTARIA DE Nº 145/2024 - GAB/PREFEITO****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **DEJANICE RAMIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1003690, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho, da Habitação e do Esporte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de junho de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 10 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:Gislane da Silva Costa
Código Identificador:BE1C56CA**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 72/2024-SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.****PORTARIA DE Nº 72/2024-SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

REVOGA A PORTARIA 070/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº070/2024 de 07 de Junho de 2024, tendo em vista que a Servidora **SUELMA DE SOUZA ARAUJO** solicitou o cancelamento do gozo de férias, informando assim um novo período que será gozado em data posterior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 10 de Junho de 2024.

LUIZ FELLIPE DANTAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:C4401EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17050001/2022 - PP
012/2022**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17050001/2022

O Município de PASSAGEM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.145.153/0001-39, com sede na AV. SENADOR DINART MARIZ Nº288, representado por DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J&T ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 43.962.345/0001-39, com sede na Travessa Padre Andrade, 74 – Sala 01 – Centro – Santo Antônio/RN, CEP 59255-000, representada por TALIS CIRO MEIDEIROS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17050001/2022, oriundo do Pregão Presencial Nº 012/2022, até 16 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 09.001.206050112.2.075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 17 de maio de 2024 até 16 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ(MF) 08.145.153/0001-39

Contratante

J&T ENGENHARIA LTDA

CNPJ 43.962.345/0001-39

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:008AB9E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
(Processo Administrativo n.º 1.261/2024)**

Torna-se público que o município de Pedro Avelino-RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 252, de 02 de fevereiro de 2023 e demais legislação aplicável para **aquisição de 1 (uma) cadeira de rodas, fabricada em estrutura de alumínio, adaptada e com capacidade para suportar até 70 kg (setenta quilogramas).**

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 08H:00M DO DIA 11/06/2024

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 07H:50M DO DIA 17/06/2024

(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Disponível no endereço eletrônico
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino, 10 de junho de 2024.

Setor de Licitações e Contratos

ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:DFC11D09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 476 2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2024**

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

LEI Nº 476/2024,

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILÕES E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 42.745,50, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 24 de maio de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.745,50 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco mil e cinquenta centavos), destinados a atender despesas decorrentes da aplicação desta lei, mediante recebimento de

recursos da União oriundo da Lei nº 14.399/2022 de 08 de julho de 2022, amplamente conhecida como Política Nacional Aldir Blanc - PNAB conforme dotações/rubricas orçamentárias que seguem:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20.009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA	0010 - APOIO A CULTURA, ESPORTES E TURISMO
AÇÃO	2161 - Implementação e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
RECURSO FONTE	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural

ELEMENTO	NOME	VALOR
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 22.745,50
TOTAL		R\$ 42.745,50

Total (Recursos Fontes 17160000)..... R\$ 42.745,50

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como, a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do poder Executivo Municipal, observando o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A cobertura das despesas autorizadas pelo art. 1º da presente lei, ocorrerão por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e/ou por ocasião da anulação de despesas orçamentárias (parcial ou total), transposição de uma à dotação orçamentária, bem como, utilizando recursos de outras fontes, estando ainda autorizado a suplementar de acordo com o orçamento vigente e a incluir as rubricas das receitas no Orçamento Anual 2024.

Art. 4º - Para efeito de cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar o valor de até 5% (cinco por cento) do valor total do crédito evidenciado no art. 1º desta lei.

Art. 5º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – Lei nº 464/2023 de 27/12/2023, bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei nº 458/2023 de 26/junho/2023 para o Exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 07 de junho de 2024

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:EC7B9931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO Nº 0016/2024 - PAAR DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC

Decreto nº 0016/2024

Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município de Pilões/RN

O Município de Pilões/RN, torna público o resultado da escuta pública com o seguimento cultural, realizada no dia 06 de maio de 2024, na Câmara Municipal, que resultou na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ano de 2024, conforme Ata e Plano que se encontra a

disposição pública no órgão municipal de cultura e/ou em nossos canais de comunicação.

Pilões/RN, 07 de junho de 2024

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:B81EF4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXONERAÇÃO FRANCISCO RAMON BATISTA

PORTARIA Nº 0083/2024 – SEGOV
10 DE JUNHO DE 2024.

Exonera servidor e dá outras providências.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, datado de 05 de junho de 2024, no qual o servidor FRANCISCO RAMON BATISTA requer, em caráter irrevogável, sua EXONERAÇÃO do cargo de SEPULTADOR (admitido em 05 de fevereiro de 2014), com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município favorável à EXONERAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, conforme requerimento, de 5 de junho de 2024, do cargo de Sepultador, o servidor FRANCISCO RAMON BATISTA, matrícula nº 1100181, portador de CPF nº 045.438.994-90 e no RG nº 2.042.352-SSP/RN, nomeado através de Portaria nº 18/2014, em virtude de concurso público;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 10 de junho de 2024 – SEGOV

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:9578E78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 446/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 446/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta**

médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:CA210467

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 447/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 447/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **8/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:995322B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 448/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 448/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **7/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:71FCFF3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 449/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 449/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº , ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **9/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:D6A6A0F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 450/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 450/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:87DF02B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 451/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 451/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Tarcio Soares de Holanda**, matrícula nº **894**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **10/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:A6CD0480

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 452/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 452/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Currais Novos/RN**, no(s) dia(s) **11/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:BF22744D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
096/2022**

**NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº. 096/2022**

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário nº 096/2022, de excepcional interesse público para contratação de merendeira/zeladora, por tempo determinado, na forma da Lei 403/2018, que fazem entre si o Município de Portalegre e a senhora Edivania Maria Costa da Silva.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP: 59810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, **EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.683.164-75 e RG nº 003.170.428 -SSP/RN, com endereço na Zona Rural, Sitio Sobrado, SN, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA; têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 096/2022, em virtude do **remanejamento por readaptação** da servidora efetiva **MARIA CLEIDE PAULINO**, matricula nº 178, processo 016/2022 perícia médica e portaria nº 354/2022 de agosto de 2022, visto que não há no quadro funcional substituto estando a contratação em conformidade com a alínea c, inciso X, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá **vigência de até 60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **04 de abril de 2024** e com término em **03 de junho de 2024**. Com base na portaria nº 049 de 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

Ficam inalteradas e ao mesmo tempo ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E assim, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas identificadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Portalegre/RN, 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CNPJ: 08.358.053/0001-90
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Contratante

EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA
CPF: 103.683.164-75
Contratada

ANA MARIA H DIÓGENES SOARES
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CPF: 001.494.724-20

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE
Departamento de Recursos Humanos
CPF: 066.488.974-30

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA CLEIDE PAULINO.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-75, com endereço na Zona Rural, Sítio Sobrado, SN, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021**, passando a vigor de 04 de abril de 2024 a 03 de junho de 2024. Baseado na Portaria nº 049/2024, condicionado ao resultado da perícia médica.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA.

Portalegre/RN, 04 de abril de 2024

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:BC772AD3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ELAINE CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.XXX.XXX-84 doravante denominada CONTRATADA. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021**, passando a vigor de 04 de abril de 2024 a 03 de junho de 2024. Baseado na Portaria nº 049/2024. Condicionado ao resultado pericial. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA.

Portalegre/RN, 04 de abril de 2024

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0140289E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA MARINALVA MONTE.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 082.XXX.XXX-83, com endereço na rua Ana Nunes do Rêgo, 229, centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 04 de abril de 2024 e com término em 03 de junho de 2024**. Com base na portaria nº 049/2024.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **Signatários:** JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO.

Portalegre/RN, 03 de junho de 2024

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7334E981

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 112/2022,

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 112/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUES COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA**, brasileira, **Professora de PORTUGUÊS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 079.XXX.XXX-13, com endereço na Rua Vicente Rodrigues da Silva, nº 42, Encanto do Meio/RN, doravante denominada CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO visa alterar a vigência contratual, encerrando o contrato, nº 112/2022, em 17 de maio de 2024, a pedido do servidor conforme requerimento protocolado sob nº 1623, conforme previsão na Clausula Sétima do contrato nº 112/2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA.

Portalegre/RN, 17 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B02073F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
030/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA, COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 2º, LEI MUNICIPAL Nº 403/2018 NOS INCISOS X, ALÍNEA “C” E INCISO XI CUMULADO COM ARTIGO 4º.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **IWANA DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 111.XXX.XXX-78, com endereço na Avenida São Pedro, 1604, centro Riacho da Cruz/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 030/2023 do PSS 010/2022. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **NUTRICIONISTA**, visa alterar a vigência contratual. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, iniciando-se em 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025, em conformidade com os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 403/2018. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** E **IWANA DE OLIVEIRA FREITAS**

Portalegre/RN, 01 de abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:AE59A91B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 2º, LEI MUNICIPAL Nº 403/2018 NOS INCISOS X, ALÍNEA “D” E INCISO XI CUMULADO COM ARTIGO 4º.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **LUANA HOALNDA DE SOUSA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 076.XXX.XXX-78, com endereço na Rua Raimundo Rodrigues Torres, 90, centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 033/2023 decorrente do PSS nº 005/2023. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, que visa alterar a vigência contratual. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, iniciando-se em 17 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025, em conformidade com os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 403/2018. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** E **LUANA HOLANDA DE SOUZA**.

Portalegre/RN, 17 de abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:88AB2EB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2023,

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUELANGE DE SOUSA LEITE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 028.XXX.XXX-09 doravante denominada CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo visa alterar a **vigência para 90 (noventa) dias**, iniciando-se em **28 de fevereiro de 2024** e com término em **28 de maio de 2024**, com base na Portaria nº 049/2024.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** e **SUELANGE DE SOUSA LEITE**.

Portalegre/RN, 26 de fevereiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E8876172

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 043/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO-DOENÇA DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUELANGE DE SOUSA LEITE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 028.XXX.XXX-09 doravante denominada CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 180 (cento e oitenta) dias**, conforme artigo 5º, inciso II da Lei Municipal nº 403/2018, cumulada com a Portaria nº 252/2024, passando a vigor de 01 de junho a 28 de novembro de 2024. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SUELANGE DE SOUSA LEITE.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:AEBA23A6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA** brasileira, professor, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 033.XXX.XXX-76, doravante denominado CONTRATADO. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo visa alterar a vigência contratual, em conformidade com artigo 5º da Lei 403/2018. Passando a vigor de 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA.

Portalegre/RN, 12 de junho de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:98912EAF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUELI DAS CHAGAS PEREIRA** brasileira, professor, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 157.XXX.XXX-75, doravante denominado CONTRATADO. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo visa alterar a vigência contratual, em conformidade com artigo 5º da Lei 403/2018. Passando a vigor de 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SUELI DAS CHAGAS PEREIRA.

Portalegre/RN, 12 de junho de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9EBAF7C2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **NADJA DIAS PAIVA** brasileira, professor, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 028.XXX.XXX-06, doravante denominado CONTRATADO. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo visa alterar a vigência contratual, em conformidade com artigo 5º da Lei 403/2018. Passando a vigor de 13 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e NADJA DIAS PAIVA.

Portalegre/RN, 13 de junho de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A2352067

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA** brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 026.XXX.XXX-47, doravante denominado CONTRATADO. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº

558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA.

Portalegre/RN, 01 de abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F39B97EC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA** brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 026.XXX.XXX-47, doravante denominado CONTRATADO. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo visa alterar a vigência contratual, em conformidade com artigo 5º da Lei 403/2018. Passando a vigor de 13 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA.

Portalegre/RN, 13 de junho de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:2AAE7041

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **NADILA DEYSE DA COSTA TRIGUEIRO**, com endereço no município de Portalegre/RN, CPF nº 701.XXX.XXX-80 doravante denominada CONTRATADA. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratório do cargo de professor para o valor R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco

reais e oitenta e um centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e NADILA DEYSE DA COSTA TRIGUEIRO

Portalegre/RN, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FEB16266

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **BRENDA JULIANY SOUZA BARBOSA DE FREITAS**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 107.XXX.XXX-02, com endereço na Rua Francisco Rodrigues de Freitas, nº 05, Centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo visa alterar a vigência contratual, por mais 15 (quinze) dias. Passando a vigor de 21 de maio de 2024 a 02 de junho de 2025.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e BRENDA JULIANY S BARBOSA DE FREITAS

Portalegre/RN, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:EDE1D25F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “D” PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA, EM VIRTUDE DO AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR FLAVIO DE ALBUQUERQUE TORRES.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor

FRANCISCO TARCIO SOARES DE HOLANDA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-14, com em Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente TERMO ADITIVO AO Contrato nº **058/2024**. DA VIGÊNCIA. O presente TERMO ADITIVO, visa alterar a vigência contratual, por 180 (cento e oitenta dias), em virtude da prorrogação do auxílio doença do servidor FLAVIO DE ALBUQUERQUE TORRES. Passando a vigor de 01 de junho de 2024 a 28 de novembro de 2024.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO TARCIO SOARES DE HOLANDA

Portalegre/RN, 01 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B45B1530

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DE AUMENTO INESPERADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA NUBIA CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 132.XXX.XXX-12, com endereço na Rua Professor José Nobre, 56, centro, Portalegre-RN doravante denominada CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO do CONTRATADO, visa alterar a vigência contratual, encerrando o contrato, nº 034/2024, em 01 de maio de 2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Clausula Sétima do contrato em epígrafe.

Portalegre/RN, 01 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8E76E6DB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA SERVIDORA LUZIANA LOPES MACÁRIO.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA NUBIA CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 132.XXX.XXX-12, com endereço na Rua Professor José Nobre, 56, centro, Portalegre-RN doravante

denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **062/2024**, DO OBJETO: contratação temporária em virtude das férias da servidora Luziana Lopes Macário, matrícula funcional 617, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais) com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato, carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 31/05/2024. Portalegre/RN, 02 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5A529919

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO MOTORISTA RANIELLY BARBOSA DE LUCENA, PORTARIA Nº 079/2024 - SEMARH.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCIO DANILO DIAS FEITOSA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 076.XXX.XXX-81, com endereço na Sitio Belo Monte, 27, zona rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº **063/2024**. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, para suprir demanda essencial e transitória, em razão das férias do servidor RANIELLY BARBOSA DE LUCENA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais, bruto) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 20 dias, iniciando-se em 02/05/2024 a 21/05/2024

Portalegre/RN, 02 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1A1158DF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, EM RAZÃO DO AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EFETIVA IRLANA DE OLIVEIRA SILVA.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**,

doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ZYON LARS PAIVA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 017.XXX.XXX-58, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato nº 064/2024, DO OBJETO: Contratação temporária de PSICÓLOGO, em razão do Auxílio Doença da Servidora Irlana de Oliveira Silva. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no inciso X, artigo 2º alínea “a” da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais, bruto), com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 180 dias, iniciando-se em 02/05/2024 a 29/10/2024.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5E76442D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “D” PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO MOTORISTA MARCIO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA, PORTARIA Nº 100/2024 - SEMARH.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCIO DANILO DIAS FEITOSA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 076.XXX.XXX-81, com endereço na Sitio Belo Monte, 27, zona rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº **73/2024**. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **MOTORISTA CATEGORIA “D”**, para suprir demanda essencial e transitória, em razão das férias do servidor **MARCIO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais, bruto) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 20 dias, iniciando-se em 22/05/2024 a 10/06/2024

Portalegre/RN, 22 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6756B361

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CIRURGIÁ DENTISTA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, EM ATENÇÃO A TERCEIRA EQUIPE ODONTOLÓGICA – ESF.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº

08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **KARLA BEATRIZ DE FREITAS LIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-81, com endereço na Rua Professor José Nobre, 44, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato. DO OBJETO: contratação temporária de cirurgião dentista em virtude da Vacância no cargo e a impossibilidade de contratar motivado por decisão judicial. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX, cumulado com artigo 5º §2º da Lei Municipal nº. 403/2018, para atender a programa do Governo Federal, A Equipe de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família – modalidade I. Em conformidade com a Portaria da Secretaria do Ministério da Saúde - Nº 32, DE 19 de maio de 2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), quando for o caso, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em: 17/02/2024 a 16/02/2025.

Portalegre/RN, 17 de fevereiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4C81854B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**, com endereço no município de Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Portalegre/RN, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:BD5AF8FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024,

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024, PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA**, com endereço no município de Viçosa/RN, CPF nº 009.XXX.XXX-71 doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratório do cargo de professora para o valor de R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA

Portalegre/RN, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8F73FDF1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2024,**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **BRENDA JULIANY SOUZA BARBOSA DE FREITAS**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 107.XXX.XXX-02, com endereço na Rua Francisco Rodrigues de Freitas, nº 05, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratório do cargo de professora para o valor de R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e BRENDA JULIANY S BARBOSA DE FREITAS

Portalegre/RN, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:31B61A0D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SEBASTIANA RAFAELA SILVA PINTO**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 078.XXX.XXX-62, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratório do cargo de professora para o valor de R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SEBASTIANA RAFAELA SILVA PINTO
Portalegre/RN, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8A710E7D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2024,**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO**, brasileiro, professor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 071.XXX.XXX-79, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratório do cargo de professor para o valor de R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO

Portalegre/RN, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7025996B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **BARBARA LOUIZY BEZERRA SILVA**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 115.XXX.XXX-73, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 558, de 27 de dezembro de 2023, no inciso IV, no patamar de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e BARBARA LOUIZY BEZERRA SILVA

Portalegre/RN, 01 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6CE48D3C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA DE PORTUGUÊS, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **KAIS MABELLY DE OLIVEIRA SOARES**, com endereço no município de Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **067/2024**. **DO OBJETO:** referente a contratação temporária de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com base no inciso artigo 4º e 5º, §2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:** O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da

natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. **VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando-se em 20/05/2024 a 18/05/2025.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:886BE333

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **EPAMINONDAS CARLOS DE ANDRADE NETO**, com endereço no município de Almino Afonso/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº **068/2024**. **DO OBJETO:** referente a contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com base no inciso artigo 4º e 5º, §2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:** O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. **VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando-se em 20/05/2024 a 18/05/2025.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8AEF5A36

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024,**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **PAULO JUNIOR MORAIS DE OLIVEIRA**, com endereço no município de Pau dos Ferros/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº **069/2024**. **DO OBJETO:** referente a contratação temporária de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com base no inciso artigo 4º e 5º, §2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. **DA REMUNERAÇÃO**

E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 20/05/2024 a 18/05/2025.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C35AB06E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **PEDRO JUNHO TRAJANO DE FONTES**, com endereço no município de José da Penha/RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº **071/2024**. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso artigo 4º e 5º, §2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 20/05/2024 a 18/05/2025.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3146C2AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA DE GEOGRAFIA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **RAIANY PRISCILA MEDEIROS NONATO**, com endereço no município de Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **070/2024**. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, com

lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso artigo 4º e 5º, §2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 20/05/2024 a 18/05/2025.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D1D71A19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA DE PORTUGUÊS, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA**, com endereço no município de Encanto/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **072/2024**. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso artigo 4º e 5º, §2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 4.475,81 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 20/05/2024 a 18/05/2025.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D4239F52

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA EDITAL CONCURSO RAINHA DA VILA 2024

EDITAL DO CONCURSO RAINHA DA VILA - 2024

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, vem por meio deste RETIFICAR o edital para inscrição da RAINHA DA VILA - 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, FEMURN

TORNA PÚBLICO, aos interessados, que o Edital nº 001/2024, fica alterado, conforme a seguir especificado:

No item X, **ONDE SE LÊ:**

“ 10.1. É vedado a concorrência da candidata eleita Rainha da Vila do ano de 2022 e 2023.”

LEIA-SE:

“ 10.1. É vedado a concorrência da candidata eleita Rainha da Vila do ano de 2023.”

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:93AE686D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE COM BASE NO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 077.XXX.XXX-52, com endereço na Zona Rural, sítio Baixa Grande, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº **074/2024**. DO OBJETO: contratação temporária de motorista categoria D. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base nos artigos 4º e 5º, §2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 01/06/2024 a 01/06/2025. Podendo ser prorrogado por igual período se houver conveniência pública ou reincidido por ato unilateral.

Portalegre/RN, de 01 de junho de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:28A665DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.250, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº.250, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pela servidora **IRLANA DE OLLIVEIRA SILVA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 180 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **IRLANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 578, PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a contar de 01 de maio de 2024 a 28 de outubro de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DA9E8A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.251, DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº.251, DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pelo servidor **MARCOS ANTONIO CAVALCANTE TRIGUEIRO**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 180 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor **MARCOS ANTONIO CAVALCANTE TRIGUEIRO**, matrícula nº 125, ASD, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 01 de junho de 2024 a 28 de novembro de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6FA2E8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.253, DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº.253, DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pela servidora **MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 180 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES, matrícula nº 226, MERENDEIRA/ZELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a contar de 27 de maio de 2024 a 23 de novembro de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3ADCC3CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.252, DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº.252, DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pela servidora MARIA CLEIDE PAULINO, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 180 dias;

CONSIDERANDO a necessidade do afastamento ser decorrente de procedimento cirúrgico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora MARIA CLEIDE PAULINO, matrícula nº 178, ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 01 de junho de 2024 a 27 de novembro de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:06E1FFD3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.285, DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº.285, DE 05 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pela servidora SANDRA MARIA DE PAIVA, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 180 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias, à servidora SANDRA MAIRA DE PAIVA, matrícula nº 366, auxiliar administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a contar de 01 de junho de 2024 a 28 de novembro de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:965D00FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.302, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº.302, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pelo servidor **FLAVIO DE ALBUQUERQUE TORRES**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 180 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor FLAVIO DE ALBUQUERQUE TORRES, matrícula nº 157, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 01 de junho de 2024 a 28 de novembro de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:286B880F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 303, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 303, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 176/2024-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Francisca Betaceli Souza Barbosa, matrícula nº 113;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo 011/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária à servidora, Francisca Betaceli Souza Barbosa, matrícula nº 113, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, para atuar na função de copeira – UBS Vicente do Rego Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso o servidor ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, com até 30 (trinta) dias antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CC42BB76

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 304, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 304, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 176/2024-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Francisca Celiene de Freitas, matrícula nº 109;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo 010/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária à servidora, Francisca Celiene Freitas, matrícula nº 109, ocupante do cargo de PROFESSORA, para atuar na auxiliar de Apoio Pedagógico – com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 09 (nove) meses, a contar de 02 de maio de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 09 (nove) meses. Caso o servidor ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, com até 30 (trinta) dias antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:36AD10B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 305, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 305, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 176/2024-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação do servidor público municipal, Francisco Marinho de Oliveira, matrícula nº 280;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo 008/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária ao servidor, FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 280, ocupante do cargo de PROFESSOR, para atuar como auxiliar de Apoio Pedagógico – com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 09 (nove) meses, a contar de 02 de maio de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

Art.2ºDeverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 09 (nove) meses. Caso o servidor ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, com até 30 (trinta) dias antes do término do período de readaptação.

Art.3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B72CC4F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 306, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 306, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 011/2024-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Maria Marinalva Monte, matrícula nº 133;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo 20/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária à servidora, Maria Marinalva Monte, matrícula nº 133, ocupante do cargo de MERENDEIRA/ZELADORA, para atuar como responsável pelo Almoxarifado da merenda escolar – com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 09 (nove) meses, a contar de 02 de maio de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 09 (nove) meses. Caso o servidor ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de

Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, com até 30 (trinta) dias antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1012ABFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 307, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 307, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 011/2024-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Maria Vagna Bezerra Lucena, matrícula nº 248;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo 034/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária à servidora, Maria Vagna Bezerra Lucena, matrícula nº 248, ocupante do cargo de PROFESSORA, para atuar na auxiliar de Apoio Pedagógico – com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 09 (nove) meses, a contar de 02 de maio de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 09 (nove) meses. Caso o servidor ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, com até 30 (trinta) dias antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4944693D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 308, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 308, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 030/2024-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Georgiana de Freitas Magalhães, matrícula nº 283;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo 030/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária à servidora, Georgiana de Freitas Magalhães, matrícula nº 283, ocupante do cargo de PROFESSORA, para atuar na auxiliar de Apoio Pedagógico – com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 09 (nove) meses. Caso o servidor ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, com até 30 (trinta) dias antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8B29E9A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 309, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 309, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 022/2024-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação do servidor público municipal, Marcelo de Freitas Pereira, matrícula nº 047;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo 004/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária ao servidor, Marcelo de Freitas Pereira, matrícula nº 047, ocupante do cargo de ASD, para atuar na função de porteiro e auxiliar de serviços diversos em baixa demanda, com lotação na Secretaria Municipal Educação e Desporto, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar às suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso o servidor ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação à Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, com até 30 (trinta) dias antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2116FB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.310, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº.310, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a documentação médica, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos, pelo servidor **DARIMAR ANASTACIO SILVERIO**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, por tempo indeterminado, com vistas a possibilidade de aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio doença por um período de 12 (doze) meses, ao servidor **DARIMAR ANASTACIO SILVERIO**, matrícula nº 60, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a contar de 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E2623012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 313, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01 de junho do corrente ano, a servidora **FRANCISCA ALDEIANE BARRETO DA SILVA**, matrícula nº 222, exercente do cargo de “Merendeira/zeladora”, para atuar na função de Coordenação dos Programas Sociais – CRAS I – Junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no município de Portalegre/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1D1EBC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 315, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA JULIANA ALVES DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE DISPERSAO DE MEDICAMENTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, em conformidade com a Lei Complementar nº 021 de 25 e fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EC517517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 316, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA DELVANIA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE SISTEMAS DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, em conformidade com a Lei Complementar nº 021 de 25 e fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:66C94CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 311, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Dispersão de Medicamentos (CAF), a Sra. JAEDMA MAIA RIBEIRO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeada através da Portaria nº 110 de 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do pedido, 01 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:27E32281

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº. 312, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Urbanos, a Sra. SIMARA KELLY SILVA NOBRE com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da Portaria nº 124 de 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do pedido, 01 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8EC17074

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº. 314, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Promoção da Igualdade Racial, a Sra. NILBEMARA VIEIRA SIMPLICIO com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 083 de 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do pedido, 01 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CE4E7A5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº. 317, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, o servidor ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Desporto, o Sr. MARCOS VENICIOS DE FREITAS COSTA com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado através da Portaria nº 052 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do pedido, 01 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D234FA79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 318, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Claudes Cardoso**, CPF Nº **053.XXX.XXX-79**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta reais) reais, neste caso, perfaz o valor **R\$ 30,00 (trinta)** reais, para custear despesas na cidade de Marcelino Vieira/RN no dia 08 de junho do corrente ano, com objetivo de transportar munícipes para participar do Novenário do Terço dos Homens na cidade de Marcelino Vieira/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:14981590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 319, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Martins de Moura Junior**, CPF Nº **011.XXX.XXX-09**, matrícula nº **452**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 100,00 (cem) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Cajazeiras/PB no dia 09/06 do corrente ano, objetivando conduzir motorista que fará a busca de veículo municipal que estava em manutenção no município de Cajazeiras/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A1120E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 320, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Rouzimário Marcel Dias da Costa**, CPF Nº **016.XXX.XXX-11**, matrícula nº **510**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 100,00 (cem) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Cajazeiras/PB no dia 09/06 do corrente ano, objetivando reconduzir veículo municipal que estava em manutenção no município de Cajazeiras/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E03A2C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 321, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, CPF Nº **502.XXX.XXX-34**, matrícula nº **330**, ocupante do cargo de **Sec Municipal de Educação e Desportos, 01 (uma)** diária, cujo valor unitário é R\$ 220,00 (duzentos e vinte) reais, para custear despesas na cidade de Mossoró/RN, nos dias 10 e 11 de junho do corrente ano, com objetivo de participar de capacitação promovida pelo CECAMPE sobre o PDDE – conforme documentação informática, anexa ao processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:93D53C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 322, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO desistência por parte do servidor que ficou impossibilitado de fazer a viagem e consequentemente o cancelamento da viagem do servidor;

CONSIDERANDO não haver sido efetivada a transferência de valores do Poder Público para a conta pessoal do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria de Diária nº 295/2024 por não haver o efetivo cumprimento da agenda administrativa da servidora, **IRAÍDES MARIA FERNANDES ALVES**, CPF Nº **020.XXX.XXX-30**, matrícula nº **287**, ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, ao município de Mossoró/RN, na data prevista, bem como, dano ao Erário Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0459DDB3**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “D” PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO MOTORISTA RANIELLY BARBOSA DE LUCENA, PORTARIA Nº 079/2024 - SEMARH.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCIO DANILO DIAS FEITOSA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 076.XXX.XXX-81, com endereço na Sitio Belo Monte, 27, zona rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº **063/2024**. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **MOTORISTA CATEGORIA “D”**, para suprir demanda essencial e transitória, em razão das férias do servidor RANIELLY BARBOSA DE LUCENA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais, bruto) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 20 dias, iniciando-se em 02/05/2024 a 21/05/2024 Portalegre/RN, 02 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:48BD1183**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
031 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 761 DE 10 DE
JUNHO DE 2024****DECRETO Nº 761, DE 10 DE junho DE 2024***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 10 de junho de 2024

**ANEXO
ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 887 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 877 20.544.0008.1249.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.000,00

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:A92DE841**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2024 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Pureza/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 24 de junho de 2024 às 10:30 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais da cidade de Pureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 13:00h.

Pureza/RN, 10 de junho de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:F9295259**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 432/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Pureza/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 80.486,10 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

O Prefeito do Município de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores

aprovou o Projeto de Lei nº 010/2024, e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Pureza/RN, crédito adicional especial, no valor de R\$ **80.486,10 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, conforme dotação abaixo identificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		
AÇÃO - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL		
ELEMENTO	FONTE	VALOR RS
339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros.	1719	30.584,72
AÇÃO - OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAE (CUSTO OPERACIONAL)		
ELEMENTO	FONTE	VALOR RS
339035 - Serviço de assessoria e consultoria técnica.	1719	4.024,30
AÇÃO - FESTIVAL MULTICULTURAL DE PUREZA		
ELEMENTO	FONTE	VALOR RS
339036 - Serviço de terceiros - pessoa física	1719	22.938,54
339039 - Serviço de terceiros - pessoa jurídica	1719	22.938,54

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pureza/RN, 10 de junho de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:89B93A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240503PE00026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: N DA SILVA DIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.151.333/0001-63.

O Município de Rafael Fernandes, em decorrência das tentativas via endereço eletrônico, sem sucesso, convoca a empresa supra citada para assinatura da Ata de Registro de Preços 06031/2024 para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data desta publicação da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital, assinar o respectivo ARP.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:851BA596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 227 - 2024 (DESIGNAÇÃO DE JEDSON
CORTEZ DE PAIVA - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME)

Decreto nº 227/2024 – GP/PMRG
Rafael Godeiro/RN, em 28 de maio de 2024.

Designar JEDSON CORTEZ DE PAIVA, Secretário Municipal de Educação, como GESTOR DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 442/2024 – GP/PMRG, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal De Educação – FME;
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Municipal nº 442/2024 – GP/PMRG, que dispõe sobre a *Gestão do Fundo e Atribuições Do Gestor*, que será vinculada à Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, cuja gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Designar o senhor **JEDSON CORTEZ DE PAIVA**, portador do CPF nº 100.544.444-70, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Educação**, para a **GESTÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN**, com as seguintes competências:

- 1) Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CME; com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB; e com o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no âmbito de suas competências;
- 2) Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação e no Plano Plurianual;
- 3) Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 4) Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME; com periodicidade mensal e anual, servindo como prestação de contas;
- 5) Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior, depois de submetidas ao Conselho Municipal de Educação - CME;
- 6) Manter atualizados e organizados os demonstrativos contábeis e de escrituração fiscal do Fundo, sob a forma de prestação de contas;
- 7) Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- 8) Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo;
- 9) Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
- 10) Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação, bem como manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- 11) Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Educação;
- 12) Firmar as demonstrações necessárias, quando for o caso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de maio de 2024, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Severino Lopes dos Reis, em 28 de maio de 2024.

CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:62E46B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. CELINEIDE DE FREITAS ALEXANDRE CAVALCANTE, matrícula 120057-7, Diretora do Ensino Pré-escola e Creche, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 10 e 11 de junho de 2024, para participar da 1ª Capacitação para Gestores Escolares da Região Nordeste – PDDE e Ações Integradas: novas formas de gestão.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 10 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:E8A1B923

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA, CPF Nº 020.xxx.xxx-06, Diretora do Ensino Fundamental e EJA, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 10 e 11 de junho de 2024, para participar da 1ª Capacitação para Gestores Escolares da Região Nordeste – PDDE e Ações Integradas: novas formas de gestão.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 10 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:BEAE818A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor ALLAN DAVI AMORIM PAIVA, CPF nº 071.XXX.XXX-14, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Maternidade - Vicente do Rêgo Filho, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:33E3B903

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor ALLAN DAVI AMORIM PAIVA, CPF nº 071.xxx.xxx-14, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto do Gabinete Civil, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:12F817F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - REVOGAR a portaria nº 024 de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - DESIGNAR, a Senhora MARIA DO SOCORRO SOARES DE PAIVA, CPF nº 046.XXX.XXX-39, para exercer a função de Diretora Geral do Hospital Maternidade - Vicente do Rêgo Filho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:462FE27A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 034/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Senhora LIGIA MARIA DE SOUZA SILVA, CPF nº 052.XXX.XXX-35, servidora efetiva, para exercer a função de Diretora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:B767D600**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 035/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a senhora SUELEN DE FÁTIMA SILVA SOUZA, enfermeira, servidora efetiva municipal, matrícula 130000025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para exercer a função de Enfermeira Responsável Técnica do Hospital Municipal Vicente do Rêgo Filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:1773FC37**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 036/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a senhora ROMINA DE PAIVA NUNES, enfermeira, matrícula 130000129, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para exercer a função de Enfermeira Responsável Técnica do Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 10 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:09DB4795**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00032/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Fardamentos e Assessorias destinados a Guarda Municipal deste Município de Riacho de Santana – RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F E ARAUJO NOGUEIRA - R\$ 13.426,00.

Riacho de Santana - RN, 10 de Junho de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:C1448993**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Fardamentos e Assessorias destinados a Guarda Municipal deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2024.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:240DF5EC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de buffet para os eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal deste Município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Junho de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 10 de Junho de 2024

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:95151D6D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Artístico de Lairton dos Telhados para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22 ° São João de Rua deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 22 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 2015.4.122.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 05240/2024 - 24.05.24 - IHSAN NEGOCIOS GLOBAL LTDA - R\$ 90.000,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:875EC2CB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Artístico do Cantor Júnior Viana e Banda para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22 ° São João de Rua deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 23 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios: 2015.4.122.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 05290/2024 - 29.05.24 - J G VIANA JUNIOR - R\$ 150.000,00

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:61D4505D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Artístico do Cantor Anízio Júnior e Banda para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22 ° São João de Rua deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 23 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2015.4.122.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 05291/2024 - 29.05.24 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:80CD19FE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Artístico do Cantor Abiel e Banda para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22 ° São João de Rua deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 20 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2015.4.122.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 06040/2024 - 04.06.24 - AB PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:F07DF709

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Show Artístico de Edson Cantor e Banda para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22 ° São João de Rua deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 23 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2015.4.122.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 06070/2024 - 07.06.24 - EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA 07008225423 - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:5907C284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 7 DE
JUNHO DE 2024.**

Portaria Nº. 274/2024 Riacho de Santana/RN, 7 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALDEY DE SOUZA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:8CBEA6CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 7 DE
JUNHO DE 2024.**

Portaria Nº. 275/2024 Riacho de Santana/RN, 7 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:52680DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 276/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE JUNHO DE 2024.

Portaria N.º 276/2024 Riacho de Santana/RN, 10 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 9 de junho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3C92814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 277/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE JUNHO DE 2024.

Portaria N.º 277/2024 Riacho de Santana/RN, 10 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2BD90C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Às 09:00 horas do dia 10/06/2024, após análise das propostas, reuniu-se a Comissão Contratação do município, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26, de junho de 2015, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 027/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, complementada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015. E, após a análise das propostas, os quais estão consignados na planilha individualizada de análise, segue em anexo os Fornecedores que se sagraram-se vencedores em conformidade com o Projeto de Vendas apresentado. O valor total da chamada é de **R\$ 102.349,50 (Cento e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Será remetido o Processo ao Gabinete do Prefeito, com a manifestação favorável para que os itens sejam homologados. Nada mais havendo a constar, vai a presente Ata assinada pela Comissão de Contratação.

ELIELVES DA COSTA SOARES
Agente de Contratação

ANEXO DA ATA – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

RESULTADO:
- VENCEDORES:

Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi, inscrita no CNPJ: 36.060.988/0001-21:

Valor Total: R\$ 33.799,93 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Cooperativa Agropecuária dos Assentamentos Quilombo dos Palmares II e Eldorados dos Carajás(COOPAJAR), inscrita no CNPJ: 30.903.464/0001-79:

Valor Total: R\$ 22.303,43 (Vinte e dois mil, trezentos e três reais e quarenta e três centavos).

Associação dos Assentados e Assentadas Rurais do Rio Grande do Norte(ASSOCARN), inscrita no CNPJ: 52.092.755/0001-67:

Valor Total: R\$ 22.303,43 (Vinte e dois mil, trezentos e três reais e quarenta e três centavos).

AFCC – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas, inscrita no CNPJ: 14.010.542/0001-50:

Valor Total: R\$ 18.909,50 (Dezoito mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

Leandro Rafael Pinto, inscrito no CPF: 050.477.034-95:

Valor Total: 4.429,50(Quatro mil, quatrocentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:A90AF6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2024
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2024
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – RN**, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, torna público para ciência dos interessados, que estará prorrogando o prazo para as inscrições na Chamada Pública em tela, no período de **11 à 14 de junho de 2024 no horário das 8h às 12h**, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social de Riachuelo/RN, situada à Rua Galdino Leonardo, nº 96, Centro, CEP: 59.470-000, Riachuelo – Rio Grande do Norte, o processo de chamada pública para **CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOA FÍSICA) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E OFICINAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL EM SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) OU POR ELES DESIGNADOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN COM BASE NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E NA LEI FEDERAL Nº Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e demais normas que regem a matéria. O edital poderá ser retirado no endereço indicado para a inscrição ou através do site www.riachuelo.rn.gov.br ou no email: pregaopmriachuelo@gmail.com**

Riachuelo, 10 de junho de 2024.

DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:C8F8EEAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ: 24.909.650/0001-12; TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA - CPF: 076.235.124-12.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços técnicos no atendimento ao eSocial efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do eSocial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Rio Do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ: 24.909.650/0001-12; TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA - CPF: 076.235.124-12.

Rio do Fogo- RN, 01 de junho de 2024.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:A0B288B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024 - INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ: 24.909.650/0001-12; TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA - CPF: 076.235.124-12.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços técnicos no atendimento ao eSocial efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do eSocial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Rio Do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS);

Vigência: 01/06 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ: 24.909.650/0001-12; TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA - CPF: 076.235.124-12.

Rio do Fogo- RN, 01 de junho de 2024.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:1C0106D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 21.232.927/0001-27 – CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS - CPF sob nº 996.787.644-15.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPLOSIVO DE EFEITO CENOGRÁFICO, INCLUINDO A LINHA DE BAIXO RUÍDO.

Valor global: R\$ 56.320,00 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Contratada: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 21.232.927/0001-27 – CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS - CPF sob nº 996.787.644-15.

Rio do Fogo- RN, 10 de junho de 2024.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:DAABB37F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 21.232.927/0001-27 – CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS - CPF sob nº 996.787.644-15.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPLOSIVO DE EFEITO CENOGRÁFICO, INCLUINDO A LINHA DE BAIXO RUÍDO.

Valor global: R\$ 56.320,00 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS);

Vigência: 10/06 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Contratada: **AGRA CPMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA** - CNPJ: 21.232.927/0001-27 – **CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS** - CPF sob nº 996.787.644-15.

Rio do Fogo- RN, 10 de junho de 2024.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:01621AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. José Flávio Moraes, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 084/2024, da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, datado de 24 de maio de 2024, em que, justificadamente, solicita autorização visando a contratação da atração artística "REDONDO E BANDA SOM DO NORTE" para realizar apresentação musical no dia 23 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES, conforme estabelecido no §1º do artigo 2º do Decreto nº 071/2023.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente procedimento se refere à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, visando atender as necessidades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a demanda se justifica para prestar os serviços artísticos com tamanha eficiência, confiabilidade e perfil escolhido, bem como na necessidade de assegurar o serviço essencial prestado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a comprovada singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada, que apontam conhecimentos individuais de seu sócio, estando ligada à sua capacitação profissional e a justificativa do preço, diante da comprovada estimativa de preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO a contratação almejada o que se busca é o equilíbrio orçamentário. Entre os instrumentos de planejamento destacam-se: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); a Lei Orçamentária Anual (LOA); e o Plano Plurianual (PPA). Um Município de pequeno porte como o nosso não dispõe de pessoal em quantidade e com a qualificação necessária para desenvolver todos os atos e resolver todas as questões sistemáticas e cotidianas;

CONSIDERANDO que foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do artigo 72, IV da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento da minuta contratual, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica especializada, conforme Parecer Jurídico anexo que, em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72 e do artigo 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 246 do Decreto Municipal n.º

068/2023, para fins de controle prévio de legalidade, se manifestou pela regularidade do procedimento;

Na qualidade de Autoridade Superior, **APROVO** o Termo de Referência, bem como acolho o Memorando nº 085/2024 da Secretária Municipal de Administração, nos seguintes termos:

AUTORIZO, que a fiscalização do contrato seja realizada pelo Sr. Alessandro Batista Silva, Coordenador de Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, matrícula nº 024/2021, conforme ciência expressa desse já anexa aos presentes autos, nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 049/2024;

Por fim, no uso das atribuições legais que me foram delegadas e, nos termos de tudo acima exposto, **APROVO O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos e, **AUTORIZO** e **RATIFICO** o processo de contratação direta da empresa **M.A.B. COSTA ME**, inscrita sob o CNPJ de nº 10.294.714/0001-03, com fundamento no inciso II, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que alterou o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do processo, uma vez que verificadas as exigências legais para a contratação, para que o ilustríssimo senhor agente de contratação tome as providências cabíveis.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5B6B4322

**CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. José Flávio Moraes, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 079/2024, da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, datado de 24 de maio de 2024, em que, justificadamente, solicita autorização visando a Contratação da atração artística "GI CANTOR" para realizar apresentação musical no dia 23 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES, conforme estabelecido no §1º do artigo 2º do Decreto nº 071/2023.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente procedimento se refere à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, visando atender as necessidades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a demanda se justifica para prestar os serviços artísticos com tamanha eficiência, confiabilidade e perfil escolhido, bem como na necessidade de assegurar o serviço essencial prestado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a comprovada singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada, que apontam conhecimentos individuais de seu sócio, estando ligada à sua capacitação profissional e a justificativa do preço, diante da comprovada estimativa de preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO a contratação almejada o que se busca é o equilíbrio orçamentário. Entre os instrumentos de planejamento destacam-se: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); a Lei Orçamentária Anual (LOA); e o Plano Plurianual (PPA). Um Município de pequeno porte como o nosso não dispõe de pessoal em quantidade e com a qualificação necessária para desenvolver todos os atos e resolver todas as questões sistemáticas e cotidianas;

CONSIDERANDO que foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do artigo 72, IV da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento da minuta contratual, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica especializada, conforme Parecer Jurídico anexo que, em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72 e do artigo 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 246 do Decreto Municipal nº 068/2023, para fins de controle prévio de legalidade, se manifestou pela regularidade do procedimento;

Na qualidade de Autoridade Superior, **APROVO** o Termo de Referência, bem como acolho o Memorando nº 085/2024 da Secretaria Municipal de Administração, nos seguintes termos:

AUTORIZO, que a fiscalização do contrato seja realizada pelo Sr. Alexandro Batista Silva, Coordenador de Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, matrícula nº 024/2021, conforme ciência expressa desse já anexa aos presentes autos, nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 049/2024;

Por fim, no uso das atribuições legais que me foram delegadas e, nos termos de tudo acima exposto, **APROVO O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos e, **AUTORIZO** e **RATIFICO** o processo de contratação direta da empresa **GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428**, inscrita sob o CNPJ de nº 30.607.646/0001-00, com fundamento no inciso II, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que alterou o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do processo, uma vez que verificadas as exigências legais para a contratação, para que o ilustríssimo senhor agente de contratação tome as providências cabíveis.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:126465DB

CHEFIA DE GABINETE

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. José Flávio Morais, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 075/2024, da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, datado de 20 de maio de 2024, em que, justificadamente, solicita autorização visando a contratação da atração artística “FARRA DO BODIM” para realizar apresentação musical no dia 22 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES, conforme estabelecido no §1º do artigo 2º do Decreto nº 071/2023.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente procedimento se refere à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, visando atender as necessidades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a demanda se justifica para prestar os serviços artísticos com tamanha eficiência, confiabilidade e perfil escolhido, bem como na necessidade de assegurar o serviço essencial prestado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a comprovada singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada, que apontam conhecimentos individuais de seu sócio, estando ligada à sua capacitação profissional

e a justificativa do preço, diante da comprovada estimativa de preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO a contratação almejada o que se busca é o equilíbrio orçamentário. Entre os instrumentos de planejamento destacam-se: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); a Lei Orçamentária Anual (LOA); e o Plano Plurianual (PPA). Um Município de pequeno porte como o nosso não dispõe de pessoal em quantidade e com a qualificação necessária para desenvolver todos os atos e resolver todas as questões sistemáticas e cotidianas;

CONSIDERANDO que foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do artigo 72, IV da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento da minuta contratual, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica especializada, conforme Parecer Jurídico anexo que, em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72 e do artigo 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 246 do Decreto Municipal nº 068/2023, para fins de controle prévio de legalidade, se manifestou pela regularidade do procedimento;

Na qualidade de Autoridade Superior, **APROVO** o Termo de Referência, bem como acolho o Memorando nº 085/2024 da Secretaria Municipal de Administração, nos seguintes termos:

AUTORIZO, que a fiscalização do contrato seja realizada pelo Sr. Alexandro Batista Silva, Coordenador de Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, matrícula nº 024/2021, conforme ciência expressa desse já anexa aos presentes autos, nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 049/2024;

Por fim, no uso das atribuições legais que me foram delegadas e, nos termos de tudo acima exposto, **APROVO O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos e, **AUTORIZO** e **RATIFICO** o processo de contratação direta da empresa **GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428**, inscrita sob o CNPJ de nº 30.607.646/0001-00, com fundamento no inciso II, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que alterou o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do processo, uma vez que verificadas as exigências legais para a contratação, para que o ilustríssimo senhor agente de contratação tome as providências cabíveis.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C0FD0132

CHEFIA DE GABINETE

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. José Flávio Morais, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 076/2024, da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, datado de 20 de maio de 2024, em que, justificadamente, solicita autorização visando a contratação da atração artística “FORRÓ DA MÍDIA” para realizar apresentação musical no dia 22 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES, conforme estabelecido no §1º do artigo 2º do Decreto nº 071/2023.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente procedimento se refere à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, visando atender as necessidades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a demanda se justifica para prestar os serviços artísticos com tamanha eficiência, confiabilidade e perfil escolhido, bem como na necessidade de assegurar o serviço essencial prestado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a comprovada singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada, que apontam conhecimentos individuais de seu sócio, estando ligada à sua capacitação profissional e a justificativa do preço, diante da comprovada estimativa de preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO a contratação almejada o que se busca é o equilíbrio orçamentário. Entre os instrumentos de planejamento destacam-se: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); a Lei Orçamentária Anual (LOA); e o Plano Plurianual (PPA). Um Município de pequeno porte como o nosso não dispõe de pessoal em quantidade e com a qualificação necessária para desenvolver todos os atos e resolver todas as questões sistemáticas e cotidianas;

CONSIDERANDO que foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do artigo 72, IV da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento da minuta contratual, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica especializada, conforme Parecer Jurídico anexo que, em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72 e do artigo 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 246 do Decreto Municipal nº 068/2023, para fins de controle prévio de legalidade, se manifestou pela regularidade do procedimento;

Na qualidade de Autoridade Superior, **APROVO** o Termo de Referência, bem como acolho o Memorando nº 085/2024 da Secretaria Municipal de Administração, nos seguintes termos:

AUTORIZO, que a fiscalização do contrato seja realizada pelo Sr. Alexandro Batista Silva, Coordenador de Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, matrícula nº 024/2021, conforme ciência expressa desse já anexa aos presentes autos, nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 049/2024;

Por fim, no uso das atribuições legais que me foram delegadas e, nos termos de tudo acima exposto, **APROVO O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos e, **AUTORIZO** e **RATIFICO** o processo de contratação direta da empresa **J HUDSON DE ALMEIDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 30.616.352/0001-37, com fundamento no inciso II, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que alterou o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do processo, uma vez que verificadas as exigências legais para a contratação, para que o ilustríssimo senhor agente de contratação tome as providências cabíveis.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7E7428DD

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.10-0001

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59.830-000, a seguir denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa DIANA KELLY CUSTODIO SENA 10654843481, CNPJ/CPF/MF Nº 45.878.676/0001-10, com sede na

Rua R ANTONIO BASILIO, 136, NOSSA SENHORA DAS DORES, Itaú/RN, doravante designada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo(a) Sr(a). DIANA KELLY CUSTODIO SENA, CPF: 106.548.434-81. Objeto: Contratação da atração artística “DIANA KELLY” para realizar apresentação musical no dia 22 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fiscal do contrato: Alexandro Batista Silva. Base Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Vigência Contratual: 10/06/2024 à 31/12/2024 – Rodolfo Fernandes/RN – 10/06/2024. CONTRATANTE: José Flávio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: DIANA KELLY CUSTODIO SENA 10654843481, CNPJ/CPF/MF Nº 45.878.676/0001-10.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8CB364CF

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 900/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias da fonte complementação do FUNDEB, fonte VAAT da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Poder Executivo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2006 - Secretaria Municipal de Educação

Função	12 - Educação	
Sub-função	365 - Educação Infantil	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	2.121 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB	
Elementos de Despesas	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00
	3.3.90.39.00 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.000,00
Total (R\$)		R\$ 250.000,00

Sub-função	365 - Educação Infantil	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	2.122 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	139.000,00
Total (R\$)		R\$ 139.000,00

Total Geral R\$	R\$ 389.000,00
------------------------	-----------------------

Art. 2º- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de previsões de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – 2022 a 2025, bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:55FF14AE**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 900/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias da fonte complementação do FUNDEB, fonte VAAT da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Poder Executivo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2006 - Secretaria Municipal de Educação

Função	12 - Educação	
Sub-função	365 - Educação Infantil	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	2.121 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB	
Elementos de Despesas	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00
	3.3.90.39.00 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.000,00
Total (R\$).....		R\$ 250.000,00

Sub-função	365 - Educação Infantil	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	2.122 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	139.000,00
Total (R\$).....		R\$ 139.000,00

Total Geral R\$	R\$ 389.000,00
------------------------------	-----------------------

Art. 2º- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de previsões de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – 2022 a 2025, bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:673FFEBA**CHEFIA DE GABINETE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.10-0003**

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59.830-000, a seguir denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO 49057766434, CNPJ/CPF/MF Nº 31.085.522/0001-67, com sede na Rua 10 R Dr. Antonio Martins, sn, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, doravante designada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO. Objeto: Contratação da atração artística “ZÉ CEARA para realizar apresentação musical no dia 21 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fiscal do contrato: Alexsandro Batista Silva. Base Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Vigência Contratual: 10/06/2024 à 31/12/2024 – Rodolfo Fernandes/RN – 10/06/2024. CONTRATANTE: José Flávio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO 49057766434, CNPJ/CPF/MF Nº 31.085.522/0001-67.

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3EEA3355**CHEFIA DE GABINETE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.10-0002**

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59.830-000, a seguir denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 54.421.738/0001-51, com sede na Rua AV WASHINGTON SOARES, 55, EDSON QUEIROZ, 516, Fortaleza/CE, doravante designada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Juliana Martins de Araujo Maia, CPF: 024.760.653-74. Objeto: Contratação da atração artística “CLAUDIO NEY E JULIANA” para realizar apresentação musical no dia 23 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Fiscal do contrato: Alexsandro Batista Silva. Base Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Vigência Contratual: 10/06/2024 à 31/12/2024 – Rodolfo Fernandes/RN – 10/06/2024. CONTRATANTE: José Flávio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado Juliana Martins de Araujo Maia, CPF: 024.760.653-74.

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:42B8844A**CHEFIA DE GABINETE****AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. José Flávio Morais, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 083/2024, da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, datado de 24 de maio de 2024, em que, justificadamente, solicita autorização visando a contratação da atração artística "JONAS BEZERRA" para realizar apresentação musical no dia 22 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES, conforme estabelecido no §1º do artigo 2º do Decreto nº 071/2023.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente procedimento se refere à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, visando atender as necessidades deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a demanda se justifica para prestar os serviços artísticos com tamanha eficiência, confiabilidade e perfil escolhido, bem como na necessidade de assegurar o serviço essencial prestado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a comprovada singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada, que apontam conhecimentos individuais de seu sócio, estando ligada à sua capacitação profissional e a justificativa do preço, diante da comprovada estimativa de preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO a contratação almejada o que se busca é o equilíbrio orçamentário. Entre os instrumentos de planejamento destacam-se: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); a Lei Orçamentária Anual (LOA); e o Plano Plurianual (PPA). Um Município de pequeno porte como o nosso não dispõe de pessoal em quantidade e com a qualificação necessária para desenvolver todos os atos e resolver todas as questões sistemáticas e cotidianas;

CONSIDERANDO que foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do artigo 72, IV da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após o encaminhamento da minuta contratual, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica especializada, conforme Parecer Jurídico anexo que, em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72 e do artigo 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 246 do Decreto Municipal nº 068/2023, para fins de controle prévio de legalidade, se manifestou pela regularidade do procedimento;

Na qualidade de Autoridade Superior, **APROVO** o Termo de Referência, bem como acolho o Memorando nº 085/2024 da Secretaria Municipal de Administração, nos seguintes termos:

AUTORIZO, que a fiscalização do contrato seja realizada pelo Sr. Alessandro Batista Silva, Coordenador de Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, matrícula nº 024/2021, conforme ciência expressa desse já anexa aos presentes autos, nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 049/2024;

Por fim, no uso das atribuições legais que me foram delegadas e, nos termos de tudo acima exposto, **APROVO O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos e, **AUTORIZO** e **RATIFICO** o processo de contratação direta da empresa **JONAS ALVES RODRIGUES 00120039303**, inscrita sob o CNPJ de nº 22.649.085/0001-76, com fundamento no inciso II, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que alterou o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do processo, uma vez que verificadas as exigências legais para a contratação, para que o ilustríssimo senhor agente de contratação tome as providências cabíveis.

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 11497682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº: 064/2024

Inexigibilidade nº: 0013/2024

Objeto: Contratação da atração artística "REDONDO E BANDA SOM DO NORTE" para realizar apresentação musical no dia 23 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES.

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a autorização para realização de contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo de contratação de Vossa

Senhoria, conforme proposta apresentada e documentação acostada aos autos do processo em epígrafe.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, realizar a assinatura do contrato objeto deste Processo Administrativo. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de junho de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E2419AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº: 063/2024

Inexigibilidade nº: 009/2024

Objeto: Contratação da atração artística "GI CANTOR" para realizar apresentação musical no dia 23 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES.

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a autorização para realização de contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo de contratação de Vossa Senhoria, conforme proposta apresentada e documentação acostada aos autos do processo em epígrafe.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, realizar a assinatura do contrato objeto deste Processo Administrativo. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de junho de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:050A0106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº: 062/2024.

Inexigibilidade nº: 005/2024.

Objeto: Contratação da atração artística "FARRA DO BODIM" para realizar apresentação musical no dia 22 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES.

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a autorização para realização de contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo de contratação de Vossa Senhoria, conforme proposta apresentada e documentação acostada aos autos do processo em epígrafe.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, realizar a assinatura do contrato objeto deste Processo Administrativo. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de junho de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:387829C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº: 060/2024

Inexigibilidade nº: 006/2024

Objeto: Contratação da atração artística "FORRÓ DA MÍDIA" para realizar apresentação musical no dia 22 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES.

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a autorização para realização de contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo de contratação de Vossa Senhoria, conforme proposta apresentada e documentação acostada aos autos do processo em epígrafe.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, realizar a assinatura do contrato objeto deste Processo Administrativo. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de junho de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Agente de Contratações

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:009433B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº: 065/2024

Inexigibilidade nº: 012/2024

Objeto: Contratação da atração artística "JONAS BEZERRA" para realizar apresentação musical no dia 22 de junho de 2024, XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES.

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a autorização para realização de contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo de contratação de Vossa Senhoria, conforme proposta apresentada e documentação acostada aos autos do processo em epígrafe.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, realizar a assinatura do contrato objeto deste Processo Administrativo. Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de junho de 2024.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Agente de Contratações

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C065A744

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA Nº 007/2024

CONCEDER DIÁRIAS AO PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Presidente do Fundo de Previdência do Município, com a finalidade de estar na Cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 12 e 13 de Junho de 2024, do Encontros Regionais da Escola de Contas- Polo II (Pau dos Ferros). Ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado. O Curso ocorrerá nos

dias 12 e 13 de junho de 2024, no auditório do IFRN Pau dos Ferros/RN, na modalidade presencial. O objetivo do curso é Orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo assim para a maior efetividade do controle externo.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO** (Presidente Do Fundo de Previdência), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão ao qual estou lotado.

- **Período:** 12 a 13 de junho de 2024;
- **Saída às:** 07:00Hs de 12/06 **Retorno:** 15:00hs 13/06;
- **Total das Diárias:** 02 (Duas) diárias;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos);
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento da diária de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de junho de 2024.

CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BBF57A03

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA Nº 008/2024

CONCEDER DIÁRIAS A PROCURADORA DO PREVI-RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Procuradora do PREVI-RODOLFO FERNANDES, com objetivo de estar na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 12 e 13 de Junho de 2024, do Encontros Regionais da Escola de Contas- Polo II (Pau dos Ferros). Ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado. O Curso ocorrerá nos dias 12 e 13 de junho de 2024, no auditório do IFRN Pau dos Ferros/RN, na modalidade presencial. O objetivo do curso é Orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo assim para a maior efetividade do controle externo.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **FERNANDA BATISTA CAVALCANTE** (Procurador do PREVI-RODOLFO FERNANDES), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão a qual esta lotada.

- **Período:** 12 a 13 de junho de 2024;
- **Saída às:** 07:00hs de 12/06 **Retorno:** 15:00hs 13/06;
- **Total das Diárias:** 02 (duas) diárias;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 100,00 (cem reais);
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 200,00 (Duzentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de Junho de 2024.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FD57827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **SAVANA MAKCINY SIMÃO DA SILVA PAIVA**, brasileira, solteira, Psicóloga CRP 5989, inscrita no CPF sob nº 104.971.344-38, portadora da cédula de identidade nº 2.848.343, domiciliado na Rua Tertuliana Maria da Conceição, 154, Centro, Riacho da Cruz – RN. Objeto: Contratar 01 (um) profissional na função de PSICÓLOGA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, nas unidades básicas de saúde do município. Com uma carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de municipal de Saúde. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 07/06/2024 até o dia 07/06/2025. Assinatura: Rodolfo Fernandes/RN, 07 de junho de 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: SAVANA MAKCINY SIMÃO DA SILVA PAIVA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FA80C7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Agente de Contratação Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica em Ruas do Conjunto da Caixa, no município de Ruy Barbosa/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 09:00 horas do dia 25/06/2024. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:01 horas do dia 25/06/2024.

Ruy Barbosa/RN, 10 de Junho de 2024.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:AAFF9132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Agente de Contratação Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Campo de Futebol José Alves de Moura, com utilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial nº 202442760019, e recursos próprios do município de Ruy Barbosa/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 25/06/2024. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 25/06/2024.

Ruy Barbosa/RN, 10 de Junho de 2024.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:C89821EE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 10 DE JUNHO DE 2024

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito (a) do Município de Ruy Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE

POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, de que trata Lei Municipal n.º 549, de 19 de maio de 2023, nos termos do Anexo I desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º Fica ratificada a alteração no Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, na forma aprovada pela Assembleia Geral da Entidade em 12/03/2024 - Anexo II desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 3º As alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão publicadas, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§ 1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, o Protocolo de Intenções e o Estatuto consolidado do CIM AMLAP será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

Ruy Barbosa/RN, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:94D64839

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 582, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Ruy Barbosa/RN, para o Período da Legislatura de 2025 a 2028.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O subsídio mensal dos Agentes Políticos do Município de Ruy Barbosa/RN, para a Legislatura: 2025 a 2028, fica fixado conforme consta da Planilha, abaixo:

CARGO	VALOR – R\$
Prefeito	16.000,00
Vice-Prefeito	8.000,00
Secretário	4.500,00
Vereador-Presidente da Câmara	6.500,00
Vereador	6.000,00

Art. 2º. Os subsídios dos vereadores, de que trata o artigo anterior obedecerão aos seguintes requisitos:

I – a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores (Art. 29-A, §1º);

II - os subsídios pagos não poderão ultrapassar, individualmente, 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, tomando como base a Lei Estadual nº 11.315/2022, nos termos do Art. 29, VI, “a” da CF;

Art. 3º. Os Vereadores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa receberão o 13º (Décimo Terceiro) subsídio, tomando como base o valor integral do subsídio mensal, nos termos do Art. 7º, VIII, da Constituição Federal.

Art. 4º. Faz parte integrante da presente Lei o devido estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos do disposto no § 5º, do Art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal,

para os Vereadores e do Orçamento Geral do Município para os demais agentes políticos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ruy Barbosa, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FC18159A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240052

ORIGEM: ADESÃO ARP/CARONA Nº 15040001/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.700.282/0001-01.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de mobiliário para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 104.465,40 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:50C215F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 489/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 489/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao Servidor CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE, Mat: 004115-7, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, nos dias 11 e 12 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:237F2A81

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 490/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 490/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Servidora **CAMILA FREIRE DA SILVA, Mat: 152240-0**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, nos dias 11 e 12 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do RN – UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:C1A30566

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 491/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 491/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS, Mat: 152205-1**, Professor Pedagogo, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, nos dias 11 e 12 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:F94D3AF7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 492/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 492/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS, Mat: 004160-2**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas nos dias 11 e 12 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de aulas do Mestrado em Educação, na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:3A22649B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de Agasalho Esportivo Unissex destinado aos alunos participantes do JESC (Jogos Escolares de Santa Cruz), a ser realizado no município de Santa Cruz/RN, entre os dias 23 de julho e 02 de agosto de 2024., nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 11 de junho de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 21 de junho de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h40min do dia 21 de junho de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 21 de junho de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 11 de junho de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente a Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Maria Luciene Fernandes da Silva. Santa Cruz/RN, em 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B95652B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
PUBLICAS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
PUBLICAS – SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Estar sendo solicitado ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) a Licença de Instalação (LI) do empreendimento Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Bairro Maracujá no Município de SantaCruz/RN.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A87DEFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 297/2024

Portaria de diária nº 297/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA M. DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar criança para o ITEP, no dia 06 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de junho de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6F1BA988

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 298/2024

Portaria de diária nº 298/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. Jose Carlos dos Santos Tavares, servidor deste município, ocupante do cargo de **Motorista**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir conselheira tutelar para acompanhar criança ao ITEP, no dia 06 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de junho de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:673ACABD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4823/2023 TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Santana do Matos/RN, através da Comissão de Licitação, torna público, que considerando que a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA - ME inscrita no CNPJ de Nº 22.924.281/0001-01**, vencedora da Tomada de Preço nº 008/2023 não cumpriu a clausula 23 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, subitem 23.3 “É facultado ao Município de Santana do Matos/RN, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. no instrumento convocatório”, **CONVOCA** a licitante remanescente na ordem de classificação, **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.716.666/0001-06**, classificada como **SEGUNDA COLOCADA** no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo **PRIMEIRO CLASSIFICADO**, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93. Caso o **SEGUNDO COLOCADO** não aceite, será convocado o **TERCEIRO CLASSIFICADO**, até que seja efetivada a contratação. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes mencionados, dar-se-á a revogação da tomada de preços nº 008/2023, com a subsequente instauração de novo processo licitatório. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br> ou pelo telefone: (84) 3434-2123 no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda à sexta – feira.

Santana do Matos/RN, 10 de junho de 2024.

ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:5E6BD586

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 299/2024

Portaria de diária nº 299/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ CAMARGO DA SILVA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B8389B6B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 300/2024**

Portaria de Diária nº 300/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia 10 de junho de 2024, Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de junho de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BA463408

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 301/2024**

Portaria de diária nº 301/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 09 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de junho de 2024

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A3C2EBE4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 302/2024**

Portaria de diária nº 302/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:65FDAEEF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 303/2024**

Portaria de diária nº 303/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 1½ (uma e meia) diária o Sr. **DIEGO MATHEUS AZEVEDO SOUTO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do CONGRESSO POTIGUAR DE ATENÇÃO A SAUDE, no dia 13 e 14 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AC919840

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
19061/2023 ORIUNDO DA INEXGIBILIDADE 009/2023**

Ao Representante do imóvel
Francisco Carlos de Moura, inscrito no CPF nº ***.853.314-**, residente na Rua Sebastião Tertulino de Moura, nº 1000, Santa Luzia - Santana do Matos/RN, CEP 59520-000

Vimos comunicar a V. S.^a que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo suscrito entre sr. Francisco Carlos de Moura e o Município de

Santana do Matos/RN, oriundo da inexigibilidade 009/2023, prorrogação contratual.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Santana do Matos/RN, 10 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:1B91E77F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 304/2024

Portaria de diária nº 304/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANDRESSA CARLA DE MOURA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**. Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da 2ª Reunião Temática 2024: Nova Metodologia de Cálculos de confinamento da atenção básica, no dia 19 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7547A6EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 305/2024

Portaria de diária nº 305/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **DARYA DAYANY GOMES MAIA MOREIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA**. Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da 2ª Reunião Temática 2024: Nova Metodologia de Cálculos de confinamento da atenção básica, no dia 19 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3334002A

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, em conformidade com as especificações deste Edital e anexos que o integram. **Disponibilização do Edital:** A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública: 28/06/2024 às 09 horas.**

Santana do Matos/RN, 10 de junho de 2024.

ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:5D113196

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, em conformidade com as especificações deste Edital e anexos que o integram. **Disponibilização do Edital:** A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública: 26/06/2024 às 09 horas.**

Santana do Matos/RN, 10 de junho de 2024.

ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:6DAF85B5

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS TUBULARES, LOCALIZADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e anexos que o integram. **Disponibilização do Edital:** A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública: 27/06/2024 às 09 horas.**

Santana do Matos/RN, 10 de junho de 2024.

ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:D6042A1F

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:45D2A28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDOS EM ROCHA CALCÁRIA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDOS EM ROCHA CALCÁRIA** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: compassm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM ROCHA CALCÁRIA	500	MILHEIRO

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 10 de Junho de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA
Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:008909DD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 170/2024 – GP***

* Santana do Matos/RN, 03 de junho de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a Cessão do servidor público municipal, Sr. WESCLEY FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 2332, CPF: XXX.385.474-XX, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Art.2º - A cessão terá início em 02 de junho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, com ônus para a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 188/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 06 de junho de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIS FELIPE BARROS DAMASCENO, CPF nº XXX.543.454-XX, para o cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:998EC248

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 186/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 06 de junho de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLOTA DE ARAUJO**, portadora do CPF nº XXX.840.244-XX e matrícula nº. 2201, ocupante do cargo de Téc. Em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino, conforme atestado médico em 03/06/2024, tendo início em 03 de junho de 2024 e término em 29 de novembro de 2024, 120 dias concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:024A17E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024-GP**

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Direta e Indireta, em razão do feriado municipal do Dia de Santo Antônio e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO que dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira) é feriado municipal do Dia de Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas de diversas ordens, tendo em vista que a situação financeira atual do município de Santo Antônio/RN exige esforços para otimizar os recursos disponíveis, levando-se em consideração o princípio da economicidade baseado no art. 70 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo ao expediente administrativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira), tendo em vista que dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira) é feriado municipal do Dia de Santo Antônio, este ponto facultativo se aplicará exclusivamente às Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação do município.

Parágrafo Único- As demais secretarias municipais operarão em horário normal no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira), não sendo aplicado o ponto facultativo nelas, conforme estabelecido neste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 10 de junho de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:7DBA4907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATÓRIO FINAL

À Sra. NILVA DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio-RN

A Comissão Processante, designada nos termos da Portaria Interna nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Educação em cumprimento ao honroso mister que lhe foi confiado, vem, respeitosa e tempestivamente, apresentar seu parecer final.

DOS FATOS

Com base no que se pode inferir do presente documento, a Comissão em questão foi designada com o objetivo de investigar o suposto acúmulo de cargos pela servidora Sra. Rejane Almeida de Oliveira, conforme descrito na página 01 deste processo.

DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Em conformidade com as determinações estabelecidas na Portaria Interna nº 01/2024, emitida pelo Ilma. Sra. Secretário Municipal de Educação, os trabalhos da Comissão Processante foram devidamente instaurados às 13h do dia 07 de maio de 2024, conforme consta na página 02 do presente documento.

DOS ATOS E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

Com o intuito de garantir a adequada instrução do processo, inicialmente, foram anexadas ao processo cópias da Ação Civil Pública nº 0800176-16.2024.8.20.5128 proposta pelo Ministério Público Estadual e Memorando 003/2024 da Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio-RN.

Foi concedido à servidora um prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa escrita, conforme estabelecido no § 1º, artigo 171, da Lei Municipal nº 999/01.

A servidora, de forma tempestiva, apresentou sua defesa por intermédio de advogado, a qual foi devidamente incorporada ao processo nas páginas 17 a 38.

CONCLUSÃO

Através de uma análise minuciosa, foi constatado que a servidora, Sra. Rejane Almeida de Oliveira, detém simultaneamente dois cargos públicos: Técnica Administrativa e Professora, conforme evidenciado nas páginas 14 e 15 do presente processo.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, veda a acumulação remunerada de cargos públicos, salvo em situações específicas, tais como: (a) a ocupação de dois cargos de professor; **(b) a combinação de um cargo de professor com outro de natureza técnica ou científica;** a posse de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça, um cargo é **classificado como técnico ou científico se demandar conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior** (páginas 7 e 8 do processo).

Contudo, a Sra. Rejane Almeida de Oliveira não apresentou comprovação de que foi exigido a habilitação legal para a sua investidura no cargo de Técnica Administrativa.

Dessa forma, foi averiguado que o cargo de Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio-RN não requer conhecimentos técnicos específicos ou científicos, nem estabelece como requisito a investidura legal. Trata-se de uma atividade de natureza burocrática, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, que se distingue do cargo de Agente Administrativo apenas em termos nominais, uma vez que suas atribuições são idênticas.

Em julho de 2020, o Ministério Público Estadual tomou conhecimento de que a servidora estava exercendo concomitantemente dois cargos na Prefeitura Municipal de Santo Antônio-RN. Ela foi notificada para optar por um dos cargos, porém, recusou-se, alegando que a acumulação de seus cargos era permitida (conforme páginas 4 e 5 do processo).

Em sua defesa administrativa, a servidora invocou a decadência administrativa na instauração do processo administrativo disciplinar e da ação civil pública promovida pelo Ministério Público Estadual (Página 21 do processo).

No entanto, esta comissão ressalta que, em conformidade com o princípio constitucional da Legalidade, Art. 37 da Constituição Federal, a decadência administrativa não tem o condão de anular a ilegalidade que persiste na Administração Pública. A decadência refere-se à perda do direito da administração de anular seus próprios atos após um determinado período, geralmente 5 anos no Brasil, conforme a Lei 9.784/1999. A Decadência Administrativa não protege a ilegalidade contínua.

Ademais, a servidora se ampara em um **acordo extrajudicial** firmado com o Município de Santo Antônio, em abril de 2009, que tinha como objeto a reintegração definitiva no cargo de Professora P1A, bem como a extinção do processo judicial Nº 128.07.000724-8, movido pela Sra. Rejane Almeida de Oliveira contra o Município. Assim, verifica-se que este acordo extrajudicial foi apenas homologado judicialmente por ocasião da cláusula de concordância da extinção do processo judicial mencionado, e não para desfazer a ilegalidade (Páginas 34 e 38 do processo).

Além disso, constata-se que a servidora não apresentou, em sua defesa, elementos que pudessem convencer esta comissão de que a ocupação de seus cargos é legalmente acumulável, visto que este

assunto já foi investigado anteriormente pelo Ministério Público Estadual (Página 5 do processo).

A acumulação remunerada de cargos públicos, exceto em alguns casos, **configura-se ato ilícito**, conforme expressa o artigo 131 da Lei Municipal 999/01 e art. 37, XVI da Constituição Federal.

Por todo o exposto, com base no artigo 158 e artigo 161, II da Lei Municipal 999/01, esta comissão conclui, após análise de todos os elementos de instrução do processo, que a servidora Rejane Almeida de Oliveira se encontra em acúmulo ilegal de cargo público, em desacordo ao Art. 37, XVI, "b" da Constituição Federal.

Desta forma, encaminhamos o devido parecer para julgamento, conforme o artigo 161, III da Lei Municipal 999/01, com os entendimentos já ressaltados.

Santo Antônio-RN, 29 de maio de 2024

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ROMUALDO LINS SOBRINHO

Secretário

MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA

Membro

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:7BD93854

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN - CNPJ 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: 54.023.354 FERNANDA MAYARA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CNPJ: 54.023.354/0001-80, COM ENDEREÇO NA RUA PO ARRAIAL DOS BALBINOS, 9535, ARRAIAL DOS BALBINOS: JARDIM DE ANGICOS/RN - CEP: 59.544-000

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 041/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa que Forneça Peças Para os Equipamentos da Área de Informática, tais como: Computadores, Impressoras e Notebooks, no Intuito de Mantê-los, Sempre em Bom Estado, para o Uso Diário, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, referente à dispensa de licitação nº 027/2024. Do Fundamento Legal - Artigo 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 – 17/04/2024.

São Bento do Norte/RN, 05 de junho de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:F7F6B8E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN - CNPJ 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: 54.023.354 FERNANDA MAYARA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CNPJ: 54.023.354/0001-80, COM ENDEREÇO NA RUA PO ARRAIAL DOS BALBINOS, 9535, ARRAIAL DOS BALBINOS: JARDIM DE ANGICOS/RN - CEP: 59.544-000

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 042/2024, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção em computadores, notebook e impressoras, no intuito de mantê-los, sempre em bom estado, para o uso diário, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, referente à dispensa de licitação nº 028/2024. Do Fundamento Legal - Artigo 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura – 17/04/2024.

São Bento do Norte/RN, 05 de junho de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:A1BF63A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066, DE 010 DE JUNHO DE 2024**

Convoca os candidatos classificados no cadastro de reserva através do Processo Seletivo-Edital 01/2023 para entrega das documentações, assinatura dos Contratos e início das atividades e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2023 destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 27 de março do corrente ano, no Diário Oficial do Município-FEMURN na Edição n. 2999.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 592 de 05 de maio de 2023 que alterou o quadro de vagas;

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício nº 258/2024-EDUCAÇÃO e em razão do pedido de demissões dos candidatos convocados anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o próximo candidato classificado no cadastro de reserva do Processo Seletivo através do Edital nº 01/2023, relacionados abaixo, para apresentação das documentações exigidas, assinatura dos contratos e início das atividades:

*	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
*	ANTONIO JOÃO DA SILVA FILHO	057.398.794-77	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Art. 2º - Os **CANDIDATOS CONVOCADOS** no artigo anterior deverá comparecer até o dia 13/06/2024 no horário de 07:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

1. Certidão de nascimento ou casamento;
2. Cópia do RG atualizado e CPF;

3. Consulta situação cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/cconsultapublica.asp>
4. Cópia da Carteira de Trabalho;
5. Carteira de Trabalho Digital (Caso tenha);
6. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
7. Cópia do comprovante de Residência atualizado (maio-2024);
8. 1 foto 3x4;
9. Cópia do cartão PIS/PASEP;
10. Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
11. Cópia do cartão da conta corrente: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
12. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
13. Certidão antecedente criminais estadual (RN).
- <http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
14. Certificado de Alistamento Militar (sexo Masculino)
15. Comprovante de vacinação - COVID-19.
16. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
17. Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
18. Declarações escolar dos filhos;
19. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
20. Termo de Acumulo de cargos públicos (anexo I desta Portaria)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de junho de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I

TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Cargo/Função:	
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município	UF:	CEP.

DECLARAÇÃO

() Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

() Em caso de acumulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AA9552FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO AUDIOVISUAL DA LEI COMPLEMENTAR, Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) REALIZADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.

A Secretaria Municipal de Cultura de São Bento do Norte torna público o Resultado **DEFINITIVO** do Edital de chamamento público nº 002/2024 - seleção de propostas audiovisual conforme incisos i, ii e iii do artigo 6º da lei complementar 195/22.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2024, FOMENTO FINANCEIRO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195- PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos 06 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Adherbal Pereira, São Bento do Norte presentes se acharam em reunião para análises dos projetos, atendo os inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes do Comitê de Ação Cultural. Não havendo recurso, foram habilitados 5 (cinco) projetos, conforme abaixo listados:

CATEGORIA	AUDIOVISUAL				
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	VALOR	SITUAÇÃO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1º	Jarianderson Martins de Lima	R\$ 8.000,00	Habilitado	Curta-metragem	76
2º	Daiane Maria dos Santos	R\$ 8.000,00	Habilitado	Curta-metragem	63
3º	Lindomar Avelino de Freitas	R\$ 5.250,00	Habilitado	Video clipe	60
4º	Allan José de Souza	R\$ 5.250,00	Habilitado	Video Clipe	33
5º	R Produções	R\$ 3.042,67	Habilitado	Formação	75
6º	Gustavo Lourenço de Vasconcelos		Indeferido. A proposta não preencheu o critério do item 18.2.2, inciso IV	Curta-metragem	-

Esse é o resultado definitivo do edital 002/2024. Os proponentes selecionados devem comparecer a Secretaria Municipal de Cultura para assinatura do termo de execução.

São Bento do Norte, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B0A5200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DA LEI COMPLEMENTAR, Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) REALIZADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Cultura de São Bento do Norte torna público o Resultado **DEFINITIVO** do Edital de chamamento público nº 001/2024 - seleção de propostas Edital de Seleção de premiação para agentes culturais com recursos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE -PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos 06 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Adherbal Pereira, São Bento do Norte os presentes se acharam em reunião para análises dos projetos, atendo os inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes do Comitê de Ação Cultural. Não havendo recurso, foram habilitados 10(dez) projetos, conforme abaixo listados:

CATEGORIA	GRUPO POPULAR ACIMA DE 10 PESSOAS Valor do Prêmio R\$ 3.000,00			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1º	Rosisela da Cruz da Silva Barbosa	Habilitado	Grupo Cultural	45
2º	Janiely Ferreira de Andrade	Habilitado	Grupo Cultural	45

CATEGORIA	GRUPO COMTEMPORÂNEO ACIMA DE 5 PESSOAS Valor do Prêmio R\$ 1.500,00			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
1º	Dara Gabriele Vieira Aprigio	Habilitado	45	

CATEGORIA	MÚSICA Valor do prêmio R\$ R\$ 1.235,00			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
1º	José Demétrio da Silva Filho	Habilitado	30	
2º	Talles Alves da Silva	Habilitado	30	

CATEGORIA	ARTESANATO Valor do prêmio R\$ 900,00			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
1º	Ivete Gomes da Silva	Habilitado	50	
2º	Micarla Batista de Melo	Habilitado	35	
3º	Edileide Martins de Lima Dias	Habilitado	32	
4º	Eloisa Maria Freitas da Silva	Habilitado	30	
5º	Santana Rosalina da Silva	Habilitado	28	
6º	Maria do Livramento Tomaz de Brito Freitas	Não Habilitado. Não atingiu a pontuação mínima dos critérios 11.1	25	
7º	Maria Isabel Cristina Cruz	Indeferido. Não preencheu o critério do item 14.1.1, inciso IV		

PROJETOS NÃO HABILITADOS	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
Igor Januário Inácio da Silva	Não Habilitado. Não preencheu o critério do item 6.1.
Maria do Livramento Tomaz de Brito Freitas	Não Habilitado. Não atingiu a pontuação mínima dos critérios 11.1
Maria Isabel Cristina Cruz	Não Habilitado. Indeferido. Não preencheu o critério do item 14.1.1, inciso IV
Associação Projeto Caranguejo	Não Habilitado. Não preencheu o critério do item 6.1.

Esse é o resultado definitivo do edital 001/2024. Os proponentes selecionados devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Cultura para assinatura do recibo de premiação.

São Bento do Norte, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:632308AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI –
SEC. MUN. DE OBRAS.
CONTRATADO (A): RICARDO DIEGO DE MEDEIROS.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de COVEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal.

VALOR MENSAL CONTRADO: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: 07 (sete) meses, a contar da presente assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PROJETO: Manutenção Geral de Limpeza Dos Cemiterios Públicos, Ação: 2053 – Manut. das Ativ. Da Secr. De Obras Serviços, Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado. Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos

RESPONSÁVEIS: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO- PELA CONTRATANTE/ RICARDO DIEGO DE MEDEIROS – PELO CONTRATADO

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:FCD86418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2024 - GP**

Portaria nº 127/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretaria SEMTHAS, 1 (uma diaria) no valor unitario de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, onde irá participar do II Encontro Territorial de Adesão ao SISAN no Rio Grande do Norte, que será realizado no dia 11 de junho de 2024, a partir das 9h às 13h, Centro Administrativo do RN - Auditório SEEC (Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer), Lagoa Nova, Natal – RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:D825C4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
01010706/2024**

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº. 01010706/2024, firmada em 07 de junho de 2024; **Origem:** Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024; **Processo Administrativo Nº.:** 001001/2024; **Validade:** 12 (doze) meses; **Órgão Gerenciador da ARP:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Detentora dos Preços Registrados:** EMPROTEC ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.709.222/0001-05; **Itens e valores registrados:**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, conforme especificações contidas na proposta vencedora e seus anexos.	R\$ 2.542.000,00

Objeto Registro de Preços destinado a futura contratação de Empresa para CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN; **Valor Total:** R\$ 2.542.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais); **Signatários:** Pelo **Órgão Gerenciador da ARP** - José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; Pela **Detentora dos Preços Registrados** – Raphaela Thaís Oliveira Costa, representante legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:88491309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Adjudicação em 10 de junho de 2024, do objeto da licitação supramencionada, em favor da empresa L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 30.616.194/0001-15, no valor total de R\$ 342.000,00 (trezentos quarenta e dois mil reais) na qualidade de vencedora do certame supracitado, cujo Objeto consiste na Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais, pertencentes à rede pública de ensino deste município.

São Bento do Trairi/RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:635F7ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à Homologação em 10 de junho de 2024, da licitação supramencionada, em favor da empresa L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 30.616.194/0001-15, no valor total de R\$ 342.000,00 (trezentos quarenta e dois mil reais) na qualidade de vencedora do certame supracitado, cujo Objeto consiste na Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais, pertencentes à rede pública de ensino deste município..

São Bento do Trairi/RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:9F19FAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01051006/2024

Espécie: Contrato de apresentação de Show Artístico Musical Nº. 01051006/2024, firmado em 10 de junho de 2024; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - inscrita no

CNPJ sob o nº. 51.078.703/0001-73; **Objeto:** Contratação da Empresa PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 51.078.703/0001-73, para apresentação de show artístico, com 2:00h (duas horas) de duração, a ser realizado pela atração musical JP FORROZADO, no dia 22/06/2024 durante as festividades de realização do 8º (oitavo) São João do Povo em Praça Pública do município de São Bento Trairi RN; **Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); **Adequação Orçamentária:** 14.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urbanismo, Rec. Hídr. e Turismo; 2110 - Manut. e Promoção de festas do calendário regional e nacional; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 10 de setembro de 2024; **Signatários:** Pelo **Contratante** - José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - João Paulo Dantas da Silva, Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:4A5B86EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01081008/2024

Espécie: Contrato de apresentação de Show Artístico Musical Nº. 01081008/2024, firmado em 10 de junho de 2024; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** PEDRO E HERICK PRODUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 23.831.060/0001-51; **Objeto:** Contratação da Empresa PEDRO E HERICK PRODUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 23.831.060/0001-51, objetivando apresentação de show(s) artístico(s) musical da atração PEDRO E HERICK, a se apresentar na(s) data(s) de 23 de junho do corrente ano, com duração de 02:00h (duas horas), durante as festividades alusivas ao 8º (oitavo) São João do Povo, nesta cidade de São Bento do Trairi/RN; **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Adequação Orçamentária:** 14.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urbanismo, Rec. Hídr. e Turismo; 2110 - Manut. e Promoção de festas do calendário regional e nacional; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 10 de setembro de 2024; **Signatários:** Pelo **Contratante** - José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - Pedro Luiz Barbosa Ferreira, Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:A8449166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01061006/2024

Espécie: Contrato de apresentação de Show Artístico Musical Nº. 01061006/2024, firmado em 10 de junho de 2024; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** PROMOVE SHOWS E EVENTOS - inscrita no CNPJ sob o nº. 19.850.859/0001-18; **Objeto:** Contratação da Empresa PROMOVE SHOWS E EVENTOS - inscrita no CNPJ sob o nº. 19.850.859/0001-18, objetivando apresentação de show(s) artístico(s) musical da BANDA KAMARGUINHO MENDES, a se apresentar na(s) data(s) de 22 de junho do corrente ano, com duração de 02:00h (duas horas), durante as festividades alusivas ao 8º (oitavo) São João do Povo, nesta cidade de São Bento do Trairi/RN; **Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **Adequação Orçamentária:** 14.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urbanismo, Rec. Hídr. e Turismo; 2110 - Manut. e Promoção de festas do calendário regional e nacional; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 10 de setembro de 2024; **Signatários:** Pelo **Contratante** - José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - Jose Nilton dos Santos, Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:77CF5F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2024.04.0067

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: DCARE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 53.983.435/0001-60, COM ENDEREÇO NA AV PRESIDENTE BANDEIRA Nº 916 BAIRRO ALECRIM NATAL/RN OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE UMA PESSOA JURÍDICA QUE SE ENCARREGUE DA ELABORAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (SST) AO ESOCIAL, INCLUINDO OS EVENTOS S-2210 (COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM TRINTA DIAS; VALOR: R\$ 17.850,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E DCARE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 10 DE JUNHO DE 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:8523A4D0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2024

O Município de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a realização do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria para a formulação de projetos de engenharia e arquitetura para a obtenção de licença ambiental para um cemitério público em São Fernando/RN. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 12 de Junho de 2024 até o dia 14 de Junho de 2024, os documentos com a proposta de preços e habilitação deverão ser remetidos para o e-mail: ccontratacao@saofernando.rn.gov.br e ou entregues na sede da prefeitura municipal em horário de expediente (das 08h00 às 13h00), o termo de referência se encontra disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no <https://pncp.gov.br/> e no link: <https://saofernando.rn.gov.br/lei/14133.php>.

São Fernando/RN, 10 de Junho de 2024.

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:43A8BCFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.0041

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da presente licitação (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PROCESSO/PMSF/RN Nº 2024.03.0041) à Empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, tendo em vista que foi confeccionada de acordo as exigências da legislação pertinente.

São Fernando/RN, 10 de Junho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:944DCA10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 028/2024-GP/PMSJM, 10 DE
JUNHO DE 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ
CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO nº 028/2024-GP/PMSJM, 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que estamos no período dos festejos juninos e que o Município de São José de Mipibu tradicionalmente comemora tais festejos com barracas de comidas típicas, apresentações de quadrilhas juninas, além de bandas e artistas, de modo a preservar a cultura nordestina;

CONSIDERANDO que o Município de São José de Mipibu realizará, no período de 20 a 23 de junho do corrente ano, o XXXIV São João em São José, com apresentação de bandas tradicionais, quadrilhas juninas, buscando o resgate da cultura mipibuense e nordestina;

CONSIDERANDO que tradicionalmente o Município decreta ponto facultativo no dia 24 (vinte e quatro) de junho e que este dia cairá em uma segunda-feira;

CONSIDERANDO a conveniência do serviço público no andamento de suas atividades fins, mas mantendo e respeitando a tradição cultural de seu povo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano – (segunda-feira).

Art. 2º. Exceção-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:62E48D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: art. 141º da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 011/2024 e alterações posteriores – TCE/RN e Decreto Municipal nº 007/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere ao fornecimento gêneros alimentícios da agricultura familiar, que serão destinados às creches e escolas municipais de São José do Campestre;

CONSIDERANDO, que o pagamento referente ao processo de despesa nº 2022400442/2024 a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa assegurar a disponibilidade dos referidos produtos às creches e escolas municipais de São José do Campestre;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 007/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em face das razões expostas, pela Secretaria de Educação, para o fornecedor: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO**, inscrito sob o CNPJ de nº 13.668.531/0001-07, referente ao empenho nº 03060007/2024, Nota Fiscal nº 5351, no valor de R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), devendo o pagamento ser feito através de transferência bancária.

São José do Campestre/RN, 10 de junho de 2024.

LUIZ EDUARDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F2DDAAB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 185/2024, DE 07 DE JUNHO DE
2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de junho de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de junho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de junho de 2024

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BB1C4E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 184/2024, DE 07 DE JUNHO DE
2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de junho de 2024	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 10 de junho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de junho de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9CE1D164

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 186/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de junho de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de junho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de junho de 2024

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:08F8BB9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR
PÚBLICO) - EDITAL Nº 04/2024 PE – PROCESSO Nº 04/2024
PE**

A Autoridade Competente da(o) Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel, Sr.(a) Thiago Henrique de Figueiredo da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº **04/2024 PE**, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) **04/2024 PE**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	VOLARE
Valor Unitário:	R\$ 3.870,00
Valor Total:	R\$ 3.870,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 3.870,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	Seladora
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE / SELAMAX
Valor Unitário:	R\$ 245,00
Valor Total:	R\$ 490,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 10
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 490,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO DE MESA COM 1 SENSOR
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	CREATIVE / MODELO: PC-900
Valor Unitário:	R\$ 3.300,00
Valor Total:	R\$ 19.800,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 19.800,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Renascer
Valor Unitário:	R\$ 4.110,00
Valor Total:	R\$ 4.110,00
Participante Vencedor:	216 Material Hospitalar Ltda. ME
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	15.631.700/0001-51

Cidade UF:	Porto Alegre - RS
Valor total Contratado:	R\$ 4.110,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	EMAI / BP
Valor Unitário:	R\$ 4.990,40
Valor Total:	R\$ 4.990,40
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 11
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 4.990,40

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	ESCADA COM 2 DEGRAUS
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / 02D
Valor Unitário:	R\$ 125,00

Valor Total:	R\$ 2.125,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.125,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	CADEIRA DE RODAS ADULTO
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	PROLIFE / CONFORT LIBERTY ADULTO
Valor Unitário:	R\$ 875,00
Valor Total:	R\$ 3.500,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 6
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 3.500,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	SUPORTE DE SORO
Quantidade:	11 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / 02D
Valor Unitário:	R\$ 199,00
Valor Total:	R\$ 2.189,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.189,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	DELLAMED / D30
Valor Unitário:	R\$ 408,50
Valor Total:	R\$ 408,50
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 4

CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 408,50

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	POLTRONA HOSPITALAR
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / RECLINAVEL

Valor Unitário:	R\$ 1.080,00
Valor Total:	R\$ 3.240,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 3.240,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	AR CONDICIONADO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	MICROSCÓPIO LABORATORIAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	CENTRÍFUGO LABORATORIAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MEDMAX / SPINMAX
Valor Unitário:	R\$ 2.290,00
Valor Total:	R\$ 2.290,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.290,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	BOMBA DE INFUSÃO
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	CMOS DRAKE / YONAH
Valor Unitário:	R\$ 2.760,00
Valor Total:	R\$ 5.520,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 5.520,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	ESTETOSCÓPIO ADULTO

Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	KINDCARE / KT-107
Valor Unitário:	R\$ 120,00
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	PREMIUM / ADULTO
Valor Unitário:	R\$ 70,00
Valor Total:	R\$ 280,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 280,00

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	SAMMEDIC / 6005
Valor Unitário:	R\$ 2.860,00
Valor Total:	R\$ 2.860,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.860,00

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	CARRO MACA SIMPLES
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Renascer RN04020
Valor Unitário:	R\$ 2.400,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	216 Material Hospitalar Ltda. ME

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	15.631.700/0001-51
Cidade UF:	Porto Alegre - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	AMOUL
Valor Unitário:	R\$ 5.600,00
Valor Total:	R\$ 5.600,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 5.600,00

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	MONITOR MULTIPARÂMETROS
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	LEPU CREATIVE / K12
Valor Unitário:	R\$ 4.200,00
Valor Total:	R\$ 8.400,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 9
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 8.400,00

Número do Lote: 22	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	PREMIUM / H-200 RODIZIO
Valor Unitário:	R\$ 800,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	COMPPOWER / CP-611111
Valor Unitário:	R\$ 130,00
Valor Total:	R\$ 260,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 260,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	FARMATEX / INFANTIL
Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 280,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 6
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 280,00

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	GW
Valor Unitário:	R\$ 1.349,00
Valor Total:	R\$ 2.698,00
Participante Vencedor:	216 Material Hospitalar Ltda. ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	15.631.700/0001-51
Cidade UF:	Porto Alegre - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.698,00

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / BRAÇADEIRA
Valor Unitário:	R\$ 130,00
Valor Total:	R\$ 130,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 130,00

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	MESA DE EXAMES
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	ARMÁRIO VITRINE
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	ELETROCARDIOGRAFO

Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	CONTEC / ECG
Valor Unitário:	R\$ 3.830,00
Valor Total:	R\$ 3.830,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 11
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 3.830,00

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	KT-108
Valor Unitário:	R\$ 120,00
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 14.800,00
Valor Total:	R\$ 14.800,00
Participante Vencedor:	GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.050.321/0001-17
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$ 14.800,00

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	NEBULIZADOR PORTÁTIL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	G TECH / PORTATIL
Valor Unitário:	R\$ 160,00
Valor Total:	R\$ 160,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 160,00

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	CARRO DE EMERGÊNCIA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	LARINGOSCÓPIO ADULTO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MD / ADULTO
Valor Unitário:	R\$ 880,00
Valor Total:	R\$ 880,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 6
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 880,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	BIOMBO
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	LARINGOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MD / INFANTIL
Valor Unitário:	R\$ 880,00
Valor Total:	R\$ 880,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 880,00

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / LED
Valor Unitário:	R\$ 360,00
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	GERA POWER BRASIL / GF3-78
Valor Unitário:	R\$ 67.190,00
Valor Total:	R\$ 67.190,00
Participante Vencedor:	COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA-EPP
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.496.215/0001-61
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 67.190,00

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	OFTALMOSCÓPIO

Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MD / OMNI 3000
Valor Unitário:	R\$ 1.050,00
Valor Total:	R\$ 1.050,00

Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 9
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 1.050,00

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	OTOSCÓPIO SIMPES
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MIRATOS / PORTATIL
Valor Unitário:	R\$ 389,00
Valor Total:	R\$ 389,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 9
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 389,00

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	DETECTOR FETAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MD / FD300D
Valor Unitário:	R\$ 690,00
Valor Total:	R\$ 690,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 9
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 690,00

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	Bebedouro/ Purificador Refrigerado
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	MESA DE MAYO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / MAYO
Valor Unitário:	R\$ 380,00
Valor Total:	R\$ 380,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 380,00

São Miguel - RN, 10 de Junho de 2024

Autoridade Competente: Thiago Henrique de Figueiredo da Costa
Promotor: Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel
Unidade de Compra: Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: EFD60929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/CMDCA 001/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Sarabonete nº 01 Centro. São Miguel do Gostoso/RN. CEP: 59585-000

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/CMDCA Nº 001/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Miguel do Gostoso / RN, criado pela Lei Nº 301/2017, no uso de suas atribuições estatutárias.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Miguel do Gostoso / RN, criado pela Lei Nº 300/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO:

- A Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
- A resolução 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- A atribuição do CMDCA de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de São Miguel do Gostoso;
- A produção do grupo de trabalho, na elaboração da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo, com participação de diferentes órgãos do sistema de Garantia de Direitos da infância e Juventude;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do município de São Miguel do Gostoso a ser desenvolvido no período de maio/2024 a dezembro de 2024.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação. Sala de Reuniões do CRAS de São Miguel do Gostoso/RN, 03 de junho de 2024.

RHADIMILA VIEIRA GOMES NIKELANDIA MICARLA BEZERRA DE FARIAS

Presidente do CMAS Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador: 2338487E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, marcado para **12 de junho de 2024 (quarta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o Registro de Preço para aquisição de um Micro-ônibus destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Paulo do Potengi - RN. Foi **SUSPENSO**, devido a Impugnação ao Edital.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de Junho de 2024.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:B65CA23B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN **NOTIFICA** a empresa **BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.997.600/0001-83, da decisão que pugnou pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, tendo em vista o contido nos autos do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2298/2023**, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

Em conclusão, considerando a gravidade do caso e tendo em vista o teor do artigo 77; art. 78, I, e II, art. 79, I, e artigo 87 e alínea “e” do inciso I do art. 109, todos da Lei 8.666/93, o Município se incube no dever legal de **NOTIFICAR** à empresa.

Em consequência disso, fica sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações, de multa e da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, em caso de reincidência.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN vem **NOTIFICAR** a contratada, ficando a empresa sujeita à aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de multa e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, em caso de reincidência.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de junho de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:937B2955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2023***

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN **NOTIFICA** a empresa **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.446.921/0001-55, da decisão que pugnou pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, tendo em vista o contido nos autos do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1647/2023**, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

Em conclusão, considerando a gravidade do caso e tendo em vista o teor do artigo 77; art. 78, I, e II, art. 79, I, e artigo 87 e alínea “e” do inciso I do art. 109, todos da Lei 8.666/93, o Município se incube no dever legal de **NOTIFICAR** à empresa.

Em consequência disso, fica sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações, de multa e da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, em caso de reincidência.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN vem **NOTIFICAR** a contratada, ficando a empresa sujeita à aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de multa e impedimento de licitar e

contratar com a União, Estados e Municípios, em caso de reincidência.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de junho de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -
Prefeito Municipal – Contratante

(*) republicado por incorreção.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:FAD150A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1379/2024 RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE
POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM
AMLAP/RN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN**, de que trata Lei Municipal nº. 1.288/2021, nos termos do Anexo I desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º. Fica ratificada a alteração no Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN**, na forma aprovada pela Assembleia Geral da Entidade em 12/03/2024 - Anexo II desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 3º. As alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão publicadas, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§ 1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, o Protocolo de Intenções e o Estatuto consolidado do **CIM AMLAP** será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte (**FEMURN**).

§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

São Tomé/RN, 10 de junho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5F21BE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 073, DE 05 DE
JUNHO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ALBERTO ARAÚJO NETO, Fiscal de Tributos, matrícula 12874, inscrito no CPF sob o nº 103.780.264-02, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 07 do corrente mês ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar de solenidade de encerramento do Curso de Capacitação Fortalecendo a Arrecadação no seu Município, Projeto Institucional Arrecada Mais, na Procuradoria Geral do Estado, em Natal/RN. .

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:5D4FB97A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 71, DE 05 DE
JUNHO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. SÂMILLA VANESSA DA ROCHA FERREIRA, Coordenadora do CRAS, matrícula 11522, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Oficina Estadual de Gestão na Proteção Social Básica no SUAS, que acontecerá na Escola de Governo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:85F9F62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 72, DE 05 DE
JUNHO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. RILLANY PAMELA BERNARDO SOARES, Assistente Social, matrícula 12513, inscrita no CPF sob o nº 090.320.494-02, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Oficina Estadual de Gestão na Proteção Social Básica no SUAS, que acontecerá na Escola de Governo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:AB28E5C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 74, DE 05 DE
JUNHO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. Maria Taciana Fernandes Silva, Psicóloga Social, matrícula 131021, inscrita no CPF sob o nº 113.979.054-41, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Oficina Estadual de Gestão na Proteção Social Básica no SUAS, que acontecerá na Escola de Governo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:F0A601F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 26/2024 – SMG DEFINE O
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NA SEDE DOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO
TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 81, incisos II e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente administrativo na sede dos órgãos da Administração Pública Municipal de São Tomé, a partir do dia 11 do corrente mês e ano, será corrido, das 8 às 14 horas.

Art. 2º. Estão mantidas as exceções nos órgãos e/ou setores da Administração Pública Municipal que prestam serviços essenciais a população que funcionarão nos turnos matutino e vespertino, das 7 às 11 h e das 13 às 17 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 10 de junho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:694CCDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 027/2024 DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas no artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 16/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 160/2024;
CONSIDERANDO que o servidor elencado nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na área de Médico Veterinário na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal supracitada, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidade daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo no abatedouro público municipal;

CONSIDERANDO que o aludido servidor, no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exerce funções de assessoramento, com base em seu nível de escolaridade e vasta experiência na área;

CONSIDERANDO que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, contribuindo significativamente para a resolutividade dos problemas inerentes ao abate de animais, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em melhoria dos serviços prestados a própria gestão e a população;

CONSIDERANDO a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pelo servidor beneficiado pela gratificação;

CONSIDERANDO que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível e serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANDERSON EUFRASIO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, desta municipalidade, uma gratificação especializada – FG-E, conforme dispõe o anexo IV da Lei Complementar nº 16/2022 e o Decreto Municipal nº 160/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Tomé/RN, em 10 de junho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E4F3FE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 028/2024 DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas no artigo 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 16/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 160/2024;
CONSIDERANDO que o servidor elencado nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na área de Técnico Agrícola na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal supracitada, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidade daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o aludido servidor, no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exerce funções além de suas atribuições, com base em seu nível de escolaridade e vasta experiência na área;

CONSIDERANDO que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, contribuindo significativamente para a resolutividade dos problemas inerentes a agricultura familiar, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em melhoria dos serviços prestados a própria gestão e a população;

CONSIDERANDO a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pelo servidor beneficiado pela gratificação;

CONSIDERANDO que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exerce de forma satisfatória, gerando trabalho de alto nível e serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSEANO RICARDO ROCHA JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, desta municipalidade, uma gratificação especializada – FG-M, conforme dispõe o anexo IV da Lei Complementar nº 16/2022 e o Decreto Municipal nº 160/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Tomé/RN, em 10 de junho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:97F63319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2024-GP, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a ADELTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de Diária ao servidor **ADELTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação te durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao MPRN – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para participar da solenidade de encerramento – Fortalecendo a Arrecadação do seu Município, no dia 07 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 06 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3D5E8F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 157/2024-FMS, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede diária (s) a NATHAN LUCIO DE LIMA e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE $\frac{1}{4}$ (um quarto)** ao servidor **NATHAN LUCIO DE LIMA**, Mat. 1073, ocupante da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, **PARA PARTICIPAR XVI CONGRESSO ESTADUAL DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN**, no dia 01 a 03 de maio de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:65F224BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 159/2024-FMS, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE $\frac{3}{4}$ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, **PARA PARTICIPAR XVI CONGRESSO ESTADUAL DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN**, no dia 01 a 03 de maio de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A6476941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 160/2024-FMS, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE $\frac{3}{4}$ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, **PARA PARTICIPAR XVI CONGRESSO ESTADUAL DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN**, no dia 01 a 03 de maio de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de abril de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:58DA5F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 161/2024-FMS, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **01 (uma) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo dos mês de abril de 2024, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de maio de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B2DB9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 162/2024-FMS, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Concede diária(s) a MARIA DA GUIA DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **02 (duas) DIÁRIA (S) ¾ (três quartos) CADA** a conselheira de **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS, MAT.: 970**, ocupante da função de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar **DA OFICINA PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS**, nos dias 22 e 23 de maio de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 17 de maio de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AB7ADF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 163/2024-FMS, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Concede diária(s) a **PAULO MARTINS DE SOUZA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **02 (duas) DIÁRIA (S) ¾ (três quartos)** ao servidor **PAULO MARTINS DE SOUZA**, Mat. 224, ocupante da função de **COORDENADOR DE ENDEMIAS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de participar **DA OFICINA PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS**, nos dias 22 e 23 de maio de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 17 de maio de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BE28696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 167/2024-FMS, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concede diária(s) a **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 20 de maio de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de maio de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D86642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 168/2024-FMS, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concede diária(s) a **TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO**, Mat. 772, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **SANTA CRUZ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 22 de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de maio de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:004FD587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 171/2024-FMS, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária (s) a **JOÃO DE DEUS DA SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **JOÃO DE DEUS DA SILVA**, Mat. 233, ocupante da função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para comparecer **A POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ, PARA PARTICIPAR A REUNIÃO DE ALINHAMENTO DA CAMPANHA ANTIRÁBICA/2024**, no dia 28 de maio de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de junho de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C0654AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 172/2024-FMS, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária (s) a **JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 0017, ocupante da

função de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para comparecer **A POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ, PARA PARTICIPAR A REUNIÃO DE ALINHAMENTO DA CAMPANHA ANTIRÁBICA/2024**, no dia 28 de maio de 2024, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de junho de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A0F02A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 173/2024-FMS, 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) diárias de 1/4 (um quarto) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 1 (uma) para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, Ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de junho de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:54103E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 174/2024-FMS, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **06 (SEIS) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas

com alimentação durante viagens realizadas, sendo **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **03 (três)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 03 de junho de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6D19AE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 175/2024-FMS, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 06 (seis) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **PARNAMIRIM/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo no mês de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de junho de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:57AAA2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 176/2024-FMS, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a **RONALDO SALVIANO SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** e ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da

função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **PARNAMIRIM/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de junho de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F0151410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 178/2024-FMS, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (SETE) DIÁRIA DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **04 (quatro)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)** e **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de junho de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CB5A1E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 179/2024-FMS, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a **JOSENILSON SOARES VICENTE** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019

de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIA de ⅓ (um terço) CADA** ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **PARELHAS/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 06 (seis) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 04 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4EF99E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 180/2024-FMS, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a **PEDRO JULIÃO DA SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2024, totalizando o valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1BE698A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 181/2024-FMS, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a **JOSÉ CARLOS DANTAS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA E 01 (uma) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 541,66 quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EA8BA8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 182/2024-FMS, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a **SILVINO ARAÚJO NETO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2024, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de junho de 2024

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1F135727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 183/2024-FMS, 04 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:28A2EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 183/2024-FMS, 04 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AF6AF546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 187/2024-FMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **PARNAMIRIM/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **03 (três)** para a cidade de **CAICÓ/RN** ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo dos meses de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:771851C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 188/2024-FMS, 06 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **11 (ONZE) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **05 (cinco)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário DE **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário DE **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **05 (cinco)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 662,50** (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C97970F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2024 - FMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **12 (doze) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA E 03 (três) DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 11 (onze) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 1.349,98 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:080CA1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2024-FMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **01 (uma)** para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês maio de 2024, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59D36995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 103 DE 05 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE O
EXPEDIENTE. PONTO FACULTATIVO. SANTO ANTÔNIO
ACHADO. 13 DE JUNHO DE 2024. OS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o calendário municipal 224/2022 prevê que o dia 13 de junho de 2023 como o Dia de Santo Antônio Achado, padroeiro de Senador Georgino Avelino;

CONSIDERANDO que é de bom alvitre, administrativamente mais coeso, e, de maior prudência no tocante a execução dos atos da administração;

CONSIDERANDO que trará ainda benefícios econômicos no que pertine aos gastos de alimentos, água, luz, telefonia dentre outros.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, o dia adiante mencionado, no exercício de 2024:

- I – 13 de junho de 2024;
II- 14 de junho de 2024.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de junho de 2024

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:7AFB06DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AURÉLIO ALVES DE BARROS** CPF: 701.304.454-79, como coordenador responsável pelo gerenciamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, programa, este, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 10 de junho de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:12952521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FLAVIANA GOMES DE OLIVEIRA BENTO, CPF: 967.368.284-49, como responsável pelo gerenciamento do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz programa, este, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 10 de junho de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:B68E12CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 014.2024

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Cadeiras de Rodas, sendo estas, cadeiras de rodas comuns e dobráveis, cadeiras de rodas especiais para obesos, cadeiras de banho e cadeiras de banho especiais para pacientes obesos. Para serem contemplados com benefício. As famílias atendidas pelo Sistema Único de Saúde do Município, são em sua grande maioria, famílias em situação de vulnerabilidade econômica, e não dispõem de recursos para suprir essa necessidade

Contratado.....: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME

Valor.....: R\$ 31.015,00 (Trinta e Um Mil e Quinze Reais)

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 10 de Junho de 2024

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:618AF72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 015.2024

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de locação de equipamentos para monitoramento em vídeo destinado a alusiva festa dos "100 ANOS DO PADROEIRO DE SANTO ANTONIO ACHADO", dia 12 de junho de 2024, que será realizada na Rua Santo Antonio, Centro ? no terminal turístico Barragem em Senador Georgino Avelino-RN.

Contratado.....: SECURITY TECHNOLOGY LTDA

Valor.....: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 10 de Junho de 2024

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:07D6FF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 1070/2024

LEI Nº 1070 DE 10 DE JUNHO DE 2024
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE CASTANHA DE CAJÚ DA VILA GUANABARA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, a A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE CASTANHA DE CAJÚ DA VILA GUANABARA, com sede na Rua projetada, s/nº 253, Vila Guanabara, neste Município de Serra do Mel/RN, com inscrição no CNPJ, sob o nº 22.484.748/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos em contrário.

Serra do Mel-RN, 10 de Junho de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:AE6BDED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 1071/2024

LEI Nº 1071 DE 10 DE JUNHO DE 2024
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE OUTROS JÁ EXISTENTES NO

QUADRO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Lei estabelece a quantidade de vagas, vencimentos e atribuições de cargos públicos de provimento efetivo a serem criados e ampliados no Legislativo Municipal de Serra do Mel-RN e autoriza a realização do respectivo concurso público.

CAPITULO II

DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS E VENCIMENTO

Art. 2º. Ficam criados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de SERRA DO MEL, 02 (dois) cargos de provimento efetivo e ampliados 02 (dois) o número de vagas de outros já existentes, enquanto 05 (cinco) são provenientes de vagas já existentes a serem preenchidas, totalizando o quantitativo de 09 (nove), conforme distribuição constante no ANEXO I, que é parte integrante desta Lei, onde constam as respectivas quantidades de vagas, atribuições e vencimento a serem pagos aos seus ocupantes:

Parágrafo Único. O provimento dos cargos efetivos mencionados no caput deste artigo será efetivado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pelo Legislativo Municipal, disponibilizados e descritos em edital próprio.

Art. 3º. A investidura nos cargos públicos criados, ampliados e preenchidos por esta Lei é permitida aos candidatos quem comprovem preencher, dentro outros requisitos legalmente exigidos no Edital do concurso, o limite de idade estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em Lei.

Parágrafo Único. Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior à sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

Art. 4º. O edital do concurso regulará a forma de aplicação das provas que deverão ser escritas e poderão ter caráter eliminatório e ou classificatório, bem como poderão realizar provas de títulos de caráter classificatório ou não.

Art. 5º. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios do edital do concurso público.

Art. 6º. No preenchimento das vagas será obedecida a ordem de classificação, sendo realizada a convocação de acordo com o interesse e necessidade do Legislativo Municipal, cabendo ao mesmo decidir acerca da oportunidade e conveniência das nomeações, respeitando-se a disponibilidade financeira orçamentária.

CAPITULO III

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignadas na rubrica orçamentária: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, vinculado a ação de Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores do Legislativo Municipal.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica autorizado o Poder Legislativo que esse concurso tem validade de dois anos, prorrogável pelo mesmo período

Art. 9º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e alterando a Lei Complementar 908/2022.

Serra do Mel-RN, 10 de Junho de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:42320386

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI Nº 1072/2024

LEI Nº 1072 DE 10 DE JUNHO DE 2024

FIXA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES DE SERRA DO MEL/RN PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados, para o quadriênio 2025-2028, os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Secretário, em parcela única e indivisível, observado o que dispõem o artigo 29, inciso V, 37, inciso X e XI, 39, § 4º. Da Constituição da República e art. 8º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que serão os seguintes:

Prefeito: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Vice-Prefeito: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Secretário Municipal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Vereadores: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas contidas nesta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão a partir de 01 de janeiro 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em

Serra do Mel-RN, 10 de Junho de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:8B26FD74

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 027/2024

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

EXONERAR O(A) FRANCISCA DE PAIVA LIMA DE AQUINO do cargo de COORDENADOR DE ESPORTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) FRANCISCA DE PAIVA LIMA DE AQUINO no cargo de COORDENADOR DE ESPORTE, símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de junho de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:34FAB733**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 93, DE 10 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 93, DE 10 DE JUNHO DE 2024****CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder quatro diárias para custeio em despesas de locomoção, hospedagem e alimentação para a Conselheira Tutelar Milena Silva Reinaldo - CPF: 706.377.734-38. A mesma irá participar de uma capacitação continuada na cidade de natal/RN, nos dias 13,14,15 e 16 de junho do corrente ano.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Junho de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:BC951870**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 94, DE 10 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 94, DE 10 DE JUNHO DE 2024****CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder quatro diárias para custeio em despesas de locomoção, hospedagem e alimentação para a Conselheira Tutelar Mayara Benigno de Oliveira Moura Medeiros - CPF: 093.130.334-61. A mesma irá participar de uma capacitação continuada na cidade de natal/RN, nos dias 13,14,15 e 16 de junho do corrente ano.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Junho de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:85BB3ED0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 95, DE 10 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 95, DE 10 DE JUNHO DE 2024****CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder quatro diárias para custeio em despesas de locomoção, hospedagem e alimentação para a Conselheira Tutelar Francisca Eliza de Oliveira Souza - CPF: 032.642.944-19. A mesma irá participar de uma capacitação continuada na cidade de natal/RN, nos dias 13,14,15 e 16 de junho do corrente ano.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Junho de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:5F97ECFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CONVOCAÇÃO Nº 22 - PROCESSO SELETIVO 01.2024 SERRA DO MEL/RN****CONVOCAÇÃO Nº 22 -PROCESSO SELETIVO01.2024 SERRA DO MEL/RN**

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu Secretário de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação e Cultura, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 11 e 12 de junho de 2024, das **8h00 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
- Declaração de dependentes para imposto de renda.
- Comprovante de residência

o) Conta bancária

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC	NOTA.
33º	FRANCISCA MARIA LIMA S RODRIGUES	29/09/1984	7,9

SERRA DO MEL/RN, 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:3CB99C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE EMPRESAS INTERESADASS EM PARTICIPAREM DA DISPENSA PRESENCIAL 12/2024.

Ata de julgamento de Documentação de Habilitação e Proposta de empresas interessadas em participarem da Dispensa presencial 12/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO SUV PORTE MÉDIO, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2023, NAS CONDIÇÕES ASSEGUR DESCRITAS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2024, às 11:30hm, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes o Agente de contratação, Paulo Henrique Cirino, Constituída pela Portaria nº 116/2023, foi instalada a sessão de recebimento e análise da documentação de habilitação e proposta e posterior a análise de toda a documentação, tanto das que foram apresentadas presencialmente como também via e-mail, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão o referido agente não atestou o recebimento de documentação de habilitação e proposta presencial como também não houve envio de documentação por email. No entanto será contratado a empresa que forneceu a cotação com o menor valor, no caso a empresa que apresentou sua cotação com menor valor, foi a empresa ERITUR SERVICE LTDA, CNPJ: 11.000.511/0001-20, onde foi solicitado sua proposta atualizada e toda a documentação de habilitação de acordo com o Termo de Referencia constante do referido processo. Portanto a empresa vencedora da presente Dispensa de Licitação 12/2024, foi a empresa ERITUR SERVICE LTDA, CNPJ: 11.000.511/0001-20, com o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão, e, eu PAULO HERIQUE CIRINO, Agente de Contratação, lavrei a presente ata, Serra do Mel, 10 de Junho de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Ag. de Contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:86B83FF2

deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento do profissional para serviço de trabalhador braçal: FRANCISCO FERREIRA FELIX**; a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/21, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, da supracitada lei e Decreto Federal nº 11.878/2024 e, em consequência, determino à Secretaria Demandante da despesa que emita NOTA DE EMPENHO em favor do(s) supracitado(s) profissional(is) e/ou empresa(s), nos termos da(s) proposta(s) constante(s) destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:27DFDAEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN
Nº 2403060001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): FRANCISCO FERREIRA FELIX; OBJETO: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE TRABALHADOR BRAÇAL; VIGÊNCIA: 10 DE JUNHO DE 2024 A 09 DE JUNHO DE 2025; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 91,35 (NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.04.122.0040.2006: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.007.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.007.08.244.0027.2026: MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.008.12.122.0011.2136: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE; 02.008.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 02.008.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 02.008.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAS; 02.009.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 02.010.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 02.011.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 02.011.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 02.011.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 02.011.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 02.012.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 02.012.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 02.013.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.013.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 02.013.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 02.014.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 02.015.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 02.017.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2403060001 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica

DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 75%; RECURSO FEDERAL/ESTADUAL: 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E FRANCISCO FERREIRA FELIX – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 10 DE JUNHO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:58B1EE48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
LISTA DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO Nº
002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN nº 2405210001
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV
c/c Art. 79, inciso I; Decreto nº 11.878/2024; Decreto Municipal nº
600/2022**

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público apresentar/atualizar a lista de profissionais credenciados para **os serviços de Leiloeiro Oficial para alienação de bens sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN**, conforme a ordem cronológica de envio de documentação que ficam credenciados da seguinte forma:

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA, Leiloeiro, brasileiro, portador do CPF nº ***.***.54-44, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN;

FILIFE PEDRO DE ARAÚJO, Leiloeiro, brasileiro, portador do CPF nº ***.***.74-70, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN;

JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS, Leiloeira, brasileira, portadora do CPF nº ***.***.94-81, residente e domiciliada na cidade de Natal/RN;

FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, Leiloeiro, brasileiro, portador do CPF nº ***.***.24-83, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN;

DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.***.49-53, residente e domiciliado na cidade de Criciúma/RS.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2024.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FF52F348

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
315/2024**

PORTARIA Nº: 315/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	07 de junho de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 07 de junho de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:8EFF5914

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
316/2024**

PORTARIA Nº: 316/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL-RN	08 de junho de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL-RN, no dia 08 de junho de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C9E20007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
317/2024

PORTARIA Nº: 317/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	NATAL - RN	09 de junho de 2024	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00
() Diárias sem Pernoite					
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:					
Viagem a NATAL-RN, no dia 09 de junho de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:82DB9720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
318/2024

PORTARIA Nº: 318/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	10 de junho de 2024	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite					
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:					
Viagem a NATAL - RN, no dia 10 de junho de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5ACBFA9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
319/2024

PORTARIA Nº: 319/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	10 de junho de 2024	80,00		40,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00
(X) Diárias sem Pernoite					
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:					
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 10 de junho de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:255E6EE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
320/2024

PORTARIA Nº: 320/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	NATAL-RN	10 de junho de 2024	80,00		80,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 80,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a NATAL-RN, no dia 10 de junho de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de junho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9868040A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 185/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JARBAS JERONIMO COSTA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	473.XXX.XXX-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia diária)	NATAL/RN	11 de Junho de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento						
Viagem a NATAL/RN, no dia 11 de Junho de 2024, com o objetivo de transportar passageiros da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para resolver assuntos relacionados à gestão, conforme documentação comprobatória em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:FC9EDC77

GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 10 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 737/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2024.

PALOMA SOARES FERREIRA FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:08219E2E

GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2024

Recompõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 10 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 737/2020.

Considerando a vacância nas representações deste Colegiado e de Membros da Diretoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato findo em 31 de março de 2024.

I – Presidente: Paloma Soares Ferreira Faria

II – Vice-Presidente: Marluce Araújo dos Santos

III – Secretária: Rubia Batista de Sales

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2024.

PALOMA SOARES FERREIRA FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9419A36C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:186/2024

Recompõe membros e representações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto nos artigos 5º, 6º e 7º Lei Municipal nº 737/2020,

Considerando as Portarias nº 043/2023, 087/2023 e 131/2024,

Considerando a vacância de representações,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que representam o Governo Municipal:

I - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Paloma Soares Ferreira Faria

Suplente: Gabriella Batista de Araújo

II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Rubia Batista de Sales

Suplente: Agamenon Oliveira Mariz

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Evaneide da Silva Nóbrega

Suplente: Emília Nóbrega Dantas

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Titular: Grimaldi Ferreira dos Santos

Suplente: João Batista de Medeiros

Art. 2º. Designar a representação abaixo relacionada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Sociedade Civil:

I - Sociedade São Vicente de Paulo

Titular: Marluce Araújo dos Santos

Suplente: Silmara Cristina de Araújo

II - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Titular: Orlando Fernandes

Suplente: Isabela Araújo de Faria

III - Entidades de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Marcio Mizael da Silva

Suplente: Yuri Dessoles Marques

IV – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância

Titular: Sara Lucena Dantas

Suplente: Sânzia Lucena Dantas

Art. 3º. O Colegiado deverá reunir-se em até 5 dias úteis para deliberar sobre a composição da mesa diretora e apreciação do Regimento Interno.

Art. 4º. O Presente Conselho possui mandato até 31 de março de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:19D39F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Agente Administrativo do Município de Serrinha-RN, a cidade de Santa Cruz/RN, Para participação da: **5º ENCONTRO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS CONSELHOS DO NORDESTE – FEPECCSN**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **JULIANO GUILHERME RIBEIRO DE MORAIS** (Agente Administrativo) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 12 a 14 de junho de 2024;

Total das Diárias: 3 ½ (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:A501F38F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora do Município de Serrinha-RN, a cidade de Santa Cruz/RN, Para participação da: **5º ENCONTRO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS CONSELHOS DO NORDESTE – FEPECCSN**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **MEIRELAINE DE MORAIS OLIVEIRA** (Coordenadora) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 12 a 14 de junho de 2024;

Total das Diárias: 3 ½ (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:72EE129B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Agente de Endemias do Município de Serrinha-RN, a cidade de Santa Cruz/RN, Para participação da: **5º ENCONTRO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS CONSELHOS DO NORDESTE – FEPECCSN**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **ALEXANDRA RODRIGUES DE ARAUJO REGIS** (Agente de Endemias) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 12 a 14 de junho de 2024;

Total das Diárias: 3 ½ (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 10 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:410117D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO – ADESÃO 007/2022**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – ADESÃO 007/2022

ORIGEM: ADESÃO PREGÃO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº: 40.998.734/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL.

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo do Adesão Prego nº 007/2022.

Vigência: 31/05/2024 até 31/12/2024.

Motivação: Aditivo em contratação de serviço continuado.

Valor: R\$ 117.315,00 (cento e dezessete mil e trezentos e quinze reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 57. § 2º.

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2023.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

TOPDOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº: 40.998.734/0001-26

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:BF6903E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: G & B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 33.133.378/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REBOQUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA/RN.

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo do Prego Eletrônico nº 004/2023.

Vigência: 10/06/2024 até 31/12/2024.

Motivação: Aditivo em contratação de serviço continuado.

Valor: R\$ 1.161.280,00 (um milhão e cento e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 57. § 2º.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

G & B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 33.133.378/0001-12

FERNANDA BERNARDINO DA SILVA

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:910AF661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO - ATA DE ADESÃO DE Nº 0002/2024.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050002/2024 - CONTRATO Nº 280501/2024 - ORIGEM: ADESÃO Nº 0002/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CONTRATADA (O): VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ/MF 06.020.318/0001-10. OBJETO: para Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo Ore 1, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola - VALOR TOTAL: R\$ 412.00,00 (quatrocentos e doze mil reais) – 0206.020600.12.361.0008.1017.15001001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, no elemento de despesa 44905200: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; - VIGÊNCIA: de 12 meses

03/06/2024

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:C1C483D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2024****DECRETO Nº 012, DE 10 de junho de 2024**

“Regulamenta o lançamento do IPTU do exercício de 2024, lançamento da Taxa de coleta, remoção e destino final do lixo, declara decadência e prescrição de créditos tributários, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os arts 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 398/2015 autoriza a regulamentação pelo Poder Executivo da arrecadação quanto a lançamento, parcelamento, forma, prazo e desconto do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

CONSIDERANDO a extinção, por prescrição ou decadência a que se referem os arts. 156, inciso V, 173, inciso I e 174, caput, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), de créditos tributários de competência municipal quanto a fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da cobrança do referido IPTU; **CONSIDERANDO**, finalmente, assistir privativamente ao Prefeito Municipal expedir Decreto e Regulamento para fiel cumprimento de lei, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 398/2015, que atualiza o Código Tributário Municipal de Severiano Melo/RN.

DECRETA:

Art. 1º. É lançado o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana referente ao exercício do ano de 2024, observados os termos da Lei Complementar Municipal nº 398/2015.

I – o pagamento do imposto poderá ser efetuado em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento), conforme dispõe o inciso I do art. 13 da referida Lei, ou, ainda, em 04 (quatro) parcelas com a integralidade do valor do imposto;

II – o prazo para pagamento da parcela única ou da primeira das 4 (quatro) parcelas é fixado para 31 de julho de 2024;

III – os prazos para pagamento da segunda, terceira e quarta parcelas são fixados para: 30 de agosto de 2024, 30 de setembro de 2024, 31 de outubro de 2024, respectivamente.

Art. 2º. É lançada a taxa de coleta, remoção e destino final do lixo, observados os termos do art. 64 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 398/2015.

Art. 3º. Ainda, são declarados extintos os débitos de tributos de competência municipal referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019 não lançados ou lançados e não submetidos a execução fiscal, tendo em vista a decadência ou prescrição.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 10 de junho de 2024.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:076710D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 060601/2024**

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 11/06/2024 (Horário

de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 14/06/2024, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 060601/2024 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para disponibilização de planetário digital móvel, com foco na elaboração de oficinas astronômicas destinadas aos alunos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: cpkseverianomelo@gmail.com

Severiano Melo/RN, 10 de junho de 2024.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A58D545E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 100601/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender as necessidades da população atendida pela Secretária Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 270501/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): C. DE S.S. SANTOS 08.808.267/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 47.375,00

VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 10/06/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: 581 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo

563 - 3 . 3002 . 10 . 304 . 6000 . 2.104 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:F37CE6DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATODO CONTRATO Nº 35****EXTRATODO CONTRATO Nº 35**

Processo:890/2024. **Inexigibilidade:**13/2024. **Contratante:**Prefeitura a Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA; CNPJ: 35.143.471/0001-33. **Objeto:**Contratação de uma empresa especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas baseadas na transformação digital para a Gestão Pública. **Valor:** R\$ 53.820,00. **Data de Assinatura:** 21/05/2024. **Vigência:**21/05/2024 até 31/12/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante:Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Gabriela de Lima Abrantes Araújo; CPF nº 068.843.864-44. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:5A1B724B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
28/2024**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
28/2024**

Reconheço a **Dispensa de Licitação de nº000055**, parte integrante do **Processo nº 1048/2024**, fundamentada na **Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **JOELMA P DA SILVA ME, CNPJ: 45.874.579/0001-50, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, pelo valor de **R\$ 57.931,25 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 10 de junho de 2024

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:F0EE5FC5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188/2024 - PMSN/GC - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 188/2024 - PMSN/GC, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para a Servidora **GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO**, Matrícula nº 566, inscrita CPF/MF sob o nº 073.***.***-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, no dia 11 de junho de 2024, com o objetivo de participar do **2º ENCONTRO TERRITORIAL DE ADESÃO AO SISAN NO RN**.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 10 de junho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:BD9A5279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO
DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA COMUNIDADE DO INGÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, saiu vencedor(a): **CONSTRUTORA SOLAR LTDA - CNPJ: 30.500.281/0001-02**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1.

Taipu/RN, 05/06/2024

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:CFEE1D8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADO: Igor Barbosa Brandão & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.330.896/0001-72.

OBJETO: Termo de Apostilamento para Realinhamento de Valor Contrato de nº 040/2021, originada pelo Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021.

BASE LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Data: 30 de abril de 2024.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:BA972CCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADO: **SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE**, inscrita no CNPJ nº 07.209.477/0001-20.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372023 (PE nº 22/2023).

BASE LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93

Data: 02 de maio de 2024.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:9C42AA9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 15/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 15/2023**

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Ata de Registro de Preços 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TANGARÁ, CNPJ: 08.159.089/0001-45.
 CONTRATADA: **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 09.234.399/0001-40.
 VIGÊNCIA: 26/02/2024 À 25/02/2025.
 VALOR GLOBAL R\$23.480,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 18.001 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TANGARÁ/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Pela Contratante:

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
 Prefeito Municipal de Tangará/rn

Pela Contratada:

FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES
 Representante Legal

Publicado por:
 Frankemberg Pereira Dantas
 Código Identificador:6CDBAFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Tenente Ananias

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 920240008R – Processo N° 9/2024-0008R

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021), após exame e deliberação do processo administrativo N° 9/2024-0008R, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 920240008R, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO (TIPO QUENTINHA) NA CIDADE DE PAU DOS FERROS
Quantidade:	3.060 Unidade
Valor Unitário:	R\$ 21,50 (Vinte um reais e cinquenta centavos)
Valor Total:	R\$ 65.790,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)
Participante Vencedor:	D F DE S SILVA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	04.599.190/0001-66
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor Contratado:	R\$ 65.790,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)

Tenente Ananias - RN, 3 de Junho de 2024

Assinatura

Autoridade Competente: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome,
Promotor: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
 Código Identificador:45DD584A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024-0013

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais e biópsia de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2024; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2024 às 08:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/07/2024 às 08:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.novobbmnet.com.br.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de junho de 2024

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
 Código Identificador:0A7A23D3

GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES

Portaria nº126/2024.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula nº576 CPF: 082.198.494-28 e RG: 002.816.251 SSP/RN;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 045/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula nº576 CPF: 082.198.494-28 e RG: 002.816.251 SSP/RN, *implica em substituição;*

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula nº576 CPF: 082.198.494-28 e RG: 002.816.251 SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 28/03/2023 a 28/03/2024, com o período de gozo de 15(quinze)

dias 12/06/2024 a 27/06/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 28/06/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2024.**

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:25273040

GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº144, de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos do Poder Executivo e a utilização de bens públicos durante as eleições 2024.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 7º; inciso I, do Art. 15; no inciso V, do Art. 38, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando o período Eleitoral de 2024, sob as disposições da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e suas alterações – Código Eleitoral –, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações – Lei Geral das Eleições –, esta fundamentada na isonomia entre os candidatos e sua transgressão indica multas, tipificação de improbidade administrativa e, se for o caso, cassação de registro ou do diploma do candidato;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 117, de 2022, e a Lei Federal nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, promoveram importantes alterações na legislação eleitoral;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, antepõe limites a gastos em ano eleitoral;

Considerando que as eleições municipais de 2024 ocorrerão no dia 6 de outubro, o primeiro domingo do mês;

Considerando a necessidade de orientar os agentes públicos municipais acerca de condutas que lhes são vedadas no período eleitoral, especialmente as tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos ao pleito eleitoral;

Considerando a Cartilha das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais, a qual foi elaborada pela Advocacia Geral da União - AGU, no ano de 2022;

Considerando os prazos para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, notadamente sua alínea "I" do inciso II do art. 1º, sendo que no caso de servidores públicos, estatutários ou não, a Justiça Eleitoral determina o prazo de desincompatibilização de três meses para a disputa do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;

Considerando o disposto nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, notadamente a Resolução nº 20.623, de 16 de maio de 2000, que determina que o prazo de afastamento do servidor público candidato, compreendido na alínea "I" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, será sempre de três meses anteriores ao pleito, seja qual o pleito considerado, federal, estadual ou municipal, majoritário ou proporcional;

Considerando que a ausência de determinada situação específica não significa que o interessado não tenha que se afastar ou desincompatibilizar de determinado cargo ou função;

Considerando que em consonância com o Princípio da Autenticidade Eleitoral, os candidatos e candidatas devem concorrer em igualdade de oportunidades, sendo vedados os abusos de disputa;

Considerando a necessária observância também ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), que "Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências",

DECRETA:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral, aplicáveis aos agentes públicos da Administração Pública Municipal, e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2024, e a política de comunicação nesse período.

§ 1º- O princípio básico que deve nortear as condutas dos agentes públicos no período de eleição está disposto no caput do Art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ou seja, são vedadas condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

§ 2º- A configuração das condutas vedadas prescritas no Art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 1997, se dá com a mera prática de atos, desde que esses se subsumam às hipóteses ali elencadas, porque tais condutas, por presunção legal, são tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos no pleito eleitoral, sendo desnecessário comprovar-lhes a potencialidade lesiva.

Art. 2º Os agentes públicos, servidores ou não, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no ano das eleições de 2024, estão sujeitos às normas previstas na legislação eleitoral.

§ 1º- Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.

§ 2º- O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.

§ 3º- Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.

§ 4º- Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional (§ 1º do art. 73 da Lei Nacional nº 9.504, de 30 de setembro de 1997).

CAPÍTULO II **DAS PRINCIPAIS CONDUTAS VEDADAS**

Art. 3º São vedadas às agentes e aos agentes públicas, servidoras e servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre pessoas candidatas nos pleitos eleitorais, conforme disposto nos incisos I a VIII, do caput do Art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 1999:

I - ceder ou usar, em benefício de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública Direta ou Indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados, inclusive endereço eletrônico institucional, em benefício de candidato, partido político ou coligação, ou que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;

III - ceder pessoa servidora pública ou empregada da Administração Pública direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de

seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se a pessoa servidora ou empregada estiver em licença não remunerada;

IV - fazer ou permitir uso promocional, em favor de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - a partir de 6 de julho:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade absoluta, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública, objetiva e formalmente justificadas;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VI - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;

VII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração das servidoras públicas e dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a eleição até a posse das pessoas eleitas;

VIII - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;

IX - portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da Administração Pública;

X - utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da Administração Pública para manifestar em redes sociais ou enviar comunicações eletrônicas com conteúdo político-eleitoral.

§ 1º - É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos.

§ 2º - Os agentes públicos somente poderão participar de campanhas ou manifestações políticas ou eventos eleitorais fora do horário de expediente.

Art. 4º É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º - Excetuam-se da vedação prevista no os casos de:

I - calamidade pública ou estado de emergência;

II - programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2023.

§ 2º - Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Art. 5º É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, ressalvadas:

I - a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança, que deverão se dar de forma excepcional e restrita, com o intuito de evitar eventual imputação de

abuso de poder, além de observar o disposto no inciso V, do caput do Art. 37, da Constituição Federal, de 1988;

II - a nomeação de aprovados em concursos públicos homologados até 6 de julho de 2024;

III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 6 de julho de 2024.

Art. 7º É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizados, permissionários e concessionários.

Art. 8º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 9º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

§ 1º - Ficam os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos à observância e ao dever de cuidado do disposto nos Art's. 21 e 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, observadas as competências gerais, supervisionar o cumprimento do § 1º, deste artigo.

Art. 10. A participação em campanhas eleitorais é direito de todos os cidadãos, não sendo vedado aos agentes públicos participar, fora do horário de trabalho, de eventos de campanha eleitoral, devendo observar, no entanto, os limites impostos pela legislação, bem como os princípios éticos que regem a Administração Pública.

§ 1º - Fica expressamente vedado aos agentes públicos o uso de bens e recursos públicos, tais como e-mail institucional e computadores do Município, para realização de manifestações eleitorais, mesmo que fora do horário de expediente.

§ 2º - Os agentes políticos e servidores ocupantes de cargo em comissão, em relação aos quais pode haver o extravasamento do horário de expediente normal, se participarem de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, não devem fazê-lo quando estiverem no exercício do cargo público, nem se identificando como agentes públicos.

Art. 11. É indevida a utilização em vestimentas dos profissionais de saúde vinculados ao SUS, de símbolos, sinais, logomarcas, slogans que possam remeter o eleitor a autoridade em campanha eleitoral ou à atual administração.

Art. 12. As pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) não poderão utilizar transporte oficial em campanha eleitoral.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE E DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Art. 13. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidoras públicas ou servidores públicos (§ 1º, do Art. 37, da Constituição Federal, de 1988).

Parágrafo Único. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no Art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990, a infringência do previsto no caput deste artigo, ficando o responsável, se candidata ou candidato, sujeito ao cancelamento do registro de sua candidatura ou do diploma, conforme Art. 74, da Lei Federal nº 9.504, de 1997.

Art. 14. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, independente do conteúdo eleitoral ou de seu teor informativo, educativo ou de orientação social, em todos os meios de comunicação, de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º- A conduta vedada fica configurada não obstante o momento em que autorizada a divulgação da publicidade institucional, desde que esta tenha permanecido nos 3 (três) meses anteriores ao pleito.

§ 2º- A vedação contida neste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

§ 3º- A publicidade institucional deve ser retirada até 6 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

§ 4º- Observado o *caput* deste artigo, todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Procuradoria Jurídica, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.

§ 5º- A solicitação de que trata o § 4º deste artigo, será processada com prioridade no âmbito da Procuradoria Jurídica.

Art. 15. É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou por entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município, conforme § 1º, do Art. 57-C, da Lei Federal nº 9.504, de 1997.

Art. 16. É vedado a candidata ou candidato comparecer, a partir de 6 de julho a inaugurações de obras públicas, conforme Art. 77, da Lei Federal nº 9.504, de 1997.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo sujeitará ao infrator ou infratora à cassação do registro ou do diploma, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 77, da Lei Federal nº 9.504, de 1997.

Art. 17. Não é vedada a realização de eventos, tais quais:

I - de caráter técnico-científico, direcionados a público determinado e com divulgação restrita, com o objetivo de discussão de tema específico de interesse da Administração;

II - comemorativos de datas cívicas, históricas ou culturais, desde que já incorporados ao calendário regular do órgão ou entidade;

III - previstos em lei para realização no período de defeso eleitoral;

IV - de inauguração, com observância das restrições legais;

V - destinados ao fomento do turismo, esporte, educação e cultura municipais, conforme vocação histórica local.

§ 1º- O conteúdo apresentado no evento deve ser relacionado à missão institucional do órgão ou entidade e ter caráter informativo, educacional e de orientação social.

§ 2º- A divulgação do evento deve ser orientada por máxima cautela, para que se evite a promoção pessoal de agente público ou qualquer forma de favorecimento pessoal.

§ 3º- O conteúdo apresentado e o material de divulgação devem ser confeccionados sem emissão de juízo de valor ou exaltação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do órgão ou entidade, assim como a comparação entre diferentes gestões.

§ 4º- É vedada a utilização de marcas, símbolos ou imagens associadas ao Governo.

Art. 18. No período de que trata este Decreto, as despesas com publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública observarão o disposto no Art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações.

CAPÍTULO IV **DO ABUSO DE PODER**

Art. 19. A apuração de abuso de poder em ações eleitorais exige a indicação de modalidade expressamente prevista em lei, sendo vedada a definição jurisprudencial de outras categorias ilícitas autônomas.

§ 1º- O abuso do poder político evidenciado em ato que possua expressão econômica pode ser examinado também como abuso do poder econômico.

§ 2º- A fraude à lei pode ser examinada como abuso de poder, desde que ajustada

auma das modalidades legais do ilícito.

§ 3º- O uso de aplicações digitais de mensagens instantâneas, visando promover disparos em massa, com desinformação, falsidades, inverdades ou montagens, em prejuízo de adversário ou em benefício de candidato, pode configurar abuso do poder econômico ou uso indevido dos meios de comunicação social.

§ 4º- A utilização da internet, inclusive serviços de mensageria, para difundir informações falsas ou descontextualizadas a respeito do sistema eletrônico de votação e da Justiça Eleitoral pode configurar uso indevido dos meios de comunicação e, a depender das circunstâncias do caso, abuso dos poderes político e econômico.

Art. 20. Para a configuração do ato abusivo, não será considerada a potencialidade de o fato alterar o resultado da eleição, mas apenas a gravidade das circunstâncias que o caracterizam, conforme inciso XVI, do Art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Parágrafo Único. Na análise da gravidade mencionada no *caput*, serão avaliados os aspectos qualitativos, relacionados à reprovabilidade da conduta, e os quantitativos, referentes à sua repercussão no contexto específico da eleição em disputa.

CAPÍTULO V **DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

Art. 21. A partir do dia 6 de julho, os servidores públicos, estatutários ou não, que pretendem concorrer a cargos eletivos, ficarão afastados dos seus respectivos cargos ou funções, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, desde que comprovada a sua escolha em convenção partidária até o dia 05 de agosto e o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral até o dia 15 de agosto, conforme alínea "I", do inciso II, do Art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990 e, Art. 108, da Lei Municipal nº 208, de 30 de setembro de 2013 e Resolução nº 20.623, de 16/5/2000, do TSE.

Art. 22. O servidor contratado com base na legislação municipal, que estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e que desejar concorrer a cargos eletivos, deverá se afastar do seu respectivo cargo a partir do dia 6 de julho, sem direito à remuneração (Resolução nº 21.809, STJ no ROMS nº 14.025/RS).

Art. 23. Até o dia 6 de julho, os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão em geral deverão se exonerar dos seus respectivos cargos para concorrer a cargos eletivos, conforme alínea "I", do inciso II, do Art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, Resoluções do TSE nº 21.641, de 26 de fevereiro de 2004 e 20.623, de 16 de maio de 2000).

Art. 24. Os Secretários Municipais que quiserem concorrer:

I - a uma vaga de vereador devem se desligar do cargo de Secretário Municipal até o dia 6 de abril, conforme item 4, alínea "b", do inciso III, do Art. 1º c/c com o inciso VI, do Art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990;

II - à vaga de Prefeito ou Vice-Prefeito devem se desligar do cargo de Secretário Municipal até o dia 6 de junho, conforme alínea "a", do inciso IV, do Art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990.

Art. 25. Os Secretários Municipais ou autoridades contratantes equivalentes, os quais são responsáveis pelos contratos de prestação de serviço com fornecimento de mão de obra exclusiva (terceirização), deverão solicitar às empresas contratadas, até o dia 6 de julho, a substituição dos seus empregados terceirizados, que forem se candidatar a cargos eletivos, em preservação ao Princípio da Autenticidade Eleitoral.

Art. 26. Este Capítulo possui caráter meramente exemplificativo e não desobriga o agente público de observar todas as hipóteses previstas no ordenamento jurídico eleitoral, já que os prazos para a desincompatibilização variam de acordo com a função ocupada pela pessoa interessada e a vaga a qual ela pretende concorrer e são calculados considerando a data do primeiro turno das eleições, que, neste ano, será no dia 6 de outubro.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto neste Capítulo, dever-se-á observar a lista consolidada do Tribunal Superior Eleitoral com as principais hipóteses de desincompatibilização e seus respectivos prazos.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. A análise sobre as restrições relativas ao ano eleitoral, por meio de manifestação jurídica, é de competência exclusiva da Procuradoria Jurídica do Município, devendo as consultas serem encaminhadas pelo Sistema Eletrônico ou, excepcionalmente, comunicação interna à referida Procuradoria, acompanhadas de informações e documentos capazes de subsidiar a integral análise da questão.

Art. 28. As disposições de que trata este Decreto não são exaustivas taxativas, devendo-se obedecer e observar a legislação em vigor, especialmente, a Lei Federal nº 9.504, de 1997, a Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, a Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e a Lei Complementar Federal nº 100, de 2000.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2024.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:6EFE1F08

GABINETE DA PREFEITA FERIAS REGULARES

Portaria nº127/2024.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) GIULLIANO FREITAS BATISTA, Matrícula 256;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 046/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) GIULLIANO FREITAS BATISTA, Matrícula 256, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) GIULLIANO FREITAS BATISTA, Matrícula 256, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 11/06/2023 a 11/06/2024, com o período de gozo de 01/07/2024 a 01/08/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/08/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 10 de Junho de 2024.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:2EFAB620

GABINETE DA PREFEITA RESULTADO DE SELEÇÃO EDITAL 005//2024

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DE TRADIÇÃO JUNINA E OU ESPAÇO/EXPRESSÃO CULTURAL DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022

PROJETO HABILITADO	RESPONSÁVEL	VALOR
Quadrilha Junina Arraiá do Sertão	Francisca Maria das Dores Farias	R\$ 3.000,00
14º Cavalgada da Vila Mata	Francisca Poliana Jácome de Andrade	R\$ 3.000,00
Quadrilha Arraiá da Nega	Francislandia de Almeida Macena Alves	R\$ 3.000,00
Quadrilha Junina Arraiá do Sítio Volta	Maria Wanderly Souto	R\$ 3.000,00
Quadrilha Arraiá da Boa Vista	Viviane Fernandes Vidal	R\$ 3.000,00
Quadrilha Arraiá da Alegria	Maria Verlânia Chaga da Silva	R\$ 3.000,00
Quadrilha Junina Matuta Nordestina	Maria da Conceição da Silva	R\$ 3.000,00
Quadrilha Estrela Nordestina	Francisca Elizete da Conceição	R\$ 3.000,00

Tenente Ananias/RN, 10 de junho de 2024

Comissão:

JOSÉ ERONILDES PINTO

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO

TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA

ABRAÃO PIRES DE ANDRADE

DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:B8BCB6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 070/2024-GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor, **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA SILVA**, CPF: Nº 120.xxx.xxx-89, para o Cargo em Comissão de

INSEMINADOR ARTIFICIAL DE ANIMAIS, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAMRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C658C940

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2024-GP**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor, **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA SILVA**, Matrícula n.º 2313, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAMRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DE80FA5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 71/2024-GP**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **RAIMUNDO EVARISTO**, Matrícula n.º 2169, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU**, deste

Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:14A685B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2024-GP**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º 3808, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU**, deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1D60E810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO – ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: 46/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – RN
CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: MELO AMORIM TURISMO EIRELI
CNPJ: 30.277.981/0001-80

CONTRATO: 46/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS.

ADITIVO: 12(doze)meses.

VIGÊNCIA: com início em 10/06/2024 até 09/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Tibau do Sul/RN, 07 de Junho de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -p/ Contratante

Melo Amorim Turismo Eireli

RHUANA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM

Representante Legal

Proprietária - P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:54A8F58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 020/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 08.236.940/0001-96

Processo nº 061/2024 - Dispensa nº 020/2024 – Comissão de Contratação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES TÉCNICAS DENTRO DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A ATUAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O PRODUTOR RURAL, AQUICULTOR, PECUARISTA E AGRICULTOR, COM EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COMO ANÁLISE DE SOLO, QUALIDADE DE ÁGUA, MELHORAMENTO GENÉTICO, NUTRIÇÃO ANIMAL, IMPLEMENTAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL, UTILIZAÇÃO DE INSUMOS ALIMENTARES COM GARANTIA MÁXIMA DE QUALIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS

Contratada

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:24A60208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
524.166/2024****INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR EM REGIME DE PLANTÃO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
CREDENCIAMENTO 005/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **ESMERALDA YSAMEL CONCEIÇÃO DA SILVA**, CPF nº 021.483.894-32, residente na Rua Guilherme Soares, nº 632, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, telefone 84 98128-2478, email: esmeraldaysamel@gmail.com, como **CUIDADORA EM REGIME DE PLANTÃO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. 79 da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e

Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas, RN 07 de junho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:A8DD5B96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
524.166/2024 CREDENCIAMENTO Nº 005/2024****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024****CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** profissional **ESMERALDA YSAMEL CONCEIÇÃO DA SILVA**, CPF nº 021.483.894-32, residente na Rua Guilherme Soares, nº 632, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, telefone 84 98128-2478, email: esmeraldaysamel@gmail.com, como **CUIDADORA EM REGIME DE PLANTÃO**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR EM REGIME DE PLANTÃO.**VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2024 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II da Lei nº 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IVANILDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO – pelo Credenciante e **ESMERALDA YSAMEL CONCEIÇÃO DA SILVA** - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de junho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:39DBEFEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 502.030/2024 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por ITEM**, destinado para Registro de Preços visando futura e eventual Contratação de empresa visando a aquisição de materiais esportivos. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 21 de junho de 2024(horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de Junho de 2024.

WELLINGTON BATISTA DOS**Publicado por:**

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:1F360122

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 607.001/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN vem a público comunicar que a partir do dia 11 de junho de 2024, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento visando à contratação de profissionais de saúde (médicos, enfermeiro e técnicos de enfermagem plantonistas), para sanar a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a

partir do dia 11 de junho de 2024, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail pregaotimbauba@gmail.com

LIZY KAROL DOS SANTOS

Sec de Saúde

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:068ADF9E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327074/2024 DISPENSA Nº 70/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): TOMOCENTRO SAO LUCAS LTDA, CNPJ/CPF nº 70.030.606/0001-55

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$2.466,66 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

VALOR CONTRATADO: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

ECONOMIA: R\$266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

RATIFICAÇÃO EM: 18 de maio de 2024

Timbaúba dos Batistas, 18 de maio de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:A90AD1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO N. 04/2024 CONTRATO N. 08/2021

CONTRATANTE: Município de Touros/RN; CNPJ: 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: FLÁVIO DE OLIVEIRA MÁXIMO (CPF/MF n. 036.119.794-22)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Locação de Imóvel

OBJETO: reajuste do valor do CONTRATO n. 08/2021, acrescido da importância pecuniária de R\$ 196,67 (cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.098,48 (um mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 65, II, d.

DOTAÇÃO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA-PF

3.3.90.36.015-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Assinaturas:** Município de Touros/RN; CNPJ: 08.234.155/0001-02 / Pedro Ferreira de Farias Filho e Contratado: FLÁVIO DE OLIVEIRA MÁXIMO (CPF/MF n. 036.119.794-22). Touros (RN), 06 de junho de 2024.

*repblicado por incorreção de erro material

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D833C6D5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº336/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 336, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor RAIMUNDO GOMES CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Tributação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 à 31/05/2024, que serão gozadas a partir de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:0AEBD911

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Touros/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Touros/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 19 de Junho de 2024, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2025, do município de Touros/RN. Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Touros/RN, em 10 de junho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:AF44539D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº337/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 337/2024 – GABINETE CIVIL

DESIGNAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT

Designa a formação do Grupo Técnico de Trabalho – GTT, para desenvolver medidas de promoção, prevenção e vigilância em saúde das populações expostas a agrotóxicos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria municipal de Saúde, o Grupo Técnico de Trabalho (GTT), para desenvolver medidas de promoção, prevenção e vigilância em saúde das populações expostas a agrotóxicos;

Art. 2º - São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho:

1 - Acompanhar a implementação de ações de vigilância em saúde relacionada a riscos e agravos provocados por agrotóxicos;

2 - Realizar medidas preventivas e de controle do uso de agrotóxicos visando a proteção à saúde humana, no âmbito do município;

3 - Realizar em parceria com órgãos estaduais a criação, revisão e/ou adequação do Plano de Ação para implantação da vigilância em saúde de populações expostas aos agrotóxicos no município de Touros/RN;

4 - Divulgar os resultados dos trabalhos do grupo;

5 - Solicitar informações a órgãos da Administração Pública que atuam na área ambiental e de saúde, ou outros relacionados à área temática;

6 - Convidar para participar das reuniões do GTT, quaisquer servidores da Secretaria ou representantes de outros órgãos e entidades, públicos, privados, Organização não Governamentais-ONG que atuem na área temática; e,

7 - Emitir pareceres técnicos sobre projetos de lei, resoluções ou portarias, no âmbito de sua competência.

Art. 3º - O Grupo Técnico de Trabalho será composto por representantes da administração pública do município de Touros/RN, assim distribuídos:

MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.690.714-08, Representante da **Vigilância em Saúde**;

PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.823.924-21, Representante da **Vigilância Ambiental**;

IDESIO PEDRO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.379.204-74, Representante da **Vigilância Sanitária**;

YLANNA VANESSA ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF/MF, nº 109.287.884-07, Representante da **Vigilância Epidemiológica**;

JUSCELINO KUBSTCHER ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.566.664-19, Representante da **Vigilância de Saúde do Trabalhador**;

LUCIENE MARIA FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.857.754-14, Representante da **Atenção Primária à Saúde - APS**;

TALITA SUERDA DE MOURA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.820.854-45, Representante do **Núcleo de Epidemiologia Hospitalar do HMMPAM**.

EVERALDO DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.069.034-91, Representante da **Secretaria Municipal de Agricultura**;

LUCRECIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.861.144-20, Representante do **Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do GTT.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 10 de junho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:F1C5A2C4

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 338/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 338, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SANDRA CÂMARA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Enfermeira, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023, que serão gozadas a partir de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:8CFF1905

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 339/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 339, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2021 à 09/09/2022, que serão gozadas a partir de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:96CBD784

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 340/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 340, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **JOSIMAR FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2022 à 09/09/2023, que serão gozadas a partir de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:87A53788**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 341/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 341, DE 10 DE JUNHO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS ANTÔNIO FRANÇA, ocupante do cargo de Coordenador, junto a Secretaria de Agricultura, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 18/06/2023 à 17/06/2024, que serão gozadas a partir de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:BE113757**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 342/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 342, DE 10 DE JUNHO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALMIR FELIPE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Turístico e Evento, junto a Secretaria de Turismo, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 21/01/2022 à 20/01/2023, que serão gozadas a partir de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:D6D996FD**GABINETE CIVIL****TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024.**

O Município De Touros/RN torna público a Adesão ao Pregão Eletrônico SRP Nº PE 050/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo - Pregão Eletrônico SRP nº 050/2023.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De Canguaretama/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 08.145.153/0001-54.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Objeto: Adesão a ata de registro de preços, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de software de gestão de frota com implantação e gerenciamento bem como as possíveis atualizações, por um período de 12 (doze) meses para o Município de Touros/RN.

Fornecedor: G R Lima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 26.409.034/0001-28, pelo o valor total estimado global de R\$ 229.999,92 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência da Ata: 08/03/2024 à 08/03/2025.

Vigência do Termo de Adesão: 10/06/2024 a 10/06/2025.

Touros/RN, 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Canguaretama/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 08.145.153/0001-54 - Órgão Gerenciador – João Wilson de Andrade Ribeiro Filho – Prefeito do Município de Canguaretama/RN;

Prefeitura Municipal De Touros/RN.

Órgão Participante – Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito de Touros/RN;

G R Lima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 26.409.034/0001-28 - Fornecedor Registrado – Gilcélio Rebouças Lima – Empresário.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:342A11E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 030/2024

ORIGEM.....: ADESÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O).....: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO OREI, DESTINADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2024 - Atividade 12.365.0041.2056 – Manutenção do Ensino Infantil – Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 – FONTE: 124 – Outras Transferências do FNDE, no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

VIGÊNCIA.....: 10 de junho de 2024 a 30 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:AEA611B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 010/2024

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

A Prefeita Constitucional do Município de Triunfo Potiguar/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 222/2023, considerando o incomensurável interesse público, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.141.623/0001-30 no valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW CULTURAL COM A CANTORA MARYANA, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, NTA) MINUTOS, ancorado no art. Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e suas alterações.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 10 de junho de 2024.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A PREFEITURA Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação designado pela portaria 185/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW CULTURAL COM A CANTORA MARYANA, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, NTA) MINUTOS.

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30.

Valor Total:R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) .

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 10 de junho de 2024.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Agente de Contratação de Licitação

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:58CD3205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 031/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, CNPJ: 01.612.376/0001-10

CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW CULTURAL COM A CANTORA MARYANA, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGENCIA: 10/06/2024 a 30/12/2024

ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:286F3116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação Pregoeiro designado pela Portaria nº 184/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, Critério de julgamento Maior desconto Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 21/06/2024**, através do **site** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.**

Triunfo Potiguar - RN, 10 de junho de 2024.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:0BBB5EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 20230201 TP Nº 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, inscrita no CNPJ N.º 08.348.963/0001-92. Contratado: PONTES ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ N.º40.141.083/0001-53. Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato N.º20230201 por meio do Decreto N.º 024/2024, cujo objeto são os serviços de pavimentação, drenagem superficial da Av. 27 de Novembro e ampliação da iluminação da Av. 27 de Novembro a Av. Rio Umari nesta cidade de Umarizal/RN, com recursos advindos do Contrato de Repasse n.º 913932/2021(MDR/CAIXA) por meio do Processo

Licitatório (Tomada de Preço N.º003/2023) em face a paralização injustificada da obra por parte da Contratada. Fundamentação Legal - Art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:B545FA01

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, e do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 061/2024, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, às 09:00 horas do dia 26 de junho 2024, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de material hidráulico para atender as necessidades deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal n.º 11.462/2023, e Decreto Municipal n.º 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:2C158793

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 071/2024, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, às 09:00 horas do dia 27 de junho 2024, tipo menor preço, para **registro de preços para locação de estrutura para eventos realizados por esse município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal n.º 11.462/2023, e Decreto Municipal n.º 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:E925C470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: *Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Sra. Antônia Tayna Lins Nunes, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Gestão Financeira, duas diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Diretora de Gestão Financeira irá participar do Encontro Regional 2024 (POLO II – PAU DOS FERROS).

Local de destino:Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Pau dos Ferros, localizado na BR-405, S/N.

Período do Afastamento:02 (dois) dias em 12 e 13 de junho de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução n.º 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:24065647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: *Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr. Adriano Messias Pinheiro Bezerra, ocupante do cargo em comissão de Diretor Contábil, duas diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:O Diretor Contábil irá participar do Encontro Regional 2024 (POLO II – PAU DOS FERROS).

Local de destino:Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Pau dos Ferros, localizado na BR-405, S/N.

Período do Afastamento:02 (dois) dias em 12 e 13 de junho de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E7B1312A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 024/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a anulação de ato administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência do Processo Licitatório (Tomada de Preço N.º003/2023), que finalizou com a contratação da empresa PONTES ENTRETENIMENTO LTDA, contratada para o serviço de pavimentação, drenagem superficial da Av. 27 de Novembro e ampliação da iluminação da Av. 27 de Novembro e Av. Rio Umari, com recursos advindos do Contrato de Repasse N.º913932/2021/MDR/CAIXA);

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria Municipal de Infraestrutura, notificando que a referida empresa paralisou injustificadamente a execução das obras contratadas;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada a apresentar justificativa acerca da paralisação dos serviços, vindo a manifestar-se que retomaria os serviços em 10 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO relatório de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura informando que os serviços não foram retomados na data informada pela empresa notificada;

CONSIDERANDO que a Contratada descumpriu as cláusulas contratuais deixando de realizar a execução do objeto do contrato injustificadamente;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 78, I a V, e XII, da Lei N.º 8666/93;

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 – STF, que assegura que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO os termos do inciso I do art. 79 da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade do município em tomar medidas administrativas urgentes que preservem a continuidade desse serviço público tão essencial e imprescindível ao interesse público;

CONSIDERANDO os termos do Contrato N.º20230201, celebrado entre o Município de Umarizal e a empresa PONTES ENTRETENIMENTOS LTDA;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato N.º20230201, celebrado nos autos da TP n.º003/2023, celebrado com a empresa PONTES ENTRETENIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Licitação autorizada a proceder a convocação dos remanescentes com o objetivo de contratação do objeto ora contratado.

Art. 3º - Fica a empresa PONTES ENTRETENIMENTOS LTDA, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal N.º 8.666/93, suspensa de contratar com o município pelo período de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Fica dispensada a observância das disposições do art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, tendo em vista que o procedimento licitatório não gerou na espécie direitos subjetivos as partes.

Art. 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E0CBD3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 083/2024, DE 09 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO N.º 083/2024, DE 09 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da professora da rede Pública Municipal, a Sra. **MARIA DE LOURDES ROCHA GONÇALVES**, ocorrido no dia 09 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens a Sra. **MARIA DE LOURDES ROCHA GONÇALVES**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Upanema;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Upanema, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento da Sra. **MARIA DE LOURDES ROCHA GONÇALVES**, ocorrido no dia 09 de Junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BCA8310C

CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 025/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024
Processo nº 1395/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação do Escritório de Advocacia visando a revisão dos critérios legais aplicados a ANP na distribuição dos royalties ao Município de Upanema/RN, em especial pela não observância do critério legal de afetação social, ambiental e econômica preconizada na Lei n. 7.990/89 e na Lei n. 9.478/97, para implementação da receita e recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Inexigibilidade de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 07 de junho de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:749AE982

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024
Processo nº 1395/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação do Escritório de Advocacia visando a revisão dos critérios legais aplicados a ANP na distribuição dos royalties ao Município de Upanema/RN, em especial pela não observância do critério legal de afetação social, ambiental e econômica preconizada na Lei n. 7.990/89 e na Lei n. 9.478/97, para implementação da receita e recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos.

CREADOR: RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA OLIVEIRA MALUF ADVOCACIA, CNPJ/MF sob nº 03.957.223/0001-30.

VALOR: Em virtude dos valores praticados no mercado nacional e estadual, a contratação dar-se-á pela remuneração pelo êxito, estipulada no percentual de 20% (vinte por cento) dos valores recuperados aos cofres municipais.
Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 07 de junho de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1ECCCFED

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 021/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - GP.

PORTARIA Nº 021/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - GP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, sendo três com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ao senhor **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de II diálogo interestadual do Sistema de Garantia de Direitos.

Local de destino: Natal RN;

Período do Afastamento: 13 a 16 de junho de 2024;

Art. 2º O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:94729DAE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 022/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - GP.

PORTARIA Nº 022/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 - GP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, sendo três com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$

660,00 (seiscentos e sessenta reais), a senhora **JOYCE DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de II diálogo interestadual do Sistema de Garantia de Direitos.

Local de destino: Natal RN;

Período do Afastamento: 13 a 16 de junho de 2024;

Art. 2º O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:666AC7B8

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 010/2024

PROCESSO N.º 478/2024

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico n.º 010/2024, tendo como objeto o “*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN*”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

A E GARCIA DE MEDEIROS COMERCIO, CNPJ: 48.949.196/0001-91, saiu vencedora nos itens: 2,3,4,5,6,7,8,9,17,18,20,22,23,26,29,30,33,36,37,40,41,45,46,47,55, 56; Totalizando o valor global de R\$ 428.769,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

ANTONIO JAILSON DA COSTA SILVA01423022440, CNPJ: 30.548.494/0001-04, saiu vencedora nos itens: 1,11,12,13,14,16,19,24,25,27,28,32,34,38,39,43,44,48,49,50,51,52,53, 54,57; Totalizando o valor global de R\$ 522.134,20 (quinhentos e vinte e dois mil, centos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

JEOVÁ SOBRAL DANTAS, CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedora nos itens: 21; Totalizando o valor global de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

JOMAR ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 32.763.076/0001-65, saiu vencedora nos itens: 31,42; Totalizando o valor global de R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais).

M M ALIMENTOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 03.126.525/0001-66, saiu vencedora nos itens: 15,35; Totalizando o valor global de R\$ 27.925,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

RUIVAN CARLOS MORAIS - ME, CNPJ: 70.157.607/0001-65, saiu vencedora nos itens: 10; Totalizando o valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Upanema/RN, 10 de Junho de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:CB275049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL), COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E MOTORISTA/OPERADOR, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.** Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **14 de junho de 2024**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 10 de junho de 2024

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:41531B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2024

OBJETO: Curso presencial Imersão nas contratações públicas – Formação Prática em formalização do processo de contratação direta e de adesão a Ata de registro de preços.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa INSTITUTO PARTNER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 42.912.077/0001-88, objetivando Curso presencial Imersão nas contratações públicas – Formação Prática em formalização do processo de contratação direta e de adesão a Ata de registro de preços, com o valor total julgado de R\$ 3.737,45 (três mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1970368/2024.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 10 de junho de 2024.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:0D911AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2024

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **INSTITUTO PARTNER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ: 42.912.077/0001-88, objetivando Curso presencial Imersão nas contratações públicas – Formação Prática em formalização do processo de contratação direta e de adesão a Ata de registro de preços.

1424 - INSTITUTO PARTNER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 42.912.077/0001-88

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd Lic.	Valor (R\$)	Unit (R\$)	Valor total
1	7533 - Curso presencial Imersão nas contratações públicas – Formação Prática em formalização do processo de contratação direta e de adesão a Ata de registro de preços.	SERVIÇO	1	3.737,45		3.737,45
Total Geral						3.737,45

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, aos 10 de junho de 2024.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:43944CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 046, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº. 009, de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a aplicação das hipóteses dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública municipal de Viçosa/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Decreto nº. 009, de 17 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.....”

§ 3º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social, trabalhista e municipal, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal e Municipal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FFA1BD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 965/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE EMPRESA

PORTARIA n.º 965/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo de responsabilização n.º 10060001/2024, para apurar possível infração ao item 6 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e anexos, com a consequente aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, e artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Artigo 2º. Designar Nadja Natália Santos, matrícula n.º 190.684-4, Michel da Costa Soares, matrícula n.º 1906534 e Danilo Max Lopes da Silva, matrícula 1906941, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações editalícias praticadas pela empresa **RM SERVICES - SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE NIPESSOAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.403.199/0001-06**.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 10 de junho de 2024.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8656137F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº PE 006-2023 SRP

CONTRATO Nº.....: 027/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 006-2023 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.008.438,20 (dois milhões, oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

Publicado por:
 Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:613280D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 053/2024 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **JUDITE BRAZ DE ARAUJO**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 398 relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 10/06/2024 com término em 09/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/2024 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10/06/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CFF10BF1

**SETOR DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO –
 CONCORRÊNCIA 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN torna público para todos os interessados que a Concorrência Nº 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DE EVENTOS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA IPUEIRA CERCADA NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:01 (horário de Brasília/DF) do dia 25/06/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira.

Florânia/RN, 10 de junho de 2024.

ALEX SILVA DE AZEVEDO.
 Agente de contratação.

Publicado por:
 Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:C18965D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ**

**CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º Quadrimestre de 2024	
RGF - Anexo 15 (TCE / RN)	em Reais
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS
	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	215.224,38
Pessoal Ativo	215.224,38
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	215.224,38
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	215.224,38
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
SEM INFORMAÇÕES	
Nota Explicativa:	

Publicado por:
 Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:D3AD91C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, processo administrativo n.º 301.003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, com durabilidade de 10 (dez) meses**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 007/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME	
CNPJ: 15.052.431/0001-79	
ENDEREÇO: AV. Moema Tinoco Da Cunha Lima, 0 pajuçara, pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090	
REPRESENTANTE: JAEDSON BRUNO FERANDES QUEIROZ OLIVEIRA	CPF: 105.228.094-30
E-MAIL: jbfqueirozoliveira@gmail.com	TEL.: 84 988515050

LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ÓLEOS E GORDURAS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
52	0020710 - Óleo de soja, refinado, garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.		UND	600,00	7,000	4.200,00
53	0030639 - Manteiga, De primeira qualidade com sal, creme pasteurizado obtido exclusivamente do leite de vaca. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.		UND	400,00	7,000	2.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ÓLEOS E GORDURAS						7.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 06 de junho de 2024.

ASSINATURAS

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/MF: 406.644.654-04
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME
CNPJ/MF: 15.052.431/0001-79
JAEDSON BRUNO FERANDES QUEIROZ OLIVEIRA
CPF/MF: 105.228.094-30
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador: D84AA61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.1

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, **publicado no Diário Oficial da União 14/03/2024e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 12/03/2024**, processo administrativo n.º 16010001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço referente à aquisição de material permanente para atender as necessidades do Hospital Regional Hélio Morais Marinho. Conforme quantitativo e especificações no ANEXO I (termo de referência).** anexo do edital de Pregão nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

7260 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda (09.441.460/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
6	14026 - BIOMBO DUPLO, COM RODAS EM AÇO INOXIDAVEL Biombo Duplo Hospitalar Dobrável Para Ambos os Lados, Cortina Impermeável. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço INOX de diâmetro mínimo de 3/4 x 1,20 mm; Cortinado: Algodão Cru ou Lona Plástica; Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 3/4 x 1,20 mm com ponteiros de borracha e rodízios giratórios de diâmetro de 2 polegadas nas bandeiras laterais; Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa; Dimensões aproximadas: Aberto: 1,20 x 0,50 x 1,80 (C x L x A). Fechado 0,65 x 0,50 x 1,80 Peso aproximado: 9 K g	UND	TUBOMED	8	416,00	3.328,00
9	14029 - CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA Elevação dorsal, fawler, semi-fawler, flexão de pernas, cardíaco e sentado; Elevação do estrado de 0,45 a 75 cm aproximadamente; Acionamento através de três manivelas; Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Cabeceiras removíveis em material injetável; Grades em injetáveis com altura regulável; Rodízios de 3º sendo pelo menos dois com freios em diagonal; Capacidade para até 150 kg; Dimensões úteis 1,90 x 0,90 mínimas.	UND	DELLAMED	35	2.345,00	82.075,00
Total (R\$):						85.403,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 04 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito.

Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre

Callou LTDA

CNPJ: 09.441.460/0001-20 -

Rep. Por:

ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

CPF:047.108.604-59 - Fornecedor 1

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:6B844914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0874/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0003	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.223	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Universidade Aberta do Brasil (UAB)				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 10 de junho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1DF64D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03050001/2024

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos específicos para o Abatedouro Público Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do município de Baraúna/RN.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de Baraúna/RN, através do Setor de Compras e Complementos e mediante o § 3º do art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS VISANDO FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERRA ELÉTRICA DE CARÇAÇA E CARRETILOHA PARA SANGRIA BOVINA**, a qual poderá ser fornecida em até **3 (três) dias úteis** após a publicação deste na imprensa oficial do Município – FEMURN, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou de forma eletrônica pelo e-mail: **comprasbaraunarn@gmail.com ou compras@barauna.rn.gov.br**, até às 13:00 hora do dia do prazo final.

Baraúna/RN, 10 de junho de 2024.

GILDEON CARVALHO BEZERRA
Gerente de Compras e Complementos

ANEXO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[RAZÃO SOCIAL]
[CNPJ]
[ENDEREÇO]
[CONTATOS]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Serra Elétrica de Carçaça com motor trifásico blindado de 4cv, 220 ou 380 volts, 50/60 hz 1.720 rpm, vão livre para corte de 610mm. peso líquido igual ou superior a 54 kg. lâmina de aço temperado, guias de lâmina de celeron. acompanha: contrapeso, cabo de aço, (04) presilhas do cabo de aço, (02) roldanas (4"). instalação mecânica e ligação elétrica (a ponto). com instalação.	UND	01		
02	Carretilha para sangria bovina, Corpo em barra chata de 2x1/2, Pino em aço trefilado de 19 mm, Roldana em aço nodular padrão 140 mm, Corrente em aço galvanizado de 9,5 mm elo curto e Gancho olhal de 02 toneladas.	UND	10		
Valor Total: (valor por extenso)					

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do responsável
CPF:

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:96AF1CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060003/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E SPOLU – BENESSE DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ: 12.612.656/0001-44.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 011/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2023 – Processo Administrativo Nº27060003/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº011/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2. 2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 011/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1038 SALAS CLIMATIZADAS

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 6 de junho de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B548C9C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - ITENS LIGADOS A VIDRAÇARIA E FERRAGENS**

A prefeitura municipal de Bodó/RN, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviço/compra, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para esta municipalidade.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS LIGADOS A VIDRAÇARIA E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN

Validade mínima da proposta: 60 dias.

A proposta deverá ser enviada para o e-mail: compras@bodo.rn.gov.br até o dia 13/06/2024.

Bodó/RN, 10 de abril de 2024.

JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS

Sub-coordenadora de Compras

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA**PESSOA JURÍDICA:****EMPRESA:** _____**ENDEREÇO:** _____**BAIRRO:** _____ **CIDADE:** _____**CEP:** _____**CNPJ N°:** _____ **CONTATO:** (____) _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM M2	72	M²		
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM M2	15	M²		
D	VIDRO INCOLOR CANELADO 4MM M2	5	M²		
*	VIDRO INCOLOR MINI BOREAL 4MM M2	4	M²		
	VIDRO INCOLOR COMUM 4MM M2	10	M²		
	FERRAGEM DOBRADIÇA 335 SOBREPOR VIDRO TEMPERADO	30	UNID		
	KIT PIVOTANTE JANELA KIT 02 VIDRO TEMPERADOS	60	UNID		
	CAPUCHINHO PARA FERRAGEM 335 CROMADA	30	UNID		
	MOLA DE PISO 306MM x 108MM x 40MM (C x L x A)	6	UNID		
	FECHADURA PORTA DE VIDRO CORRER CROMADA 510F	5	UNID		
	FECHADURA PORTA DE VIDRO GIRO REF. 520	12	UNID		
	CONTRA FECHADURA PORTA VIDRO TEMPERADO 531	12	UNID		
	ROLDANA PARA PORTA DE VIDRO REF. 125	10	UNID		
	FERRAGEM PARA PORTA GIRO 101 CROMADA	24	UNID		
	FERRAGEM PARA PORTA GIRO 103 CROMADA	24	UNID		
	FERRAGEM PARA PORTA GIRO 201 CROMADA	24	UNID		
	FERRAGEM PARA PORTA GIRO 013 CROMADA	24	UNID		

POR ESTA PROPOSTA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

_____/RN, _____ DE _____ DE 2024.

REPRESENTANTE DA PROPOSTA

CPF: _____

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:AF039D46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município de Campo Redondo para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do art.165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Redondo relativa ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I-** as metas e prioridades da administração municipal;
- II-** as metas Fiscais;
- III-** a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV-** as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V-** as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI-** as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII-** as disposições relativas aos precatórios judiciais;
- VIII-** disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- IX-** as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;
- X-** os fundos especiais;
- XI-** as disposições sobre a estrutura administrativa do Município;
- XII-** a transparência fiscal;
- XIII-** as transferências de recursos;
- XIV-** as emendas ao orçamento;
- XV-** as disposições gerais.

Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos:

- a) **Anexo I-** Metas e prioridades da administração para 2025;
- b) **Anexo II-** Estrutura administrativa por unidade orçamentária;
- c) **Anexo III-** Metas Fiscais;
- d) **Anexo IV-** Riscos Fiscais.

**CAPITULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º Na Lei Orçamentária Anual para 2025, o processo de operacionalização das metas e prioridades da Administração Municipal, deverá ser compatível com Plano Plurianual – PPA 2022-2025, norteado pelas diretrizes desta LDO, definidas em programas integrados de forma articulada em eixos estruturais, específicos a seguir:

I- Políticas Públicas Setoriais e Inclusão Social:

- a) Saúde;
- b) Educação;
- c) Assistência Social e Cidadania;
- d) Cultura;
- e) Desporto e Lazer.

II- Desenvolvimento Econômico e Projetos Estruturantes:

- a) Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- b) Habitação e regularização fundiária;
- c) Saneamento Básico;

- d) Turismo;
- e) Desenvolvimento Econômico;
- f) Infraestrutura Urbana e Rural;
- g) Serviços Urbanos;
- h) Mobilidade Urbana Sustentável.

III- Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa:

- a) Finanças;
- b) Administração e Recursos Humanos;
- c) Tributação;
- d) Controladoria;
- e) Procuradoria;

- f) Planejamento e Gestão Participativa e Democrática;
- g) Relações Institucionais;
- h) Câmara Municipal.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Ações desta Lei, não constituindo, todavia, em limite de programação das despesas;

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de maneira a preservar o equilíbrio das contas públicas;

§3º - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 4º, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo das Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Fundações, Autarquias, Fundo, e outras, que recebam recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as categorias econômicas, descritas na portaria 163/2001 – STN/SOF, tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, e verificando, principalmente, a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica e dos planos de desenvolvimento, editados pelo Governo Federal, em conformidade com o Anexo III, desta Lei, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da Legislação Tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I- a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II- atualização da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III- a expansão do número de contribuintes;
- IV- a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V- a vigência da reforma tributária.

§2º - As taxas e contribuições decorrentes do poder de polícia e de serviços públicos deverão renumerar a atividade municipal, de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§5º - As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I- combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II- combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III- incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV- adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extra fiscalidade;
- V- adequar a legislação municipal à legislação complementar federal.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I- realizar operações de crédito, por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada rubrica fixada no orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente ou com autorização aprovada pela Câmara;

IV- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

Art. 7º O Poder Executivo remeterá o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, e este o processará dentro dos prazos definidos do Art.35 §2º, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I- do estabelecimento de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;

II- da publicação, em até 30 dias após o encerramento do bimestre do relatório resumido de execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, realizar limitação de empenho de dotações da Prefeitura, consoante o art.9º, da Lei 101/2000;

III- da emissão ao final de cada semestre do relatório de gestão fiscal, por forma de divulgação local a critério do gestor;

IV- da divulgação ampla, inclusive na Internet dos Planos de Governo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos, a Prestação de Contas e o Parecer do TCE – Tribunal de Contas do Estado, que ficarão à disposição da comunidade.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º O Projeto a Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Redondo, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

§1º - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

§2º - o princípio do controle social implica garantir aos cidadãos o direito a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio dos instrumentos previstos na legislação;

§3º - o princípio da transparência implica além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica, pelo chefe do Poder Executivo será composto de:

I- Mensagem;

II- Texto do Projeto de Lei;

III- Tabelas explicativas das estimativas da receita e a previsão da despesa;

IV- Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere a Lei Orgânica do Município.

Art. 10. O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, aos órgãos que compõem a estrutura administrativa desta prefeitura.

Art. 11. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I- evolução da receita e da despesa;

II- receita por fonte de recursos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social;

III- sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções e órgão de governo;

IV- demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;

V- demonstrativo das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social por órgão e função;

VI- resumo geral das receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

VII- resumo geral das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;

VIII- demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas;

IX- recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

X- programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art.212, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município);

XI- programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;

XII- demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

XIII- demonstrativo da despesa por função;

XIV- demonstrativo da despesa por subfunção;

XV- demonstrativo da despesa por programa;

XVI- compatibilização do Plano Plurianual – PPA com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 12. Os orçamentos: fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

I- pessoal e encargos sociais;

II- juros e encargos da dívida;

III- outras despesas correntes;

IV- investimentos;

V- inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;

VI- amortização da dívida;

VII- outras despesas de capital.

Parágrafo único. As despesas e as receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregadas evidenciando o “déficit” ou “superávit” correntes e o total de cada um dos orçamentos.

CAPITULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 13. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira, depois de deduzidos os recursos destinados:

- I** - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
- II** - ao pagamento de dívida pública;
- III** - à manutenção e desenvolvimento de ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
- IV** - ao pagamento de precatórios inscritos até 30 de junho de 2024;
- V** - à reserva de contingência;
- VI** - ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme emenda Constitucional nº. 029/2000;
- VII** - repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo no termo da Emenda Constitucional nº. 058/2009.

Art. 14. O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico ou outra que vier a substituir, suas respectivas propostas orçamentárias, em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação, dentro do prazo legalmente estabelecido para o respectivo envio à Câmara Municipal.

§1º - O Poder Executivo disponibilizará, à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive, da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§2º - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo serão efetuadas de modo descentralizado, no entanto sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira.

Art. 15. A Lei Orçamentária conterà dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Orçamento de 2025, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e a cobertura de despesas com pessoal e encargos da dívida pública.

Art. 16. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor previsto em cada unidade orçamentária.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

- I** - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II** - incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão; incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida na forma do art. 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 18. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

Art. 19. Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei e do Plano Plurianual vigente (2022-2025) fica o Poder Executivo autorizar a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada.

Art. 20. Na elaboração do orçamento serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2024.

Art. 22. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

- I** - os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II** - não poderão ser programados e orçados novos projetos;
 - a)** que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;
 - b)** que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada;
 - c)** sem autorização específica do Poder Legislativo; nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro por ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA.

Art. 23. As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos, se atenderem prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, a contrapartida de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o “caput” deste artigo, as contrapartidas de convênios.

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I-** atividades e propagandas político-partidárias;
- II-** objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
- III-** obras de grande porte, sem comprovação da calara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;
- IV-** pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- V-** auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;
- VI-** pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;
- VII-** pagamentos, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretivos, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do conjugue, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau:
 - a)** do prefeito;
 - b)** do vice-prefeito;
 - c)** do vereador;
 - d)** do secretário;
 - e)** do procurador geral;
 - f)** do controlador geral;
 - g)** do contador geral;
 - h)** de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional.

Art. 25. Os valores referentes às despesas constantes da presente Lei foram estimadas a partir das despesas orçadas para o exercício de 2024.

Art. 26. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 27. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada á efetiva realização dos contratos.

Art. 28. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

- I-** Na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- II-** Na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal;
- III-** Na política de atendimento às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade ao estabelecido no art. 227 da Constituição Federal.

Art. 29. A inclusão ou alteração de ações no orçamento 2025 ensejará alteração na programação constante do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A LEI Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% (vinte por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente, e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, elaborar concurso público, admitir pessoal aprovado ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

§1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2025.

§2º - Fica autorizado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas despesas com pessoal, através da abertura de concursos públicos, implantação de planos de cargos e salários e aumentos salariais.

Art. 34. Ressalvada a hipótese do Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo em 2025, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de até 5% (cinco por cento) além dos indicadores econômicos do governo, obedecidos os limites prudenciais de 48,60% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), exceto nos casos previstos no §2º, do artigo anterior.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III, da LRF e Art. 22, parágrafo único, V, da LRF.

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF).

- I-** eliminação das despesas com horas-extras;
- II-** eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III- exoneração dos cargos comissionados;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário ou que estejam em estágio probatório.

Art. 37. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente à substituição de servidores de que trata o Art. 18, §1º da LRF, contratação de mão-de-obra, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Pública Municipal, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não decorrem de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 38. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o Art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Os precatórios judiciais apresentados até 1º de junho de 2024 deverão ser remetidos a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico ou outra que vier a substituir para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

I- número de processo;

II- número de precatório;

III- data de expedição do precatório;

IV- data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no respectivo Orçamento;

V- nome do beneficiário;

VI- valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VIII DA DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita, e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência, e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme Art. 14, §2º da LRF 101/2000.

CAPÍTULO IX DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 41. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações: Direta e Indireta, nos termos de Art. 6º, desta Lei.

Art. 42. As despesas com pessoal e encargos poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no Art. 169, da Constituição Federal, no Art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não podendo exceder ao limite de 60% (sessenta por cento), sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) do Executivo e 6% (seis por cento) do Legislativo, da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 43. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 44. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa, através da Lei do Orçamento ou de Lei específica.

Art. 45. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal; 15% (quinze por cento) na área da saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000 e 7% (sete por cento) nos termos da E.C 58/2009, no Poder Legislativo.

CAPÍTULO X DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 46. Será elaborado um plano de aplicação para cada Fundo Municipal, sendo que os mesmos serão parte integrante do orçamento do município.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 47. Ficam nomeadas as unidades descritas no Anexo II.

§1º - Em caso de criação de outras unidades orçamentárias, autorizadas por lei específica, estas serão incorporadas automaticamente a presente Lei, seguindo-se a codificação numérica do Anexo II;

§2º - A extinção ou encampação de Unidades Orçamentárias, mediante Lei específica aprovada pelo Legislativo ensejará a junção das Ações Constantes do Anexo I pela Unidade Remanescente;

§3º - Fica autorizada a alocação dos Programas e Ações constantes do PPA 2022/2025 das Unidades Orçamentárias extintas para execução pela Unidade Orçamentária remanescente.

CAPÍTULO XII DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, no sítio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.camporeddo.rn.gov.br: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I-** Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento;
- II-** liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III-** adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União.

Art. 49. Para fins a que se refere o inciso II, do parágrafo único, do Art. 50, a Prefeitura Municipal disponibilizará a qualquer pessoa física ou jurídica, após pedido por escrito e fundamentado, e analisado pela Procuradoria Administrativa, o acesso a informações referentes a:

- I-** quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II-** quanto a receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

CAPÍTULO XIII DA TRANSPARÊNCIA DE RECURSOS E ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50. O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual Subvenções Sociais para pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público de que trata a Lei Federal nº 9.790/1999 e Decreto 3.100/1999;

Parágrafo único. Constituem no âmbito municipal passíveis do recebimento da Subvenção que trata o *caput* do presente artigo, as descritas como de utilidade pública consoante Leis Municipais de declaração de utilidade pública.

Art. 51. O Poder Executivo poderá destinar no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para Subvenções Sociais, dando pleno conhecimento das entidades beneficiadas consoante Art. 50, da presente Lei.

CAPÍTULO XIV DAS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS SOBRE EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 52. Quando da alocação de despesas no Orçamento, são vedadas:

- a) a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- b) a inclusão de despesas a título de investimento – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna;
- c) a classificação, como atividade, de dotação para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo;
- d) a inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e de atividade continuada.

Art. 53. Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos de créditos adicionais que o modifiquem, desde que:

- I-** sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;
- II-** indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e excluídas as que indiquem sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) precatórios;
- d) Programa de Integração Social e Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP;
- e) despesas relativas à concessão de benefícios a servidores.
- III-** Que estejam relacionadas:
 - a) com a correção de erros ou omissões;
 - b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Art. 55. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, ajuste ou congênere com o Governo Federal, Estadual ou outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive no tocante ao custeio das despesas decorrentes.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste artigo, obrigatoriamente deverão constar na Lei Orçamentária Anual.

Art. 58. O Executivo Municipal fica autorizado a reajustar os contratos de prestação de serviços de obras até o limite máximo de variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 10 de junho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Administração

- 1.1.1 – Criar o Conselho Municipal de Segurança Pública;
- 1.1.2 – Criar e Capacitar a Guarda Municipal;
- 1.1.3 – Celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- 1.1.4 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.2 - Finanças

- 1.2.1 – Realizar o Recadastramento dos Imóveis;
- 1.2.2 – Manter as Atividades da Secretaria.

1.3 - Agricultura

- 1.3.1 – Seguro Safra;
- 1.3.2 – Criar canais de comercialização adequados aos Produtores Rurais;
- 1.3.3 – Abastecimento de água através de carros pipas;
- 1.3.4 – Incentivar as atividades agrícolas e pecuárias;
- 1.3.5 – Distribuir ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores;
- 1.3.6 – Incentivar a piscicultura;
- 1.3.7 – Implantar 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura;
- 1.3.8 – Manter o Sistema de Abastecimento de Água;
- 1.3.9 – Manter das Atividades da Secretaria;
- 1.3.10 – Incentivar o Corte de Terra e Distribuição de Sementes á Pequenos Agricultores.

1.4 - Educação

- 1.4.1 – Implantar um Sistema de Educação Complementar;
- 1.4.2 – Valorizar os professores;
- 1.4.3 – Incentivar a criação dos Programas Olimpíadas do Saber e Bônus Escolar;
- 1.4.4 – Criar campanhas para erradicar o analfabetismo;
- 1.4.5 – Implantar o Programa Cidade Digital;
- 1.4.6 – Manter as Atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Educação;
- 1.4.7 – Manter as Atividades do FUNDEB 70% e 30%;
- 1.4.8 – Manter as Atividades dos Programas com o FNDE (PNAT, PNAE, PDDE, Salário Educação);
- 1.4.9 – Manter as Atividades dos Ensinos Médio, Infantil e Jovens e Adultos;
- 1.4.10 – Manter as Atividades do Transporte Escolar;
- 1.4.11 – Apoiar os Conselhos Municipais.

1.5 - Cultura

- 1.5.1 – Comemorar as festividades alusivas a datas comemorativas;
- 1.5.2 – Apoiar as atividades culturais;
- 1.5.3 – Criar um Conselho Municipal;
- 1.5.4 – Valorizar os artistas locais;
- 1.5.5 – Incentivar a Banda de Música do município;
- 1.5.6 – Criar programas culturais como: Cine Música, Show de Talentos, etc;
- 1.5.7 – Realizar cursos teatrais;
- 1.5.8 – Apoiar associações, grupos folclóricos, agremiações carnavalescas e quadrilhas juninas;
- 1.5.9 - Manter as atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Cultura.

1.6 - Infraestrutura

- 1.6.1 – Manter a Rede Pública de energia;
- 1.6.2 – Remover e colher o lixo, mantendo a limpeza na cidade, nos assentamentos e nas comunidades da Zona Rural;
- 1.6.3 – Capacitar os servidores;

- 1.6.4 – Manter e conservar os prédios públicos municipais;
- 1.6.5 – Manter as Atividades da Secretaria.
- 1.7 - Esporte e Lazer**
- 1.7.1 – Realizar competições esportivas;
- 1.7.2 – Distribuir ternos, bolas e outros materiais esportivos;
- 1.7.3 - Manter e recuperar os ginásios, as quadras e os campos de futebol;
- 1.7.4- Manter e apoiar o Setor Desportivo
- 1.8 – Turismo e Meio Ambiente**
- 1.8.1 – Manter as Atividades da Secretaria;
- 1.8.2 – Implantar Rotas Turísticas;
- 1.9 – Transporte**
- 1.9.1 – Manter as Atividades da Secretaria;
- 1.9.2 – Sinalizar Ruas e Avenidas.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

- 2.1.1 – Participar em Consórcio Público;
- 2.1.2 – Implantar o Programa Médico na Escola;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 – Implantar o Programa Remédio em casa;
- 2.1.6 – Transportar pacientes para realização de exames;
- 2.1.7 – Implantar o Centro de Apoio Psicossocial - CAPS;
- 2.1.8 – Implantar uma área de Fisioterapia Adulta e Infantil;
- 2.1.9 – Implantar uma Farmácia Popular Municipal;
- 2.1.10 – Combater o tabagismo e a gravidez precoce;
- 2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
- 2.1.12 – Incentivar os programas: Equipe Saúde Família - ESF; Equipe Saúde Bucal – ESB; Agentes de Endemias e PAB – FIXO.
- 2.1.13 – Implantar os Programas: Olhar Brasil e Brasil Sorridente;
- 2.1.14 – Manter as atividades da Secretaria, do Fundo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde.

2.2 – Assistência Social

- 2.2.1 – Auxílio funeral;
- 2.2.2 – Capacitação profissional;
- 2.2.3 – Implantar o programa de planejamento familiar;
- 2.2.4 – Implantar o programa de prevenção ao uso de drogas;
- 2.2.5 – Implantar o programa de apoio ao portador de necessidades especiais;
- 2.2.6 – Implantar o programa de proteção aos direitos da mulher;
- 2.2.7 – Implantar o programa de inclusão e promoção social;
- 2.2.8 – Implantar o programa de apoio ao jovem dependente químico;
- 2.2.9 – Apoiar o Conselho Municipal;
- 2.2.10 – Manter as atividades da secretaria e dos programas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
- 2.2.11 – Dar assistência a pessoas com necessidades especiais;
- 2.2.12 – Apoiar o fundo da infância e do adolescente;

2.3 – Previdência Própria

- 2.3.1 – Melhoria da Gestão do Sistema Previdenciário;
- 2.3.2 – Gestão administrativa. Financeira e patrimonial própria;
- 2.3.3 – Agilidade e qualidade no atendimento aos servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 10 de junho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração

- 1.1.1 – Adquirir veículos;
- 1.1.2 – Adquirir equipamentos.

1.2 - Agricultura

- 1.2.1 – Construir açudes e barreiros;
- 1.2.2 – Construir chafarizes;
- 1.2.3 - Construir um matadouro;
- 1.2.4 – Adquirir equipamentos de produção para cooperação técnica;
- 1.2.5 – Reformar, perfurar e instalar poços tubulares;
- 1.2.6 – Construir Adutoras e Cisternas
- 1.2.7 – Adquirir tratores e implementos agrícolas;
- 1.2.8 – Construir barragens subterrâneas;
- 1.2.9 – Recuperar Estradas Vicinais.

1.3 - Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
 1.3.2 – Reformar e Informatizar a Biblioteca Municipal;
 1.3.3 – Aquisição de Transporte Escolar.

1.4 - Cultura

- 1.4.1 – Construir a Casa da Cultura;
 1.4.2 – Criar o Museu Municipal
 1.4.3 – Instalar e manter a banda de música municipal.

1.5 - Infraestrutura

- 1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
 1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
 1.5.3 – Recuperar, drenar e pavimentar ruas e avenidas;
 1.5.4 – Adquirir 01 (um) caminhão de coleta com equipamento de compactação de lixo;
 1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Esporte e Lazer

- 1.6.1 – Construir e reformar quadras esportivas e campos de futebol;
 1.6.2 – Construir uma área de lazer;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

- 2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.

2.2 - Assistência Social

- 2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

2.3 – Previdência Própria

- 2.3.1 – Melhorar a qualidade do serviço previdenciário, inclusive construindo e instalando a própria sede;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 10 de junho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:

R\$1,00

Discriminação	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Totais	51.739.384,11	54.505.073,81	57.230.327,00	60.091.843,00	63.096.435,00	66.251.256,00
Despesas Totais	50.560.768,74	53.731.783,17	56.418.372,00	59.239.290,00	62.201.254,00	65.311.316,00
Superávit/Déficit	1.178.615,37	773.290,64	811.955,00	852.553,00	895.181,00	939.940,00

Analisando o comportamento das receitas ao longo do último exercício fiscal, se tem que ela registrou um aumento na arrecadação.

Já avaliando as receitas no exercício de 2023, quando comparadas com os números da despesa do mesmo exercício, temos que houve um superávit na ordem de R\$ 773.290,64 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). Vejamos o detalhamento da despesa ocorrida no exercício de 2023.

R\$ 1,00

Especificações da Natureza	Realizada (R\$)	Percentual (%)
Pessoal e Encargos Sociais	32.020.542,79	59,59
Outras Despesas Correntes	19.242.160,68	35,81
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	1.649.841,14	3,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	819.238,56	1,53
Total da Despesa Realizada	53.731.783,17	100
Total da Receita Arrecadada	54.505.073,81	-
Superávit/Déficit	773.290,64	-

Já em relação á base de cálculo definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 (doze) meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo alcançaram 61,37%, sendo 58,75% no poder Executivo e 2,62% no poder Legislativo, atingindo o limite previsto na LRF para despesa com pessoal.

Vejamos o demonstrativo abaixo:

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor (R\$)	(%) Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida	45.822.306,73	
Despesa Total com Pessoal	28.123.087,57	61,37
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	26.918.300,80	58,75
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	1.204.786,77	2,62

Já em relação a meta fiscal para os anos 2024, 2025 e 2026 nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2023, temos os seguintes patamares:

Discriminação	Realizada em 2023	A realizar em 2024	A realizar em 2025	A realizar em 2026
Despesas Correntes	48.158.170,68	50.566.080,00	53.094.384,00	55.749.103,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.916.010,00	30.361.812,00	31.879.903,00	33.473.898,00

Outras Despesas Correntes	19.242.160,68	20.204.268,00	21.214.481,00	22.275.205,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	2.469.079,70	2.592.533,00	2.722.159,00	2.858.266,00
Investimento	1.649.841,14	1.732.333,00	1.818.949,00	1.909.896,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	819.238,56	860.200,00	903.210,00	948.370,00
Despesas Intraorçamentárias	3.104.532,79	3.259.759,00	3.422.747,00	3.593.885,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.104.532,79	3.259.759,00	3.422.747,00	3.593.885,00
Total	53.731.783,17	56.418.372,00	59.239.290,00	62.201.254,00

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2023, e aquelas fixadas para os anos seguintes, conforme tabela acima, podemos concluir que o Município deverá ter aumento no gasto com as despesas de custeio.

Já a despesa com investimentos, fica clara a tendência da evolução do patrimônio público municipal.

É importante destacar que as previsões anuais de receita obedecem às diretrizes nacionais, quando adotam números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2024 e previsão para o ano de 2024, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais e que haja programações para novas transferências no exercício que se iniciará; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e Investimentos.

Vejamos as receitas arrecadadas e as previsões para os próximos exercícios.

R\$ 1,00

Discriminação	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Totais	51.739.384,11	54.505.073,81	57.230.327,00	60.091.843,00	63.096.435,00

No que se refere aos resultados nominal e primário, e as dívidas de curto prazo e fundada, para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, teremos os números demonstrados a seguir:

Resultado e Previsões	2022	2023	2024	2025	2026
Nominal	2.237.519,84	1.085.185,68	1.030.926,00	979.379,00	930.410,00
Primário	1.580.278,68	1.049.416,27	996.945,00	947.097,00	899.742,00
Dívida Pública Curto Prazo	3.480.760,76	5.925.219,86	5.628.958,00	5.347.510,00	5.080.134,00
Dívida Fundada	20.818.732,98	24.136.818,65	22.929.977,00	21.783.478,00	20.694.304,00

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00

Especificação	2022	2023
Receitas	51.739.384,11	54.505.073,81
Despesas	50.560.768,74	53.731.783,17

Analisando as metas fiscais apuradas nesses dois últimos anos, percebe-se que a receita foi crescente em R\$ 2.765.689,70 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), se comparada ao ano anterior, quando a despesa, nesse mesmo período, foi crescente em R\$ 3.171.014,43 (três milhões, cento e setenta e um mil, quatorze reais e quarenta e três centavos).

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2022 (R\$)	2023 (R\$)
Patrimônio Líquido	-1.891.835,74	-10.029.821,88

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

Ativo Permanente	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Não foi registrada a alienação de bens de ativo no decorrer do exercício.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A REGISTRAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

No decorrer do exercício, não houve o registro de qualquer compensação de renúncia de receitas tributárias municipais.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.

No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência, em 2025, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 10,75% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando menores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 5,12 (cotação de 12/04/2024), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia, Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00
Iltbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	0,00	0,00
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte	0,00	0,00

No decorrer do exercício, também não houve o registro de qualquer receita ou despesa decorrente de isenções ou anistias na área tributária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 10 de junho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:0D5CEFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1111001/2022.*

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 30.501.825/0001-50, com sede na R Tomaz Sampaio, 58, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade sob nº 002629875 SSP RN e inscrito no CPF sob nº 051.513.904-14, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Kit Auxílio Natalidade, composto por bens de consumo - vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê – dentro da modalidade de benefícios eventuais, conforme previsão na Lei Ordinária nº 968, de 18 de dezembro de 2012, destinados aos recém-nascidos e suas famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 (AMPLA)	<p>Kit gestante contendo os seguintes itens:</p> <p>.Banheira Infantil Tradicional para bebê, plástica de 20 litros. .Pacotes de Fraldas descartáveis infantis tamanho P, c/10 unid. .Pacote de fraldas de algodão, tecido duplo, c/ 5 unid. .Kit cueiro manta 100% algodão, 3 peças. .Sabonete baby líquido 200ml. .Colônia baby 200ml. .Kit de cabelo infantil, escova e pente em plástico. .Conjunto infantil pagão, algodão, pacote com 3 peças, sendo um body regata, 01 casaco com manga longa e 01 calça. .Bolsa plástica para bebê, c/2 tamanho grande e pequena. .Balde para bebê recém-nascido, 7,5 litros, plástico. .Bacia para bebê recém-nascido, 5,5 litros, plástica.</p>	SAMARA BABY	unidade	235,00	R\$ 332,00	R\$ 78.020,00
2 (RESERVA 10%)	<p>Kit gestante contendo os seguintes itens:</p> <p>.Banheira Infantil Tradicional para bebê, plástica de 20 litros. .Pacotes de Fraldas descartáveis infantis tamanho P, c/10 unid.</p>	SAMARA BABY	unidade	35,00	R\$ 332,00	R\$ 11.620,00

.Pacote de fraldas de algodão, tecido duplo, c/ 5 unid.					
.Kit cueiro manta 100% algodão, 3 peças.					
.Sabonete baby líquido 200ml.					
.Colônia baby 200ml.					
.Kit de cabelo infantil, escova e pente em plástico.					
.Conjunto infantil pagão, algodão, pacote com 3 peças, sendo um body regata, 01 casaco com manga longa e 01 calça.					
.Bolsa plástica para bebê, c/2 tamanho grande e pequena.					
.Balde para bebê recém-nascido, 7,5 litros, plástico.					
.Bacia para bebê recém-nascido, 5,5 litros, plástica.					
				TOTAL	RS\$ 89.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 89.640,00 (OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 001/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 18 de janeiro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **30 (trinta) dias** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2112 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS À OFERTA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS.

DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 18 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Le Magasin Comercio E Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

MARIA DA CONCEIÇÃO GOIS DA SILVA

Portaria Seg nº 034/2023-GP

Fiscal De Contrato

*REPUBLICADO POR LAPSO

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F03AB48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228021/2024.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **49.572.307/0001-56**, com sede na R Professora Alice Rodrigues, 658 – LOTE FRENTE DOS LOTES 12, Pajucara, CEP: 59.104-095, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA B RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 067.000.414-65, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 0000000/0000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição da merenda escolar, em atendimento à alimentação escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	FARINHA DE MANDIOCA: apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1. Isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e especificações no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, prazo de validade, informações nutricionais.	321817	SÃO JOÃO	Kg	1.500	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00
33	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Embalagem com identificação do produto, Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	-	PRIMOR-PRIMOR	Kg	800	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
34	FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	-	SINHA-SINHA	Pct.	1.500	R\$ 5,75	R\$ 8.625,00
VALOR TOTAL:							R\$ 19.045,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 003/2023.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 19.045,00 (DEZENOVE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **R\$ 1.571.323,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e três reais)**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

II) AÇÃO 2147: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – BRASIL NA ESCOLA.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

II) AÇÃO 2148: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – AEE – FUNDAMENTAL.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

II) AÇÃO 2149: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – CRECHE.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

II) AÇÃO 2150: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – EJA.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

II) AÇÃO 2151: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

II) AÇÃO 2152: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Caraúbas/RN, 07 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Silva Ribeiro Comercio E Serviços Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA B RIBEIRO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES

Portaria Seg nº 127/2024-GP

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D476FCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228021/2024.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L P MENDONÇA SOBRINHO**, CNPJ/MF nº 24.913.657/0001-08, com sede no Sítio Santo Antônio, 04, Zona Rural, CEP: 59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pelo Sr. LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº 254.572.174-34, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 0000000/0000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição da merenda escolar, em atendimento à alimentação escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
64	POLPA DE ACEROLA: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	464484	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	Kg	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
65	POLPA DE CAJÁ: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	464485	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	Kg	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
66	POLPA DE CAJÚ: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	464511	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	Kg	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00

67	POLPA DE GOIABA: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	464514	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	Kg	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
68	POLPA DE MANGA: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	464475	PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	Kg	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL:							R\$ 42.750,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 003/2023.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **R\$ 1.571.323,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e três reais)**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.
 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.
 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

II) AÇÃO 2147: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – BRASIL NA ESCOLA.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

II) AÇÃO 2148: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – AEE – FUNDAMENTAL.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

II) AÇÃO 2149: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – CRECHE.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

II) AÇÃO 2150: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – EJA.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

II) AÇÃO 2151: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

II) AÇÃO 2152: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

III) DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

IV) FONTES DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Caraúbas/RN, 07 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	L. P Mendonça Sobrinho
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO Representante Legal (Contratada)

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES

Portaria Seg nº 127/2024-GP
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:42F3B5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 642, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 642, DE 10 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					650,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					650,00
	2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				650,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	650,00
Anexo II (Redução)					650,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					650,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				650,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	650,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:56EED343

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 644, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 644, DE 10 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2047	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial			20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2047	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial			20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	20.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:98E5C740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4325, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 4325, DE 10 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de junho de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					335.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					335.000,00
	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2012	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	5.000,00
	2016	Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental			300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					335.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					335.000,00
	1065	Aquisição de Ônibus Escolar			335.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	335.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:053899FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 643, DE 10 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					600.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600.000,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	300.000,00
	2118	Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO			300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					600.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600.000,00
	2118	Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO			600.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	600.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B812A3E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4325, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 4325, DE 10 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de junho de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					70.000,00
	2156	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social			70.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16603110	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					70.000,00
	1012	Aquisição de Veículos			70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	70.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B2B2DE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 646, DE 10 de junho de 2024

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras					48.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15000000	0001	48.000,00
Anexo II (Redução)					48.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras					48.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	48.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FBE1122A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 648, DE 10 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.500,00
02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA					
2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento					31.500,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15000000	0001	31.500,00
Anexo II (Redução)					31.500,00
02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA					
2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento					31.500,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15000000	0001	31.500,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5BC142A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 645, DE 10 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					32.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos					32.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15000000	0001	32.000,00
Anexo II (Redução)					32.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos					32.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			15000000	0001	32.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5FF78A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 647, DE 10 de junho de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de junho de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					46.400,00
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					46.400,00
	2116	Manutenção das Atividades da Cultura			46.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	46.400,00
Anexo II (Redução)					46.400,00
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					46.400,00
	2116	Manutenção das Atividades da Cultura			46.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	46.400,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2B98A89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 – SMEB

5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 – SMEB

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2023 – SMEB.

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados para os cargos de

Professor de Língua Inglesa
 Professor de geografia
 Professor de Anos Iniciais
 Professor de Educação infantil
 Auxiliar de Sala
 Monitor de transporte
 Porteiro
 Merendeiro

De acordo com o resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 26/02/2024, na Edição 3230, sob o Código Identificador: 2E2B273D, os aprovados e cadastrados reservas são convocados a comparecer nos dias 10/06/2024 e 11/06/2024 para receber orientações na Secretaria Municipal de Educação Básica, seguido pela apresentação da documentação de admissão conforme detalhado no Anexo I deste comunicado, no Setor de Recursos Humanos. Todos os cargos devem se apresentar na Secretaria Municipal de Educação Básica. A lista dos convocados consta no Anexo II desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 05 de junho de 2024.

A COMISSÃO

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
 Secretário Municipal de Educação Básica

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

NOME: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

DOCUMENTOS	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATUAIS)	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVISTA (APENAS SEXO MASCULINO) – 45 ANOS	
FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA CORRENTE - BANCO BRADESCO	
EXAME ADMISSÃO E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS +	
CARTÃO DE VACINA E CPF	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS +	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E CPF	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF	
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVEL E FISCAL)	
https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL) https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVEL E FISCAL)	
https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL)	
https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE	
https://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL)	
https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaoeleitoral.faces	

Eu, _____,

Nacionalidade, _____, Estado civil, _____, portador (a) do RG nº, _____ e do CPF nº, _____, Residente e domiciliado à, _____, Bairro, _____, Cidade, _____, Estado, _____.

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo os seguintes bens móveis e/ou imóveis, nos termos da Lei.

A. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: _____

B. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: _____

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ____/____/____

Assinatura do Servidor (a)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, COMISSIONADOS OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Eu, _____,

Nacionalidade, _____, Estado civil, _____, portador (a) do RG nº, _____ e do CPF nº, _____, Residente e domiciliado à, _____, Bairro, _____, Cidade, _____, Estado, _____.

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que NÃO possuo nenhum vínculo de parentesco com ocupantes de cargos eletivos, comissionados ou de função de confiança no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ____/____/____

Assinatura do Servidor (a)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro sob as penas da Lei, junto ao Município de Ceará-Mirim/RN, que não exerço qualquer outra atividade ou função pública INCOMPATIVÉL, nas três esferas; Federal, Estadual e Municipal com o cargo de _____ para qual fui designado.

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ___/___/___

Assinatura do Servidor (a)

ANEXO II

5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 – SMEB

E2 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
8	JOSÉ TARCISIO BATISTA	119.	CADASTRO DE RESERVA
E5 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
5	ARXEL FAUSTINO MONTEIRO	304.	CADASTRO DE RESERVA
INSCRIÇÕES NÍVEL SUPERIOR			
E9 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
75	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO RODRIGUES	886.	CADASTRO DE RESERVA
76	ALCIONE LIMA DA SILVA	470.	CADASTRO DE RESERVA
77	EVANIEIDE DO Ó BEZERRA CUSTÓDIO	649.	CADASTRO DE RESERVA
78	IRIAN COSTA DA SILVA	729.	CADASTRO DE RESERVA
79	JOELSA PINHEIRO FREIRE FERNANDES	769.	CADASTRO DE RESERVA
80	REJANE CASSIANO DIAS	1020.	CADASTRO DE RESERVA
81	ELISABETE BEZERRA DO NASCIMENTO	622.	CADASTRO DE RESERVA
164	SUZANA DE CASTRO FERREIRA (PCD)	1091.	CADASTRO DE RESERVA
E10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
53	JUCYANE VASCONCELOS DE SENA COSTA	1413.	CADASTRO DE RESERVA
198	RAILZA BATISTA DE LIMA OLIVEIRA (PCD)	1622.	CADASTRO DE RESERVA
E20 - AUXILIAR DE SALA-BAIXO VALE			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
10	GABRIELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	2065.	CADASTRO DE RESERVA
11	NIVIA LARISSA PEREIRA CANÁRIO	2077.	CADASTRO DE RESERVA
E20 - AUXILIAR DE SALA-GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
18	ANA CAROLINE GALDINO DE MELO	2101.	CADASTRO DE RESERVA
E20 - AUXILIAR DE SALA-TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
11	DAIANE ALVES DA COSTA	2322.	CADASTRO DE RESERVA
12	ELZA LEILANE DA COSTA MOURA	2333.	CADASTRO DE RESERVA
13	ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	2330.	CADASTRO DE RESERVA
E20 - AUXILIAR DE SALA-SEDE			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
36	ADRIELY DA CÂMARA NICÁCIO	2413.	CADASTRO DE RESERVA
37	LETÍCIA MAYARA MATOS DE SOUZA	2563.	CADASTRO DE RESERVA
38	KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	2552.	CADASTRO DE RESERVA
39	RAFAELA REBOUÇAS DE LIMA	2635.	CADASTRO DE RESERVA
40	JUCILEIDE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	2545.	CADASTRO DE RESERVA
E21 - MONITOR DE TRANSPORTE			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
22	DIANA GOMES DE FARIAS	2724.	CADASTRO DE RESERVA
E23 - PORTEIRO			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
22	CLAYTON DE SOUZA LIMA	3388.	CADASTRO DE RESERVA
23	JOSÉ CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	3479.	CADASTRO DE RESERVA
24	JOSÉ EUGÊNIO DA CUNHA FILHO	3482.	CADASTRO DE RESERVA
E26 - MERENDEIRO			
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
50	MARIA GORETTE FERREIRA DA SILVA	4139.	CADASTRO DE RESERVA
51	SOLANGE OLIVEIRA DA COSTA	4183.	CADASTRO DE RESERVA
52	FRANCISCA LETUZIA DOS SANTOS SILVA	4079.	CADASTRO DE RESERVA
53	ANA MARIA DA SILVA	4053.	CADASTRO DE RESERVA

Sala de Despachos do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

A COMISSÃO ORGANIZADORA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:37AE3089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETA-PREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Cruzeta					
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN					
Registro de Preços Eletrônico - 18/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0029932 - AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS NO MINIMO DIMENSÕES: 139 MMX210MM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 56,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TILIBRA	TILIBRA	5	99,50
Item: 0002 - 0001638 - ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AZUL 130 MM - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 125,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALAPLAST	ALAPLAST	100	5.425,00
Item: 0003 - 0001639 - ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03 - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 10,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	JOCAR	JOCAR	10	57,00
Item: 0004 - 0001640 - ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01 - Quantidade: 15 Caixa - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	JOCAR	JOCAR	15	85,50
Item: 0005 - 0029933 - ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 02, TAMPA METÁLICA NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 28,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10	58,00
Item: 0006 - 0029934 - ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 02, TAMPA METÁLICA NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 28,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	5	29,00
Item: 0007 - 0029935 - ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº 02, TAMPA METÁLICA NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 28,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	5	29,00
Item: 0008 - 0001644 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 12,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60	225,00
Item: 0009 - 0001647 - APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LEONORA	LEONORA	20	269,00
Item: 0010 - 0006274 - BARBANTE DE NYLON (FITILHO) MÉDIO - Quantidade: 15 Quilo - Valor Referência: 38,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IGUAL	IGUAL	15	245,25
Item: 0011 - 0009699 - BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO NO MÍNIMO DIÂMETRO 2,0 MM ROLO C/ 50 MT - Quantidade: 15 Rolo - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SISALTEC	SISALTEC	15	140,25
Item: 0012 - 0029936 - BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 24,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ELUX	ELUX	20	188,80
Item: 0013 - 0001653 - BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA) - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IBEL	IBEL	200	90,00
Item: 0014 - 0001654 - BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BASTÃO DE COLA QUENTE	RENDICOLLA	350	280,00
Item: 0015 - 0029937 - BANDEJA TRIPLA PARA EXPEDIENTE EM ACRÍLICO CRISTAL 36 CM DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 3,5CM DE ALTURA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 125,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MAXCRIL	MAXCRIL	10	519,90
Item: 0017 - 0011055 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100UND - Quantidade: 15 Frasco - Valor Referência: 39,33					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	15	289,35
Item: 0018 - 0029939 - BORRACHA DUAS CORES AS VERSÕES COLORIDAS DA BORRACHA NATURAL NÃO MANCHAM O PAPEL. É MAIS MACIA, O QUE MELHORA A APAGABILIDADE. APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.INDICADA PARA DESENHO. SEU FORMATO CHANFRADO. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REDBOR	REDBOR	600	390,00
Item: 0019 - 0029940 - BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, Nº 5 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 13,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ARTLATEX	ARTLATEX	200	1.440,00
Item: 0020 - 0029941 - BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, Nº 6 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 25,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ARTLATEX	ARTLATEX	200	1.140,00
Item: 0021 - 0029942 - BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, Nº 7 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 17,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ARTLATEX	ARTLATEX	400	2.780,00
Item: 0022 - 0029943 - BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO HENRY 57X300M TÉRMICA - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 42,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SILFER	SILFER	25	672,50
Item: 0023 - 0029944 - CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FOLHAS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	CREDEAL	200	1.052,00
Item: 0024 - 0029945 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - formato: 200mmx 275mm, 200 folhas pautadas, capa dura e com espiral colorido. MASCULINO E FEMININO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 30,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CADERNO UNIVER 10 MATÉRIAS	CREDEAL	500	8.000,00
Item: 0025 - 0029946 - CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 37,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ICL	ICL	150	546,00
Item: 0026 - 0001666 - CABO DE REDE - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 32,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RN	RN	100	380,00
Item: 0027 - 0001667 - CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima) - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 135,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CAPA PLÁSTICA ROYAL PCT. C/ 100	AZUL DAC	30	810,00
Item: 0028 - 0001668 - CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás) - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 133,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CAPA PLÁSTICA ROYAL PCT. C/ 100	AZUL DAC	30	810,00
Item: 0029 - 0029947 - CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE PCT. C/ 100 (PARTE DE CIMA) - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 102,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CAPA PLÁSTICA C/ 100	PCT. DAC	30	810,00
Item: 0030 - 0029948 - CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA PCT. C/ 100 (PARTE DE TRÁS) - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 64,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CAPA PLÁSTICA PRETA PCT. C/ 100	DAC	30	810,00
Item: 0031 - 0029949 - CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 32,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TAKSUN	TAKSUN	20	393,00
Item: 0032 - 0029950 - CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 15,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KENKO	KENKO	20	198,00
Item: 0033 - 0001675 - CLIPE 4/0 NIQUELADO C/ 50 UND - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ECCO	ECCO	150	360,00
Item: 0034 - 0001676 - CLIPE 8/0 NIQUELADO C/ 25 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 9,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ECCO	ECCO	100	235,00
Item: 0035 - 0001677 - CLIPES 2 NIQUELADO C/ 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 16,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ECCO	ECCO	100	240,00
Item: 0036 - 0001678 - CLIPES 2/0 NIQUELADO C/ 100 UNID - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ECCO	ECCO	100	240,00
Item: 0037 - 0025493 - PRENDEDOR DE PAPEL, DO TIPO BINDER, 51MM, PRETO. PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: POTE COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 40,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRENDEDOR DE PAPEL POTE 12	BRW UND	20	280,80
Item: 0038 - 0025494 - PRENDEDOR DE PAPEL, DO TIPO BINDER, 42MM, PRETO. PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: POTE COM 12 UNIDADES - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 44,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRENDEDOR DE PAPEL POTE 12	BRW UND	20	280,80
Item: 0039 - 0001680 - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	10	179,50
Item: 0040 - 0001681 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50 - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 48,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PEPER	PEPER	20	496,00
Item: 0041 - 0006276 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50 - Quantidade: 70 Caixa - Valor Referência: 46,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PEPER	PEPER	70	2.100,00
Item: 0042 - 0029951 - CANETA HIDRACOR GRANDE, TAMPA ANTIFIXIANTE C/ 12 UND - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 27,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRW	BRW	50	172,50
Item: 0043 - 0029952 - CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA ANTIFIXIANTE, COM 12 UNIDADES FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 11,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	20	75,80
Item: 0044 - 0029953 - CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA ANTIFIXIANTE, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 12 CANETAS EM CORES - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 28,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CANETA HIDROGRÁFICA CANETAS	LEONORA 12	120	576,00
Item: 0045 - 0029954 - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALFACEL	ALFACEL	30	44,70
Item: 0046 - 0029955 - COLA BRANCA 1 KG - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 27,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	20	287,00
Item: 0047 - 0029956 - COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TOK	TOK	200	376,00
Item: 0048 - 0001686 - COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 06 UNID - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 12,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	20	155,00
Item: 0049 - 0001687 - COLA DE ISOPOR 1000 ML A BASE DE PVC ATÓXICA - Quantidade: 30 Litro - Valor Referência: 72,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	COLA DE ISOPOR 1000 ML	GLINORTE	30	810,00
Item: 0050 - 0001688 - COLA GLITER POTE PLÁSTICO DE 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 93,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	COLA GLITER 35 C/ 12 UND	G CX GLINORTE	30	405,00
Item: 0051 - 0029957 - COLA DE SILICONE LÍQUIDA C/ 100 ML - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 12,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MAKE	MAKE	250	1.437,50
Item: 0052 - 0029958 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 10,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	300	1.455,00
Item: 0053 - 0001693 - CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 82,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GRAMP	GRAMP	10	419,90
Item: 0054 - 0001694 - CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 112,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RADEX	RADEX	10	345,00
Item: 0055 - 0009681 - CARTOLINA COLORSETE CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PREMIATA	PREMIATA	1.100	1.199,00
Item: 0056 - 0009682 - CARTOLINA COMUM CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BIGNARDI	BIGNARDI	600	510,00
Item: 0057 - 0009683 - CARTOLINA GUACHE CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 2,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PREMIATA	PREMIATA	500	770,00
Item: 0058 - 0009684 - CARTOLINA LAMINADA CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CROMUS	CROMUS	250	412,50
Item: 0059 - 0009634 - CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE (COLOR SET) 150G 48X66CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PREMIATA	PREMIATA	100	216,00
Item: 0060 - 0009635 - CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE (GUACHE) 150G 48X66CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PREMIATA	PREMIATA	100	224,00
Item: 0061 - 0009636 - CARTOLINA DECORADA ESTAMPA DECORADA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PREMIATA	PREMIATA	100	224,00
Item: 0062 - 0029959 - ESTILETTE GRANDE 18 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 13,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60	115,20
Item: 0063 - 0029960 - ESTILETTE PEQUENO 9 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	57,50
Item: 0064 - 0009685 - EMBORRACHADO EVA 450 X600 MM NÃO-TÓXICO CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IBEL	IBEL	2.000	4.800,00
Item: 0065 - 0009686 - EMBORRACHADO EVA 450 X600 MM NÃO-TÓXICO C/ GLITTER CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 10,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IBEL	IBEL	1.500	7.050,00
Item: 0066 - 0029961 - ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SCRITY	SCRITY	300	84,00
Item: 0067 - 0029962 - ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22) - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SCRITY	SCRITY	300	81,00
Item: 0068 - 0029963 - ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25) - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SCRITY	SCRITY	300	96,00
Item: 0069 - 0029964 - ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34) - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SCRITY	SCRITY	3.000	1.230,00
Item: 0070 - 0029965 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SCRITY	SCRITY	800	128,00
Item: 0071 - 0029966 - EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	122,00
Item: 0072 - 0029967 - FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 45MM X 50M COLAGEM 25 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 54,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROCEL	EUROCEL	50	1.100,00
Item: 0073 - 0029968 - FITA BANANA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA 19MM X 1,5M - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FIX	FIX	20	149,20
Item: 0074 - 0029969 - FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 12MM X 40MM PCT C/ 06 - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 21,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROCEL	EUROCEL	50	550,00
Item: 0075 - 0029970 - FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 45MM X 50MM PCT C/ 04 - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 44,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROCEL	EUROCEL	50	700,00
Item: 0076 - 0001763 - FITA FESTIVA CORES VARIADAS - Quantidade: 70 Rolo - Valor Referência: 17,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EM FESTA	EM FESTA	70	189,00
Item: 0077 - 0001767 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS 15 MM ROLO C/ 50 MT - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 35,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIARSA	CIARSA	50	1.567,50
Item: 0078 - 0001768 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS 38 MM ROLO C/ 50 MT - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 85,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CIARSA	CIARSA	50	3.182,50
Item: 0079 - 0001769 - FIO DE SIZAL NATURAL ROLO C/ 50 METROS - Quantidade: 20 Rolo - Valor Referência: 16,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SISALTEC	SISALTEC	20	171,00
Item: 0080 - 0001770 - FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 47,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOUZA	SOUZA	20	946,60
Item: 0081 - 0029971 - FITA CORRETIVA 4MX10M - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 13,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LEONORA	LEONORA	60	357,00
Item: 0082 - 0001771 - FOLHA DE ISOPOR 10 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FRICALOR	FRICALOR	50	210,00
Item: 0083 - 0001772 - FOLHA DE ISOPOR 15 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	FRICALOR	50	225,00
Item: 0084 - 0001773 - FOLHA DE ISOPOR 20 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	FRICALOR	50	250,00
Item: 0085 - 0001774 - FOLHA DE ISOPOR 25 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 14,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	FRICALOR	50	250,00

(40.061.199/0001-82)	Joaquim Jose de Medeiros				
Item: 0086 - 0006384 - FOLHA DE PAPEL PARANA 90CM X 1,00M - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 15,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AS	AS	20	128,00
Item: 0087 - 0001776 - FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 132 COLUNAS 01 VIA 375 X280 MM C/ 3.000 FOLHAS - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 778,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DATAPEL	DATAPEL	3	1.425,00
Item: 0088 - 0001777 - FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 364,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DATAPEL	DATAPEL	3	666,66
Item: 0089 - 0029972 - FURADOR ARTESANAL GIGANTE COM ALAVANCA, PARA PAPEL DE GRAMATURA ENTRE 90 E 220 GR E TAMANHO DO FURO 34MMX 37 MM. DESENHOS DE FLOR (VÁRIOS), BORBOLETA, CORAÇÃO, TREVO, ESTRELA, CORUJA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 69,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	10	475,00
Item: 0090 - 0029973 - GIZÃO DE CERA COM 12 CORES, PESO LÍQ. 95G. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PIRA	PIRA	200	828,00
Item: 0091 - 0009687 - GLITTER EM PÓ CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) EM PVC GRAMATURA 15 MM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 107,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LANTECOR	LANTECOR	50	4.347,50
Item: 0092 - 0029974 - GRAMPEADOR DE MESA DE METAL MÉDIO 26/6 25 FOLHAS CX CQ 01 UND - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 40,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	50	889,50
Item: 0093 - 0029975 - GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 121,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTER PRINT	MASTER PRINT	20	989,80
Item: 0094 - 0029976 - GRAMPEADOR DE PAREDE 4M MA8 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 89,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LAPISPEL	LAPISPEL	10	388,10
Item: 0095 - 0001783 - GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND - Quantidade: 15 Caixa - Valor Referência: 25,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	YINS	YINS	15	163,35
Item: 0096 - 0001784 - GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 26,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HELOFIX	HELOFIX	50	592,00
Item: 0097 - 0001785 - GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900 - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 42,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACC	ACC	20	175,80
Item: 0098 - 0001786 - GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 2.500 UNID - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACC	ACC	50	910,00
Item: 0099 - 0029977 - GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRW	BRW	80	456,00
Item: 0100 - 0029978 - KIT DE TINTA FACIL 4G - CORES VARIADAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 42,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	COLORMAKE	COLORMAKE	10	197,00
Item: 0101 - 0029979 - LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 5,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TOK	TOK	30	72,00
Item: 0102 - 0011061 - LÁPIS GRAFITE - 50 UNIDADES - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 31,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TOK	TOK	60	768,00
Item: 0103 - 0029980 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 41,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SD	SD	30	899,70
Item: 0104 - 0029981 - LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS NUMERADAS (CADA DURA) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 20,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CADERSIL	CADERSIL	20	210,00
Item: 0105 - 0029982 - LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 24,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CADERSIL	CADERSIL	60	741,00
Item: 0106 - 0029983 - LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 14,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CADERSIL	CADERSIL	40	250,00
Item: 0107 - 0029984 - LIVRO DE PROTOCOLO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS, COM 100 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF-SET 56 GR/M² FORMATO CAPA: 325MM X 300 MM MIOLO: 317 MM X 285 MM. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 52,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SD	SD	10	152,70
Item: 0108 - 0029985 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL (AMARELO) - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 4,73					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	450	378,00
Item: 0109 - 0001796 - MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (AZUL) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 143,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10	213,00
Item: 0110 - 0001797 - MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (PRETO) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 143,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10	213,00
Item: 0111 - 0001798 - MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (VERMELHO) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 143,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10	213,00
Item: 0112 - 0001799 - MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (AZUL) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 213,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARCADOR WBMA- VBM-M	LEONORA	10	465,40
Item: 0113 - 0001800 - MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (VERMELHO) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 213,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARCADOR WBMA- VBM-M	LEONORA	10	474,20
Item: 0114 - 0001801 - MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (PRETO) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 213,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARCADOR WBMA- VBM-M P/ QUADRO	LEONORA	10	476,60
Item: 0115 - 0001802 - MARCADOR PARA RETRO PROJETO PONTA MÉDIA 2.0 MM CX. C/ 12 UNID (PRETO) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 70,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	YINS	YINS	10	239,90
Item: 0116 - 0029986 - MASSA PARA MODELAR NÃO TÓXICA C/ 12 UND EM CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 9,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MAKE+	MAKE+	300	879,00
Item: 0117 - 0029987 - MASSA PARA MODELAR NÃO TÓXICA C/ 06 UND EM CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MAKE +	MAKE +	200	336,00
Item: 0118 - 0029988 - MINAS P/ LAPISEIRA SIMILAR A POLLY 0,7 C/ 24 GRAFITES CADA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRW	BRW	20	20,00
Item: 0119 - 0011063 - BLOCO DE RECADO 38X51 COLORIDO EMBALAGEM COM 4 CORES COM 200 FOLHAS - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	365,00
Item: 0120 - 0011064 - BLOCO DE RECADO 76MMX102MM COLORIDO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS - Quantidade: 80 Pacote - Valor Referência: 11,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	80	252,00
Item: 0121 - 0001814 - PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 32,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BAG	BAG	20	350,00
Item: 0122 - 0001815 - PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE FLORES - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CROMUS	CROMUS	50	87,50
Item: 0123 - 0001816 - PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA NATALINA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CROMUS	CROMUS	50	87,50
Item: 0124 - 0001817 - PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE CORAÇÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CROMUS	CROMUS	50	87,50
Item: 0125 - 0001818 - PAPEL CELOFANE LISO AMARELO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CROMUS	CROMUS	50	80,00
Item: 0126 - 0001819 - PAPEL CELOFANE LISO TRANSPARENTE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CROMUS	CROMUS	200	320,00
Item: 0127 - 0029989 - PAPEL CREPON CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) 0,48X 2,00 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ARTFLOC	ARTFLOC	300	369,00
Item: 0128 - 0009654 - PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 130 GRAMAS PCT COM 50 FOLHAS - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 42,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	1.425,00
Item: 0129 - 0001830 - PAPEL DE FOTOGRAFIA (FOLHA FINA) - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 27,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	40,00
Item: 0130 - 0009690 - PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CROMUS	CROMUS	100	103,00
Item: 0131 - 0001836 - PAPEL MADEIRA - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,97					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SM	SM	500	575,00
Item: 0132 - 0001837 - PAPEL MANTEIGA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SM	SM	100	95,00
Item: 0133 - 0001838 - PAPEL MICROONDULADO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RST	RST	50	169,50
Item: 0134 - 0001839 - PAPEL NACARADO (LASER) - Quantidade: 50 Metro - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CROMUS	CROMUS	50	295,00
Item: 0135 - 0001840 - PAPEL OFÍCIO A2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 2.149,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REPORT	REPORT	5	1.444,25
Item: 0136 - 0001841 - PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 351,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REPORT	REPORT	300	86.370,00
Item: 0137 - 0001842 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AMARELO - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REPORT	REPORT	50	365,00
Item: 0138 - 0001843 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AZUL - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REPORT	REPORT	250	1.837,50
Item: 0139 - 0001844 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) ROSA - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REPORT	REPORT	50	365,00
Item: 0140 - 0001846 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) VERDE - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REPORT	REPORT	50	365,00
Item: 0141 - 0001854 - PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS) - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SULA	SULA	10	570,00
Item: 0142 - 0029990 - PAPEL PESO 40 A4 (PACOTE C/ 250 FOLHAS) - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 58,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SUZANO	SUZANO	100	4.400,00
Item: 0143 - 0029991 - PAPEL PESO 60 A4 (PACOTE C/ 125 FOLHAS) - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 49,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RN	RN	100	3.145,00
Item: 0144 - 0001857 - PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS) - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 39,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REPORT	REPORT	20	538,00
Item: 0145 - 0009665 - PAPEL A4 ADESIVO PCT COM 50 FOLHAS - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 46,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PAPEL A4 ADESIVO PCT COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	50	1.600,50
Item: 0147 - 0001859 - PAPELAO DUPLEX BRANCO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CHAMBRIL	CHAMBRIL	50	245,00
Item: 0149 - 0001861 - PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M - Quantidade: 10 Rolo - Valor Referência: 142,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	POLIFIX	POLIFIX	10	780,00
Item: 0150 - 0029992 - PASTA A Z LARGA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 25,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ECONOMIC	ECONOMIC	200	2.580,00
Item: 0151 - 0029993 - PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, ENV.C/ ESPESSURA DE 0,06 TAM. 245 X 335 X 20 MM COR PRETA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 39,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACP	ACP	50	895,00
Item: 0152 - 0029994 - PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO, COM GRAMPO/TRILHO DE PLÁSTICO, DOBRADA EM CARTÃO TRIPLEX, PINTADO, PLASTIFICADO NA COR, NO TAMANHO OFÍCIO 343 X 236MM/250 A 280G - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 8,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	DELLO	DELLO	800	3.320,00
Item: 0153 - 0001867 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 79,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACP	ACP	30	1.377,00
Item: 0154 - 0011066 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, ALTURA 7CM, PACOTE COM 10 PEÇAS - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 68,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACP	ACP	30	1.834,50
Item: 0155 - 0001868 - PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE C/ 10 PEÇAS - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACP	ACP	50	1.060,00
Item: 0156 - 0029995 - PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL OU FUMÊ - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 37,30					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACP	ACP	100	1.790,00
Item: 0157 - 0029996 - PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM TRILHO E PONTAS P/ SUSPENSÃO EM PLÁSTICO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 8,20					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACP	ACP	150	330,00
Item: 0158 - 0029997 - PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS COM GUIA DE METAL FR 203 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 37,87					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	30	580,50
Item: 0159 - 0029998 - PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS COM GUIA DE METAL FR 203 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 85,63					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20	578,00
Item: 0160 - 0029999 - PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE FINA 10 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 40,50					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MIX	MIX	20	295,00
Item: 0161 - 0030000 - PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE GROSSA 40 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 52,63					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MIX	MIX	20	464,60
Item: 0162 - 0025504 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 EMB. C/ 12 UND - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 45,13					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CASTELO	CASTELO	20	395,00
Item: 0163 - 0025505 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 EMB. C/ 12 UND - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 49,13					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CASTELO	CASTELO	20	417,60
Item: 0164 - 0025506 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 51,73					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CASTELO	CASTELO	20	457,00
Item: 0165 - 0025507 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 53,87					
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RIO	RIO	40	887,60
Item: 0166 - 0025508 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 60,60					
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RIO	RIO	20	460,80
Item: 0167 - 0025509 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 98,27					
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	20	686,80
Item: 0168 - 0025510 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 116,87					
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	20	805,80
Item: 0169 - 0025511 - PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 00 EMB C/ 12 UND - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 251,13					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001- 82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PINCEL ARTIST 00 CX 12UN	LEONORA	20	576,00
Item: 0170 - 0025512 - PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 000 EMB C/ 12 UND - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 251,13					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001- 82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PINCEL ARTIST 000 CX 12UN	LEONORA	20	702,00
Item: 0171 - 0001888 - PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 66,60					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20	444,40
Item: 0172 - 0001890 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 66,60					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20	444,40
Item: 0173 - 0001889 - PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 66,60					
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTER	MASTER	20	497,80
Item: 0174 - 0001891 - PINTURA A DEDO CX C/ 6 POTES PLÁSTICOS C/ 30 ML CADA NÃO TÓXICA - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 16,78					
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PIRA	PIRA	40	195,60
Item: 0175 - 0030001 - PEN DRIVE 16 GB - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 43,10					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MULTILASER	MULTILASER	20	496,00
Item: 0176 - 0030002 - PEN DRIVE 32GB - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 57,63					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MULTILASER	MULTILASER	20	596,00
Item: 0177 - 0030003 - PEN DRIVE 64 GB - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 84,00					
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MULTILASER	MULTILASER	20	1.097,80
Item: 0178 - 0030004 - PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÊ - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 25,48					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	WALEU	WALEU	20	210,00
Item: 0179 - 0030005 - PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 11,47					

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOUZA	SOUZA	20	127,00
Item: 0180 - 0030006 - QUADRO BRANCO ESTILO CAVALETE - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 418,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SOUZA	SOUZA	10	1.330,00
Item: 0181 - 0001894 - RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM) - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	360,00
Item: 0182 - 0030007 - REABASTECEADOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR AZUL - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 13,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RADEX	RADEX	20	72,00
Item: 0183 - 0030008 - REABASTECEADOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR PRETA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 13,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RADEX	RADEX	20	80,00
Item: 0184 - 0030009 - REABASTECEADOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR VERMELHA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 13,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RADEX	RADEX	20	88,00
Item: 0185 - 0001898 - REABASTECEADOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (AZUL) CX C/ 12 - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 170,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REABAS PINCEL ATOMICO AZUL 12UN	LEONORA	10	519,10
Item: 0186 - 0001899 - REABASTECEADOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (PRETO) CX C/ 12 - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 170,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REABAS PINCEL ATOMICO PRETO 12UN	LEONORA	10	517,30
Item: 0187 - 0001900 - REABASTECEADOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (VERMELHO) CX C/ 12 - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 170,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REABAS PINCEL ATOMICO VERMELHO 12UN	LEONORA	10	502,30
Item: 0188 - 0001901 - REFIL (CARTUCHO) WBS - VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (AZUL) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 101,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PILOT	PILOT	10	535,00
Item: 0189 - 0001902 - REFIL (CARTUCHO) WBS - VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (VERMELHO) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 101,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PILOT	PILOT	10	551,00
Item: 0190 - 0001903 - REFIL (CARTUCHO) WBS - VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (PRETO) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 101,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PILOT	PILOT	10	554,40
Item: 0191 - 0030010 - RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	WALEU	WALEU	100	135,00
Item: 0192 - 0030011 - RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	WALEU	WALEU	20	79,00
Item: 0193 - 0009659 - SACO PARA PRESENTE 35X53 C/50 - EMBALAGENS COM ACABAENTO METALIZADOE PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 136,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GOLA	GOLA	30	3.420,00
Item: 0194 - 0009660 - SACO PARA PRESENTE 43X59 C/50 - EMBALAGENS COM ACABAENTO METALIZADOE PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 240,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GOLA	GOLA	20	2.598,00
Item: 0195 - 0009661 - SACO PARA PRESENTE 72X90 C/50 - EMBALAGENS COM ACABAENTO METALIZADOE PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 492,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GOLA	GOLA	20	5.700,00
Item: 0196 - 0030012 - SUPORTE GRANDE PARA DUREX (12MM X 40M) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 48,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRW	BRW	10	285,00
Item: 0197 - 0030013 - SUPORTE PEQUENO PARA DUREX (12MM X 30M) - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 26,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BRW	BRW	15	161,25
Item: 0198 - 0030014 - TESOURA DE PICOTAR 21 CM - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 131,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	MASTERPRINT	15	337,50
Item: 0199 - 0030015 - TESOURA COM PONTA 21 CM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 11,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RIO	RIO	20	148,80
Item: 0200 - 0030016 - TESOURA COM PONTA 24 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 21,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TOK	TOK	50	525,00
Item: 0201 - 0030017 - TESOURA COM PONTA 15 CM - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IDEA	IDEA	25	116,00

Joaquim Jose de Medeiros					
Item: 0202 - 0001917 - TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ML - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 33,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TINTA TECIDO 250ML	ACRILEX	30	405,00
Item: 0203 - 0001919 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (AZUL) - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 50,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARKA	MARKA	30	780,00
Item: 0204 - 0001920 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (PRETO) - Quantidade: 15 Caixa - Valor Referência: 50,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARKA	MARKA	15	390,00
Item: 0205 - 0001921 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (VERMELHO) - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 50,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MARKA	MARKA	10	260,00
Item: 0206 - 0030018 - TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	100	410,00
Item: 0207 - 0009692 - TNT NORMAL CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - Quantidade: 3.000 Metro - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SF	SF	3.000	3.360,00
Item: 0208 - 0001946 - TNT LAMINADO DOURADO - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 32,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SF	SF	100	730,00
Item: 0209 - 0001947 - TNT LAMINADO PRATEADO - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 32,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SF	SF	100	730,00
Item: 0210 - 0030019 - UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO TÓXICO - INODORO, 12 G - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RADEX	RADEX	40	86,00
Item: 0211 - 0030020 - PINCEL ROLIÇO Nº 10 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LEONORA	LEONORA	20	54,00
Item: 0212 - 0030021 - TESOURA S/ PONTA 13 CM - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 5,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	600	1.134,00
Item: 0213 - 0030022 - BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TAMANHO 1,35 X 1,93 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 307,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	VB	VB	10	1.375,00
Item: 0214 - 0030023 - BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL TAMANHO 1,35 X 1,93 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 307,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA (00.295.234/0001-03)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	135X193CM	BANDEIRAS ONLINE	10	1.299,90
Item: 0215 - 0030024 - PASTA CATÁLOGO A4 C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA DE 0,06. TAM 24,5 X 33,5 CM. COR PRETA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 38,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACP	ACP	30	518,70
Item: 0216 - 0030025 - FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 38MM X 50M - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 34,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FIX	FIX	20	379,80
Item: 0217 - 0030026 - FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 32MM X 50M. MARCA SUJERIDA Scotch Papel 3M - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 31,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROCEL	EUROCEL	50	1.120,00
Item: 0218 - 0030027 - FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 24MM X 50M - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROCEL	EUROCEL	20	330,00
Item: 0219 - 0030028 - FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,04MM IMPRESSO EM DUAS CORES. MEDIDAS: 70MM X 200 METROS - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 42,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME (07.221.905/0001-30)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FITA ZEBRADA	EPI360	20	400,00
Item: 0221 - 0030030 - TNT DE BOA QUALIDADE EM ESTAMPAS DIVERSAS (FLORAIS, TIJOLINHO, JUNINO E OUTROS A ESCOLHA) 1,40 DE LARGURA - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 20,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SF	SF	100	545,00
Item: 0222 - 0030031 - BLOCO DE RECADO ADESIVO POST-IT PCT COM 04 BLOCOS 100 FLS 38X50MM NEON - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 15,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	285,00
Item: 0223 - 0030032 - LAÇO FÁCIL PRONTO. PCT COM 10 UNIDADES. MEDIDAS 18MM E 23MM - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 6,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GALA	GALA	30	181,50
Item: 0224 - 0030033 - ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (23X32) - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SCRITY	SCRITY	1.000	450,00
Item: 0225 - 0030034 - LANTERNAS C/5 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT 220V - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 61,77					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avevino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMP	IMP	10	617,70
Item: 0226 - 0030035 - FITAS METRICAS 03 À 05 METROS - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 38,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NYBC	NYBC	30	105,00
Item: 0227 - 0030036 - ELASTICO PARA EMBALAR DINHEIRO SUPER RESISTENTE (FINO) C/ 1200 - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 41,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RED BOR	RED BOR	10	279,90
Item: 0228 - 0030037 - BATERIA ALCALINA AAA TIPO PALITO PC C/4 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 16,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ELUX	ELUX	50	337,00
Item: 0229 - 0030038 - BATERIA ALCALINA AA PC C/4 UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ELUX	ELUX	50	337,00
Item: 0230 - 0030039 - BOLA PLÁSTICA COLORIDA PARA PISCINA DE BOLINHA PCT C/ 100 UND - Quantidade: 5 Pacote - Valor Referência: 157,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORT	IMPORT	5	310,00
Item: 0231 - 0022461 - FITA FESTIVA CORES VARIADAS 15MM X 50M - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EM FESTA	EM FESTA	50	440,00
Item: 0232 - 0022465 - FELTRO LISO CORES VARIADAS - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 42,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SF	SF	100	2.570,00
Item: 0233 - 0022467 - EMBORRACHADO EVA LISO NEON (CORES VARIADAS) TAMANHO 40 X 60 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IBEL	IBEL	100	280,00
Item: 0234 - 0022468 - TNT ESTAMPADO MOTIVO NATALINO - Quantidade: 50 Metro - Valor Referência: 18,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEWI	MEWI	50	494,50
Item: 0235 - 0022469 - TNT ESTAMPADO MOTIVO JUNINO - Quantidade: 50 Metro - Valor Referência: 18,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEWI	MEWI	50	494,50
Item: 0236 - 0022470 - TNT ESTAMPADO NOTAS MUSICAIS - Quantidade: 50 Metro - Valor Referência: 18,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEWI	MEWI	50	494,50
Item: 0237 - 0030040 - BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 38MM X 51MM COLORIDO EMBALAGEM C/ 4 CORES COM 400 FOLHAS - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	50	289,50
Item: 0238 - 0030041 - BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76X76 SORTIDO C/ 100 FLS - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	50	164,50
Item: 0239 - 0030042 - FITA ADESIVA, TIPO DUREX, COLORIDA 10M X 12MM (COR AZUL, VERDE, VERMELHA, ROSA E AMARELA) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FIX	FIX	50	64,00
Item: 0240 - 0030043 - FITA ADESIVA, TIPO DUREX, COLORIDA 48M X 40MM (COR AZUL, VERDE, VERMELHA, ROSA E AMARELA) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROCEL	EUROCEL	50	625,00
Item: 0241 - 0030044 - PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO RESISTENTE - 1 FURO DE 6MM - PERFURA ATÉ 6 FOLHAS 130MM X 60MM X 15MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 18,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	20	227,40
Item: 0242 - 0030045 - CAIXA ORGANIZADORA, TIPO PRONTOBOX, COM PEGADOR NA LATERAL NAS CORES AZUL, ROSA E BEGE, TAMANHO 360 X 265 X 230 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 55,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CAIXA ORGANIZ 360X265	POLYART	50	2.205,00
Item: 0243 - 0030046 - GIZ DE CERA COM 6 CORES - Quantidade: 400 Caixa - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	POLIBRAS	POLIBRAS	400	800,00
Item: 0244 - 0030047 - GIZÃO DE CERA JUMBO - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 11,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KOALA	KOALA	50	245,00
Item: 0245 - 0030048 - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 35 MM PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 5 Pacote - Valor Referência: 77,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FRICALOR	FRICALOR	5	220,00
Item: 0246 - 0030049 - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50 MM PACOTE COM 50 UNIDADES - Quantidade: 5 Pacote - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BOLA ISOPOR 50MM 50UN	FRICALOR	5	255,00
Item: 0247 - 0030050 - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 75 MM PACOTE COM 25 UNIDADES - Quantidade: 5 Pacote - Valor Referência: 105,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BOLA ISOPOR 75MM 25UN	FRICALOR	5	310,00
Item: 0248 - 0030051 - PASTA EM L TRANSPARENTE A4 CRISTAL PACORTE COM 10 UND - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 18,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACP	ACP	10	85,00
Item: 0249 - 0030052 - TINTA GUACHE ATOXICA CAIXA COM 6 POTES DE 75 ML - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BAMBINI	BAMBINI	300	1.395,00
Item: 0250 - 0030053 - CONECTOR P/ CABO DE REDE MACHO RJ-47 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	RN	RN	15	7,50
Item: 0251 - 0030054 - COLCHETES BROCHES Nº 9 - Quantidade: 8 Caixa - Valor Referência: 16,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACC	ACC	8	99,20
Item: 0252 - 0030055 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (LARANJA) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERP	MASTERP	40	33,60
Item: 0253 - 0030056 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (ROSA) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERP	MASTERP	40	33,60
Item: 0254 - 0030057 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (VERDE) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERP	MASTERP	40	33,60
Item: 0255 - 0030058 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (ROXO) - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERP	MASTERP	150	126,00
Item: 0256 - 0030059 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (AZUL) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTER	MASTER	40	39,60
Item: 0257 - 0030060 - ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR VERMELHO 130 MM - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 119,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ARQUIVO MORTO PLAST VERM	ALAPLAST	50	2.400,00
Item: 0258 - 0030061 - ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AMARELO 130 MM - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 119,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ARQUIVO MORTO PLAST AMARELO	ALAPLAST	50	2.400,00
Item: 0259 - 0030062 - ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR VERDE 130 MM - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 119,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ARQUIVO MORTO PLAST VERDE	ALAPLAST	50	2.400,00
Item: 0260 - 0025521 - KIT COM 6 TATAMES TAPETES EVA COM BORDA 50CM X 50CM X 1CM - Quantidade: 10 Kit - Valor Referência: 115,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME (07.221.905/0001-30)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KIT TATAME	EVV	10	800,90
Item: 0261 - 0030063 - ALFINETE DE SEGURANÇA 100UN TAMANHO 000 ARTESANATO DOURADO - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NYBC	NYBC	20	152,00
Item: 0262 - 0025523 - FITA DE CETIM 00 3 MM, ROLO C/ 100 MT, CORES VARIADAS - Quantidade: 30 Rolo - Valor Referência: 37,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NARJA	NAJAR	30	798,00
Item: 0263 - 0025524 - BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM TEMA NATALINO, 40CMX100M - Quantidade: 30 Rolo - Valor Referência: 160,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SJ	SJ	30	2.580,00
Item: 0264 - 0025525 - BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM TEMA INFANTIL, 40CMX100M - Quantidade: 30 Rolo - Valor Referência: 160,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SJ	SJ	30	2.580,00
Item: 0265 - 0025526 - BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM CORES VARIADAS, 40CMX100M - Quantidade: 30 Rolo - Valor Referência: 160,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SJ	SJ	30	2.580,00
Item: 0266 - 0025527 - BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM ESTAMPAS VARIADAS, 40CMX100M - Quantidade: 30 Rolo - Valor Referência: 160,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SJ	SJ	30	2.580,00
Item: 0267 - 0030064 - PISTOLA DE COLA QUENTE PROFESSIONAL INDUSTRIAL, BIVOLT, COM SUPORTE PORTA PINGOS RETRÁTIL, BICO PROTETOR DE SILICONE, PICO DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 280W, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 32W, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 150°C A 190°C, BIVOLT, FREQUÊNCIA DE NO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 402,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MIX	MIX	10	249,00
Item: 0268 - 0030065 - BASTÃO DE COLA, GROSSO 11,2 MM X 30 CM, REFIL DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 10 UNIDADES. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 27,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	REND	REND	50	109,50
Item: 0269 - 0030066 - PISTOLA PROFESSIONAL PARA COLA QUENTE, TENSÃO: 127-220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ, POTÊNCIA: 20 WATTS, BIVOLT. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 51,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	10	159,90
Item: 0272 - 0030067 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (PINK) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERP	MASTERP	40	33,60

Item: 0273 - 0030068 - PASTA ABA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA. OFÍCIO. COMPRIMENTO X LARGURA: 332 MM X 232 MM TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES. - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 44,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACP	ACP	40	856,00
Item: 0274 - 0030069 - BOLSINHA PORTA MOEDA C/ ZIPER, MED: 9,5 X 6,5, MATERIAL: PVC - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 19,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PUPY	PUPY	200	1.980,00
Item: 0276 - 0030071 - SQUEEZE 500ML PLÁSTICO LIVRE DE BPA, MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 10 CM X 7 CM, TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 20 CM X 6,5 CM X 21,9 CM, PESO APROXIMADO (G): 44 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SPEC	SPEC	200	1.090,00
Item: 0277 - 0030072 - CADERNETA PARA ANOTAÇÕES 1/16 ESPIRAL FLEXÍVEL COM 40 FOLHAS. TAMANHO: 7X10 CM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CREDEAL	CREDEAL	200	460,00
Item: 0278 - 0030073 - BISNAGA, BISNAGA FLIP TOP, MEDIDAS: ALTURA TOTAL - 8 CM, ALTURA DO CORPO - 6 CM, LARGURA DA BASE (TAMPA) - 3.5 CM, LARGURA DO TOPO - 5.5 CM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMP	IMP	200	1.190,00
Item: 0280 - 0030075 - COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA (MINI) C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	50	119,50
Item: 0281 - 0030076 - COLA PARA TECIDO, COM BICO APLICADOR, 100 GRAMAS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 23,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ACRILEX	ACRILEX	50	745,00
Item: 0282 - 0030077 - PAPEL CARTÃO, COM BRILHO, 50X66, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CROMUS	CROMUS	100	290,00
Item: 0283 - 0030078 - AGENDA CAPA DURA 2023, ESPIRAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 60,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FWB	FWB	150	3.135,00
Item: 0284 - 0030079 - CADERNO BROCHURA GRAMPEADO. CAPA/CONTRA CAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 X 275 MM, COM 60 FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M², MIOLO PAUTADO, METADE MASCULINO E METADE FEMININO. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 12,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PAN	PAN	1.000	8.880,00
Item: 0285 - 0030080 - CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - liso, costurado 200mx275mm, 80 fs. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 17,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CREDEAL	CREDEAL	2.000	22.000,00
Item: 0286 - 0030081 - CADERNO BROCHURA GRAMPEADO. CAPA/CONTRA CAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 140 X 202 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M², MIOLO PAUTADO, METADE MASCULINO E METADE FEMININO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	JANDAIA	JANDAIA	100	640,00
Item: 0287 - 0030119 - CANETA HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, 06 UNIDADES, TRAÇO COLORIDO, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE. TAMPA DE SEGURANÇA QUE EVITA O RISCO DE ASFIXIA, PRODUTO ATÓXICO E TAMPA ANTI ASFIXIANTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, COM ÓTIMO REN - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 15,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ONDA	ONDA	100	989,00
Item: 0288 - 0030083 - COLA EM BASTÃO 21G - COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA. ATÓXICO; COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. PCT COM 12 UND. - Quantidade: 25 Pacote - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LEONORA	LEONORA	25	450,00
Item: 0289 - 0030084 - RÉGUA EM POLIESTIRENO 20 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, COR CRISTAL, MEDINDO 210X 32X3. PCT COM 25 UND. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 91,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	WALEU	WALEU	50	1.150,00
Item: 0290 - 0030085 - APONTADOR C/ COLETOR (BLOCO) CX. C/ 24 UND - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 68,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	LEONORA	LEONORA	80	1.064,00
Item: 0291 - 0030086 - BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA. CX C/ 24 UND - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 55,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MASTERP	MASTERP	80	1.960,00
Item: 0292 - 0030087 - AVENTAL ESCOLAR PLÁSTICO GRANDE (49CM), LISO E CORES VARIADAS. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 29,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PUPY	PUPY	200	1.790,00
Item: 0293 - 0030088 - AVENTAL ESCOLAR PLÁSTICO PEQUENO (42CM), LISO E CORES VARIADAS. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PUPY	PUPY	200	1.790,00
Item: 0294 - 0030089 - MALETA PASTA ESCOLAR C/ ALÇA E ELÁSTICO, EM POLIIONDA A4, 38X28X04CM, LISA E EM CORES VARIADAS. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 30,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	POLIBRAS	POLIBRAS	600	9.000,00
Item: 0295 - 0030090 - GIZ DE CERA BABY GIZ. CX. COM 07 CORES SORTIDAS - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 25,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	KOALA	KOALA	60	774,00
Item: 0296 - 0030091 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50 - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 63,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PAPER	PAPER	20	608,00

(19.210.207/0001-19)		Joaquim Jose de Medeiros					
Item: 0297 - 0030092 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, FORMATO: 200MMX 275MM, 200 FOLHAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL COLORIDO E FOLHAS PAUTADAS. MASCULINO E FEMININO - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 34,93							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		CREDEAL	CREDEAL	400	6.796,00
Item: 0298 - 0030093 - TESOURA ESCOLAR COLORIDA, 13 CM, DE AÇO INOXIDÁVEL SEM PONTA, COM CABO DE POLIPROPILENO E PONTA ARREDONDADA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CORTE RETO E CABOS RESISTENTES. CX COM 24 UND. - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 110,80							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		MASTERP	MASTERP	25	72,50
Item: 0299 - 0030094 - COLA BRANCA 40GR, DE BOA QUALIDADE. - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 2,33							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		BAMBINI	BAMBINI	700	700,00
Item: 0300 - 0030095 - LÁPIS DE COR PEQUENO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, REVESTIDO EM MADEIRA, CX. C/ 12 UNIDADES E CORES DIFERENTES, PONTA RESISTENTE. - Quantidade: 400 Caixa - Valor Referência: 45,83							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		MASTERPRINT	MASTERPRINT	400	1.220,00
Item: 0301 - 0030096 - LÁPIS DE COR GRANDE, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, REVESTIDO EM MADEIRA, CX. C/ 12 UNIDADES E CORES DIFERENTES, PONTA RESISTENTE. - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 78,65							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		MASTERPRINT	MASTERPRINT	24	93,12
Item: 0302 - 0030097 - GIZ DE CERA COLORIDO, CX. C/ 12 UNIDADES E CORES DIFERENTES, FORMATO ANATÔMICO. - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 6,40							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		PIRA	PIRA	200	638,00
Item: 0303 - 0030098 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2CM, PACOTE C/ 10 UND - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 70,33							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		ACP	ACP	150	4.785,00
Item: 0304 - 0030099 - CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 20mm - Desenvolvido com tinta especial resistente à água. Possui ponta de poliéster de 2.0mm com protetor de metal, espessura de escrita de 0.5mm e tinta a base de álcool. Cx com 12 und, nas cores preta, azul e vermelha. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 61,80							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		YINS	YINS	50	1.199,50
Item: 0305 - 0030100 - KIT DE CANETAS PARA TECIDOS - Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Kit com 06 und. - Quantidade: 100 Kit - Valor Referência: 76,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		ACRILEX	ACRILEX	100	2.780,00
Item: 0306 - 0030101 - GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO - Estojo com 12 bastões em cores vivas, intensas, pastosas e brilhantes. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 56,80							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		BRW	BRW	100	3.700,00
Item: 0307 - 0030102 - CAVALETE INFANTIL COM PRANCHETA PARA DESENHAR E PINTAR - Especificações: Cavalete de mesa em MDF. ABERTO: altura 50x largura 35x profundidade 25cm. DOBRADO: Tam 50x45x7cm Fácil p/ Transportar. SUPORTA telas o quadros de até 40cm de altura e 1 Prancheta 30 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 150,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		SOUZA	SOUZA	25	1.125,00
Item: 0308 - 0030103 - ESTOJO AQUARELA 12 CORES - Lavável, acompanha pincel, solúvel em água e Atóxico. Tampa tipo godê. Pastilhas com 28mm de diâmetro e 3mm de altura. Composição: Resina Termoplástica, tinta, carbonato de cálcio e gome de péssigo. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 24,47							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		BRW	BRW	50	875,00
Item: 0309 - 0030104 - CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO - Capa Flexível 48 folhas, espiralado. - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 13,17							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LAGUNA ESPORTE LTDA (52.307.066/0001-22)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		CREDEAL	CREDEAL	1.200	6.768,00
Item: 0310 - 0030105 - CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO - Capa Flexível 80 folhas, espiralado. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 18,83							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		CREDEAL	CREDEAL	800	6.760,00
Item: 0311 - 0030106 - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA - Capa dura e liso (cores) 48 fls, espiralado. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 18,57							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		CADERNO CARTOGRAF 48F	CREDEAL	800	7.384,00
Item: 0312 - 0030107 - PAPEL OFÍCIO A3 - resma com 500 folhas - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 82,63							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		REPORT	REPORT	10	720,00
Item: 0313 - 0030108 - FITA CORRETIVA 5MMX6M - cx com 12 und - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 116,80							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		MASTERPRINT	MASTERPRINT	150	5.700,00
Item: 0314 - 0030109 - LAPISEIRA PONTA 0.7 mm (similar poly) - cartela com 10 und. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 64,33							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		TOK	TOK	150	3.705,00
Item: 0315 - 0030110 - DESAFIO DAS CORES - Tabuleiro feito em madeira, as peças são plásticas. Sendo composto por 52 peças bicolores, uma base de madeira colorida e uma embalagem plástica em PVC cristal com zíper. É multicolorido e por ser um produto artesanal as cores podem ser - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 228,50							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		CARLU	CARLU	4	212,80
Item: 0316 - 0030111 - TORRE DE HANOI - O jogo consiste em uma base de madeira onde estão firmados três hastes verticais, e um certo número de discos de madeira, de diâmetros diferentes, furados no centro. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 45,50							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		CARLU	CARLU	3	136,50
Item: 0317 - 0030112 - TORRE DE LONDRES - Composto por três hastes verticais de comprimentos diferentes fixadas à base, de modo que a mais curta sustente apenas 1 esfera, a média 2 esferas e a mais longa 3 esferas. Habilidades trabalhadas: Coordenação motora fina, raciocínio lógico - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 180,44							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)		Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		CARLU	CARLU	3	216,60

(19.210.207/0001-19)		Joaquim Jose de Medeiros					
Item: 0318 - 0030113 - JOGO 4 EM LINHA - Composto por um tabuleiro em plástico, uma bandeja e 42 fichas. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 92,67							
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		PLAS	PLAS	3	85,50	
Item: 0319 - 0030114 - XADREZ DA MEMÓRIA - Material: Madeira; Xadrez Cor: Vermelho/Azul/Verde/ Branco/Amarelo/Preto 0.79 in. Tamanho da placa: 16.5*16.5*4.5cm/6.50*6.50*1.77in. Tamanho do pacote: 17.5*17.5*5.5cm/6.9*6.9*2in - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 117,12							
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		COLOUR	COLOUR	4	236,00	
Item: 0320 - 0030115 - BLOCOS DE MONTAR - embalagem com 100 peças plásticas e coloridas - Quantidade: 5 Pacote - Valor Referência: 50,27							
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		MILLALT	MILLALT	5	175,00	
Item: 0321 - 0030116 - QUEBRA-CABEÇA TANGRAM - material: madeira, formado por 7 peças: São 2 triângulos grandes, 1 triângulo médio, 2 triângulos pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 59,67							
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		CARLU	CARLU	5	298,35	
Item: 0322 - 0030117 - CADERNO UNIVERSITARIO 12 MATÉRIAS - formato: 200mmx 275mm, 240 folhas pautadas, capa dura e com espiral colorido. MASCULINO E FEMININO - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 42,80							
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		ASTRAL	ASTRAL	1.200	30.720,00	
Item: 0323 - 0030118 - COLA BRANCA DE 500 GR. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 16,13							
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		BAMBINI	BAMBINI	20	144,00	
Item: 0324 - 0030082 - CANETA HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, TRAÇO COLORIDO, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE. TAMPAS DE SEGURANÇA QUE EVITA O RISCO DE ASFIXIA, PRODUTO ATÓXICO E TAMPAS ANTI ASFIXIANTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, COM ÓTIMO RENDIMENTO E SUP - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 53,30							
Fornecedor	Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001-19)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 14:52:51 - Por: Joaquim Jose de Medeiros		LEONORA	LEONORA	100	1.160,00	

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:D89672C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETA-PREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Cruzeta
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 18/2024

Resultado da Homologação

0001 - 0029932 - AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS NO MÍNIMO DIMENSÕES: 139 MMX210MM - TILIBRA - Valor Referência: 56,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TILIBRA	5 Unidade	19,90	99,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0001638 - ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AZUL 130 MM - ALAPLAST - Valor Referência: 125,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ALAPLAST	100 Pacote	54,25	5.425,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0001639 - ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03 - JOCAR - Valor Referência: 10,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	JOCAR	10 Caixa	5,70	57,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0001640 - ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01 - JOCAR - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	JOCAR	15 Caixa	5,70	85,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0029933 - ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 02, TAMPAS METÁLICAS NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM - MASTERPRINT - Valor Referência: 28,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	10 Unidade	5,80	58,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0029934 - ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 02, TAMPAS METÁLICAS NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM - MASTERPRINT - Valor Referência: 28,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	5 Unidade	5,80	29,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0029935 - ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº 02, TAMPAS METÁLICAS NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM - MASTERPRINT - Valor Referência: 28,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	5 Unidade	5,80	29,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0001644 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND - MASTERPRINT - Valor Referência: 12,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	60 Caixa	3,75	225,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0001647 - APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND - LEONORA - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	20 Frasco	13,45	269,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0010 - 0006274 - BARBANTE DE NYLON (FITILHO) MÉDIO - IGUAL - Valor Referência: 38,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	IGUAL	15 Quilo	16,35	245,25	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0009699 - BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO NO MÍNIMO DIÂMETRO 2,0 MM ROLO C/ 50 MT - SISALTEC - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SISALTEC	15 Rolo	9,35	140,25	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0029936 - BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO - ELUX - Valor Referência: 24,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ELUX	20 Unidade	9,44	188,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0001653 - BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA) - IBEL - Valor Referência: 1,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	IBEL	200 Unidade	0,45	90,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0001654 - BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) - BASTÃO DE COLA QUENTE - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BASTÃO DE COLA QUENTE	350 Unidade	0,80	280,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0029937 - BANDEJA TRIPLA PARA EXPEDIENTE EM ACRÍLICO CRISTAL 36 CM DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 3,5CM DE ALTURA - MAXCRIL - Valor Referência: 125,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	MAXCRIL	10 Unidade	51,99	519,90	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0011055 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100UND - ONDA - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	15 Frasco	19,29	289,35	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0029939 - BORRACHA DUAS CORES AS VERSÕES COLORIDAS DA BORRACHA NATURAL NÃO MANCHAM O PAPEL É MAIS MACIA, O QUE MELHORA A APAGABILIDADE. APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, INDICADA PARA DESENHO, SEU FORMATO CHANFRADO. - REDBOR - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REDBOR	600 Unidade	0,65	390,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0029940 - BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, Nº 5 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - ARTLATEX - Valor Referência: 13,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ARTLATEX	200 Pacote	7,20	1.440,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0029941 - BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, Nº 6 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - ARTLATEX - Valor Referência: 25,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ARTLATEX	200 Pacote	5,70	1.140,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0029942 - BOLA DE SOPRO DE LÁTEX, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, Nº 7 E CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - ARTLATEX - Valor Referência: 17,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ARTLATEX	400 Pacote	6,95	2.780,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0029943 - BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO HENRY 57X300M TÉRMICA - SILFER - Valor Referência: 42,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SILFER	25 Unidade	26,90	672,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0029944 - CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - Valor Referência: 8,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	200 Unidade	5,26	1.052,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0029945 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - formato: 200mmx 275mm, 200 folhas pautadas, capa dura e com espiral colorido. MASCULINO E FEMININO - CADERNO UNIVER 10 MATÉRIAS - Valor Referência: 30,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CADERNO UNIVER MATÉRIAS	10 500 Unidade	16,00	8.000,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0029946 - CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO - ICL - Valor Referência: 37,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ICL	150 Unidade	3,64	546,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0001666 - CABO DE REDE - RN - Valor Referência: 32,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RN	100 Metro	3,80	380,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0001667 - CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima) - CAPA PLÁSTICA AZUL ROYAL PCT. C/ 100 - Valor Referência: 135,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CAPA PLÁSTICA AZUL ROYAL PCT. C/ 100	30 Pacote	27,00	810,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0001668 - CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás) - CAPA PLÁSTICA AZUL ROYAL PCT. C/ 100 - Valor Referência: 133,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CAPA PLÁSTICA AZUL ROYAL PCT. C/ 100	30 Pacote	27,00	810,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0029947 - CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE PCT. C/ 100 (PARTE DE CIMA) - CAPA PLÁSTICA PCT. C/ 100 - Valor Referência: 102,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CAPA PLÁSTICA PCT. C/ 100	30 Pacote	27,00	810,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0029948 - CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA PCT. C/ 100 (PARTE DE TRÁS) - CAPA PLÁSTICA PRETA PCT. C/ 100 - Valor Referência: 64,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CAPA PLÁSTICA PRETA PCT. C/ 100	30 Pacote	27,00	810,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0029949 - CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N - TAKSUN - Valor Referência: 32,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TAKSUN	20 Unidade	19,65	393,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0029950 - CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402 - KENKO - Valor Referência: 15,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	KENKO	20 Unidade	9,90	198,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0001675 - CLIPE 4/0 NIQUELADO C/ 50 UND - ECCO - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	150 Caixa	2,40	360,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0034 - 0001676 - CLIPE 8/0 NIQUELADO C/ 25 UNID - ECCO - Valor Referência: 9,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	100 Caixa	2,35	235,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0001677 - CLIPES 2 NIQUELADO C/ 100 UNID - ECCO - Valor Referência: 16,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	100 Caixa	2,40	240,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0036 - 0001678 - CLIPES 2/0 NIQUELADO C/ 100 UNID - ECCO - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECCO	100 Caixa	2,40	240,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0037 - 0025493 - PRENDEDOR DE PAPEL, DO TIPO BINDER, 51MM, PRETO. PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: POTE COM 12 UNIDADES. - PRENDEDOR DE PAPEL POTE 12 UND - Valor Referência: 40,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PRENDEDOR DE PAPEL POTE 12 UND	20 Frasco	14,04	280,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - 0025494 - PRENDEDOR DE PAPEL, DO TIPO BINDER, 42MM, PRETO. PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: POTE COM 12 UNIDADES - PRENDEDOR DE PAPEL POTE 12 UND - Valor Referência: 44,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PRENDEDOR DE PAPEL POTE 12 UND	20 Frasco	14,04	280,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0001680 - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO - BAMBINI - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	10 Caixa	17,95	179,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0040 - 0001681 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50 - PEPER - Valor Referência: 48,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PEPER	20 Caixa	24,80	496,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0006276 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50 - PEPER - Valor Referência: 46,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PEPER	70 Caixa	30,00	2.100,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0029951 - CANETA HIDRACOR GRANDE, TAMPAS ANTIFIXIANTES C/ 12 UND - BRW - Valor Referência: 27,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BRW	50 Unidade	3,45	172,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - 0029952 - CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPAS ANTIFIXIANTES, COM 12 UNIDADES FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE - ONDA - Valor Referência: 11,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	20 Unidade	3,79	75,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0029953 - CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, TAMPAS ANTIFIXIANTES, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 12 CANETAS EM CORES - CANETA HIDROGRÁFICA 12 CANETAS - Valor Referência: 28,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CANETAS	120 Caixa	4,80	576,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - 0029954 - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G - ALFACEL - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ALFACEL	30 Unidade	1,49	44,70	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0029955 - COLA BRANCA 1 KG - BAMBINI - Valor Referência: 27,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	20 Unidade	14,35	287,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0029956 - COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA - TOK - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TOK	200 Unidade	1,88	376,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - 0001686 - COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 06 UNID - BAMBINI - Valor Referência: 12,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	20 Caixa	7,75	155,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0049 - 0001687 - COLA DE ISOPOR 1000 ML A BASE DE PVC ATÓXICA - COLA DE ISOPOR 1000 ML - Valor Referência: 72,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COLA DE ISOPOR 1000 ML	30 Litro	27,00	810,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - 0001688 - COLA GLITER POTE PLÁSTICO DE 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS - COLA GLITER 35 G CX C/ 12 UND - Valor Referência: 93,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COLA GLITER 35 G C/ 12 UND	CX 30 Caixa	13,50	405,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - 0029957 - COLA DE SILICONE LÍQUIDA C/ 100 ML - MAKE - Valor Referência: 12,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MAKE	250 Unidade	5,75	1.437,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0052 - 0029958 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA - MASTERPRINT - Valor Referência: 10,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	300 Unidade	4,85	1.455,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0001693 - CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FOLHAS - GRAMP - Valor Referência: 82,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	GRAMP	10 Caixa	41,99	419,90	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0054 - 0001694 - CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS - RADEX - Valor Referência: 112,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	10 Caixa	34,50	345,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0055 - 0009681 - CARTOLINA COLORSETE CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - PREMIATA - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PREMIATA	1.100 Unidade	1,09	1.199,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0056 - 0009682 - CARTOLINA COMUM CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - BIGNARDI - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BIGNARDI	600 Unidade	0,85	510,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0057 - 0009683 - CARTOLINA GUACHE CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - PREMIATA - Valor Referência: 2,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PREMIATA	500 Unidade	1,54	770,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0058 - 0009684 - CARTOLINA LAMINADA CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - CROMUS - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	250 Unidade	1,65	412,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0059 - 0009634 - CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE (COLOR SET) 150G 48X66CM - PREMIATA - Valor Referência: 4,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PREMIATA	100 Unidade	2,16	216,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0060 - 0009635 - CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE (GUACHE) 150G 48X66CM - PREMIATA - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PREMIATA	100 Unidade	2,24	224,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0061 - 0009636 - CARTOLINA DECORADA ESTAMPA DECORADA - PREMIATA - Valor Referência: 4,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PREMIATA	100 Unidade	2,24	224,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0062 - 0029959 - ESTILETTE GRANDE 18 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA - MASTERPRINT - Valor Referência: 13,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	60 Unidade	1,92	115,20	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0063 - 0029960 - ESTILETTE PEQUENO 9 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA - MASTERPRINT - Valor Referência: 9,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	50 Unidade	1,15	57,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0064 - 0009685 - EMBORRACHADO EVA 450 X600 MM NÃO-TÓXICO CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - IBEL - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	IBEL	2.000 Unidade	2,40	4.800,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0065 - 0009686 - EMBORRACHADO EVA 450 X600 MM NÃO-TÓXICO C/ GLITTER CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - IBEL - Valor Referência: 10,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	IBEL	1.500 Unidade	4,70	7.050,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0066 - 0029961 - ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS - SCRITY - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SCRITY	300 Unidade	0,28	84,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0067 - 0029962 - ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22) - SCRITY - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SCRITY	300 Unidade	0,27	81,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0068 - 0029963 - ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25) - SCRITY - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SCRITY	300 Unidade	0,32	96,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0069 - 0029964 - ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34) - SCRITY - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SCRITY	3.000 Unidade	0,41	1.230,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0070 - 0029965 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - SCRITY - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SCRITY	800 Unidade	0,16	128,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0071 - 0029966 - EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX - MASTERPRINT - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	50 Unidade	2,44	122,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0072 - 0029967 - FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 45MM X 50M COLAGEM 25 - EUROCEL - Valor Referência: 54,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	50 Unidade	22,00	1.100,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0073 - 0029968 - FITA BANANA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA 19MM X 1,5M - FIX - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	FIX	20 Unidade	7,46	149,20	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0074 - 0029969 - FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 12MM X 40MM PCT C/ 06 - EUROCEL - Valor Referência: 21,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	50 Pacote	11,00	550,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0075 - 0029970 - FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 45MM X 50MM PCT C/ 04 - EUROCEL - Valor Referência: 44,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	50 Pacote	14,00	700,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0076 - 0001763 - FITA FESTIVA CORES VARIADAS - EM FESTA - Valor Referência: 17,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EM FESTA	70 Rolo	2,70	189,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0077 - 0001767 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS 15 MM ROLO C/ 50 MT - CIARSA - Valor Referência: 35,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CIARSA	50 Rolo	31,35	1.567,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0078 - 0001768 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS 38 MM ROLO C/ 50 MT - CIARSA - Valor Referência: 85,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CIARSA	50 Rolo	63,65	3.182,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0079 - 0001769 - FIO DE SIZAL NATURAL ROLO C/ 50 METROS - SISALTEC - Valor Referência: 16,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SISALTEC	20 Rolo	8,55	171,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41

					Por: Joaquim Jose de Medeiros
0080 - 0001770 - FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM - SOUZA - Valor Referência: 47,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SOUZA	20 Unidade	47,33	946,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0081 - 0029971 - FITA CORRETIVA 4MX10M - LEONORA - Valor Referência: 13,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	60 Unidade	5,95	357,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0082 - 0001771 - FOLHA DE ISOPOR 10 MM - FRICALOR - Valor Referência: 5,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FRICALOR	50 Unidade	4,20	210,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0083 - 0001772 - FOLHA DE ISOPOR 15 MM - FOLHA DE ISOPOR 15 MM - Valor Referência: 9,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FOLHA DE ISOPOR MM	15 50 Unidade	4,50	225,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0084 - 0001773 - FOLHA DE ISOPOR 20 MM - FOLHA DE ISOPOR 20 MM - Valor Referência: 11,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FOLHA DE ISOPOR MM	20 50 Unidade	5,00	250,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0085 - 0001774 - FOLHA DE ISOPOR 25 MM - FOLHA DE ISOPOR 25 MM - Valor Referência: 14,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FOLHA DE ISOPOR MM	25 50 Unidade	5,00	250,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0086 - 0006384 - FOLHA DE PAPEL PARANÁ 90CM X 1,00M - AS - Valor Referência: 15,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	AS	20 Unidade	6,40	128,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0087 - 0001776 - FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 132 COLUNAS 01 VIA 375 X280 MM C/ 3.000 FOLHAS - DATAPEL - Valor Referência: 778,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	DATAPEL	3 Caixa	475,00	1.425,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0088 - 0001777 - FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS - DATAPEL - Valor Referência: 364,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	DATAPEL	3 Caixa	222,22	666,66	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0089 - 0029972 - FURADOR ARTESANAL GIGANTE COM ALAVANCA, PARA PAPEL DE GRAMATURA ENTRE 90 E 220 GR E TAMANHO DO FURO 34MMX 37 MM. DESENHOS DE FLOR (VÁRIOS), BORBOLETA, CORAÇÃO, TREVO, ESTRELA, CORUJA - BAMBINI - Valor Referência: 69,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	10 Unidade	47,50	475,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0090 - 0029973 - GIZÃO DE CERA COM 12 CORES, PESO LIQ. 95G. - PIRA - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	PIRA	200 Unidade	4,14	828,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0091 - 0009687 - GLITTER EM PÓ CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) EM PVC GRAMATURA 15 MM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - LANTECOR - Valor Referência: 107,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	LANTECOR	50 Pacote	86,95	4.347,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0092 - 0029974 - GRAMPEADOR DE MESA DE METAL MÉDIO 26/6 25 FOLHAS CX CQ 01 UND - ONDA - Valor Referência: 40,17					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	50 Unidade	17,79	889,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0093 - 0029975 - GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS - MASTER PRINT - Valor Referência: 121,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	MASTER PRINT	20 Unidade	49,49	989,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0094 - 0029976 - GRAMPEADOR DE PAREDE 4M MA8 - LAPISPEL - Valor Referência: 89,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	LAPISPEL	10 Unidade	38,81	388,10	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0095 - 0001783 - GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND - YINS - Valor Referência: 25,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	YINS	15 Caixa	10,89	163,35	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0096 - 0001784 - GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND - HELOFIX - Valor Referência: 26,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	HELOFIX	50 Caixa	11,84	592,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0097 - 0001785 - GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900 - ACC - Valor Referência: 42,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACC	20 Caixa	8,79	175,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0098 - 0001786 - GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 2.500 UNID - ACC - Valor Referência: 22,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACC	50 Caixa	18,20	910,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0099 - 0029977 - GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID - BRW - Valor Referência: 13,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BRW	80 Caixa	5,70	456,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0100 - 0029978 - KIT DE TINTA FACIL 4G - CORES VARIADAS - COLORMAKE - Valor Referência: 42,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	COLORMAKE	10 Unidade	19,70	197,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0101 - 0029979 - LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7 - TOK - Valor Referência: 5,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TOK	30 Unidade	2,40	72,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0102 - 0011061 - LÁPIS GRAFITE - 50 UNIDADES - TOK - Valor Referência: 31,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TOK	60 Caixa	12,80	768,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0103 - 0029980 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS - SD - Valor Referência: 41,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	SD	30 Unidade	29,99	899,70	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0104 - 0029981 - LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS NUMERADAS (CADA DURA) - CADERSIL - Valor Referência: 20,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CADERSIL	20 Unidade	10,50	210,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0105 - 0029982 - LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS - CADERSIL - Valor Referência: 24,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CADERSIL	60 Unidade	12,35	741,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0106 - 0029983 - LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS - CADERSIL - Valor Referência: 14,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CADERSIL	40 Unidade	6,25	250,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0107 - 0029984 - LIVRO DE PROTOCOLO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS, COM 100 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF-SET 56 GR/M² FORMATO CAPA: 325MM X 300 MM MIOLO: 317 MM X 285 MM. - SD - Valor Referência: 52,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	SD	10 Unidade	15,27	152,70	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0108 - 0029985 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL (AMARELO) - MASTERPRINT - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	450 Unidade	0,84	378,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0109 - 0001796 - MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (AZUL) - MASTERPRINT - Valor Referência: 143,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	10 Caixa	21,30	213,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0110 - 0001797 - MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (PRETO) - MASTERPRINT - Valor Referência: 143,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	10 Caixa	21,30	213,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0111 - 0001798 - MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (VERMELHO) - MASTERPRINT - Valor Referência: 143,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	10 Caixa	21,30	213,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0112 - 0001799 - MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (AZUL) - MARCADOR WBMA-VBM-M - Valor Referência: 213,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MARCADOR WBMA- VBM-M	10 Caixa	46,54	465,40	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0113 - 0001800 - MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (VERMELHO) - MARCADOR WBMA-VBM-M - Valor Referência: 213,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MARCADOR WBMA- VBM-M	10 Caixa	47,42	474,20	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0114 - 0001801 - MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (PRETO) - MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO - Valor Referência: 213,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MARCADOR WBMA- VBM-M P/ QUADRO	10 Caixa	47,66	476,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0115 - 0001802 - MARCADOR PARA RETRO PROJETO PONTA MÉDIA 2.0 MM CX. C/ 12 UND (PRETO) - YINS - Valor Referência: 70,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	YINS	10 Caixa	23,99	239,90	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0116 - 0029986 - MASSA PARA MODELAR NÃO TÓXICA C/ 12 UND EM CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS - MAKE+ - Valor Referência: 9,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	MAKE+	300 Caixa	2,93	879,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0117 - 0029987 - MASSA PARA MODELAR NÃO TÓXICA C/ 06 UND EM CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS - MAKE + - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MAKE +	200 Caixa	1,68	336,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0118 - 0029988 - MINAS P/ LAPISEIRA SIMILAR A POLLY 0.7 C/ 24 GRAFITES CADA - BRW - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BRW	20 Unidade	1,00	20,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0119 - 0011063 - BLOCO DE RECADO 38X51 COLORIDO EMBALAGEM COM 4 CORES COM 200 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 11,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	100 Pacote	3,65	365,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0120 - 0011064 - BLOCO DE RECADO 76MMX102MM COLORIDO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 11,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	80 Pacote	3,15	252,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0121 - 0001814 - PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS - BAG - Valor Referência: 32,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAG	20 Pacote	17,50	350,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0122 - 0001815 - PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE FLORES - CROMUS - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	50 Unidade	1,75	87,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0123 - 0001816 - PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA NATALINA - CROMUS - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	50 Unidade	1,75	87,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0124 - 0001817 - PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE CORAÇÃO - CROMUS - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	50 Unidade	1,75	87,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0125 - 0001818 - PAPEL CELOFANE LISO AMARELO - CROMUS - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	50 Unidade	1,60	80,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0126 - 0001819 - PAPEL CELOFANE LISO TRANSPARENTE - CROMUS - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	200 Unidade	1,60	320,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0127 - 0029989 - PAPEL CREPON CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) 0,48X 2,00 - ARTFLOC - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ARTFLOC	300 Unidade	1,23	369,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0128 - 0009654 - PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 130 GRAMAS PCT COM 50 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 42,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	50 Pacote	28,50	1.425,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0129 - 0001830 - PAPEL DE FOTOGRAFIA (FOLHA FINA) - MASTERPRINT - Valor Referência: 27,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	100 Pacote	0,40	40,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0130 - 0009690 - PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - CROMUS - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	100 Unidade	1,03	103,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0131 - 0001836 - PAPEL MADEIRA - SM - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SM	500 Unidade	1,15	575,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0132 - 0001837 - PAPEL MANTEIGA - SM - Valor Referência: 1,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SM	100 Unidade	0,95	95,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0133 - 0001838 - PAPEL MICROONDULADO - RST - Valor Referência: 10,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	RST	50 Unidade	3,39	169,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0134 - 0001839 - PAPEL NACARADO (LASER) - CROMUS - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	50 Metro	5,90	295,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0135 - 0001840 - PAPEL OFÍCIO A2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS - REPORT - Valor Referência: 2.149,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	5 Caixa	288,85	1.444,25	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0136 - 0001841 - PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS - REPORT - Valor Referência: 351,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	300 Caixa	287,90	86.370,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0137 - 0001842 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AMARELO - REPORT - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	50 Pacote	7,30	365,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0138 - 0001843 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AZUL - REPORT - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	250 Pacote	7,35	1.837,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0139 - 0001844 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) ROSA - REPORT - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	50 Pacote	7,30	365,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0140 - 0001846 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) VERDE - REPORT - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	50 Pacote	7,30	365,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0141 - 0001854 - PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS) - SULA - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SULA	10 Pacote	57,00	570,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0142 - 0029990 - PAPEL PESO 40 A4 (PACOTE C/ 250 FOLHAS) - SUZANO - Valor Referência: 58,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SUZANO	100 Pacote	44,00	4.400,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0143 - 0029991 - PAPEL PESO 60 A4 (PACOTE C/ 125 FOLHAS) - RN - Valor Referência: 49,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RN	100 Pacote	31,45	3.145,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0144 - 0001857 - PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS) - REPORT - Valor Referência: 39,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	20 Pacote	26,90	538,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0145 - 0009665 - PAPEL A4 ADESIVO PCT COM 50 FOLHAS - PAPEL A4 ADESIVO PCT COM 50 FOLHAS - Valor Referência: 46,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PAPEL A4 ADESIVO PCT COM 50 FOLHAS	50 Pacote	32,01	1.600,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0147 - 0001859 - PAPELÃO DUPLEX BRANCO - CHAMBRIL - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	CHAMBRIL	50 Unidade	4,90	245,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0149 - 0001861 - PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M - POLIFIX - Valor Referência: 142,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	POLIFIX	10 Rolo	78,00	780,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0150 - 0029992 - PASTA A Z LARGA - ECONOMIC - Valor Referência: 25,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ECONOMIC	200 Unidade	12,90	2.580,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

						de Medeiros
0151 - 0029993 - PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, ENV.C/ ESPESSURA DE 0,06 TAM. 245 X 335 X 20 MM COR PRETA - ACP - Valor Referência: 39,97						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	50 Unidade	17,90	895,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0152 - 0029994 - PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO, COM GRAMPO/TRILHO DE PLÁSTICO, DOBRADA EM CARTÃO TRIPLEX, PINTADO, PLASTIFICADO NA COR, NO TAMANHO OFÍCIO 343 X 236MM/250 A 280G - DELLO - Valor Referência: 8,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	DELLO	800 Unidade	4,15	3.320,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0153 - 0001867 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS - ACP - Valor Referência: 79,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	30 Pacote	45,90	1.377,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0154 - 0011066 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, ALTURA 7CM, PACOTE COM 10 PEÇAS - ACP - Valor Referência: 68,97						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	30 Pacote	61,15	1.834,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0155 - 0001868 - PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE C/ 10 PEÇAS - ACP - Valor Referência: 42,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	50 Pacote	21,20	1.060,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0156 - 0029995 - PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL OU FUMÊ - ACP - Valor Referência: 37,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	100 Unidade	17,90	1.790,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0157 - 0029996 - PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA COM TRILHO E PONTAS P/ SUSPENSÃO EM PLÁSTICO - ACP - Valor Referência: 8,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	150 Unidade	2,20	330,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0158 - 0029997 - PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS COM GUIA DE METAL FR 203 - MASTERPRINT - Valor Referência: 37,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	30 Unidade	19,35	580,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0159 - 0029998 - PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS COM GUIA DE METAL FR 203 - MASTERPRINT - Valor Referência: 85,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	20 Unidade	28,90	578,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0160 - 0029999 - PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE FINA 10 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO - MIX - Valor Referência: 40,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MIX	20 Unidade	14,75	295,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0161 - 0030000 - PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE GROSSA 40 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO - MIX - Valor Referência: 52,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MIX	20 Unidade	23,23	464,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0162 - 0025504 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 EMB. C/ 12 UND - CASTELO - Valor Referência: 45,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CASTELO	20 Pacote	19,75	395,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0163 - 0025505 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 EMB. C/ 12 UND - CASTELO - Valor Referência: 49,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CASTELO	20 Pacote	20,88	417,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0164 - 0025506 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND - CASTELO - Valor Referência: 51,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CASTELO	20 Pacote	22,85	457,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0165 - 0025507 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND - RIO - Valor Referência: 53,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LAGUNA ESPORTE LTDA	RIO	40 Pacote	22,19	887,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0166 - 0025508 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND - RIO - Valor Referência: 60,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LAGUNA ESPORTE LTDA	RIO	20 Pacote	23,04	460,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0167 - 0025509 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND - ONDA - Valor Referência: 98,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	20 Pacote	34,34	686,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0168 - 0025510 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND - ONDA - Valor Referência: 116,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	20 Pacote	40,29	805,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0169 - 0025511 - PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 00 EMB C/ 12 UND - PINCEL ARTIST 00 CX 12UN - Valor Referência: 251,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PINCEL ARTIST 00 CX 12UN	20 Pacote	28,80	576,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0170 - 0025512 - PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 000 EMB C/ 12 UND - PINCEL ARTIST 000 CX 12UN - Valor Referência: 251,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PINCEL ARTIST 000 CX 12UN	20 Pacote	35,10	702,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0171 - 0001888 - PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND - MASTERPRINT - Valor Referência: 66,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	20 Caixa	22,22	444,40	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0172 - 0001890 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND - MASTERPRINT - Valor Referência: 66,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	20 Caixa	22,22	444,40	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0173 - 0001889 - PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND - MASTER - Valor Referência: 66,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

LAGUNA ESPORTE LTDA	MASTER	20 Caixa	24,89	497,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0174 - 0001891 - PINTURA A DEDO CX C/ 6 POTES PLÁSTICOS C/ 30 ML CADA NÃO TÓXICA - PIRA - Valor Referência: 16,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	PIRA	40 Caixa	4,89	195,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0175 - 0030001 - PEN DRIVE 16 GB - MULTILASER - Valor Referência: 43,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MULTILASER	20 Unidade	24,80	496,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0176 - 0030002 - PEN DRIVE 32GB - MULTILASER - Valor Referência: 57,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MULTILASER	20 Unidade	29,80	596,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0177 - 0030003 - PEN DRIVE 64 GB - MULTILASER - Valor Referência: 84,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	MULTILASER	20 Unidade	54,89	1.097,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0178 - 0030004 - PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÊ - WALEU - Valor Referência: 25,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	WALEU	20 Unidade	10,50	210,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0179 - 0030005 - PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR - SOUZA - Valor Referência: 11,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SOUZA	20 Unidade	6,35	127,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0180 - 0030006 - QUADRO BRANCO ESTILO CAVALETE - SOUZA - Valor Referência: 418,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SOUZA	10 Unidade	133,00	1.330,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0181 - 0001894 - RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM) - MASTERPRINT - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	100 Pacote	3,60	360,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0182 - 0030007 - REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR AZUL - RADEX - Valor Referência: 13,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	20 Unidade	3,60	72,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0183 - 0030008 - REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR PRETA - RADEX - Valor Referência: 13,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	20 Unidade	4,00	80,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0184 - 0030009 - REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR VERMELHA - RADEX - Valor Referência: 13,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	20 Unidade	4,40	88,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0185 - 0001898 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (AZUL) CX C/ 12 - REABAS PINCEL ATOMICO AZUL 12UN - Valor Referência: 170,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	REABAS PINCEL ATOMICO AZUL 12UN	10 Caixa	51,91	519,10	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0186 - 0001899 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (PRETO) CX C/ 12 - REABAS PINCEL ATOMICO PRETO 12UN - Valor Referência: 170,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	REABAS PINCEL ATOMICO PRETO 12UN	10 Caixa	51,73	517,30	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0187 - 0001900 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (VERMELHO) CX C/12 - REABAS PINCEL ATOMICO VERMELHO 12UN - Valor Referência: 170,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	REABAS PINCEL ATOMICO VERMELHO 12UN	10 Caixa	50,23	502,30	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0188 - 0001901 - REFIL (CARTUCHO) WBS - VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (AZUL) - PILOT - Valor Referência: 101,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PILOT	10 Caixa	53,50	535,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0189 - 0001902 - REFIL (CARTUCHO) WBS - VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (VERMELHO) - PILOT - Valor Referência: 101,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PILOT	10 Caixa	55,10	551,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0190 - 0001903 - REFIL (CARTUCHO) WBS - VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (PRETO) - PILOT - Valor Referência: 101,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PILOT	10 Caixa	55,44	554,40	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0191 - 0030010 - RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM - WALEU - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	WALEU	100 Unidade	1,35	135,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0192 - 0030011 - RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM - WALEU - Valor Referência: 5,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	WALEU	20 Unidade	3,95	79,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0193 - 0009659 - SACO PARA PRESENTE 35X53 C/50 - EMBALAGENS COM ACABAENTO METALIZADOE PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - GOLA - Valor Referência: 136,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	GOLA	30 Pacote	114,00	3.420,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0194 - 0009660 - SACO PARA PRESENTE 43X59 C/50 - EMBALAGENS COM ACABAENTO METALIZADOE PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - GOLA - Valor Referência: 240,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	GOLA	20 Pacote	129,90	2.598,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0195 - 0009661 - SACO PARA PRESENTE 72X90 C/50 - EMBALAGENS COM ACABAENTO METALIZADOE PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - GOLA - Valor Referência: 492,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	GOLA	20 Pacote	285,00	5.700,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

					Jose de Medeiros
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0196 - 0030012 - SUPORTE GRANDE PARA DUREX (12MM X 40M) - BRW - Valor Referência: 48,30					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BRW	10 Unidade	28,50	285,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0197 - 0030013 - SUPORTE PEQUENO PARA DUREX (12MM X 30M) - BRW - Valor Referência: 26,30					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BRW	15 Unidade	10,75	161,25	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0198 - 0030014 - TESOURA DE PICOTAR 21 CM - TESOURA DE PICOTAR 21 CM - Valor Referência: 131,00					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	15 Unidade	22,50	337,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0199 - 0030015 - TESOURA COM PONTA 21 CM - RIO - Valor Referência: 11,90					
LAGUNA ESPORTE LTDA	RIO	20 Unidade	7,44	148,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0200 - 0030016 - TESOURA COM PONTA 24 CM - TOK - Valor Referência: 21,67					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TOK	50 Unidade	10,50	525,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0201 - 0030017 - TESOURA COM PONTA 15 CM - IDEA - Valor Referência: 8,10					
LAGUNA ESPORTE LTDA	IDEA	25 Unidade	4,64	116,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0202 - 0001917 - TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ML - TINTA TECIDO 250ML - Valor Referência: 33,50					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TINTA TECIDO 250ML 30 Frasco		13,50	405,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0203 - 0001919 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (AZUL) - MARKA - Valor Referência: 50,57					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MARKA	30 Caixa	26,00	780,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0204 - 0001920 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (PRETO) - MARKA - Valor Referência: 50,57					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MARKA	15 Caixa	26,00	390,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0205 - 0001921 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (VERMELHO) - MARKA - Valor Referência: 50,57					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MARKA	10 Caixa	26,00	260,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0206 - 0030018 - TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - BAMBINI - Valor Referência: 10,43					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	100 Unidade	4,10	410,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0207 - 0009692 - TNT NORMAL CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) - SF - Valor Referência: 4,13					
LAGUNA ESPORTE LTDA	SF	3.000 Metro	1,12	3.360,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0208 - 0001946 - TNT LAMINADO DOURADO - SF - Valor Referência: 32,30					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SF	100 Metro	7,30	730,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0209 - 0001947 - TNT LAMINADO PRATEADO - SF - Valor Referência: 32,30					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SF	100 Metro	7,30	730,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0210 - 0030019 - UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO TÓXICO - INODORO, 12 G - RADEX - Valor Referência: 5,10					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	40 Unidade	2,15	86,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0211 - 0030020 - PINCEL ROLIÇO Nº 10 - LEONORA - Valor Referência: 4,27					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	20 Unidade	2,70	54,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0212 - 0030021 - TESOURA S/ PONTA 13 CM - ONDA - Valor Referência: 5,43					
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	600 Unidade	1,89	1.134,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0213 - 0030022 - BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TAMANHO 1,35 X 1,93 - VB - Valor Referência: 307,67					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	VB	10 Unidade	137,50	1.375,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0214 - 0030023 - BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL TAMANHO 1,35 X 1,93 - 135X193CM - Valor Referência: 307,67					
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	135X193CM	10 Unidade	129,99	1.299,90	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0215 - 0030024 - PASTA CATÁLOGO A4 C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA DE 0,06. TAM 24,5 X 33,5 CM. COR PRETA - ACP - Valor Referência: 38,97					
LAGUNA ESPORTE LTDA	ACP	30 Unidade	17,29	518,70	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0216 - 0030025 - FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 38MM X 50M - FIX - Valor Referência: 34,47					
LAGUNA ESPORTE LTDA	FIX	20 Unidade	18,99	379,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0217 - 0030026 - FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 32MM X 50M. MARCA SUJERIDA Scotch Paper 3M - EUROCEL - Valor Referência: 31,47					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	50 Unidade	22,40	1.120,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0218 - 0030027 - FITA ADESIVA GOMADA, PAPEL KRAFT, COLAGEM RÁPIDA E RESISTENTE, TIPO ADESIVO: RESINA E BORRACHA, MEDIDAS: 24MM X 50M - EUROCEL - Valor Referência: 25,00					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	20 Unidade	16,50	330,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

					Jose de Medeiros
0219 - 0030028 - FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,04MM IMPRESSO EM DUAS CORES. MEDIDAS: 70MM X 200 METROS - FITA ZEBRADA - Valor Referência: 42,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME	FITA ZEBRADA	20 Unidade	20,00	400,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0221 - 0030030 - TNT DE BOA QUALIDADE EM ESTAMPAS DIVERSAS (FLORAIS, TIJOLINHO, JUNINO E OUTROS A ESCOLHA) 1,40 DE LARGURA - SF - Valor Referência: 20,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SF	100 Metro	5,45	545,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0222 - 0030031 - BLOCO DE RECADADO ADESIVO POST-IT PCT COM 04 BLOCOS 100 FLS 38X50MM NEON - MASTERPRINT - Valor Referência: 15,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	50 Pacote	5,70	285,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0223 - 0030032 - LAÇO FÁCIL PRONTO. PCT COM 10 UNIDADES. MEDIDAS 18MM E 23MM - GALA - Valor Referência: 6,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	GALA	30 Pacote	6,05	181,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0224 - 0030033 - ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (23X32) - SCRITY - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SCRITY	1.000 Unidade	0,45	450,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0225 - 0030034 - LANTERNAS C/5 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT 220V - IMP - Valor Referência: 61,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	IMP	10 Unidade	61,77	617,70	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0226 - 0030035 - FITAS METRICAS 03 À 05 METROS - NYBC - Valor Referência: 38,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	NYBC	30 Unidade	3,50	105,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0227 - 0030036 - ELASTICO PARA EMBALAR DINHEIRO SUPER RESISTENTE (FINO) C/ 1200 - RED BOR - Valor Referência: 41,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	RED BOR	10 Pacote	27,99	279,90	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0228 - 0030037 - BATERIA ALCALINA AAA TIPO PALITO PC C/4 UND - ELUX - Valor Referência: 16,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ELUX	50 Pacote	6,74	337,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0229 - 0030038 - BATERIA ALCALINA AA PC C/4 UND - ELUX - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ELUX	50 Pacote	6,74	337,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0230 - 0030039 - BOLA PLÁSTICA COLORIDA PARA PISCINA DE BOLINHA PCT C/ 100 UND - IMPORT - Valor Referência: 157,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	IMPORT	5 Pacote	62,00	310,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0231 - 0022461 - FITA FESTIVA CORES VARIADAS 15MM X 50M - EM FESTA - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EM FESTA	50 Rolo	8,80	440,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0232 - 0022465 - FELTRO LISO CORES VARIADAS - SF - Valor Referência: 42,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SF	100 Metro	25,70	2.570,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0233 - 0022467 - EMBORRACHADO EVA LISO NEON (CORES VARIADAS) TAMANHO 40 X 60 - IBEL - Valor Referência: 8,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	IBEL	100 Unidade	2,80	280,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0234 - 0022468 - TNT ESTAMPADO MOTIVO NATALINO - MEWI - Valor Referência: 18,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	MEWI	50 Metro	9,89	494,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0235 - 0022469 - TNT ESTAMPADO MOTIVO JUNINO - MEWI - Valor Referência: 18,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	MEWI	50 Metro	9,89	494,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0236 - 0022470 - TNT ESTAMPADO NOTAS MUSICAIS - MEWI - Valor Referência: 18,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	MEWI	50 Metro	9,89	494,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0237 - 0030040 - BLOCO DE RECADADO AUTOADESIVO 38MM X 51MM COLORIDO EMBALAGEM C/ 4 CORES COM 400 FOLHAS - ONDA - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	50 Pacote	5,79	289,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0238 - 0030041 - BLOCO DE RECADADO AUTOADESIVO 76X76 SORTIDO C/ 100 FLS - ONDA - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	50 Pacote	3,29	164,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0239 - 0030042 - FITA ADESIVA, TIPO DUREX, COLORIDA 10M X 12MM (COR AZUL, VERDE, VERMELHA, ROSA E AMARELA) - FIX - Valor Referência: 2,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	FIX	50 Unidade	1,28	64,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0240 - 0030043 - FITA ADESIVA, TIPO DUREX, COLORIDA 48M X 40MM (COR AZUL, VERDE, VERMELHA, ROSA E AMARELA) - EUROCEL - Valor Referência: 20,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	EUROCEL	50 Unidade	12,50	625,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0241 - 0030044 - PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO RESISTENTE - 1 FURO DE 6MM - PERFURA ATÉ 6 FOLHAS 130MM X 60MM X 15MM - ONDA - Valor Referência: 18,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	20 Unidade	11,37	227,40	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0242 - 0030045 - CAIXA ORGANIZADORA, TIPO PRONTOBOX, COM PEGADOR NA LATERAL NAS CORES AZUL, ROSA E BEGE, TAMANHO 360 X 265 X 230 MD - CAIXA ORGANIZ 360X265 - Valor Referência: 55,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CAIXA ORGANIZ 360X265	50 Unidade	44,10	2.205,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0243 - 0030046 - GIZ DE CERA COM 6 CORES - POLIBRAS - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	POLIBRAS	400 Caixa	2,00	800,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0244 - 0030047 - GIZÃO DE CERA JUMBO - KOALA - Valor Referência: 11,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	KOALA	50 Caixa	4,90	245,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0245 - 0030048 - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 35 MM PACOTE COM 100 UNIDADES - FRICALOR - Valor Referência: 77,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FRICALOR	5 Pacote	44,00	220,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0246 - 0030049 - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50 MM PACOTE COM 50 UNIDADES - BOLA ISOPOR 50MM 50UN - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BOLA ISOPOR 50MM 50UN	5 Pacote	51,00	255,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0247 - 0030050 - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 75 MM PACOTE COM 25 UNIDADES - BOLA ISOPOR 75MM 25UN - Valor Referência: 105,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BOLA ISOPOR 75MM 25UN	5 Pacote	62,00	310,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0248 - 0030051 - PASTA EM L TRANSPARENTE A4 CRISTAL PACORTE COM 10 UND - ACP - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	10 Pacote	8,50	85,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0249 - 0030052 - TINTA GUACHE ATOXICA CAIXA COM 6 POTES DE 75 ML - BAMBINI - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	300 Caixa	4,65	1.395,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0250 - 0030053 - CONECTOR P/ CABO DE REDE MACHO RJ-47 - RN - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RN	15 Unidade	0,50	7,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0251 - 0030054 - COLCHETES BROCHES Nº 9 - ACC - Valor Referência: 16,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACC	8 Caixa	12,40	99,20	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0252 - 0030055 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (LARANJA) - MASTERP - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERP	40 Unidade	0,84	33,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0253 - 0030056 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (ROSA) - MASTERP - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERP	40 Unidade	0,84	33,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0254 - 0030057 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (VERDE) - MASTERP - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERP	40 Unidade	0,84	33,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0255 - 0030058 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (ROXO) - MASTERP - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERP	150 Unidade	0,84	126,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0256 - 0030059 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (AZUL) - MASTER - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	MASTER	40 Unidade	0,99	39,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0257 - 0030060 - ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR VERMELHO 130 MM - ARQUIVO MORTO PLAST VERM - Valor Referência: 119,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ARQUIVO MORTO PLAST VERM	50 Pacote	48,00	2.400,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0258 - 0030061 - ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AMARELO 130 MM - ARQUIVO MORTO PLAST AMARELO - Valor Referência: 119,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ARQUIVO MORTO PLAST AMARELO	50 Pacote	48,00	2.400,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0259 - 0030062 - ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR VERDE 130 MM - ARQUIVO MORTO PLAST VERDE - Valor Referência: 119,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ARQUIVO MORTO PLAST VERDE	50 Pacote	48,00	2.400,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0260 - 0025521 - KIT COM 6 TATAMES TAPETES EVA COM BORDA 50CM X 50CM X 1CM - KIT TATAME - Valor Referência: 115,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME	KIT TATAME	10 Kit	80,09	800,90	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0261 - 0030063 - ALFINETE DE SEGURANÇA 100UN TAMANHO 000 ARTESANATO DOURADO - NYBC - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	NYBC	20 Caixa	7,60	152,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0262 - 0025523 - FITA DE CETIM 00 3 MM, ROLO C/ 100 MT, CORES VARIADAS - NARJA - Valor Referência: 37,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	NARJA	30 Rolo	26,60	798,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0263 - 0025524 - BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM TEMA NATALINO, 40CMX100M - SJ - Valor Referência: 160,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SJ	30 Rolo	86,00	2.580,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0264 - 0025525 - BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM TEMA INFANTIL, 40CMX100M - SJ - Valor Referência: 160,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SJ	30 Rolo	86,00	2.580,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0265 - 0025526 - BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM CORES VARIADAS, 40CMX100M - SJ - Valor Referência: 160,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SJ	30 Rolo	86,00	2.580,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

						Jose de Medeiros
0266 - 0025527 - BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE, COM ESTAMPAS VARIADAS, 40CMX100M - SJ - Valor Referência: 160,17						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SJ	30 Rolo	86,00	2.580,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0267 - 0030064 - PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL, BIVOLT, COM SUPORTE PORTA PINGOS RESTRÁTIL, BICO PROTETOR DE SILICONE, PICO DE POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 280W, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 32W, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 150°C A 190°C, BIVOLT, FREQUÊNCI DE NO - MIX - Valor Referência: 402,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MIX	10 Unidade	24,90	249,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0268 - 0030065 - BASTÃO DE COLA, GROSSO 11,2 MM X 30 CM, REFIL DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 10 UNIDADES. - REND - Valor Referência: 27,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LAGUNA ESPORTE LTDA	REND	50 Pacote	2,19	109,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0269 - 0030066 - PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE, TENSÃO: 127-220 VOLTS, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ, POTÊNCIA: 20 WATTS, BIVOLT. - ONDA - Valor Referência: 51,97						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	10 Unidade	15,99	159,90	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0272 - 0030067 - MARCADOR DE TEXTO 200-SL LUMI COLOR (PINK) - MASTERP - Valor Referência: 5,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERP	40 Unidade	0,84	33,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0273 - 0030068 - PASTA ABA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA. OFÍCIO, COMPRIMENTO X LARGURA: 332 MM X 232 MM TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES. - ACP - Valor Referência: 44,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	40 Pacote	21,40	856,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0274 - 0030069 - BOLSINHA PORTA MOEDA C/ ZIPER, MED: 9,5 X 6,5, MATERIAL: PVC - PUPY - Valor Referência: 19,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PUPY	200 Unidade	9,90	1.980,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0276 - 0030071 - SQUEEZE 500ML PLÁSTICO LIVRE DE BPA, MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 10 CM X 7 CM, TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 20 CM X 6,5 CM X 21,9 CM, PESO APROXIMADO (G): 44 - SPEC - Valor Referência: 14,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SPEC	200 Unidade	5,45	1.090,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0277 - 0030072 - CADERNETA PARA ANOTAÇÕES 1/16 ESPIRAL FLEXIVEL COM 40 FOLHAS, TAMANHO: 7X10 CM - CREDEAL - Valor Referência: 3,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CREDEAL	200 Unidade	2,30	460,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0278 - 0030073 - BISNAGA, BISNAGA FLIP TOP, MEDIDAS: ALTURA TOTAL - 8 CM, ALTURA DO CORPO - 6 CM, LARGURA DA BASE (TAMPA) - 3,5 CM, LARGURA DO TOPO - 5,5 CM - IMP - Valor Referência: 8,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Elias Avelino dos Santos	IMP	200 Unidade	5,95	1.190,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0280 - 0030075 - COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA (MINI) C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA - ONDA - Valor Referência: 5,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	50 Unidade	2,39	119,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0281 - 0030076 - COLA PARA TECIDO, COM BICO APLICADOR, 100 GRAMAS - ACRILEX - Valor Referência: 23,32						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACRILEX	50 Unidade	14,90	745,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0282 - 0030077 - PAPEL CARTÃO, COM BRILHO, 50X66, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - CROMUS - Valor Referência: 4,17						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	100 Unidade	2,90	290,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0283 - 0030078 - AGENDA CAPA DURA 2023, ESPIRAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. - FWB - Valor Referência: 60,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	FWB	150 Unidade	20,90	3.135,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0284 - 0030079 - CADERNO BROCHURA GRAMPEADO, CAPA/CONTRA CAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 X 275 MM, COM 60 FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M², MIOLO PAUTADO, METADE MASCULINO E METADE FEMININO. - PAN - Valor Referência: 12,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LAGUNA ESPORTE LTDA	PAN	1.000 Unidade	8,88	8.880,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0285 - 0030080 - CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - liso, costurado 200mx275mm, 80 fls. - CREDEAL - Valor Referência: 17,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CREDEAL	2.000 Unidade	11,00	22.000,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0286 - 0030081 - CADERNO BROCHURA GRAMPEADO, CAPA/CONTRA CAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 140 X 202 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M², MIOLO PAUTADO, METADE MASCULINO E METADE FEMININO. - JANDAIA - Valor Referência: 7,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	JANDAIA	100 Unidade	6,40	640,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0287 - 0030119 - CANETA HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, 06 UNIDADES, TRAÇO COLORIDO, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE. TAMPA DE SEGURANÇA QUE EVITA O RISCO DE ASFIXIA, PRODUTO ATÓXICO E TAMPA ANTI ASFIXIANTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, COM ÓTIMO REN - ONDA - Valor Referência: 15,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	100 Caixa	9,89	989,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0288 - 0030083 - COLA EM BASTÃO 21G, COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA. ATÓXICO; COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. PCT COM 12 UND. - LEONORA - Valor Referência: 40,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	25 Pacote	18,00	450,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0289 - 0030084 - RÉGUA EM POLIESTIRENO 20 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, COR CRISTAL, MEDINDO 210X 32X3, PCT COM 25 UND. - WALEU - Valor Referência: 91,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	WALEU	50 Pacote	23,00	1.150,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0290 - 0030085 - APONTADOR C/ COLETOR (BLOCO) CX. C/ 24 UND - LEONORA - Valor Referência: 68,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	80 Caixa	13,30	1.064,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros	
0291 - 0030086 - BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA. CX C/ 24 UND - MASTERP - Valor Referência: 55,47						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERP	80 Caixa	24,50	1.960,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0292 - 0030087 - AVENTAL ESCOLAR PLÁSTICO GRANDE (49CM), LISO E CORES VARIADAS. - PUPY - Valor Referência: 29,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PUPY	200 Unidade	8,95	1.790,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0293 - 0030088 - AVENTAL ESCOLAR PLÁSTICO PEQUENO (42CM), LISO E CORES VARIADAS. - PUPY - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PUPY	200 Unidade	8,95	1.790,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0294 - 0030089 - MALETA PASTA ESCOLAR C/ ALÇA E ELÁSTICO, EM POLIIONDA A4, 38X28X04CM, LISA E EM CORES VARIADAS. - POLIBRAS - Valor Referência: 30,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	POLIBRAS	600 Unidade	15,00	9.000,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0295 - 0030090 - GIZ DE CERA BABY GIZ. CX. COM 07 CORES SORTIDAS - KOALA - Valor Referência: 25,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	KOALA	60 Caixa	12,90	774,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0296 - 0030091 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50 - PAPER - Valor Referência: 63,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PAPER	20 Caixa	30,40	608,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0297 - 0030092 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, FORMATO: 200MMX 275MM, 200 FOLHAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL COLORIDO E FOLHAS PAUTADAS. MASCULINO E FEMININO - CREDEAL - Valor Referência: 34,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CREDEAL	400 Unidade	16,99	6.796,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0298 - 0030093 - TESOURA ESCOLAR COLORIDA, 13 CM, DE AÇO INOXIDÁVEL SEM PONTA, COM CABO DE POLIPROPILENO E PONTA ARREDONDADA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COM CORTE RETO E CABOS RESISTENTES. CX COM 24 UND. - MASTERP - Valor Referência: 110,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERP	25 Caixa	2,90	72,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0299 - 0030094 - COLA BRANCA 40GR, DE BOA QUALIDADE. - BAMBINI - Valor Referência: 2,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	700 Unidade	1,00	700,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0300 - 0030095 - LÁPIS DE COR PEQUENO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, REVESTIDO EM MADEIRA, CX. C/ 12 UNIDADES E CORES DIFERENTES, PONTA RESISTENTE. - MASTERPRINT - Valor Referência: 45,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT 400 Caixa		3,05	1.220,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0301 - 0030096 - LÁPIS DE COR GRANDE, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, REVESTIDO EM MADEIRA, CX. C/ 12 UNIDADES E CORES DIFERENTES, PONTA RESISTENTE. - MASTERPRINT - Valor Referência: 78,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT 24 Caixa		3,88	93,12	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0302 - 0030097 - GIZ DE CERA COLORIDO, CX. C/ 12 UNIDADES E CORES DIFERENTES, FORMATO ANATÔMICO. - PIRA - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	PIRA	200 Caixa	3,19	638,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0303 - 0030098 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2CM, PACOTE C/ 10 UND - ACP - Valor Referência: 70,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	150 Pacote	31,90	4.785,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0304 - 0030099 - CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 20mm - Desenvolvido com tinta especial resistente à água. Possui ponta de poliéster de 2.0mm com protetor de metal, espessura de escrita de 0.5mm e tinta a base de álcool. Cx com 12 und, nas cores preta, azul e vermelha. - YINS - Valor Referência: 61,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	YINS	50 Caixa	23,99	1.199,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0305 - 0030100 - KIT DE CANETAS PARA TECIDOS - Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Kit com 06 und. - ACRILEX - Valor Referência: 76,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACRILEX	100 Kit	27,80	2.780,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0306 - 0030101 - GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO - Estojo com 12 bastões em cores vivas, intensas, pastosas e brilhantes. - BRW - Valor Referência: 56,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BRW	100 Unidade	37,00	3.700,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0307 - 0030102 - CAVALETE INFANTIL COM PRANCHETA PARA DESENHAR E PINTAR - Especificações: Cavalete de mesa em MDF. ABERTO: altura 50x largura 35x profundidade 25cm. DOBRADO: Tam 50x45x7cm Fácil p/ Transportar. SUPORTA telas o quadros de até 40cm de altura e 1 Prancheta 30 - SOUZA - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SOUZA	25 Unidade	45,00	1.125,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0308 - 0030103 - ESTOJO AQUARELA Pastilhas com 28mm de diâmetro e 3mm de altura. Composição: Resina Termoplástica, tinta, carbonato de cálcio e gome de 12 CORES - Lavável, acompanha pincel, solúvel em água e Atóxico. Tampa tipo godê. pêssego. - BRW - Valor Referência: 24,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BRW	50 Unidade	17,50	875,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0309 - 0030104 - CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO - Capa Flexível 48 folhas, espiralado. - CREDEAL - Valor Referência: 13,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	CREDEAL	1.200 Unidade	5,64	6.768,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0310 - 0030105 - CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO - Capa Flexível 80 folhas, espiralado. - CREDEAL - Valor Referência: 18,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CREDEAL	800 Unidade	8,45	6.760,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0311 - 0030106 - CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA - Capa dura e liso (cores) 48 fls, espiralado. - CADERNO CARTOGRAF 48F - Valor Referência: 18,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CADERNO CARTOGRAF 48F	800 Unidade	9,23	7.384,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0312 - 0030107 - PAPEL OFÍCIO A3 - resma com 500 folhas - REPORT - Valor Referência: 82,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	REPORT	10 Unidade	72,00	720,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0313 - 0030108 - FITA CORRETIVA 5MMX6M – cx com 12 und - MASTERPRINT - Valor Referência: 116,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT 150 Caixa		38,00	5.700,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0314 - 0030109 - LAPISEIRA PONTA 0.7 mm (similar poly) - cartela com 10 und. - TOK - Valor Referência: 64,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TOK	150 Unidade	24,70	3.705,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0315 - 0030110 - DESAFIO DAS CORES - Tabuleiro feito em madeira, as peças são plásticas. Sendo composto por 52 peças bicolores, uma base de madeira colorida e uma embalagem plástica em PVC cristal com zíper. É multicolorido e por ser um produto artesanal as cores podem ser - CARLU - Valor Referência: 228,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CARLU	4 Unidade	53,20	212,80	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0316 - 0030111 - TORRE DE HANOI - O jogo consiste em uma base de madeira onde estão firmados três hastes verticais, e um certo número de discos de madeira, de diâmetros diferentes, furados no centro. - CARLU - Valor Referência: 45,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CARLU	3 Unidade	45,50	136,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0317 - 0030112 - TORRE DE LONDRES – Composto por três hastes verticais de comprimentos diferentes fixadas à base, de modo que a mais curta sustente apenas 1 esfera, a média 2 esferas e a mais longa 3 esferas. Habilidades trabalhadas: Coordenação motora fina, raciocínio ló - CARLU - Valor Referência: 180,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CARLU	3 Unidade	72,20	216,60	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0318 - 0030113 - JOGO 4 EM LINHA - Composto por um tabuleiro em plástico, uma bandeja e 42 fichas. - PLAS - Valor Referência: 92,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PLAS	3 Unidade	28,50	85,50	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0319 - 0030114 - XADREZ DA MEMÓRIA - Material: Madeira; Xadrez Cor: Vermelho/Azul/Verde/ Branco/Amarelo/Preto 0.79 in. Tamanho da placa: 16.5*16.5*4.5cm/6.50*6.50*1.77in. Tamanho do pacote: 17.5*17.5*5.5cm/6.9*6.9*2in - COLOUR - Valor Referência: 117,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	COLOUR	4 Unidade	59,00	236,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0320 - 0030115 - BLOCOS DE MONTAR – embalagem com 100 peças plásticas e coloridas - MILLALT - Valor Referência: 50,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MILLALT	5 Pacote	35,00	175,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0321 - 0030116 - QUEBRA-CABEÇA TANGRAM – material: madeira, formado por 7 peças: São 2 triângulos grandes, 1 triângulo médio, 2 triângulos pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo. - CARLU - Valor Referência: 59,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CARLU	5 Unidade	59,67	298,35	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0322 - 0030117 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS - formato: 200mmx 275mm, 240 folhas pautadas, capa dura e com espiral colorido. MASCULINO E FEMININO - ASTRAL - Valor Referência: 42,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	ASTRAL	1.200 Unidade	25,60	30.720,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0323 - 0030118 - COLA BRANCA DE 500 GR. - BAMBINI - Valor Referência: 16,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	20 Unidade	7,20	144,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0324 - 0030082 - CANETA HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, TRAÇO COLORIDO, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE. TAMPA DE SEGURANÇA QUE EVITA O RISCO DE ASFIXIA, PRODUTO ATÓXICO E TAMPA ANTI ASFIXIANTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, COM ÓTIMO RENDIMENTO E SUP - LEONORA - Valor Referência: 53,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	100 Caixa	11,60	1.160,00	Homologado em 06/06/2024 14:55:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:F26119E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 073/2024, de 10 de junho de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica a lista a Ordem de Classificação do Credenciamento Nº 02/2024 - Lei Paulo Gustavo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 10 de junho de 2024, edição nº 3302.

ONDE LÊ-SE:

ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	Maria das Graças Aprígio da Silva
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	83
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	88
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Tania Aprígio Vieira Souza
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	82
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	87
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Ana Paula Santana Filgueira
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	80,6
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	85,6
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Bárbara Jurema Silva Macêdo
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	80
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	85
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Vanúcia Maria de Medeiros
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	76
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	81
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Francisca Lina de Araújo
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	75
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	80
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Iris Lucimar da Silva Araújo
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	70,4
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	75,4
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria de Fátima Brito de Lima
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	68,60
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	73,6
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria Enilsa Florentino de Medeiros
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	67
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	72
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Elisangêla Kátia Xavier de Lima
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	66
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	71
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria Elionay de Melo Florentino
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	5,6
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	61
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Domingos Luiz da Silva
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	60
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	NÃO
PONTUAÇÃO FINAL	60
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Celma Maria de Medeiros Araújo
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	55
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	60
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria de Fátima da Silva
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	55
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	60
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Waltermay Aprígio da Silva
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	5,4
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	59
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria de Lourdes da Silva Araújo
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	50
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	55
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria Martins Dantas
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	45
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	50
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Deocheli dos Santos Santana da Cruz
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	40
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	45
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Dimas Gundim de Oliveira
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	42
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	NÃO
PONTUAÇÃO FINAL	42
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Jandilene do Nascimento da Silva
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	35
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	40
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Álison David dos Santos
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	35
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	50 LGBTQIAPN+
PONTUAÇÃO FINAL	40
CLASSIFICADO	SIM

LEIA-SE:

ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	Maria das Graças Aprígio da Silva
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	83
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	88
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Tania Aprígio Vieira Souza
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	82
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	87
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Ana Paula Santana Filgueira
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	80,6
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	85,6
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Bárbara Jurema Silva Macêdo
CATEGORIA	Artesanato

PONTUAÇÃO	80
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	85
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Vanúcia Maria de Medeiros
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	76
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	81
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Francisca Lina de Araújo
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	75
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	80
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Iris Lucimar da Silva Araújo
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	70,4
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	75,4
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria de Fátima Brito de Lima
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	68,60
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	73,6
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria Enilsa Florentino de Medeiros
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	67
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	72
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Elisangêla Kátia Xavier de Lima
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	66
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5,0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	71
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Èrica Isabel Pereira da Silva
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	65
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	70
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Waltermara Aprigio da Silva
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	61
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	66
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria Elionay de Melo Florentino
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	5,6
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	61
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Domingos Luiz da Silva
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	60
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	NÃO
PONTUAÇÃO FINAL	60
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Celma Maria de Medeiros Araújo
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	55
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5.0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	60
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria de Fátima da Silva
CATEGORIA	Artesanato

PONTUAÇÃO	55
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5,0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	60
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Waltermay Aprígio da Silva
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	5,4
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5,0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	59
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria de Lourdes da Silva Araújo
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	50
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5,0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	55
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Maria Martins Dantas
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	45
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5,0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	50
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Deocheli dos Santos Santana da Cruz
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	40
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5,0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	45
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Dimas Gundim de Oliveira
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	42
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	NÃO
PONTUAÇÃO FINAL	42
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Jandinele do Nascimento da Silva
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	35
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	5,0 mulher
PONTUAÇÃO FINAL	40
CLASSIFICADO	SIM

NOME DO PROPONENTE	Álison David dos Santos
CATEGORIA	Artesanato
PONTUAÇÃO	35
POLÍTICAS AFIRMATIVAS	50 LGBTQIAPN+
PONTUAÇÃO FINAL	40
CLASSIFICADO	SIM

Currais Novos/RN, 10 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C158CA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA MAIO/2024

Relação ordem cronológica / Maio de 2024.
RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	13/05/2024	20/05/2024	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	1.055,34	13/05/2024	20/05/2024	Sim	Não
Retina Oftalmologia LTDA	4.940,00	15/05/2024	22/05/2024	Sim	Não
Endoclinica-Saúde integrada EIRELE-ME	1.800,00	16/05/2024	23/05/2024	Sim	Não
D F M De Souza	2.074,80	17/05/2024	24/05/2024	Sim	Não
Endoclinica-Saúde integrada EIRELE-ME	490,00	20/05/2024	27/05/2024	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	2.825,00	24/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.501,76	10/05/2024	10/06/2024	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	1.142,40	03/06/2024	10/06/2024	Sim	Não

Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	10.075,00	13/05/2024	13/06/2024	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	5.073,30	13/05/2024	13/06/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	15.315,73	13/05/2024	13/06/2024	Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	4.225,05	13/05/2024	13/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.392,20	15/05/2024	15/06/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	1.121,38	17/05/2024	17/06/2024	Sim	Não
Lídia Mariana Guedes Bessa	2.500,00	19/05/2024	19/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.949,09	20/05/2024	20/06/2024	Não	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	26.090,50	27/05/2024	27/06/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	15.403,78	28/05/2024	28/06/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	15.504,61	28/05/2024	28/06/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	3.908,98	28/05/2024	28/06/2024	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	5.403,45	28/05/2024	28/06/2024	Não	Não
Sterelize Lixo Hospitalar - LTDA - ME	3.354,00	03/06/2024	03/07/2024	Não	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.073,22	14/05/2024	14/06/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	3.111,21	15/05/2024	15/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.040,76	20/05/2024	20/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	11.650,49	28/05/2024	28/06/2024	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.854,75	24/05/2024	24/06/2024	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - FARMÁCIA BÁSICA

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	3.285,06	23/05/2024	23/06/2024	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	9.922,48	29/05/2024	29/06/2024	Sim	Não

Recurso: Recursos Próprios - FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Semaq Maquinas e Ferramentas LTDA	3.330,00	13/05/2024	20/05/2024	Sim	Não
Cartegiane Marcelino de Moura	5.069,24	16/05/2024	23/05/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	16/05/2024	23/05/2024	Sim	Não
J & D Artigos Esportivos LTDA - ME	3.649,00	17/05/2024	24/05/2024	Sim	Não
P C da Silva Junior	11.000,00	17/05/2024	24/05/2024	Sim	Não
D F M De Souza	2.074,80	17/05/2024	24/05/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	33.339,60	21/05/2024	28/05/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	53.040,00	23/05/2024	31/05/2024	Sim	Não
Josias dos Santos	4.329,60	28/05/2024	05/06/2024	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	28/05/2024	05/06/2024	Sim	Não
José Fernandes Martins Junior	3.157,00	28/05/2024	05/06/2024	Sim	Não
Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo	5.051,20	28/05/2024	05/06/2024	Sim	Não
Francisca Erica Virgino de Oliveira	2.706,00	28/05/2024	05/06/2024	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	6.140,00	28/05/2024	05/06/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	4.500,00	29/05/2024	06/06/2024	Sim	Não
F7 Produções LTDA	3.000,00	29/05/2024	06/06/2024	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	30/05/2024	06/06/2024	Sim	Não
Alves e Vieira e Serviços para Gestão Pública LTDA	6.630,00	29/05/2024	06/06/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.894,55	10/05/2024	10/06/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.236,36	10/05/2024	10/06/2024	Sim	Não
A K Empreendimentos LTDA	2.500,00	03/06/2024	10/06/2024	Sim	Não
A K Empreendimentos LTDA	3.240,00	03/06/2024	10/06/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	03/06/2024	10/06/2024	Sim	Não
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	04/06/2024	11/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	5.958,70	15/05/2024	15/06/2024	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	24.187,00	16/05/2024	16/06/2024	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	48.600,00	21/05/2024	21/06/2024	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	22/05/2024	22/06/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	8.364,41	24/05/2024	24/06/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	8.360,00	24/05/2024	24/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.599,49	28/05/2024	28/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.947,71	28/05/2024	28/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	19.068,90	28/05/2024	28/06/2024	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	103.149,17	29/05/2024	29/06/2024	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	50.400,00	03/06/2024	03/07/2024	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	03/06/2024	03/07/2024	Sim	Não
D. S. Paiva Dias	2.799,87	03/06/2024	03/07/2024	Sim	Não
D. S. Paiva Dias	3.198,80	03/06/2024	03/07/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	72.969,82	04/06/2024	04/07/2024	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE - QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.480,00	03/06/2024	10/06/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	13/05/2024	13/06/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	13/05/2024	13/06/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	13/05/2024	13/06/2024	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	2.212,80	20/05/2024	20/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.680,80	28/05/2024	28/06/2024	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio - FUNDEB 30%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.682,40	20/05/2024	27/05/2024	Sim	Não
D. F. de S. Silva	2.871,57	09/05/2024	09/06/2024	Sim	Não

D. F. de S. Silva	3.167,42	09/05/2024	09/06/2024	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano-EPP	2.803,52	22/05/2024	22/06/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	60.000,00	29/05/2024	29/06/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	36.000,00	29/05/2024	29/06/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	36.000,00	29/05/2024	29/06/2024	Sim	Não

Recurso: - Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAR

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	13.237,55	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.852,42	28/05/2024	28/06/2024	Sim	Não

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Cristian Lauan Fernandes da Silva	446,49	13/05/2024	20/05/2024	Sim	Não
D F M De Souza	5.187,00	17/05/2024	24/05/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	6.207,36	29/05/2024	06/06/2024	Sim	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	03/06/2024	10/06/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	03/06/2024	10/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	15.855,63	16/05/2024	16/06/2024	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D. F. de S. Silva	2.769,15	09/05/2024	09/06/2024	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano-EPP	2.400,35	22/05/2024	22/06/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	36.000,00	29/05/2024	29/06/2024	Sim	Não

Recurso: Recursos do FNDE - PNATE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.932,24	10/05/2024	10/06/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.932,24	10/05/2024	10/06/2024	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	15.895,56	03/05/2024	03/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	8.925,55	15/05/2024	15/06/2024	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	1.551,20	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	3.342,89	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	5.532,03	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
A K Empreendimentos LTDA	3.780,00	03/06/2024	10/06/2024	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	3.106,30	20/05/2024	20/06/2024	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	2.406,00	20/05/2024	20/06/2024	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	1.261,13	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.226,81	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.134,23	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.245,91	07/05/2024	07/06/2024	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	3.209,70	20/05/2024	20/06/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	776,90	21/05/2024	21/06/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	321,90	23/05/2024	23/06/2024	Sim	Não
D. F. de S. Silva	15.744,03	03/06/2024	03/07/2024	Sim	Não

Encanto/RN, 03/06/2024.-

MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS

Portaria nº 022/2021

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
 Código Identificador:E0078135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, realizou procedimento de habilitação jurídica dos proponentes selecionados no Edital de Chamada Pública nº 002/2023, que teve como objeto a seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Espírito Santo/RN.

Considerando que após análise dos documentos e comprovações de regularidade fiscal, foi visto que os (as) proponentes atenderam todos os requisitos do edital. A Secretaria declara HABILITADOS (AS os (as) participantes abaixo citados:

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
Giseli Lima da Silva	Peças em crochê para sala	018.187.684-10	Classificado
Maria Margarida da Silva	Personalizados em Agave	635.301.804-59	Classificado
Débora Maria de Lima	Personalizados em Agave	069.766.764-22	Classificado
Luzia da Silva Vieira	Bonecas Personalizadas a mão	481.337.794-72	Classificado
Maria Leonice da Silva Ribeiro	Bolos e doces artesanais	056.619.098-29	Classificado
Jackson Duarte da Silva	Uma voz, minha Região.	700.136.634-02	Classificado
Maria Antonieta da Silva	Peças infantis e Personalizados	807.184.774-72	Classificado
Kalyne Paixão da Silva	Bolos Artesanais	069.736.064-40	Classificado
Valdicleide de Lima	Arte em Crochê	022.873.894-66	Classificado
Marileide Galvão Dias	Peças para cozinha em crochê	023.180.964-65	Classificado
Maria José da Silva	Peças em Crochê	966.214.944-91	Classificado
Mª Edilma Raimundo de Carvalho	Peças em agave feito a mão	038.367.264-81	Classificado
Severina Augusta da Silva Lima	Bolsas e peças personalizadas em crochê	022.688.694-64	Classificado
Mª Lúcia Machado Ferreira	Ateliê da Lúcia, Peças em renda	012.927.098-98	Classificado
Marinalva Fernandes da Cruz	Peças em Agave	023.133.764-78	Classificado
Jaqueline de Lima Freire	Lacinhos Personalizados a mão	058.558.194-00	Classificado
Francisca Duarte da Silva	Delícias da Francisca -Doce e Bolo Artesanais	023.029.574-66	Classificado
Zuleide de Oliveira Lima Silva	Peças Personalizadas em crochê	053.323.574-00	Classificado
Ana Bezerra Batista Chacon	Personalizados em crochê	011.295.334-41	Classificado
Renata Elieth da Silva Franco	Doces artesanais	700.134.234-36	Classificado
Maria Marilene Augusta da Silva	Utensílios Para decoração personalizados	068.377.424-77	Classificado
Larisse Bezerra de Almeida	Canetas personalizadas à mão	091.890.544-31	Classificado
Maria Helena da Silva	Rut Maria Helena Personalizados	011.719.244-96	Classificado
Mª Rosângela Costa Chaves	Atlas Escolar Geo. de Esp.Santo-Rn	035.659.744-00	Classificado
Crislane de Araújo Souza	Fazendo Arte	078.114.174-56	Classificado
Mª Aparecida Crispiniano Bezerra da Silva	Personalizados em Crochê	051.237.454-67	Classificado
Lídia Raquel Pereira da Silva	Peças cama, mesa e banho em crochê.	087.702.424-37	Classificado
Maria da Piedade Jerônimo de Lima	Peça cama, mesa e banho bordado em crochê	914.850.704-06	Classificado
Bismark de Oliveira Silva	-	017.233.774-40	Classificado
Maria Jakeline de Lima Cordeiro	EVA personalizados	019.010.234-06	Classificado
Francivalda Amaro de Lima Gomes	Dindin Gourmet da Valda	023.982.254-45	Classificado
Maria da Piedade Bezerra Andrade	Arte Grafite	026.285.777-47	Classificado
Tássia Eriane Freire do Nascimento	Bolsas e laços personalizados a mão	099.692.754-96	Classificado
Nazaré Batista do Nascimento Silva	-	044.188.344-35	Classificado
Marinete Silva Alves	Pintura a Mão	055.305.534-22	Classificado
Maria da Piedade de Lima	Bolsas Personalizadas a mão	084.747.954-43	Classificado
Maria José Bezerra da Silva	Pano de Prato a mão	702.370.624-02	Classificado
Maria Auxiliadora N. Pereira	Artes em doces	053.066.514-02	Classificado
Valdeci Pedro dos Santos	Peças em Agave	077.461.324-40	Classificado
Cristina Elizabeth da Silva	Artes em Crochê	023.194.014-90	Classificado
Vanisia de Lima Oliveira	-	039.410.844-29	Classificado
Jucileide Barbosa Cordeiro Bezerra	Max Crochê	011.513.014-42	Classificado
Marineide Fernandes da S. Oliveira	Pano de prato Personalizados e Miçangas	041.799.214-99	Classificado
Severino de Lima	Arte em Resina do Krino	093.941.984-07	Classificado
Miriam Costa Duarte da S. Lima	Laços da July	073.182.184-09	Classificado
Elisiana Florêncio de O. Silva	Crochês e Panos de Pratos	030.207.394-97	Classificado
Maria Assis Cirino da Silva	Casa do Sisal	026.028.004-65	Classificado
Damiana Soares da Silva	Peças em Agave	052.175.254-01	Classificado
Maria da Luz Silva	Arte em EVA	635.153.344-91	Classificado
Maria Marluce da Silva	Arte em Agave	077.328.304-82	Classificado
Maria Margarida Cirino de Souza	Peças em Agave Personalizados	791.839.304-00	Classificado
Mª José de Vasconcelos Ribeiro	Flores Personalizadas em EVA	021.522.764-69	Classificado
Terezinha Gonçalves Freire	Peças em Crochê	067.401.074-40	Classificado
Ana Félix da Costa	Peças e Bordados em Crochê	065.783.694-06	Classificado
Maria Gorete Oliveira da Silva	Peças casa, mesa e banho em crochê	033.855.964-75	Classificado
Robson Araújo da Silva	Robson Tatuagens Personalizadas	091.284.114-12	Classificado
Fabiana de Oliveira Bezerra	-	065.456.794-81	Classificado
Maria José Batista de Lima	Personalizados para cozinha e banheiro feito a mão	087.703.024-30	Classificado
Carla Martiniano Campos	Peças Personalizadas em Crochê	101.425.994-09	Classificado
Daniele Costa Viana	Laços a mão Personalizados	103.028.514-45	Classificado
Mª da Piedade da Silva Alves	Cama e cozinha desenhado a mão	107.448.634-36	Classificado

Espírito Santo/RN, 28 de maio de 2024.

JOSINALDO DUARTE DA SILVA

Presidente da Comissão

EDLÉIA VIEIRA DA SILVA ROMERO

Membro da Comissão

MARIA VALDIRENE DE LIMA

Membro da Comissão

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador: 1A07DC12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO:305004/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 8/2024**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 16.604.591/0001-46**CONTRATADO:**AUTOSTRADA VEICULOS LTDA CNPJ nº 40.603.499/0001-46**ENDEREÇO:** Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1260, Santo Antônio, Mossoró/RN CEP:59619087**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS**VALOR TOTAL:** R\$ 122.000,00(cento e vinte e dois mil reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 05 de junho de 2024**VIGENCIA:** 05 de junho de 2024 a 04 de dezembro de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 1209 - Desempenho do Piso Básico Fixo PBF

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1011 - PROMOÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região: 0001 – Grossos

Seq.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo utilitário sem acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, e 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses	AIRCRO SS MOTOR FRIZE TURBINADO-CITROEN	UND	01	122.000,00	122.000,00
Total do contrato em R\$						122.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

Grossos/RN, 05 de junho de 2024

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Autostrada Veiculos LTDA

JOÃO AURÉLIO DINIZ**Publicado por:**

Fabrícia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:E55CE891

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO:306023/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 7/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA FILHO CNPJ nº 40.308.814/0001-02**ENDEREÇO:**RUA PRAINHA, 2, CENTRO, GROSSOS/RN CEP:59675000**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas do tipo quentinha e self-service, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**VALOR TOTAL:** R\$345.350,00(trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 20 de maio de 2024**VIGENCIA:** 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA

Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA

Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
 Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental
 Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
 Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental
 Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2214 - Administração dos Recursos do FUNDEB 30%
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1204 - Atenção Básica

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2261 - DESENVOLVIMENTO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1012 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 1208 - Desempenho do Serv. Conviv. Fortal. de Vinculos SCFV

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1012 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ação: 2233 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Ação: 2220 - Coordenação do Departamento de Esportes

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Ação: 2220 - Coordenação do Departamento de Esportes

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO DO TIPO QUENTINHA devendo ser acompanhada de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composta de: feijão (variados), farofa, salada de verdura cozida/crua, arroz/ arroz de leite, macarrão e carne (vermelha/branca/peixe)	UND	10.000	23,00	230.000,00
2	Refeição Tipo Self-Service (almoço) DETALHAMENTO/COMPOSIÇÃO BÁSICA: Prato principal: 02 tipos de carnes (bovina, ave, suína ou pescados); Acompanhamento: Arroz e feijão; Guarnição: massas, purês ou Leguminosas ou farofa; Salada crua ou cozida (diariamente); Bebida: 02 opções de suco: (fruta in natura ou polpa)	Kg	2.300	29,50	67.850,00
3	REFRIGERANTE 1LT SABOR VARIADO	UND	2.500	7,00	17.500,00
4	REFRIGERANTE 2 LT SABOR VARIADO	UND	2.500	12,00	30.000,00
Total do contrato em R\$					345.350,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

Grossos/RN, 20 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA FILHO

Luiz Carlos Dantas Da Silva Filho

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024**PROCESSO:**123001/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 1/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** JOSÉ EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS CNPJ nº 13.145.745/0001-90**ENDEREÇO:**Rua Coronel Solon, 289, Centro, Grossos/RN CEP:59675000**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Locação de Ônibus Escolar, Universitários e Viagens Extras para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos**VALOR TOTAL:** R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 20 de maio de 2024**VIGENCIA:** 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1228 - Gestão do Transporte Escolar Estadual - PETERN

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE

Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE

Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1204 - Atenção Básica

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Ação: 2220 - Coordenação do Departamento de Esportes

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Ação: 2220 - Coordenação do Departamento de Esportes

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN; ROTA: GROSSOS - MOSSORÓ - GROSSOS; PERCURSO TURNO MATUTINO: MATER CHIST - DIOCESANO - COLÉGIO DAS IRMÃS - GRAU TÉCNICO - FACENE, IDA E VOLTA; PERCURSO TURNO NOTURNO: MATER CHIST - DIOCESANO - GRAU TÉCNICO - FACENE, IDA E VOLTA; QUILOMETRAGEM ESTIMADA MENSAL: 5.830 km; OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Mês	12	7.800,00	93.600,00
Total do contrato em R\$					93.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

Grossos/RN, 20 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

JOSÉ EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS

José Edeilson Ferreira Rebouças

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:89A7A772

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº24/2024

PROCESSO:123001/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 1/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ nº 34.451.835/0001-80

ENDEREÇO: SÍTIO PEDRINHAS, 1, ZONA RURAL, GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN CEP:59790000

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Ônibus Escolar, Universitários e Viagens Extras para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos

VALOR TOTAL: R\$548.400,00(quinhetos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 20 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 1228 - Gestão do Transporte Escolar Estadual - PETERN
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1204 - Atenção Básica

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 Ação: 2220 - Coordenação do Departamento de Esportes
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 Ação: 2220 - Coordenação do Departamento de Esportes
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN; ROTA: GROSSOS - MOSSORÓ - GROSSOS; PERCURSO TURNO MATUTINO: UNINASSAU - SESI- TEREZA NEO, IDA E VOLTA; PERCURSO TURNO NOTURNO: UNINASSAU - SESI - TEREZA NEO, IDA E VOLTA; QUILOMETRAGEM ESTIMADA MENSAL: 6.050 km; OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Mês	12	7.900,00	94.800,00
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN; ROTA: GROSSOS - MOSSORÓ - GROSSOS; PERCURSO TURNO MATUTINO: COLÉGIO PEQUENO PRINCIPE - IFRN - UERN - UFERSA, IDA E VOLTA; PERCURSO TURNO NOTURNO: COLÉGIO PEQUENO PRINCIPE - IFRN - UERN - UFERSA, IDA E VOLTA; QUILOMETRAGEM ESTIMADA MENSAL: 5.830 km; OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Mês	12	11.300,00	135.600,00
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ROTA: ALAGAMAR, PERNAMBUQUINHO E BARRA. OBSERVAÇÃO: QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA	Mês	12	6.000,00	72.000,00
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ROTA: AREIA ALVAS, VALENÇA E CÔRREGO. OBSERVAÇÃO: QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA	Mês	12	6.000,00	72.000,00
6	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VIAGENS EXTRAS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA	KM	30.000	5,80	174.000,00
Total do contrato em R\$					548.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

Grossos/RN, 20 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

GASPAR VARELA JUNIOR
 Varela Serviços E Locações EIRELI

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:75E1E752

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO:123001/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 1/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ nº 34.451.835/0001-80

ENDEREÇO: SÍTIO PEDRINHAS, 1, ZONA RURAL, GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN CEP:59790000

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Ônibus Escolar, Universitários e Viagens Extras para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos

VALOR TOTAL: R\$548.400,00(quinhetos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 20 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 1214 - Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 1228 - Gestão do Transporte Escolar Estadual - PETERN
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
 Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1204 - Atenção Básica

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Ação: 2220 - Coordenação do Departamento de Esportes

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa:1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 – Grossos
 Unidade Orçamentária:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 Ação: 2220 - 'Coordenação do Departamento de Esportes
 Função:27 - DESPORTO E LAZER
 Sub-Função:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa:1017 - ASSISTENCIA AO ESPORTE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso:17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 – Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN; ROTA: GROSSOS – MOSSORÓ – GROSSOS; PERCURSO TURNO MATUTINO: UNINASSAU - SESI- TEREZA NEO, IDA E VOLTA; PERCURSO TURNO NOTURNO: UNINASSAU - SESI - TEREZA NEO, IDA E VOLTA; QUILOMETRAGEM ESTIMADA MENSAL: 6.050 km; OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Mês	12	7.900,00	94.800,00
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN; ROTA: GROSSOS – MOSSORÓ – GROSSOS; PERCURSO TURNO MATUTINO: COLÉGIO PEQUENO PRINCIPE - IFRN - UERN - UFERSA, IDA E VOLTA; PERCURSO TURNO NOTURNO: COLÉGIO PEQUENO PRINCIPE - IFRN - UERN - UFERSA, IDA E VOLTA; QUILOMETRAGEM ESTIMADA MENSAL: 5.830 km; OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Mês	12	11.300,00	135.600,00
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ROTA: ALAGAMAR, PERNAMBUCINHO E BARRA. OBSERVAÇÃO: QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA	Mês	12	6.000,00	72.000,00
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ROTA: AREIA ALVAS, VALENÇA E CÓRREGO. OBSERVAÇÃO: QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA	Mês	12	6.000,00	72.000,00
6	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VIAGENS EXTRAS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA	KM	30.000	5,80	174.000,00
Total do contrato em R\$					548.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

Grossos/RN, 20 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Varela Serviços e Locações EIRELI
GASPAR VARELA JUNIOR

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:958C628B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, “a”, do art.26 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores abaixo relacionados, solicitando o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú.

Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Itaú/RN, em 10 de junho de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 0091/2024-GP

	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	ALBANIZA PINHEIRO LIMA	377	01/06/2024 a 30/06/2024
2	ALEX SANDRO SILVA REZENDE	408	01/06/2024 a 30/06/2024
3	ALEXSANDRA FERREIRA MAIA DE MELO	406	01/06/2024 a 30/06/2024
4	ANA CATARINA PEREIRA DE FREITAS	404	01/06/2024 a 30/06/2024
5	ANA CRISTINA DONATO DE OLIVEIRA	405	01/06/2024 a 30/06/2024
6	ANTONIA JOENIA DE HOLANDA SILVEIRA	494	01/06/2024 a 30/06/2024
7	ANTONIA ROSANGELA MELO DE ALMEIDA	491	01/06/2024 a 30/06/2024
8	BETANIA DE FREITAS BARROS	411	01/06/2024 a 30/06/2024
9	CINTIA CATIANIA SOARES MARTINS HOLANDA	412	01/06/2024 a 30/06/2024
10	EDUARDO ALVES DE LIMA	492	01/06/2024 a 30/06/2024
11	ELIUDSON ALVES DE LIMA	375	01/06/2024 a 30/06/2024
12	EVANDIA ALVES SOARES	466	01/06/2024 a 30/06/2024
13	FLAVIO CESÁRIO MARQUES	493	01/06/2024 a 30/06/2024
14	FRANCISCA JACIANE ALBINO FERREIRA	415	01/06/2024 a 30/06/2024
15	FRANCISCA ROSIVANIA LOPES MAIA	371	01/06/2024 a 30/06/2024
16	FRANCISCO DEROSSIO DA SILVA	417	01/06/2024 a 30/06/2024
17	FRANCISCO LAECIO ANDRADE DE FREITAS	421	01/06/2024 a 30/06/2024
18	IEDA MARIA DE OLIVEIRA	429	01/06/2024 a 30/06/2024
19	LEOPOLDINA FILGUEIRA NETA	438	01/06/2024 a 30/06/2024
20	MANOEL EGGLEUDO RODRIGUES BRASIL	462	01/06/2024 a 30/06/2024
21	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE LIMA	443	01/06/2024 a 30/06/2024
22	MARIA DAS DORES ALVES E SILVA	400	01/06/2024 a 30/06/2024
23	MARIA DO SOCORRO TORQUATO GURGEL	372	01/06/2024 a 30/06/2024
24	MARIA LUCICLEIDE DE MORAIS	450	01/06/2024 a 30/06/2024
25	MARIA NEORIVANIA BEZERRA BRASIL	452	01/06/2024 a 30/06/2024
26	MARIA NEZIANIA DE CARVALHO MAIA PEREIRA	479	01/06/2024 a 30/06/2024
27	MARIA OZENIRA FRANÇA BRASIL	470	01/06/2024 a 30/06/2024
28	MARIA ZILDAMIR NUNES	453	01/06/2024 a 30/06/2024
29	MARINALVA ANDRADE DE FREITAS	495	01/06/2024 a 30/06/2024
30	SANDRA MARIA DE MELO PRAXEDES DE FREITAS	488	01/06/2024 a 30/06/2024
31	SOLANDIA DE FREITAS OLIVEIRA	460	01/06/2024 a 30/06/2024
32	STENIO MARCOS MAIA DE LIMA	461	01/06/2024 a 30/06/2024

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:AAC246CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 084/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
95 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15001002 R\$ 26.000,00
Total da Ação:			R\$ 26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 26.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 26.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
1.8 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO			
375 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15001002 R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
354 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			Fonte: 15001002 R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
667 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			Fonte: 15001002 R\$ 5.000,00

Total da Ação:	2.36 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA			RS 5.000,00
	610 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 2.000,00	
Total da Ação:	2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			RS 2.000,00
	651 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 3.000,00	
Total da Ação:	2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			RS 3.000,00
	368 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	RS 2.000,00	
	370 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 5.000,00	
Total da Ação:	2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			RS 7.000,00
	101 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 1.000,00	
	365 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 1.000,00	
	367 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 1.000,00	
Total da Ação:				RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 26.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/06/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F57C8430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO dos inscritos para EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, conforme planilha a seguir:

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO				
Nº	NOME	CATEGORIA	TITULO DO PROJETO	RESULTADO
01	ANGELA MARIA SIMÕES DE OLIVEIRA	A	TRANSFORMANDO LIXO EM ARTE	HABILITADO
02	DAMIÃO GABRIEL FERREIRA	A	Sons Juninos: Celebrando o Jardim Junino	HABILITADO
03	E G FERNANDES	C	CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS "JARDIM JUNINO"	HABILITADO
04	EILSON TRAJANO DO NASCIMENTO	A	Show de Eilson Trajano	INABILITADO
05	FABIANA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS	A	O PANO DE PRATO COMO REFERÊNCIA NO ARTESANATO DE JARDIM DE PIRANHAS	HABILITADO
06	FRANCIÉLIO GUEDES DA SILVA ANDRADE	A	Cantor Cielio Guedes	HABILITADO
07	GILVANEIDE DE PAIVA PIMENTA	A	DA REDE AO MACRAMÊ	HABILITADO
08	HÉLIO SOARES DE SOUZA	A	Explorando a Escrita Criativa através do RPG	HABILITADO
09	IDJIA MELRY DOS SANTOS GUEDES	A	A FÉ ATRAVES DO AMIGURUMI	HABILITADO
10	IOLANDA DA SILVA	A	Iolanda Silva Perfil	HABILITADO
11	IZAAC DE ARAUJO COSTA	A	A magia do São João: Celebrando as Tradições Juninas em Jardim de Piranhas	HABILITADO
12	JALES FERNANDES DE ARAÚJO	A	NOITE CULTURAL NA PRAÇA	HABILITADO
13	JOÃO PAULO MEDEIROS DOS SANTOS	B	Cavalgada Junina	HABILITADO
14	JOÃO VICTOR DE ARAUJO COSTA	A	SABOR JUNINO	HABILITADO
15	JONAS DE ARAUJO COSTA	A	ADOÇANDO OS FESTEJOS JUNINOS	HABILITADO
16	JOSE ELENIDE BERNARDINO DA SILVA	A	Elenide e Teclados	HABILITADO
17	JOSEFA MARIA DE ARAUJO	A	EXPOSIÇÃO E DEGUSTAÇÃO DE COMIDAS TÍPICAS	HABILITADO
18	JOSÉ JADSON MEDEIROS DA SILVA	A	Grupo de Capoeira Cordão de Ouro	INABILITADO
19	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	D	ECONOMIA CRIATIVA POR MEIO DE FEIRA DE ARTESANATO/MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE JARDIM DE PIRANHAS	HABILITADO
20	KALBERG DE AZEVEDO DANTAS	A	Trio Musical "Harmonia em Três"	HABILITADO
21	LUCAS SOARES DE ARAUJO	A	Festa Junina com Lucca Cantor	HABILITADO
22	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	A	VILA DO CORDEL	HABILITADO
23	MARIA GORETH DE MEDEIROS MATIAS	A	RESGATE DA IDENTIDADE CULTURAL JUNINA ATRAVES DA MODA	HABILITADO
24	MARIA IDALINA LOPES DE PAIVA	A	Oficina de Macramê	HABILITADO
25	MARISTON GOMES DANTAS	B	Cavalgada em Honra a Nossa Senhora dos Afritos	HABILITADO
26	NATAN ERITI RIBEIRO	A	Construindo a Fé	HABILITADO
27	NIVANI GOMES DANTAS	A	CONCURSO DE LAÇO JUNINO	HABILITADO
28	ODAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	A	Show do cantor Odailson Santos	HABILITADO

29	WILDMA SARAIVA DE SOUZA	A	PESCARIA LITERARIA E ARTESANAL	HABILITADO
30	YURI DUTRA DAMASCENO SANTOS	A	Yuri Sanfoneiro	HABILITADO

Jardim de Piranhas-RN, 08 de junho de 2024.

SANDOVAL ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:922D2DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024 - PROCESSO Nº 98/2024 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 – PE – SRP.

Aos 04/06/2024, o Município de JOÃO CÂMARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN – Cep 59.550-000, João Câmara, através de seu Prefeito o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrito no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 001/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 9/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: 84 33165726	Email: DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM
Endereço: RUA LEONARDO TEIXEIRA, 246, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-640		
Representante: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA - CPF: 054.799.774-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0039570 - BROMAZEPAM 6mg	NEOQUÍMICA	comprimi	100000,00	0,140	14.000,00
11	0039571 - CABAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL 100mL	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	7,430	22.290,00
31	0042790 - FENOBARBITAL 100mg	U. QUÍMICA	comprimi	120000,00	0,150	18.000,00
34	0039585 - FENOBARBITAL 4% GOTAS	U. QUÍMICA	comprimi	2400,00	4,280	10.272,00
36	0039587 - HALOPERIDOL 5mg	CRISTÁLIA	comprimi	68000,00	0,200	13.600,00
37	0042791 - HALOPERIDOL 2mg/mL GOTAS	U. QUÍMICA	FRASCOS	600,00	4,560	2.736,00
38	0049444 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG	U. QUÍMICA	AMPOLAS	600,00	5,700	3.420,00
59	0049454 - RISPERIDONA 3MG	ACCORD	comprimi	5000,00	0,180	900,00
66	0037873 - TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	comprimi	20000,00	0,150	3.000,00
67	0042795 - VALPROATO DE SÓDIO 250mg/5mL	HIPOLABOR	FRASCOS	1200,00	6,630	7.956,00

Valor total: R\$ 96.174,00, (noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de João Câmara a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 $EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 9/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

João Câmara/RN, 04/06/2024.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Dismed Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador: A349FE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2024 - PROCESSO Nº 98/2024 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 – PE – SRP.

Aos 05/06/2024, o Município de JOÃO CÂMARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN – Cep 59.550-000, João Câmara, através de seu Prefeito o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrito no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 001/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 9/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84 3314 5452	Email: fwiltonmonteiro@gmail.com
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240		
Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0049437 - ALPRAZOLAN IMG	EMS	comprimi	40000,00	0,060	2.400,00

4	0037988 - ALPRAZOLAM 0,5MG	EMS	comprimi	60000,00	0,060	3.600,00
12	0039572 - CARBAMAZEPINA 200mg	TEUTO	comprimi	120000,00	0,160	19.200,00
40	0039590 - LEVOMEPRIMAZINA 100mg	HIPOLABOR	comprimi	60000,00	0,730	43.800,00
60	0049455 - RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI	FRASCOS	2000,00	7,250	14.500,00
64	0049458 - TOPIRAMATO 50MG	EMS	comprimi	30000,00	0,180	5.400,00
65	0049459 - TOPIRAMATO 100MG	EMS	comprimi	30000,00	0,290	8.700,00

Valor total: R\$ 97.600,00, (noventa e sete mil e seiscentos reais).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de João Câmara a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 9/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

João Câmara/RN, 05/06/2024.

Prefeitura Municipal de Joao Camara
 CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 CPF: 028.976.474-26

F. Wilton Cavalcante Monteiro
 CNPJ: 07.055.280/0001-84
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
 CPF: 913.109.894-00

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:09B187FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/05/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, ADJUDICAÇÃO a Dispensa nº 04050001/2024, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	CAMISETA GOLA POLO, COM PINTURA SILK OU BORDADO PIKET PA, 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, FECHAMENTO DO DECOTE COM 2 BOTOES, BORDADO/PINTADO NO PEITO, TAMANHOS P, M, G, GG E EGG.		200	UND	70,00	70,00	14.000,00
2	CAMISTA GOLA CARECA, MANGA CURTA, MALHA PV, SUBLIMADA, TAMANHOS P, M, G, GG E EGG.		600	UND	48,00	48,00	28.800,00
3	CALÇA COMPRIDA PARA FARDAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS FEITA DE TECIDO COM MATERIAL EM BRIM DE PRIMEIRA LINHA 100% ALGODÃO, COM BOLSO TRASEIRO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE DA FRENTE, COM COS DE ELÁSTICO, TAMANHOS VARIADOS		70	UND	115,00	115,00	8.050,00
4	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA FARDAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS FEITA EM BRIM DE PRIMEIRA LINHA 100% ALGODÃO, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM FECHAMENTO FRONTAL CENTRAL ATRAVÉS DE ZIPER REFORÇADO NA COR DO TECIDO - TAMANHOS VARIADOS		70	UND	90,00	90,00	6.300,00
Total.....R\$ 57.150,00							

ADJUDICA para WANNESSE MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 7008844401 inscrita no CNPJ/MF Nº 47.643.797/0001-09 pelo melhor valor de R\$ 5.780,00 em 09/06/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:B0277455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/05/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, HOMOLOGA a Dispensa nº 04050001/2024, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a

necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

47.643.797/0001-09 - WANNESA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 7008844401

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	CAMISETA GOLA POLO, COM PINTURA SILK OU BORDADO PIKET PA, 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, FECHAMENTO DO DECOTE COM 2 BOTOES, BORDADO/PINTADO NO PEITO. TAMANHOS P, M, G, GG E EGG.		200	UND	70,00	70,00	14.000,00
2	CAMISTA GOLA CARECA, MANGA CURTA, MALHA PV, SUBLIMADA, TAMANHOS P, M, G, GG E EGG.		600	UND	48,00	48,00	28.800,00
3	CALÇA COMPRIDA PARA FARDAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS FEITA DE TECIDO COM MATERIAL EM BRIM DE PRIMEIRA LINHA 100% ALGODÃO, COM BOLSO TRASEIRO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE DA FRENTE, COM COS DE ELÁSTICO, TAMANHOS VARIADOS		70	UND	115,00	115,00	8.050,00
4	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA FARDAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS FEITA EM BRIM DE PRIMEIRA LINHA 100% ALGODÃO, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM FECHAMENTO FRONTAL CENTRAL ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA COR DO TECIDO – TAMANHOS VARIADOS		70	UND	90,00	90,00	6.300,00
Total.....R\$ 57.150,00							

HOMOLOGA para WANNESA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 7008844401 inscrita no CNPJ/MF Nº 47.643.797/0001-09 pelo melhor valor de R\$ 5.780,00 em 09/06/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:E2ACED83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060002/2024

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a Dispensa nº 10060002/2024 , oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CENTRO DE ARTROSCOPIA DO OMBRO E JOELHO LTDA / CNPJ/MF Nº 16.516.860/0001-12

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Total
1	HONORARIOS DA EQUIPE MÉDICA (INCLUSIVE ANESTESISTA) PARA O ATO CIRURGICO, MAIS AS VISTAS PARA AVALIAÇÃO DO PACIENTE DURANTE A PERMANENCIA NO HOSPITAL		1	UNIDADE	9.000,00

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DE BICPS DISTAL.

HOMOLOGA para CENTRO DE ARTROSCOPIA DO OMBRO E JOELHO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 16.516.860/0001-12 pelo r valor de R\$ 9.000,00 em 10/06/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUSECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.126, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.126, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O ART. 4º, §1º DA LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 534/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º.** O art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 534/2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. [...]”

§1º - A remuneração do Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função é fixada em R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). ”

Art. 2º. As despesas necessárias à cobertura dos dispêndios decorrentes do cumprimento do artigo anterior serão provenientes dos recursos próprios do Município.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 10 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal**ANEXO ÚNICO****ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - LEI ADEQUADA**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentária, se constata que a presente proposta possui a devida adequação orçamentária.

CONSIDERANDO os seguintes dados:

JUSTIFICATIVA: Adequar os vencimentos dos conselheiros tutelares à relevância e complexidade da atividade desenvolvida.**ESTIMATIVA DE GASTOS:** O percentual gasto em despesa com pessoal, segundo o RGF 3º Quadrimestre de 2023, encontra-se em 48,91%, e o percentual de impacto desde reajuste na despesa com pessoal será de 0,11% da Receita Corrente Líquida.

CALCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
CARGO	REAJUSTE	QTD	TOTAL
CONSELHEIRO TUTELAR	488,00	5	2.440,00
13º SALARIO	40,67	5	203,33
ABONO DE FÉRIAS - 1/3	13,56	5	67,78
	SUB-TOTAL		2.711,11
PREVIDENCIA SOCIAL - INSS	2.711,11	21,00%	569,33
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL			5.991,56
	IMPACTO MENSAL	MESES	TOTAL EXERCICIO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL	5.991,56	12	71.898,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3º QUAD 2023		68.006.880,00
IMPACTO – PERCENTUAL			0,11%
PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL ATUAL	3º QUAD 2023		48,91%
PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL ATUALIZADO			49,02%
LIMITE MÁXIMO	54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL - 95%	51,30%		
LIMITE DE ALERTA - 90%	48,60%		

IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE:

DISCRIMINATIVO	2024	2025	2026
Vencimentos e Encargos	71.898,67	71.898,67	71.898,67

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2024	2025	2026
Recursos Próprios	71.898,67	71.898,67	71.898,67

LIMITE DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO: O gasto com folha de pagamento permanece em 49,02% do valor da RCL, cumprindo-se os limites previstos nos Arts. 19 a 22 da LRF, a seguir transcritos:

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

§ 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

...

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 7º Os Poderes e órgãos referidos neste artigo deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata este artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

§ 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PLANO PLURIANUAL

A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual 2022/2025 e possui adequação orçamentária e financeira.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A presente despesas será atendida pelas respectivas dotações orçamentárias constante na Lei Orçamentária Anual vigente, na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DESPESA	FONTE
Diversas	3.1.90.11.00	Diversas
Diversas	3.1.90.13.00	Diversas

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8D6AA22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Messias Targino					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Pregão Eletrônico - 003/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - ALPRAZOLAN 0,5MG - EMS - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EMS	3.000 Comprimido	0,06	180,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0002 - ALPRAZOLAN 2MG - E M S - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	3.000 Comprimido	0,12	360,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0003 - DIAZEPAM 5 MG - U. QUÍMICA - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	3.000 Comprimido	0,05	150,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0004 - DIAZEPAM 10 MG - E M S - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	3.600 Comprimido	0,06	216,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0005 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - E M S - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	3.000 Comprimido	0,04	120,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0006 - BROMAZEPAM 3MG - E M S - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	3.000 Comprimido	0,10	300,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0007 - BROMAZEPAM 6MG - NEOQUÍMICA - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NEOQUÍMICA	3.000 Comprimido	0,13	390,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0008 - CARBAMAZEPINA 200MG - TEUTO - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	3.000 Comprimido	0,17	510,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0009 - CARBAMAZEPINA 400MG - TEUTO - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	3.000 Comprimido	0,55	1.650,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0010 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL 100ML FR/CGT - HIPOLABOR - Valor Referência: 16,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.000 Frasco	8,20	8.200,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0011 - FENORBABITAL 100MG - U. QUÍMICA - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	3.000 Comprimido	0,15	450,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0012 - FENORBABITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR/CGT - U. QUÍMICA - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		U. QUÍMICA	500 Frasco	4,98	2.490,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0013 - CITALOPRAM 20MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	ZYDUS	3.000 Comprimido	0,16	480,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0014 - ESCITALOPRAM 10MG - E M S - Valor Referência: 0,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	1.200 Comprimido	0,13	156,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0015 - ESCITALOPRAM 20MG - E M S - Valor Referência: 0,78						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	1.200 Comprimido	0,24	288,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0016 - DIAZEPAM 10 MG/2 ML - TEUTO - Valor Referência: 1,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	4.000 Ampola	0,95	3.800,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0017 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 0,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	UNIAO QUIMICA Ampola	3.000	2,00	6.000,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0018 - FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	300 Ampola	2,25	675,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0019 - CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	HIPOLABOR	300 Ampola	2,79	837,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0020 - FENOBARBITAL 200 MG/2 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 0,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	CRISTALIA	3.600 Ampola	2,60	9.360,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0021 - FENTANILA 50 MG - 10 ML - amp - Valor Referência: 6,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	amp	300 Ampola	4,59	1.377,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0022 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 0,29						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	UNIAO QUIMICA	3.000 Ampola	1,94	5.820,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0023 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG - 1 ML - U. QUÍMICA - Valor Referência: 8,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	2.000 Ampola	6,38	12.760,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0024 - MORFINA 10 MG/1 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,65						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	3.000 Ampola	2,39	7.170,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0025 - TRAMADOL 100 MG/2 ML - TEUTO - Valor Referência: 3,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	6.500 Ampola	1,49	9.685,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0026 - TRAMADOL 50 MG/ ML - TEUTO - Valor Referência: 2,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	4.500 Ampola	1,36	6.120,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0027 - CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 5MG/ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 5,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	UNIAO QUIMICA	4.000 Ampola	2,00	8.000,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0028 - MIDAZOLAM 5MG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	4.000 Ampola	2,00	8.000,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0030 - HEMITARTARATO DE NORIPENFRINA MONOEDRATADO 2MG/ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 6,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	HYPOFARMA	500 Ampola	2,58	1.290,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0031 - ETOMIDATO 2MG/ML - CRISTALIA - Valor Referência: 20,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	300 Ampola	12,80	3.840,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino	
0032 - EPINEFRINA 1MG/ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		HYPOFARMA	3.600 Ampola	1,53	5.508,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0033 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - CRISTALIA - Valor Referência: 0,45						
Fornecedor		Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA		CRISTALIA	2.800 Ampola	6,80	19.040,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0034 - SUFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - FARMACE - Valor Referência: 2,45						
Fornecedor		Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		FARMACE	2.000 Ampola	0,91	1.820,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0035 - PROPOFOL 10MG/ML FR 20ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 14,90						
Fornecedor		Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		UNIAO QUIMICA	500 Frasco	11,13	5.565,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0036 - ETOMODATO 2MG/ML 20mg/10ml - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 19,35						
Fornecedor		Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA		UNIAO QUIMICA	500 Ampola	12,90	6.450,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino
0037 - CLORITRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 4,00						
Fornecedor		Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA		UNIAO QUIMICA	3.600 Ampola	1,85	6.660,00	Homologado em 04/06/2024 17:35:47 Por: francisca shirley ferreira targino

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Autoridade Competente

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:223926D1

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 003/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ALPRAZOLAN 0,5MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,08						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)		Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	EMS	EMS	3.000	180,00
Item: 0002 - ALPRAZOLAN 2MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)		Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	EMS	EMS	3.000	360,00
Item: 0003 - DIAZEPAM 5 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,12						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)		Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	3.000	150,00
Item: 0004 - DIAZEPAM 10 MG - Quantidade: 3.600 Comprimido - Valor Referência: 0,12						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)		Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	EMS	EMS	3.600	216,00
Item: 0005 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,09						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)		Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	EMS	EMS	3.000	120,00
Item: 0006 - BROMAZEPAM 3MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)		Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	EMS	EMS	3.000	300,00
Item: 0007 - BROMAZEPAM 6MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)		Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	3.000	390,00
Item: 0008 - CARBAMAZEPINA 200MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)		Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	TEUTO	TEUTO	3.000	510,00
Item: 0009 - CARBAMAZEPINA 400MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 1,05						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)		Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	TEUTO	TEUTO	3.000	1.650,00
Item: 0010 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL 100ML FR/CGT - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 16,50						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)		Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	8.200,00

Item: 0011 - FENORBABITAL 100MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	3.000	450,00	
Item: 0012 - FENORBABITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR/CGT - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 7,90						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	500	2.490,00	
Item: 0013 - CITALOPRAM 20MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	ZYDUS	ZYDUS	3.000	480,00	
Item: 0014 - ESCITALOPRAM 10MG - Quantidade: 1.200 Comprimido - Valor Referência: 0,98						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	EMS	EMS	1.200	156,00	
Item: 0015 - ESCITALOPRAM 20MG - Quantidade: 1.200 Comprimido - Valor Referência: 0,78						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	EMS	EMS	1.200	288,00	
Item: 0016 - DIAZEPAM 10 MG/2 ML - Quantidade: 4.000 Ampola - Valor Referência: 1,45						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	TEUTO	TEUTO	4.000	3.800,00	
Item: 0017 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 0,30						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3.000	6.000,00	
Item: 0018 - FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 3,10						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	675,00	
Item: 0019 - CITRATO DE FENTANILA78,5MCG/ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 2,90						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	837,00	
Item: 0020 - FENOBARBITAL 200 MG/2 ML - Quantidade: 3.600 Ampola - Valor Referência: 0,46						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	CRISTALIA	CRISTALIA	3.600	9.360,00	
Item: 0021 - FENTANILA 50 MG - 10 ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 6,40						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	amp	hipolabor	300	1.377,00	
Item: 0022 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 0,29						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3.000	5.820,00	
Item: 0023 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG - 1 ML - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 8,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	2.000	12.760,00	
Item: 0024 - MORFINA 10 MG/1 ML - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 2,65						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	7.170,00	
Item: 0025 - TRAMADOL 100 MG/2 ML - Quantidade: 6.500 Ampola - Valor Referência: 3,05						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	TEUTO	TEUTO	6.500	9.685,00	
Item: 0026 - TRAMADOL 50 MG/ ML - Quantidade: 4.500 Ampola - Valor Referência: 2,69						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	TEUTO	TEUTO	4.500	6.120,00	
Item: 0027 - CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 5MG/ML - Quantidade: 4.000 Ampola - Valor Referência: 5,19						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	4.000	8.000,00	
Item: 0028 - MIDAZOLAM 5MG/ML - Quantidade: 4.000 Ampola - Valor Referência: 3,40						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4.000	8.000,00	
Item: 0030 - HEMITARTARATO DE NORIPENIFRINA MONOEDRATADO 2MG/ML - Quantidade: 500 Ampola - Valor Referência: 6,88						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500	1.290,00	
Item: 0031 - ETOMIDATO 2MG/ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 20,00						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	CRISTALIA	CRISTALIA	300	3.840,00
Item: 0032 - EPINEFRINA 1MG/ML - Quantidade: 3.600 Ampola - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.600	5.508,00
Item: 0033 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - Quantidade: 2.800 Ampola - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	CRISTALIA	CRISTALIA	2.800	19.040,00
Item: 0034 - SUFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 2,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	FARMACE	FARMACE	2.000	1.820,00
Item: 0035 - PROPOFOL 10MG/ML FR 20ML - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51.685.649/0001-24)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMIICA	500	5.565,00
Item: 0036 - ETOMODATO 2MG/ML 20mg/10ml - Quantidade: 500 Ampola - Valor Referência: 19,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	6.450,00
Item: 0037 - CLORITRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - Quantidade: 3.600 Ampola - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 04/06/2024 - 17:35:39 - Por: francisca shirley ferreira targino	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3.600	6.660,00

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Autoridade Competente

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:40885B8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 52/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 010/2024**, homologado em 29/05/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da prefeitura Municipal de Montanhas/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 37.386.859/0001-90	TELEFONE: (62) 8634-8242/ (62) 9222-1997
ENDEREÇO: RUA MDV 6 QD. 36 LT. 13 MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA – GO /CEP: 74371-390	
E-MAIL: licitacao@construvitagoias.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: DANILO SOUZA SILVA	
RG Nº: 5608952 PC-GO	CPF/MF Nº: 753.262.801-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
27	LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5100B DE 100W T DE COR: 6500K. FLUXO LUMINOSA 14.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTEÇÃO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR.	UND	M LED	300	90,14	27.042,00
28	LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5150B DE 150W T DE COR: 6500K. FLUXO LUMINOSA 21.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTEÇÃO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR.	UND	M LED	100	130,71	13.071,00
29	LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP550B DE 50W T DE	UND	M LED	800	67,81	54.248,00

COR: 6500K FLUXO LUMINOSA 7.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTEÇÃO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULA.							
VALOR TOTAL							R\$ 94.361,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 05 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

DANILO SOUZA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:023E55FA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 63/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024**, homologado em 03/06/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada material gráfico e reprografia destinados aos serviços das diversas secretarias e órgãos municipais do município de Montanhas/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA						
CNPJ/MF Nº: 37.420.039/0001-78				TELEFONE: (44) 3028-7071 – (44) 99960-1504		
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 762, ZONA 05 – CEP: 87.015-380 – MARINGÁ / PR						
E-MAIL: graficacgm@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: NATÁ IGOR EMERICH						
RG Nº: 13.034.366-0 – SESP/PR				CPF/MF Nº: 116.657.289-73		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
16	RECEITUÁRIO AZUL, 20X1, 9X20CM, 1X0 COR, NUMERADO, SERRILHADO, COLADO E GRAMPO, PAPEL 75G.	PRÓPRIA	UND	800	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.352,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 05 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

NATÁ IGOR EMERICH

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:93E8AFAD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 64/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 014/2024**, homologado em 05/06/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, destinado atender a higienização e limpeza das secretarias e órgãos municipais do município de Montanhas/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: C J DE ARAUJO PESSOA	
CNPJ/MF Nº: 29.303.584/0001-56	TELEFONE: (84) 3343-1396
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL ESTEVAM, Nº 3142, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN – CEP: 59062-200	
E-MAIL: cj.licitacao21@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA	
CNH Nº: 03572260388 – DETRAN/RN	CPF/MF Nº: 790.908.774-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
03	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR À 64%, CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TANLUX	LITROS	2.000	9,99	19.980,00
07	DETERGENTE CONCENTRADO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL). TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ANVISA, EMBALADO EM FRASCO EM 500 ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	TOP CLEAR	UND	3.600	1,29	4.644,00
08	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM	KI BRILHO	PACOTE	800	1,80	1.440,00

	O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60G, COM SELO DO INMETRO.					
09	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70 MM X 20 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SACOLA DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	BRILHEX	UND	800	0,49	392,00
10	FÓSFORO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHAS DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	BILLA	MAÇO	100	2,59	259,00
12	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFALIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490 ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	TOP CLEAR	UND	2.200	1,46	3.212,00
13	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICA CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE.	PAULISTINHA	UND	80	5,90	472,00
14	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM.	MC FLANELAS	UND	1.200	2,50	3.000,00
15	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MC FLANELAS	UND	1.200	2,28	2.736,00
16	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	VELUD	PACOTE	2.300	2,99	6.877,00
18	RODO COM BASE DE 40 CM E CABO PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA.	PAULISTINHA	UND	200	4,48	896,00
19	SABAO DE COCO EM BARRA, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. 5X200G.	GUARANI	UND	400	10,40	4.160,00
20	SABAO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	UNOLAR	PACOTE	400	7,00	2.800,00
21	SABAO EM PÓ MULTIAÇÃO, COMPOSIÇÃO: BIO ATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	APYCE	PACOTE	2.200	1,39	3.058,00
22	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000 ML.	ESTRELA	UND	800	6,88	5.504,00
23	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90G.	IARA	UND	400	2,18	872,00
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110, EXCLUSIVO.	TA LIMPO	PACOTE	350	5,90	2.065,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	TA LIMPO	CENTO	500	9,90	4.950,00
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA 59 X 62 X 0,10 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	TA LIMPO	CENTO	500	24,90	12.450,00
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM	TA LIMPO	CENTO	300	29,90	8.970,00

	100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.					
28	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	PAULISTINHA	UND	400	6,90	2.760,00
29	VASSORA PIAÇAVA Nº 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	PAULISTINHA	UND	800	5,99	4.792,00
30	PEDRA SANITÁRIA - COM 99% DE PARADICLOROBENZENO, SUBSTÂNCIA SUBLIMÁVEL E DE AÇÃO DESINFETANTE ATUA DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE DO VASO SANITÁRIO.	ESTRELA	UND	3.000	1,83	5.490,00
31	ÁCIDO MURIÁTICO 99,5% SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LIMPA FACIL	UND	120	4,67	560,40
32	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORETO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML.	TOP CLEAR	UND	1.000	2,70	2.700,00
33	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. EXCLUSIVO.	FORTE PLASTICO	UND	80	26,30	2.104,00
35	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TAMPAS E PEDAL. CAPACIDADE 30 LTS	FORTE PLASTICO	UND	100	35,99	3.599,00
36	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TAMPAS BASCULANTE, RODÍZIOS E ALÇA. CAPACIDADE 60 LTS	FORTE PLASTICO	UND	100	70,60	7.060,00
37	CESTO PARA LIXO NÃO VAZADO, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 20 LTS PARA SALA DE AULA.	FORTE PLASTICO	UND	100	17,70	1.770,00
38	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: C/ 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO.	STRAWPLAST	PACOTE	500	5,49	2.745,00
39	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, COM SELO DO INMETRO E SEGUINDO TODAS AS NORMAS DO ABNT, CADA EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	TOTALPLAST	UND	400	6,99	2.796,00
43	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR13230 DA ABNT	COPOBRAS	PACOTE	2.200	3,44	7.568,00
44	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E	COPOBRAS	PACOTE	700	2,40	1.680,00

	CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT.					
45	DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA E POLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE.	PRIMAVERA	UND	20	3,80	76,00
46	DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, RESERVATÓRIO, PARA REFIL DE NO MÍNIMO 400ML, RESERVATÓRIO INTERNO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: A21 X L11 X C16 CM PARA REFIL.	NOBRE	UND	20	27,25	545,00
47	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM, EMBALAGEM: C/ 100 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO.	STRAWPLAST	PACOTE	500	5,92	2.960,00
48	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO APROXIMADO 22 X 20 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	SERIDÓ	PACOTE	1.500	1,19	1.785,00
49	LUVAS DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS PCT C/ 100 UNID.	NOBRE	PACOTE	120	3,99	478,80
50	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (TAM. P/ M/ G).	NOBRE	PAR	350	5,09	1.781,50
51	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30 CM X 7,5 M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA REPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL.	BILLA	ROLO	100	6,29	629,00
53	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22 CM MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO.	MINAPLAST	PACOTE	700	2,99	2.093,00
54	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 03 KG, PACOTE COM 100 UNIDADE.	BOMPACK	PACOTE	200	6,00	1.200,00
55	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 KG, PACOTE COM 100 UNIDADE.	BOMPACK	PACOTE	200	8,50	1.700,00
56	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 KG, PACOTE COM 100 UNIDADE.	BOMPACK	PACOTE	200	11,00	2.200,00
58	TOALHA PARA BANHO FELPUDA TIPO HOTEL NA COR BRANCA.	SANTISTA	UND	500	27,99	13.995,00
59	TOLHA PARA ROSTO FELPUDA TIPO HOTEL NA COR BRANCA.	SANTISTA	UND	500	14,99	7.495,00
60	FLANELA AMARELA 30X40CM	MC FLANELAS	UND	120	1,32	158,40
VALOR TOTAL:						R\$ 171.458,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 07 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA
Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:220E4A32

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 64/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 014/2024**, homologado em 05/06/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, destinado atender a higienização e limpeza das secretarias e órgãos municipais do município de Montanhas/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 40.061.199/0001-82	TELEFONE: (87) 98837-3257 - (87) 3762-0445
ENDEREÇO: RUA SANTA VITÓRIA, Nº 123, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SAO PAULO, CEP: 07.223-120, GUARULHOS/SP	
E-MAIL: meridionaldistribuidora@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RAISSA RABELO FERREIRA	
RG Nº: 4.007.225-8 – SDS/AL	CPF/MF Nº: 136.619.254-07

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GI), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000 ML.	BELLOBELLA	LITROS	2.200	R\$ 5,19	R\$ 11.418,00
VALOR TOTAL:						R\$ 11.418,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 07 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

RAISSA RABELO FERREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BD28CD1B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

SETOR DE CONTRATAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 64/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 014/2024**, homologado em 05/06/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, destinado atender a higienização e limpeza das secretarias e órgãos municipais do município de Montanhas/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: 50.395.625 RYERTSON FELIPE ALVES DO NASCIMENTO						
CNPJ/MF N°: 50.395.625/0001-78				TELEFONE: (84) 9167-7565		
ENDEREÇO: RUA DR MARIO NEGOCIO, 398, CENTRO – NOVA CRUZ/RN – CEP: 59.215-000						
E-MAIL: ryertsonf@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: RYERTSON FELIPE ALVES DO NASCIMENTO						
RG N°: 003.057.551 – ITEP/RN				CPF/MF N°: 700.422.224-19		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QT D	V. UNIT.	V. TOTAL
42	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 11X7CM - BRANCO PACOTE 500 UNID	KRAFT	PACOTE	100	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.415,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 07 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

RYERTSON FELIPE ALVES DO NASCIMENTO

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8494F923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LISTA DE EXIGIBILIDADES - MAIO2024**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO											SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE(2024)
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES											
PAGTO CONFIRMADO DE 01/05/2024 ATÉ 31/05/2024											
UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo											
Gerado em: 07/06/2024 16:47:15											
SERVIÇOS											
SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT.AUTUAÇÃO	DT.ATESTO	DT.LIQ.	DT.VENC.	DT.CONF.PGTO
1 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA	130012402080018	13001	130012402080018		20026/2024	95,20	21/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	20/06/2024	21/05/2024
2 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	130012402260016	13001	130012402260016		20023/2024	1.200,00	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	23/06/2024	24/05/2024
3 - MATIAS LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012401040080	13001	130012401040080		20025/2024	1.142,40	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	23/06/2024	24/05/2024
4 - MATIAS LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012401040080	13001	130012401040080		20025/2024	1.142,40	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	23/06/2024	24/05/2024
5 - MATIAS LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012401040080	13001	130012401040080		20025/2024	1.142,40	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	23/06/2024	24/05/2024
6 - LEMOS MARQUES LTDA	130012405220023	13001	130012405220023		20027/2024	2.400,00	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	31/05/2024
7 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	130012402260016	13001	130012402260016		20024/2024	1.200,00	31/05/2024	31/05/2024	31/05/2024	30/06/2024	31/05/2024
TOTAL CLASSIFICAÇÃO						8.322,40					
TOTAL FONTE						8.322,40					

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:FE3C419B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através da Sec. Municipal da Educação e da Cultura, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“AQUISIÇÃO DE PORTAS, FORRAS E JANELAS EM MADEIRA CUMARÚ”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 10 de junho de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS, FORRAS E JANELAS EM MADEIRA CUMARÚ	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	PORTA EM MADEIRA CUMARÚ, MODELO TIPO LAMBRIL. MEDINDO 0,90M DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA	Unidade	5		
2	JANELA EM MADEIRA CUMARÚ MEDINDO 1 M DE ALTURA 1,56 M DE COMPRIMENTO. CONTENDO 5(CINCO) FOLHAS TIPO DOBRÁVEL COM FERROLHO TRAVAMENTO. ESPESSURA DA JANELA DE 14,5 MODELO EM LAMBRIL	Unidade	8		
3	JANELA EM MADEIRA CUMARÚ MEDINDO 1 M DE ALTURA 2,45 M DE COMPRIMENTO. CONTENDO 6 (SEIS) FOLHAS TIPO DOBRÁVEL COM FERROLHO TRAVAMENTO. ESPESSURA DA JANELA DE 14,5 MODELO EM LAMBRIL	Unidade	2		
4	FORRA DE PORTA EM MADEIRA CUMARÚ MEDINDO 210X90M DE ALTURA	Unidade	5		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2024

Responsável

OBSERVAÇÃO: Faz-se necessária abertura de processo para aquisição desses itens: portas, forras de portas e janelas que serão utilizados nas novas salas de aula da E.M. Vereador Inácio Miranda dos Santos que estão sendo construída para ampliar e acomodar mais alunos no seu ambiente educacional, trazendo conforto, segurança e a durabilidade para suas novas salas de aula.

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:580E261C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 115, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 115, de 06 de Junho de 2024.**Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2769/2023, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte

2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 507,19 (quinhentos e sete reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte

2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Junho de 2024.

Parelhas/RN, de 06 de Junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					507,19
07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					507,19
	1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (fações ind de costura e confecções)				507,19
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27000000	0001	507,19

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023**2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União****1 - SALDO BANCÁRIO**

CONTA	FONTE	SALDO BANCÁRIO (DISPONIBILIDADE FIANCEIRA) R\$
31228-2	700	5.656.770,85
TOTAL		5.656.770,85

2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS**DISCRIMINAÇÃO**

	VALOR R\$
2.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (2.1.1+2.1.2)	-
2.1.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
2.1.2-EXERCÍCIO 2023	-

2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2.2.1+2.2.2)		-
2.2.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.2.2-EXERCÍCIO 2023		-
TOTAL (2.1+2.2)		-
3 - RETENÇÕES A PAGAR		
CONTA	FONTE	VALOR R\$
TOTAL		-
RESUMO		
4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		VALOR R\$
1-SALDO BANCÁRIO		5.656.770,85
2-RESTOS A PAGAR PROCESSADO/NAO PROCESSADOS		-
3-RETENÇÕES		-
4-SUPERÁVIT (1-2-3)		5.656.770,85
5 - SUPERÁVIT UTILIZADO		507,19
5.1 DECRETO 115/2024 - JUNHO/2024		507,19
6 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4-5):		5.656.263,66

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:E5174F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 116, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 116, de 10 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 113.129,00 (cento e treze mil, cento e vinte e nove reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Maio de 2024.

Parelhas/RN, de 10 de Junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					113.129,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					113.129,00
	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			111.459,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	459,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	111.000,00
	2087	Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde			1.670,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	570,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.100,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
2024	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/24	RS443.723,59	RS654.412,13	RS210.688,54
fev/24	RS443.723,57	RS781.018,15	RS337.294,58
mar/24	RS443.723,59	RS603.311,54	RS159.587,95
abr/24	RS443.723,59	RS552.036,46	RS108.312,87
mai/24	RS443.723,57	RS836.081,96	RS392.358,39
jun/24	RS-		RS-
jul/24	RS-		RS-
ago/24	RS-		RS-
set/24	RS-		RS-
out/24	RS-		RS-
nov/24	RS-		RS-
dez/24	RS-		RS-
TOTAL	RS2.218.617,91	RS3.426.860,24	RS1.208.242,33
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			RS2.218.617,91
2 - Receita Arrecadada até o período			RS3.426.860,24
3 - Excesso Arrecadação no período (2 - 1)			RS1.208.242,33
4 - Frustração de Receita no período (2-1)			RS-
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			RS790.390,21
5.1 - Utilizado em Março/2024 - Decreto 61/2024			RS221.279,53
5.2 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 79/2024			RS105.351,60
5.3 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 85/2024			RS155.522,08
5.4 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 100/2024			RS195.108,00
5.5 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 116/2024			RS113.129,00
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			RS417.852,12

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:D428A44E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 475 2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024**

LEI Nº 475/2024,
DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILÕES E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 159.994,50, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 24 de maio de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 159.994,50 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), destinados a atender despesas decorrentes da aplicação desta lei, mediante recebimento de recursos da União oriundo da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, conhecida como Programa Escola em Tempo Integral - ETI, conforme dotações/rubricas orçamentárias que seguem:

ORGÃO:	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20.009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0012 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
AÇÃO	2160 – Escola em Tempo Integral
RECURSO FONTE	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			VALOR
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
33.90.30.00	Material de Consumo	RS 0,00	RS 111.996,15	RS 0,00	RS 111.996,15
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS 0,00	RS 47.998,35	RS 0,00	RS 47.998,35
TOTAL		RS 0,00	RS 159.994,50	RS 0,00	RS 159.994,50

Total (Recursos Fontes 1.569.0000).....R\$ 159.994,50

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE, Conforme Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral, em duas parcelas anuais, totalizando um valor R\$ 159.994,50, conforme demonstrativo abaixo:

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO.....R\$ 159.994,50

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 159.994,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 07 de junho de 2024.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:D91430E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024

Processo Administrativo nº: 052/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DIETAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
IGOR BRUNO AUGUSTO NUNES 10901913405	48.302.437/0001-06	88	Carne Bovina Charqueada: Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada A Vácuo, Resistente, Com Peso Líquido De 01 Kg. Não Deverá Apresentar Aspecto Úmido, Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura Tolerável De No Máximo 20% (Vinte Por Cento) Do Produto. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	975	FRIZER CARNE	R\$ 26,00
		91	Carne Bovina Com Osso: Carne Com Osso, Embalagem De 2kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	KG	2400	PRODUÇÃO PRÓPRIA	R\$ 17,00
		92	Carne Bovina Magra (Musculo): Carne Resfriada, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	KG	5520	PRODUÇÃO PRÓPRIA	R\$ 20,00
		93	Carne De Sol – Carne Bovina Salgada De 1ª Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole, Patinho, Pouca Gordura, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico	KG	1920	PRODUÇÃO PRÓPRIA	R\$ 27,00

		Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.				
		94	Costela Bovina: Costela Bovina, De 1ª Qualidade, Resfriada Com No Máximo 10% De Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Com Peso De 1kg, Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	1920	PRODUÇÃO PRÓPRIA R\$ 14,99
		96	Frango (Peito): Peito De Frango Congelado, Com Osso, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Qualquer Alteração, Tamanho Pequeno, Peso Em Torno De 1,0 Kg, Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	7775	LAR FRIZER CARNE R\$ 11,00
		97	Frango (Coxa E Sobrecoxa): Deve Apresentar-Se Congelada Livre De Parasita Ou De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera Lá Ou Encobrir Qualquer Alteração, Odor E Sabor Próprio Em Porções Individuais, Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado E Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto, Acondicionado Em Caixas Lacradas, Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	1140	REAL FRIZER CARNE R\$ 7,00
		98	Peixe Em Posta: Peixe Em Posta Embalado A Vácuo, Postas Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	240	FRIZER CARNE R\$ 19,00
		109	Queijo De Coalho: Queijo De Coalho, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	215	PRODUÇÃO PRÓPRIA R\$ 28,00
		110	Queijo De Manteiga: Queijo De Manteiga Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	240	PRODUÇÃO PRÓPRIA R\$ 32,00
		114	Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	KG	360	FRIZER CARNE R\$ 15,50
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	28.031.958/0001-69	20	Chá Em Sache: Chá Diversos Sabores Natural S/ Corantes Ou Conservantes Caixa C/ 10 Saches Identificação Do Fabricante Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente.	CX	780	LEÃO R\$ 2,94
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	24.114.994/0001-35	1	Achocolatado: Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Tradicional, A Base De Açúcar, Cacau Em Pó E Maltodextrina Em Embalagem De 400g, Na Qual Deve Conter Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	720	NUTRIWAY R\$ 4,50
		5	Amido De Milho: Produto Amiláceo Extraído Do Milho Fabricado A Partir De Matérias Primas Sã E Limpas, Isentas De Matéria Terrosas E Parasitas, Não Podendo Estar Úmido, Fermentados Ou Ranços. Sob A Forma De Pó, Deverão Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Umidade Máxima 14% P/P Acidez, Mínimo de Amido 84% P/P E Resíduo Mineral Fixo 0,2% P/P Embalagem 500g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro. Deverá Apresentar Validade De 12 (Doze) Meses.	CX	912	KIMIMO R\$ 6,41
		9	Batata Frita Palha: De 1ª Qualidade Íntegra, Crocante, Embalagem 500g Em Plástico Resistente. Com Identificação Do Produto, Nome E Endereço Do Fabricante E Prazo De Validade, Rg No Ssap Ou Ms	PCT	385	FRITEI R\$ 8,50
		11	Biscoito Doce: Tipo Rosquinha, Sabor Chocolate Ou Tradicional, Embalagem De 400g, Deve Ser Íntegro E Crocante, Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	3000	WESTON R\$ 3,90
		15	Cacau em pó: Cacau em pó, Natural 100% composição: cacau em pó. Na embalagem deverá	PCT	480	MAVALERIO R\$ 7,09

	constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. 0% açúcar, 0% glúten, 0% lácteos, 0% gordura trans e 0% soja. Pacote de 200g.				
18	Caldo De Galinha: Tempero Culinário, Tipo Caldo, Sabor Galinha A Base De: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem, Embalagem Contendo Dois Tabletes, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Líquido E No Mínimo 24x19 G E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	CX	315	MAGGI	RS 13,99
19	Caldo De Carne Tempero Culinário Tipo Caldo Sabor Carne A Base De Sal Gordura Vegetal Amido Açúcar Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem Contendo Dois Tabletes C/ Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação Prazo De Validade Peso Líquido E No Mínimo 24x19g E De Acordo C/ As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	CX	315	MAGGI	RS 13,99
23	Cominho Em Pó: Cominho Em Pó Embalagem 50g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	PCT	445	VITAMILHO	RS 1,99
26	Extrato de Tomate: Extrato de Tomate, preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e na sua composição não constar o glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.	UND	960	PALMEIRON	RS 2,00
30	Farinha Láctea: Farinha Láctea, Embalagem 400g, A Base De Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro, Ácido Fólico, Amido, Sais Minerais, Vitamina, Sal E Aveia Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpo Não Violado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade Mínima De 10 Meses Contando A Partir Da Entrega.	UND	540	MARATA	RS 5,80
34	Feijão Preto: Feijão Preto, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	2895	KEROMAIS	RS 8,90
39	Leite de Coco: Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade.	UND	240	SOCOCO	RS 4,90
40	Leite De Soja: Leite De Soja Em Pó Infantil 400g-Preparado Com Proteína Isolado De Soja, Enriquecido Com Vitamina A, Cálcio, Isento De Lactose, Sacarose, Proteína Láctea E Colesterol. Embalado Em Latas De Flanderes Ou Alumínio, Isenta De Ferrugens, Não Violados. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.). Deverá Atender As Exigências Técnicas Da Portaria Nº 369. Validade Mínima 10 Meses Até A Data De Entrega.	PCT	300	SUPRASOY	RS 24,00
48	Manteiga com Sal: Manteiga com Sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	UND	600	QUALY	RS 9,99
52	Rapadura: Produto Sólido Obtido Pela Concentração A Quente Do Caldo De Cana. Embalagem 400g.	UND	540	NOSSASRA APARECIDA	RS 4,40
54	Sal: Sal Refinado, Embalado Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Hermeticamente Fechado, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Cristais Cúbicos De Coloração Branca E Granulação Uniforme. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	780	POTIGUAR	RS 0,95
59	Alho: In Natura De 1ª Qualidade, Cabeça Inteira Fisiologicamente Desenvolvido, Com Bulbos Curados.	KG	1260	IN NATURA	RS 26,57
60	Abacaxi: Fruto In Natura Tamanho Grande Por Unidade Pesando 1,2-1,5 Kg Apresentado Grau De Maturidade Adequado À Manipulação Transporte E Consumo Aroma E Cor Próprios S/ Perfurações Manchas Isento De Sujidades Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	KG	2655	IN NATURA	RS 4,90
61	Abóbora: Abóbora Leite De 1ª Apresentando Grau De Evolução E Tamanho Adequados A Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades Ou Manchas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	KG	555	IN NATURA	RS 3,70
63	Batata Doce: Batata De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes,	KG	2135	IN NATURA	3,90

	Perfurações, Isentas De Sujidades, Sinais De Desidratação, Isentas De Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.				
67	Cebolinha: Cebolinha, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 200 Gramas.	MÇ	515	IN NATURA	R\$ 3,83
74	Mamão: Mamão Papaia/Hawai In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	2015	IN NATURA	R\$ 4,90
75	Manga: Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	960	IN NATURA	R\$ 4,49
79	Maça: Maça Nacional In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	840	IN NATURA	R\$ 7,89
82	Pimenta Do Reino: Pimenta Do Reino Preta, Moída, Embalagem De 50 Gr.	PCT	360	KODILAR	R\$ 1,74
85	Tomate: Tomate De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	2135	IN NATURA	R\$ 4,90
86	Uva: Uva In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	435	IN NATURA	R\$ 6,99
87	Uva Passa: Uva Passa, escura sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 500g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	PCT	300	VIOLETERA	R\$ 10,00
95	Filé De Peixe Merluza: Filé De Merluza Embalado A Vácuo, Filés De 100 Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	840	PESCADOS DA CRUZ	R\$ 24,90
99	Polpa De Fruta, Uva: Polpa De Fruta Sabor Uva, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	1200	RN POLPAS	R\$ 5,91
100	Polpa De Fruta, Cajá: Polpa De Fruta Sabor Cajá, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2160	RN POLPAS	R\$ 6,19
101	Polpa De Fruta, Acerola: Polpa De Fruta Sabor Acerola, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2040	RN POLPAS	R\$ 6,42
102	Polpa De Fruta, Goiaba: Polpa De Fruta Sabor Goiaba, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2040	RN POLPAS	R\$ 6,95
103	Polpa De Fruta, Manga: Polpa De Fruta Sabor Manga, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Kg	1800	RN POLPAS	R\$ 6,95
106	Pão De Forma: Pão Tipo Torrada, Embalagem Com Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	PCT	1705	SÃO MIGUEL	R\$ 5,95
112	Presunto Fatiado: Presunto Peru Cozido Light, Sem Capa De Gordura, Fatiado No Dia Da Entrega Da Peça, A Embalagem Deve Ser A Vácuo Ou Em Sacos Plásticos Transparentes Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto, Número De Registro No Ministério Da Agricultura Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias Contando Da Data Da Entrega.	KG	1215	REZENDE	R\$ 24,90
115	Molho madeira - Embalagem de 260g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de	PCT	145	TAMBAU	R\$ 3,99

			entrega.					
		116	Ketchup tradicional, embalagem 400G.	UND	75	TAMBAU		RS 3,99
		121	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, embalagem 200g. ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, sem glúten, Caixa com 24und	CX	75	MAVALERIO		RS 13,61
		122	Chocolate granulado, de 1ª qualidade em embalagem de 500g.	PCT	240	DORI		RS 8,00
		127	Chocolate em barra ao leite puro, (não hidrogenado e não fracionado), indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas, embalagens de 1kg. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada. Emulsificantes, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.	UND	180	ARCOR		RS 24,90
		128	Requeijão Cremoso, embalagem contendo 220g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e emulsificantes	UND	240	BETANIA		RS 6,90
		129	Fermento biológico fresco, ideal para pães e massas, referência pacote 60g	UND	180	FLEISCHMANN		RS 5,00
		130	Azeitona Verde, em conserva salmoura (água e sal), sem caroço, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico, embalagem contendo 340g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	60	ANDORINHA		RS 5,90
		134	Azeite Português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,50%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	FR	720	COCINERO		RS 28,99
		136	Açúcar mascavo extra seco orgânico. minimamente processado. natural, integral pacote 1KG	KG	865	UNIÃO		RS 6,95
		137	Jerimum leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	720	IN NATURA		RS 5,00
		138	Couve manteiga orgânica. Apresentação: molho com, no mínimo, 7 folhas.	MOLHO	720	IN NATURA		RS 3,99
TARGINO & FERNANDES COMERCIO VAREJISTA LTD - ME	04.274.226/0001-31	2	Açafrão, pó fino: Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarelada intensa. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, embalagem de 50g e com prazo de validade.	PCT	1560	LESN		RS 4,90
		3	Açúcar: Açúcar Refinado, Triturado, Na Cor Branca, Embalagem De 1 Kg E Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	KG	3450	DUMEL		RS 3,98
		4	Adoçante: Adoçante Dietético Líquido, À Base De Stévia, Embalagem 100 ML.	FR	1110	MARATA		RS 2,62
		6	Arroz Parbolizado: Arroz Parbolizado, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento E Parbolização, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade	KG	6400	FAZENDA		RS 5,29
		8	Aveia Em Flocos: Aveia Em Flocos Finos, Integral, 100% Natural, Em Embalagem Resistente, Original Da Fábrica, Com 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	UND	600	QUAKER		RS 3,38
		10	Bebida Láctea: Sabores Variados, Embalagem Com 1 Lt Com Data De Fabricação E Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente, Transportada Em Temperatura Abaixo De 5 C°.	PCT	3960	ISIS		RS 4,29
		12	Biscoito Doce: Tipo Maria, Sabor Chocolate Ou Tradicional, Embalagem De 400g. Deve Ser Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	4700	3 DE MAIO		RS 4,36
		13	Biscoito Salgado: Tipo Cream Cracker, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	5700	MARILAN		RS 3,58
		14	Biscoito Salgado: Tipo Cream Cracker Integral, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	1800	3 DE MAIO		4,32
		16	Canela em pó: Canela em pó. Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 40 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	240	PLANETA		RS 2,58
		17	Café Moído: Embalagem De 250g, Torrado E Moído, Grãos Com Procedência Sãs, Limpos E Isentos De Impurezas, Acondicionado Em Pacote Aluminado Alto Vácuo, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente.	PCT	2700	OURO BRANCO		RS 6,70
		21	Creme De Leite: Creme De Leite Uht Homogeneizado Embalado Com 200g Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	CX	1200	DAMARE		RS 1,78
		22	Colorífico: Colorífico Em Pó, Obtido A Partir Do Urucum Por Processos Tecnológicos Adequados. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Pó Fino E Coloração	PCT	2460	REI DE OURO		RS 0,39

	Vermelha. Embalagem Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1x50g, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.				
24	Doce Em Lata: Sabor Banana Ou Goiaba, Embalagem 500gr, Apresentando Identificação Do Fabricante, Indicação Do Prazo De Validade, rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente.	UND	325	POTIGUAR	RS 4,58
25	Ervilha Verde: Ervilha Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Adequada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades, Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	LT	840	BONARE	RS 2,98
27	Farelo de Aveia: Farelo de Aveia, película (pericarpo) que envolve o grão de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 170g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	UND	2210	ALNUTRY	RS 3,48
28	Fubá em Flocos: Tipo flocão, pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas, Devendo Conter Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	5090	VITAFORTE	RS 1,48
29	Farinha De Mandioca: Farinha Mandioca - Tipo 1 Crua, Fina, Acondicionada Em Embalagem Saco Plástico Transparente, Resistente E Atóxico De 1 Kg, Contendo As Características Do Produto, Informações Nutricionais.	KG	695	ERATA	RS 4,38
31	Farinha De Trigo Com Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Com Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Acido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	KG	900	FINNA	RS 3,98
32	Farinha De Trigo Sem Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Sem Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Acido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	KG	900	FINNA	RS 3,78
33	Feijão Carioca: Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	2870	KERO MAIS	RS 5,98
35	Goma De Mandioca: Goma Fresca Hidratada Em Embalagens Plásticas De 1kg Com Data De Fabricação, Informação Nutricional, Validade, Transportada Em Até 5 C°.	KG	795	MILA	RS 4,98
36	Leite Condensado: Leite Condensado Embalado Com 395g Sem Deformidade Ou Amassado. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	CX	780	MOCOCA	RS 3,99
37	Leite Em Pó Integral: Leite Em Pó Integral, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 400g O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo). Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	PCT	5500	ITAMBE	RS 12,96

	Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).				
38	Leite Zero Lactose: Leite Uht Zero Lactose Litros. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	PCT	600	BETANIA	RS 5,48
41	Maionese: Maionese Embalagem 200g, Emulsão Cremosa, Obtida Com Ovos, Óleo Vegetal E Adição De Condimentos, Substâncias Comestíveis E Sem Corante, De Consistência Cremosa Amarelo Claro, Com Cheiro E Sabor Próprio. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	CX	550	QUERO	RS 2,68
42	Margarina: Margarina Com Sal, Sem Gordura Trans, Embalagem De 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Registro do Ministério da Agricultura SIF/SEIPOA.	PT	1875	PRIMOR	RS 4,89
43	Milho Verde: Milho Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Apropriada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Apropriada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	LT	960	SÓ FRUTA	RS 2,79
44	Milho de Pipoca: Milho de Pipoca, tipo 1 em embalagem de polietileno de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade. Livre de pragas e sujidades.	PCT	360	VITAFORTE	RS 2,68
45	Molho De Tomate: Molho Industrializado Embalagem De 350g Sem Deformidades Ou Amassados, Indicação Do Prazo De Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	PCT	1345	PALMEIRON	RS 1,78
46	Macarrão Tipo Espaguete: Macarrão Tipo Espaguete, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	5150	VITARELLA	RS 2,28
47	Macarrão Tipo Parafuso: Macarrão Tipo Parafuso, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	1200	ESTRELA	RS 3,98
49	Óleo Soja: Óleo De Soja Refinado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente, Original De Fábrica, Com 900ml, Não Devendo Estar Amassada E/Ou Estufada. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	FR	2220	LIZA	RS 5,98
51	Proteína Texturizada De Soja: Proteína De Soja Texturizada Para Carne Branca. Embalagem Plástica, Contendo 400g, Com Rotulagem Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	1035	SUPRESOY	RS 4,13
53	Refrigerante: A Base De Cola, Laranja Ou Guaraná, Embalagem Tipo Pet, De No Mínimo 2 Litros, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	GF	3300	INDAIA	RS 3,98
55	Sardinha Ao Molho De Tomate: Sardinha Ao Molho De Tomate, Devendo Ter Por Líquido De Cobertura, Molho De Tomate, E Apresentar No Máximo 3% (Três Por Cento) De Sal. Produto Preparado Com Peixe Fresco, Embalado Em Recipientes Metálicos, Hermeticamente Fechados E Esterilizados; Comercialmente Pronto Para O Consumo. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	LT	600	BOCATORTA	RS 3,60
56	Tempero Completo: Tradicional, Constituído Pela Mistura De Sal Refinado, Podendo Ser Acrescentado De Alho, Cebola, Salsa Em Flocos E Outros Condimentos, Sem Pimenta. Embalagem Com 500 ML, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante Prazo De Validade, Peso Líquido, E De Acordo Com As Normas E Resoluções Vigentes.	UND	435	FOLHAVERDE	RS 1,28
57	Vinagre: Produto Com Acidez Volátil Corresponde Ao Teor De Ácido Acético. Com O Estabelecido Pela Legislação Brasileira 1,0% V/V O Teor Alcoólico Máximo Para O Vinagre. Embalagem 500 ML.	FR	795	REGINA	RS 1,38
58	Alface: In Natura, Apresentando Grau De Evolução Completo, Aroma E Cor Próprios, Com Folhas	MH	1850	CEASA	RS 2,59

	Frescas, Integrais, Sem Manchas Ou Ressecamento, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.				
62	Banana: Banana, Tipo Pacovan, De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Sinais De Desidratação, Isentas De Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	2400	CEASA	R\$ 2,98
64	Beterraba: De 1ª Qualidade, Apresentado Grau De Evolução E Tamanho Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	535	CEASA	R\$ 3,98
65	Batata Inglesa: De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	1655	CEASA	R\$ 3,68
66	Cebola: Cebola Branca, De Boa Qualidade, Fresca, Tamanho De Médio A Grande, Sem Ferimentos, Manchas, Rachaduras, Evidências De Fungos Ou Leveduras (Amolecimento, Pontos Pretos Ou Enegrecidos) E Deve Apresentar Ainda Odor Característico.	KG	2255	CEASA	R\$ 4,78
68	Chuchu: Chuchu De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	535	CEASA	R\$ 3,98
69	Coentro: Coentro, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 250 Gramas.	MÇ	575	CEASA	R\$ 2,00
70	Cenoura: Cenoura De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	1440	CEASA	R\$ 4,68
71	Goiaba: Goiaba Vermelha 1ª Qualidade Com Aspecto, Cor Cheiro E Sabor Próprio, Com Polpas Firmes E Intactas.	KG	1775	CEASA	R\$ 3,98
72	Laranja Pêra: Laranja Pêra De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	KG	3515	CEASA	R\$ 3,78
73	Limão: Limão De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	KG	900	CEASA	R\$ 2,98
76	Maracujá: Fruto De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro Com Polpas Intactas E Firmes.	KG	720	CEASA	R\$ 7,98
77	Melão: Fruto In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	2015	CEASA	R\$ 2,98
78	Macaxeira: Macaxeira De 1ª Qualidade, Raízes Grandes No Grau Normal De Evolução.	KG	1175	CEASA	R\$ 2,40
80	Melancia: Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1200	CEASA	R\$ 2,00
81	Milho Para Mungunzá: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem De 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	PCT	1995	REI DE OURO	R\$ 1,99
83	Pimentão Verde: Pimentão De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	1365	CEASA	R\$ 2,40
84	Repolho Branco: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	615	CEASA	R\$ 3,99
89	Carne Bovina Moída: Carne Bovina Moída De Primeira Qualidade, Congelada, Cor Vermelha, Embalada Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Hermeticamente Fechada, Em Pacotes De 01 Kg. Deve Apresentar Odor Agradável, Possuir Consistência Firme, Não Apresentar Manchas Verdes E Escuras E Gorduras Em Excesso E Não Deve Conter Proteína Texturizada De Soja Na Sua Composição. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	6840	BOI DA TERRA	R\$ 19,98
90	Carne Bovina Sem Osso: Carne Sem Osso Tipo Acém, Capa De Contra Filé, Paleta Grossa E Fina, Cabeça De Lombo, Maminha, Fraldinha Embalagem De 1kg, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do	KG	2520	BOI DA TERRA	R\$ 19,98

	Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima				
104	Ovos: Bandeja Com 30 Unidades, Sem Sujidades, Manchas, Casca Íntegra, Etiqueta De Identificação Com Carimbo Do Sif, Indicação De Validade Na Bandeja.	BDJ	4850	FAZENDA SAUNA	RS 17,98
105	Pão Seda: Pão Tipo Cachorro Quente, Embalagem Com 10 Unidades, Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	PCT	4260	BOA CICA	RS 4,98
107	Pão Hamburger: Pão Tipo Hamburger, Embalagem Com 10 Unidades, Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	PCT	600	BOA CICA	RS 4,98
108	Queijo Ralado: Embalados Com 50g- Queijo Tipo Parmesão, Embalado Em Sacos Plásticos, Transparentes Atóxicos, Resistente E Hermeticamente Fechado.	PCT	435	RETTIS	RS 2,96
111	Queijo Mussarela: Queijo Mussarela, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10c°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	1215	FRIATO	RS 29,98
113	Salsicha: De Carne De Frango, Para Hot Dog, Embalagem Com 1 Kg, Em Filme Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquida, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura.	KG	555	BOM TODO	RS 5,98
117	Molho Shoyu, de soja, embalagem contendo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Água, sal, refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sódio de potássio.	UND	75	REGINA	RS 1,98
118	Mostarda amarela, embalagem 255g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica. Contém glúten. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas	UND	60	QUERO	RS 5,98
119	Ameixa em calda. Não contém glúten. Não contém lactose. Embalagem com 200g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Ameixa, açúcar, xarope de glicose.	LATA	180	OLE	RS 6,98
120	Fermento em pó químico, embalagem 100g	UND	60	ROYAL	RS 4,48
123	Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado, com conservador ins 223, sem glúten, 100g	PCT	240	INDIANO	RS 2,98
124	Canela em pó, embalagem 40g.	UND	60	PLANETA	RS 2,99
125	Chantilly, embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo UHT, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e cúrcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack.	LT	120	AMELIA	RS 19,99
126	Corante alimentício para bolo, cores variadas, pote ou frasco com 10ml.	UND	180	REGINA	3,99
131	Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Embalagem: pacote de 500g.	PCT	120	CEASA	RS 13,91
132	Coco Seco in natura; características adicionais: Semasca, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	UND	120	CEASA	RS 2,90
133	Arroz integral, longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	KG	2020	CHINES	RS 6,50
135	Leite em pó desnatado, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. embalagem plástica de 200g.	PCT	575	BETANIA	RS 5,78

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-007-2024-2024-291408 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 10 de junho de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D1098A75

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024
Processo Administrativo nº: 052/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DIETAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO RS
IGOR BRUNO AUGUSTO NUNES 10901913405	48.302.437/0001-06	88	Carne Bovina Charqueada: Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada A Vácuo, Resistente, Com Peso Líquido De 01 Kg. Não Deverá Apresentar Aspecto Úmido, Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura Tolerável De No Máximo 20% (Vinte Por Cento) Do Produto. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	975	FRIZER CARNE	RS 26,00
		91	Carne Bovina Com Osso: Carne Com Osso, Embalagem De 2kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	KG	2400	PRODUÇÃO PRÓPRIA	RS 17,00
		92	Carne Bovina Magra (Musculo): Carne Resfriada, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	KG	5520	PRODUÇÃO PRÓPRIA	RS 20,00
		93	Carne De Sol – Carne Bovina Salgada De 1ª Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole, Patinho, Pouca Gordura, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	KG	1920	PRODUÇÃO PRÓPRIA	RS 27,00
		94	Costela Bovina: Costela Bovina, De 1ª Qualidade, Resfriada Com No Máximo 10% De Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Com Peso De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	1920	PRODUÇÃO PRÓPRIA	RS 14,99
		96	Frango (Peito): Peito De Frango Congelado, Com Osso, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Qualquer Alteração, Tamanho Pequeno, Peso Em Torno De 1,0 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	7775	LAR FRIZER CARNE	RS 11,00
		97	Frango (Coxa E Sobrecoxa): Deve Apresentar-Se Congelada Livre De Parasita Ou De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera Lá Ou Encobrir Qualquer Alteração, Odor E Sabor Próprio Em Porções Individuais, Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado E Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto.	KG	1140	REAL FRIZER CARNE	RS 7,00

			Acondicionado Em Caixas Lacradas. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).				
		98	Peixe Em Posta: Peixe Em Posta Embalado A Vácuo, Postas Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	240	FRIZER CARNE	RS 19,00
		109	Queijo De Coalho: Queijo De Coalho, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10º. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	215	PRODUÇÃO PRÓPRIA	RS 28,00
		110	Queijo De Manteiga: Queijo De Manteiga Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10º. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	240	PRODUÇÃO PRÓPRIA	RS 32,00
		114	Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	KG	360	FRIZER CARNE	RS 15,50
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	28.031.958/0001-69	20	Chá Em Satche: Chá Diversos Sabores Natural S/ Corantes Ou Conservantes Caixa C/ 10 Saches Identificação Do Fabricante Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente.	CX	780	LEÃO	RS 2,94
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	24.114.994/0001-35	1	Achocolatado: Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Tradicional, A Base De Açúcar, Cacau Em Pó E Maltodextrina Em Embalagem De 400g, Na Qual Deve Conter Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	720	NUTRIWAY	RS 4,50
		5	Amido De Milho: Produto Amiláceo Extraído Do Milho Fabricado A Partir De Matérias Primas Sã E Limpas, Isentas De Matéria Terrosas E Parasitas, Não Podendo Estar Úmido, Fermentados Ou Ranços. Sob A Forma De Pó, Deverão Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Umidade Máxima 14% P/P Acidez, Mínimo de Amido 84% P/P E Resíduo Mineral Fixo 0,2% P/P Embalagem 500g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro. Deverá Apresentar Validade De 12 (Doze) Meses.	CX	912	KIMIMO	RS 6,41
		9	Batata Frita Palha: De 1ª Qualidade Íntegra, Crocante, Embalagem 500g Em Plástico Resistente. Com Identificação Do Produto, Nome E Endereço Do Fabricante E Prazo De Validade, Rg No Ssap Ou Ms	PCT	385	FRITEI	RS 8,50
		11	Biscoito Doce: Tipo Rosquinha, Sabor Chocolate Ou Tradicional, Embalagem De 400g, Deve Ser Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	3000	WESTON	RS 3,90
		15	Cacau em pó: Cacau em pó, Natural 100%, composição: cacau em pó. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. 0% açúcar, 0% glúten, 0% lácteos, 0% gordura trans e 0% soja. Pacote de 200g.	PCT	480	MAVALERIO	RS 7,09
		18	Caldo De Galinha: Tempero Culinário, Tipo Caldo, Sabor Galinha A Base De: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem. Embalagem Contendo Dois Tabletes, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Líquido E No Mínimo 24x19 G E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	CX	315	MAGGI	RS 13,99
		19	Caldo De Carne Tempero Culinário Tipo Caldo Sabor Carne A Base De Sal Gordura Vegetal Amido Açúcar Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem Contendo Dois Tabletes C/ Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação Prazo De Validade Peso Líquido E No Mínimo 24x19g E De Acordo C/ As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	CX	315	MAGGI	RS 13,99
		23	Cominho Em Pó: Cominho Em Pó Embalagem 50g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	PCT	445	VITAMILHO	RS 1,99
		26	Extrato de Tomate: Extrato de Tomate, preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e na sua composição não constar o glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.	UND	960	PALMEIRON	RS 2,00
		30	Farinha Láctea: Farinha Láctea, Embalagem 400g, A Base De Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro, Ácido Fólico, Amido, Sais Minerais, Vitamina, Sal E	UND	540	MARATA	RS 5,80

	Aveia Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpo Não Violado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade Mínima De 10 Meses Contando A Partir Da Entrega.				
34	Feijão Preto: Feijão Preto, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	2895	KEROMAI	R\$ 8,90
39	Leite de Coco: Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade.	UND	240	SOCOCO	R\$ 4,90
40	Leite De Soja: Leite De Soja Em Pó Infantil 400g-Preparado Com Proteína Isolado De Soja, Enriquecido Com Vitamina A, Cálcio, Isento De Lactose, Sacarose, Proteína Láctea E Colesterol. Embalado Em Latas De Flanderes Ou Alumínio, Isenta De Ferrugens, Não Violados. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.). Deverá Atender As Exigências Técnicas Da Portaria Nº 369. Validade Mínima 10 Meses Até A Data De Entrega.	PCT	300	SUPRASOY	R\$ 24,00
48	Manteiga com Sal: Manteiga com Sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	UND	600	QUALY	R\$ 9,99
52	Rapadura: Produto Sólido Obtido Pela Concentração A Quente Do Caldo De Cana. Embalagem 400g.	UND	540	NOSSASRA APARECIDA	R\$ 4,40
54	Sal: Sal Refinado, Embalado Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Hermeticamente Fechado, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Cristais Cúbicos De Coloração Branca E Granulação Uniforme. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	780	POTIGUAR	R\$ 0,95
59	Alho: In Natura De 1ª Qualidade, Cabeça Inteira Fisiologicamente Desenvolvido, Com Bulbos Curados.	KG	1260	IN NATURA	R\$ 26,57
60	Abacaxi: Fruto In Natura Tamanho Grande Por Unidade Pesando 1,2-1,5 Kg Apresentado Grau De Maturidade Adequado À Manipulação Transporte E Consumo Aroma E Cor Próprios S/ Perfurações Manchas Isento De Sujidades Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	2655	IN NATURA	R\$ 4,90
61	Abóbora: Abóbora Leite De 1ª Apresentando Grau De Evolução E Tamanho Adequados A Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades Ou Manchas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	555	IN NATURA	R\$ 3,70
63	Batata Doce: Batata De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Sinais De Desidratação, Isentas De Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	2135	IN NATURA	3,90
67	Cebolinha: Cebolinha, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 200 Gramas.	MÇ	515	IN NATURA	R\$ 3,83
74	Mamão: Mamão Papaia/Hawai In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	2015	IN NATURA	R\$ 4,90
75	Manga: Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	960	IN NATURA	R\$ 4,49
79	Maça: Maça Nacional In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	840	IN NATURA	R\$ 7,89
82	Pimenta Do Reino: Pimenta Do Reino Preta, Moída, Embalagem De 50 Gr.	PCT	360	KODILAR	R\$ 1,74
85	Tomate: Tomate De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	2135	IN NATURA	R\$ 4,90
86	Uva: Uva In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De	KG	435	IN NATURA	R\$ 6,99

	Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.				
87	Uva Passa: Uva Passa, escura sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 500g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	PCT	300	VIOLETERA	R\$ 10,00
95	Filé De Peixe Merluza: Filé De Merluza Embalado A Vácuo, Filés De 100 Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	840	PESCADOS DA CRUZ	R\$ 24,90
99	Polpa De Fruta, Uva: Polpa De Fruta Sabor Uva, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	1200	RN POLPAS	R\$ 5,91
100	Polpa De Fruta, Cajá: Polpa De Fruta Sabor Cajá, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2160	RN POLPAS	R\$ 6,19
101	Polpa De Fruta, Acerola: Polpa De Fruta Sabor Acerola, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2040	RN POLPAS	R\$ 6,42
102	Polpa De Fruta, Goiaba: Polpa De Fruta Sabor Goiaba, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	2040	RN POLPAS	R\$ 6,95
103	Polpa De Fruta, Manga: Polpa De Fruta Sabor Manga, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	kg	1800	RN POLPAS	R\$ 6,95
106	Pão De Forma: Pão Tipo Torrada, Embalagem Com Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	PCT	1705	SÃO MIGUEL	R\$ 5,95
112	Presunto Fatiado: Presunto Peru Cozido Light, Sem Capa De Gordura, Fatiado No Dia Da Entrega Da Peça, A Embalagem Deve Ser A Vácuo Ou Em Sacos Plásticos Transparentes Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto, Número De Registro No Ministério Da Agricultura Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias Contando Da Data Da Entrega.	KG	1215	REZENDE	R\$ 24,90
115	Molho madeira - Embalagem de 260g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	PCT	145	TAMBAU	R\$ 3,99
116	Ketchup tradicional, embalagem 400G.	UND	75	TAMBAU	R\$ 3,99
121	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, embalagem 200g. ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, sem glúten, Caixa com 24und	CX	75	MAVALERIO	R\$ 13,61
122	Chocolate granulado, de 1ª qualidade em embalagem de 500g.	PCT	240	DORI	R\$ 8,00
127	Chocolate em barra ao leite puro, (não hidrogenado e não fracionado), indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas, embalagens de 1kg. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada. Emulsificantes, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.	UND	180	ARCOR	R\$ 24,90
128	Requeijão Cremoso, embalagem contendo 220g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e emulsificantes	UND	240	BETANIA	R\$ 6,90
129	Fermento biológico fresco, ideal para pães e massas, referência pacote 60g	UND	180	FLEISCHMANN	R\$ 5,00
130	Azeitona Verde, em conserva salmoura (água e sal), sem caroço, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico, embalagem contendo 340g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	60	ANDORINHA	R\$ 5,90
134	Azeite Português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,50%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	FR	720	COCINERO	R\$ 28,99
136	Açúcar mascavo extra seco orgânico, minimamente processado, natural, integral pacote 1KG	KG	865	UNIÃO	R\$ 6,95
137	Jerimum leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e	KG	720	IN NATURA	R\$ 5,00

			mecânicos.				
		138	Couve manteiga orgânica. Apresentação: molho com, no mínimo, 7 folhas.	MOLHO	720	IN NATURA	R\$ 3,99
TARGINO & FERNANDES COMERCIO VAREJISTA LTD - ME	04.274.226/0001-31	2	Açafrão, pó fino: Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarelada intensa. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, embalagem de 50g e com prazo de validade.	PCT	1560	LESN	R\$ 4,90
		3	Açúcar: Açúcar Refinado, Triturado, Na Cor Branca. Embalagem De 1 Kg E Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	KG	3450	DUMEL	R\$ 3,98
		4	Adoçante: Adoçante Dietético Líquido, À Base De Stévia. Embalagem 100 ML.	FR	1110	MARATA	R\$ 2,62
		6	Arroz Parbolizado: Arroz Parbolizado, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento E Parbolização, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade	KG	6400	FAZENDA	R\$ 5,29
		8	Aveia Em Flocos: Aveia Em Flocos Finos, Integral, 100% Natural, Em Embalagem Resistente, Original Da Fábrica, Com 500g. Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	UND	600	QUAKER	R\$ 3,38
		10	Bebida Láctea: Sabores Variados, Embalagem Com 1 Lt Com Data De Fabricação E Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente, Transportada Em Temperatura Abaixo De 5 C°.	PCT	3960	ISIS	R\$ 4,29
		12	Biscoito Doce: Tipo Maria, Sabor Chocolate Ou Tradicional, Embalagem De 400g. Deve Ser Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	4700	3 DE MAIO	R\$ 4,36
		13	Biscoito Salgado: Tipo Cream Cracker, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	5700	MARILAN	R\$ 3,58
		14	Biscoito Salgado: Tipo Cream Cracker Integral, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	1800	3 DE MAIO	4,32
		16	Canela em pó: Canela em pó. Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 40 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	240	PLANETA	R\$ 2,58
		17	Café Moído: Embalagem De 250g, Torrado E Moído, Grãos Com Procedência Sãs, Limpos E Isentos De Impurezas, Acondicionado Em Pacote Aluminado Alto Vácuo, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente.	PCT	2700	OURO BRANCO	R\$ 6,70
		21	Creme De Leite: Creme De Leite Uht Homogeneizado Embalado Com 200g Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	CX	1200	DAMARE	R\$ 1,78
		22	Colorífico: Colorífico Em Pó, Obtido A Partir Do Urucum Por Processos Tecnológicos Adequados. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Pó Fino E Coloração Vermelha. Embalagem Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1x50g, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	2460	REI DE OURO	R\$ 0,39
		24	Doce Em Lata: Sabor Banana Ou Goiaba, Embalagem 500gr, Apresentando Identificação Do Fabricante, Indicação Do Prazo De Validade, rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente.	UND	325	POTIGUAR	R\$ 4,58
		25	Ervilha Verde: Ervilha Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Adequada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades, Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	LT	840	BONARE	R\$ 2,98
27	Farelo de Aveia: Farelo de Aveia, película (pericarpo) que envolve o grão de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 170g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	UND	2210	ALNUTRY	R\$ 3,48		

		lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.				
28		Fubá em Flocos: Tipo flocão, pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas, Devendo Conter Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	5090	VITAFORTE	R\$ 1,48
29		Farinha De Mandioca: Farinha Mandioca - Tipo 1 Crua, Fina, Acondicionada Em Embalagem Saco Plástico Transparente, Resistente E Atóxico De 1 Kg, Contendo As Características Do Produto, Informações Nutricionais.	KG	695	ERATA	R\$ 4,38
31		Farinha De Trigo Com Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Com Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	KG	900	FINNA	R\$ 3,98
32		Farinha De Trigo Sem Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Sem Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	KG	900	FINNA	R\$ 3,78
33		Feijão Carioca: Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	2870	KERO MAIS	R\$ 5,98
35		Goma De Mandioca: Goma Fresca Hidratada Em Embalagens Plásticas De 1kg Com Data De Fabricação, Informação Nutricional, Validade, Transportada Em Até 5 C°.	KG	795	MILA	R\$ 4,98
36		Leite Condensado: Leite Condensado Embalado Com 395g Sem Deformidade Ou Amassado. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	CX	780	MOCOCA	R\$ 3,99
37		Leite Em Pó Integral: Leite Em Pó Integral, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 400g O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo). Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	PCT	5500	ITAMBE	R\$ 12,96
38		Leite Zero Lactose: Leite Uht Zero Lactose Litros. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	PCT	600	BETANIA	R\$ 5,48
41		Maionese: Maionese Embalagem 200g, Emulsão Cremosa, Obtida Com Ovos, Óleo Vegetal E Adição De Condimentos, Substâncias Comestíveis E Sem Corante, De Consistência Cremosa Amarelo Claro, Com Cheiro E Sabor Próprio. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	CX	550	QUERO	R\$ 2,68
42		Margarina: Margarina Com Sal, Sem Gordura Trans. Embalagem De 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Registro do Ministério da Agricultura SIF/SEIPOA.	PT	1875	PRIMOR	R\$ 4,89
43		Milho Verde: Milho Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Adequada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do	LT	960	SÓ FRUTA	R\$ 2,79

	Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.				
44	Milho de Pipoca: Milho de Pipoca, tipo 1 em embalagem de polietileno de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade. Livre de pragas e sujidades.	PCT	360	VITAFORTE	R\$ 2,68
45	Molho De Tomate: Molho Industrializado Embalagem De 350g Sem Deformidades Ou Amassados, Indicação Do Prazo De Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	PCT	1345	PALMEIRON	R\$ 1,78
46	Macarrão Tipo Espaguete: Macarrão Tipo Espaguete, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	5150	VITARELLA	R\$ 2,28
47	Macarrão Tipo Parafuso: Macarrão Tipo Parafuso, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	1200	ESTRELA	R\$ 3,98
49	Óleo Soja: Óleo De Soja Refinado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente, Original De Fábrica, Com 900ml, Não Devendo Estar Amassada E/Ou Estufada. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	FR	2220	LIZA	R\$ 5,98
51	Proteína Texturizada De Soja: Proteína De Soja Texturizada Para Carne Branca. Embalagem Plástica, Contendo 400g, Com Rotulagem Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PCT	1035	SUPRESOY	R\$ 4,13
53	Refrigerante: A Base De Cola, Laranja Ou Guaraná. Embalagem Tipo Pet, De No Mínimo 2 Litros, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	GF	3300	INDAIA	R\$ 3,98
55	Sardinha Ao Molho De Tomate: Sardinha Ao Molho De Tomate, Devendo Ter Por Líquido De Cobertura, Molho De Tomate, E Apresentar No Máximo 3% (Três Por Cento) De Sal. Produto Preparado Com Peixe Fresco, Embalado Em Recipientes Metálicos, Hermeticamente Fechados E Esterilizados; Comercialmente Pronto Para O Consumo. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	LT	600	BOCA TORTA	R\$ 3,60
56	Tempero Completo: Tradicional, Constituído Pela Mistura De Sal Refinado, Podendo Ser Acrescentado De Alho, Cebola, Salsa Em Flocos E Outros Condimentos, Sem Pimenta. Embalagem Com 500 ML, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante Prazo De Validade, Peso Líquido, E De Acordo Com As Normas E Resoluções Vigentes.	UND	435	FOLHA VERDE	R\$ 1,28
57	Vinagre: Produto Com Acidez Volátil Corresponde Ao Teor De Ácido Acético, Com O Estabelecido Pela Legislação Brasileira 1,0% V/V O Teor Alcoólico Máximo Para O Vinagre. Embalagem 500 ML.	FR	795	REGINA	R\$ 1,38
58	Alface: In Natura, Apresentando Grau De Evolução Completo, Aroma E Cor Próprios, Com Folhas Frescas, Integrais, Sem Manchas Ou Ressecamento, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	MH	1850	CEASA	R\$ 2,59
62	Banana: Banana, Tipo Pacovan, De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Sinais De Desidratação, Isentas De Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	2400	CEASA	R\$ 2,98
64	Beterraba: De 1ª Qualidade, Apresentando Grau De Evolução E Tamanho Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	535	CEASA	R\$ 3,98
65	Batata Inglesa: De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	1655	CEASA	R\$ 3,68
66	Cebola: Cebola Branca, De Boa Qualidade, Fresca, Tamanho De Médio A Grande, Sem Ferimentos, Manchas, Rachaduras, Evidências De Fungos Ou Leveduras (Amolecimento, Pontos Pretos Ou Enegrecidos) E Deve Apresentar Ainda Odor Característico.	KG	2255	CEASA	R\$ 4,78
68	Chuchu: Chuchu De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	535	CEASA	R\$ 3,98
69	Coentro: Coentro, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 250 Gramas.	MC	575	CEASA	R\$ 2,00
70	Cenoura: Cenoura De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	1440	CEASA	R\$ 4,68
71	Goiaba: Goiaba Vermelha 1ª Qualidade Com Aspecto, Cor Cheiro E Sabor Próprio, Com Polpas Firmes E	KG	1775	CEASA	R\$ 3,98

	Intactas.				
72	Laranja Péra: Laranja Péra De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	KG	3515	CEASA	R\$ 3,78
73	Limão: Limão De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	KG	900	CEASA	R\$ 2,98
76	Maracujá: Fruto De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro Com Polpas Intactas E Firmes.	KG	720	CEASA	R\$ 7,98
77	Melão: Fruto In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	2015	CEASA	R\$ 2,98
78	Macaxeira: Macaxeira De 1ª Qualidade, Raízes Grandes No Grau Normal De Evolução.	KG	1175	CEASA	R\$ 2,40
80	Melancia: Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, grávida, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1200	CEASA	R\$ 2,00
81	Milho Para Mungunzá: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem De 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	PCT	1995	REI DE OURO	R\$ 1,99
83	Pimentão Verde: Pimentão De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	KG	1365	CEASA	R\$ 2,40
84	Repolho Branco: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	KG	615	CEASA	R\$ 3,99
89	Carne Bovina Moída: Carne Bovina Moída De Primeira Qualidade, Congelada, Cor Vermelha, Embalada Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Hermeticamente Fechada, Em Pacotes De 01 Kg. Deve Apresentar Odor Agradável, Possuir Consistência Firme, Não Apresentar Manchas Verdes E Escuras E Gorduras Em Excesso E Não Deve Conter Proteína Texturizada De Soja Na Sua Composição. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	6840	BOI DA TERRA	R\$ 19,98
90	Carne Bovina Sem Osso: Carne Sem Osso Tipo Acém, Capa De Contra Filé, Paleta Grossa E Fina, Cabeça De Lombo, Maminha, Fraldinha Embalagem De 1kg, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacentas, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	KG	2520	BOI DA TERRA	R\$ 19,98
104	Ovos: Bandeja Com 30 Unidades, Sem Sujidades, Manchas, Casca Íntegra, Etiqueta De Identificação Com Carimbo Do Sif, Indicação De Validade Na Bandeja.	BDJ	4850	FAZENDA SAUNA	R\$ 17,98
105	Pão Seda: Pão Tipo Cachorro Quente, Embalagem Com 10 Unidades, Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	PCT	4260	BOA CICA	R\$ 4,98
107	Pão Hamburger: Pão Tipo Hamburger, Embalagem Com 10 Unidades, Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	PCT	600	BOA CICA	R\$ 4,98
108	Queijo Ralado: Embalados Com 50g- Queijo Tipo Parmesão, Embalado Em Sacos Plásticos, Transparentes Atóxicos, Resistente E Hermeticamente Fechado.	PCT	435	RETTIS	R\$ 2,96
111	Queijo Mussarela: Queijo Mussarela, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	1215	FRIATO	R\$ 29,98
113	Salsicha: De Carne De Frango, Para Hot Dog. Embalagem Com 1 Kg, Em Filme Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquida, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura.	KG	555	BOM TODO	R\$ 5,98
117	Molho Shoyu, de soja, embalagem contendo 150ml.	UND	75	REGINA	R\$ 1,98

			com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Água, sal, refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sobato de potássio.				
118			Mostarda amarela, embalagem 255g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica. Contém glúten. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas	UND	60	QUERO	RS 5,98
119			Ameixa em calda. Não contém glúten. Não contém lactose. Embalagem com 200g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Ameixa, açúcar, xarope de glucose.	LATA	180	OLE	RS 6,98
120			Fermento em pó químico, embalagem 100g	UND	60	ROYAL	RS 4,48
123			Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado, com conservador ins 223, sem glúten, 100g	PCT	240	INDIANO	RS 2,98
124			Canela em pó, embalagem 40g.	UND	60	PLANETA	RS 2,99
125			Chantilly, embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo UHT, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e cúrcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack.	LT	120	AMELIA	RS 19,99
126			Corante alimentício para bolo, cores variadas, pote ou frasco com 10ml.	UND	180	REGINA	3,99
131			Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Embalagem: pacote de 500g.	PCT	120	CEASA	RS 13,91
132			Coco Seco in natura; características adicionais: Sem asca, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	UND	120	CEASA	RS 2,90
133			Arroz integral, longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	KG	2020	CHINES	RS 6,50
135			Leite em pó desnatado, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. embalagem plástica de 200g.	PCT	575	BETANIA	RS 5,78

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-007-2024-2024-291408 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 10 de junho de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:48472C39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024
Processo Administrativo nº: 065/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender a frota veicular e de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas secretarias.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
C J PNEUS LTDA - ME	43.914.686/0001-39	15	Pneu 1400-24TT 12PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	12	TRUST	RS 3.000,00
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	28.910.694/0001-13	18	Câmara de Ar 750-16 TR75	UND	70	MAGNUM	RS 55,44
N DA SILVA DIAS LTDA - ME	13.151.333/0001-63	13	Pneu 12.5-80 18L 10PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	06	ATF	RS 1.450,00
		17	Pneu 265-70 R16TL 112T - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além	UND	12	SUNNY	RS 668,00

			de selo do INMETRO.						
		19	Câmara de Ar 900-20	UND	80	MAGNUN	RS 87,00		
		26	Protetor 24R	UND	12	GFLEX	RS 90,50		
PNEU'S SHOP LTDA - ME	09.524.685/0001-40	01	Pneu 175-70 R 13 82T - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	24	MAGNUM	RS 224,50		
		02	Pneu 175-70 R 14 88T - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	80	FERRENTINO	RS 239,50		
		03	Pneu 185-65 R 15 88H - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	30	DEWSTONE	RS 254,50		
		04	Pneu 195-55 R 16 91V - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	12	MAGNUM	RS 307,50		
		05	Pneu 205-75 R 16C 110/108R 8PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	12	LINGLONG	RS 479,00		
		06	Pneu 750-16C TT 116/114L 10PR DIREC. - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	70	WESTLAKE	RS 669,00		
		07	Pneu 275215-75 R 17.5TL 126/124M 12PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	40	WESTLAKE	RS 643,50		
		08	Pneu 900-20TT 140/137J 14PR DIREC. - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	80	WESTLAKE	RS 1 056,50		
		09	Pneu 1000-20TT 146/143J 16PR DIREC. - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	20	WESTLAKE	RS 1.299,50		
		10	Pneu 275-80 R 22.5 149/146M 16PR DIR. - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	30	TRAZANO	RS 1.659,50		
		11	Pneu 12.4-24TT 10PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	12	ATF	RS 1.499,00		
		12	Pneu 18.4-30TT 12PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	12	ATF	RS 3.843,50		
		14	Pneu 19,5L 24TL 12PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	06	MAGNUM	RS 3.450,00		
		16	Pneu 17.5-25TL 12PR (G2/L2) - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	08	BRASPLUS	RS 3.859,00		
				20	Câmara de Ar 1000-20	UND	20	MAGNUM	RS 99,50
				21	Câmara de Ar 1400-24	UND	12	MAGNUM	RS 179,00
		22	Câmara de Ar 12.4-24	UND	12	MAGNUM	RS 151,50		
		23	Câmara de Ar 18.4-30	UND	12	MAGNUM	RS 359,50		
		24	Protetor 16R	UND	70	ABC/VALADARES	RS 35,50		
		25	Protetor 20R	UND	100	ABC/VALADARES	RS 34,50		

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-010-2024-2024-303526 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 10 de junho de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:44223018

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024
Processo Administrativo nº: 065/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender a frota veicular e de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas secretarias.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
C J PNEUS LTDA - ME	43.914.686/0001-39	15	Pneu 1400-24TT 12PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	12	TRUST	R\$ 3.000,00
F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	28.910.694/0001-13	18	Câmara de Ar 750-16 TR75	UND	70	MAGNUM	R\$ 55,44
N DA SILVA DIAS LTDA - ME	13.151.333/0001-63	13	Pneu 12.5-80 18L 10PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	06	ATF	R\$ 1.450,00
		17	Pneu 265-70 R16TL 112T - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	12	SUNNY	R\$ 668,00
		19	Câmara de Ar 900-20	UND	80	MAGNUM	R\$ 87,00
		26	Protetor 24R	UND	12	GFLEX	R\$ 90,50
PNEU'S SHOP LTDA - ME	09.524.685/0001-40	01	Pneu 175-70 R 13 82T - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	24	MAGNUM	R\$ 224,50
		02	Pneu 175-70 R 14 88T - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	80	FERRENTINO	R\$ 239,50
		03	Pneu 185-65 R 15 88H - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	30	DEWSTONE	R\$ 254,50
		04	Pneu 195-55 R 16 91V - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	12	MAGNUM	R\$ 307,50
		05	Pneu 205-75 R 16C 110/108R 8PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	12	LINGLONG	R\$ 479,00
		06	Pneu 750-16CTT 116/114L 10PR DIREC. - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	70	WESTLAKE	R\$ 669,00
		07	Pneu 275215-75 R 17.5TL 126/124M 12PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	40	WESTLAKE	R\$ 643,50
		08	Pneu 900-20TT 140/137J 14PR DIREC. - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	80	WESTLAKE	R\$ 1 056,50
		09	Pneu 1000-20TT 146/143J 16PR DIREC. - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	20	WESTLAKE	R\$ 1.299,50
		10	Pneu 275-80 R 22.5 149/146M 16PR DIR. - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	30	TRAZANO	R\$ 1.659,50
		11	Pneu 12.4-24TT 10PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	12	ATF	R\$ 1.499,00
		12	Pneu 18.4-30TT 12PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	12	ATF	R\$ 3.843,50
		14	Pneu 19,5L 24TL 12PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	06	MAGNUM	R\$ 3.450,00
		16	Pneu 17.5-25TL 12PR (G2/L2) - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	UND	08	BRASPLUS	R\$ 3.859,00

20	Câmara de Ar 1000-20	UND	20	MAGNUM	R\$ 99,50
21	Câmara de Ar 1400-24	UND	12	MAGNUM	R\$ 179,00
22	Câmara de Ar 12.4-24	UND	12	MAGNUM	R\$ 151,50
23	Câmara de Ar 18.4-30	UND	12	MAGNUM	R\$ 359,50
24	Protetor 16R	UND	70	ABC/VALADARES	R\$ 35,50
25	Protetor 20R	UND	100	ABC/VALADARES	R\$ 34,50

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-010-2024-2024-303526 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 10 de junho de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:35336236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4935/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representada pela Prefeita, Maria Alice Silva, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, empossada em 01 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2384 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 051/2024, publicada na **FEMURN** dia 18/04/2024 e no **DOU** dia 19/04/2024, processo administrativo nº 4935/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL PARCELADA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR**, especificado no Termo de Referência, anexo UNICO do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ENDEREÇO: Rua João Domingos Sobrinho, 91 – Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000.						
REPRESENTANTE: Maria do Carmo de Lima e Silva, brasileira, casada, farmacêutica, portadora de CNH sob nº 02386004795 – DETRAN/PE, inscrita no CPF sob nº 195.027.884-00, residente na Rua Luiz de França Amaral, 95 – Manoel Valadares – Afogados de Ingazeira/PE – CEP 56.800-000.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0002	Absorvente para incontinência urinária.	Recifralda	UN	250	R\$ 0,57	R\$ 142,50
0047	Cloreto de sódio 0,9% 1000 ml sistema fechado	Fresenius Kabi	FR	1.750	R\$ 8,72	R\$ 15.260,00
0048	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml sist. fechado	Fresenius Kabi	FR	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
0051	Clorexidina, aplicação: solução alcoólica, dosagem: 0,5%, frasco de 1l	Vic Pharma	L	75	R\$ 11,33	R\$ 849,75
0052	Clorexidina, aplicação: solução aquosa, dosagem: 0,2%, frasco de 1l	Vic Pharma	L	75	R\$ 7,11	R\$ 533,25
0053	Clorexidina, aplicação: solução degermante, dosagem: 2%, frasco de 1l	Rio Química	L	150	R\$ 16,07	R\$ 2.410,50
0075	Equipo p/ infusão de sangue câmara dupla.	Lamedid	UN	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
0076	Escova cirúrgica a base de clorexidina a 2%.	Rio Química	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
0077	Escova cirúrgica a base de pvp	Vic Pharma	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
0144	Seringa desc. 03 ml c/ agulha 20 x 06.	Descarpack	UN	2.400	R\$ 0,20	R\$ 480,00
0146	Solução de glicose 5% 500 ml.	Fresenius Kabi	FR	3.600	R\$ 5,80	R\$ 20.880,00
0148	Solução de ringer simples 500 ml.	Fresenius Kabi	FR	3.600	R\$ 7,10	R\$ 25.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 75.835,00(setenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santana do Matos/RN, 04 de junho de 2024

Município Santana Do Matos/RN
CNPJ nº 08.110.439.0001-89
MARIA ALICE SILVA
CPF nº 597.533.074-20
Prefeita

Pharmaplus LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CPF: 023.241.414-93
Representante

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº	2 CPF nº
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:AF5E860D

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4935/2023**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representada pela Prefeita, Maria Alice Silva, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, empossada em 01 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2384 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 047/2024, publicada na **FEMURN** dia 18/04/2024 e no **DOU** dia 19/04/2024, processo administrativo nº 4935/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL PARCELADA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR**, especificado no Termo de Referência, anexo UNICO do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.042.902/0001-07 ENDEREÇO: Av. Mofarrej, 154, apto 73 – Torre 01 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP – CEP: 05.311-000. REPRESENTANTE: Alexandre Oliveiros Bicalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 29.459.152-7 – SSP/SP e CPF: 327.553.748-29, residente na rua Serra do Japi, 297, apto 52 – Vila Gomes Cardim – São Paulo/SP – CEP: 03.309-000.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0162	Termômetro digital de temperatura externa e interna c/ função de máxima e mínima p/ caixa térmica	Insmart	UN	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
0163	Termômetro digital de temperatura externa e interna c/ função de máxima e mínima p/ geladeira de vacinas.	Insmart	UN	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.638,00 (mil seis e trinta oito reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santana do Matos/RN, 10 de junho de 2024

Município Santana do Matos/rn	Insmart Comercio de Equipamentos LTDA
CNPJ nº 08.110.439.0001-89	CNPJ nº 11.042.902/0001-07
MARIA ALICE SILVA	Alexandre Oliveiros Bicalho
CPF nº 597.533.074-20	CPF: 327.553.748-29
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:E99AB391

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 191/2024

A prefeitura de Santana do Matos/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita, empossada em 01 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2384, Maria Alice Silva, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000 empossada em 01 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2384, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024, publicada na FEMURN de 03/05/2024, processo administrativo nº 191/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 26.620.865/0001-44 ENDEREÇO: Travessa Senador João Câmara, 39, Centro – Parazinho/RN – CEP: 59.586-000. REPRESENTANTE: Allan Pablo Ferreira de Macêdo, brasileiro, solteiro, empresário, portador de CNH sob nº 04656284207 – DETRAN/RN, inscrito no CPF sob nº 070.116.774-03, residente na Rua Professor Djalma Santos, 41, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.076-680						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34554	Contratação de empresa especializada em serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de caixas de gordura, esgoto e novas ligações, que serão executados com equipamento mecanizado, recaindo sobre a empresa contratada todo o ONUS referente a utilização desses equipamentos	N/C	Dia	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santana do Matos/RN, 06 de junho de 2024

Município Santana do Matos/rn	Da Mata Representações Eireli me Cnpj Nº 26.620.865/0001-44
CNPJ nº ° 08.110.439.0001-89	ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO
MARIA ALICE SILVA	CPF: 070.116.774-03
CPF nº 597.533.074-20	Representante
Prefeita	

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº	2 CPF nº
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:0309CBCF

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4935/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representada pela Prefeita, Maria Alice Silva, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, empossada em 01 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2384 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 052/2024, publicada na **FEMURN** dia 18/04/2024 e no **DOU** dia 19/04/2024, processo administrativo nº 4935/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL PARCELADA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR**, especificado no Termo de Referência, anexo UNICO do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75 ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100 REPRESENTANTE: Ana Maria Pinheiro Ferreira, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH sob nº 02327567599 – DETRAN/RN, inscrita no CPF sob nº 413.273.304-15, Rua: João Alves Flor, 3714, Candelária – Natal/RN – CEP: 59.066-120.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0125	Máscara para proteção facial pff2-s*.	Health Care - Dubebe	UN	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
0152	Sonda foley nº 12.	Medix Ltda	UN	30	R\$ 2,42	R\$ 72,60
VALOR TOTAL: R\$ 982,60(novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santana do Matos/RN, 04 de junho de 2024

Município Santana do Matos/RN	Phospodont LTDA
CNPJ nº 08.110.439.0001-89	CNPJ nº 04.451.626/0001-75
MARIA ALICE SILVA	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
CPF nº 597.533.074-20	CPF: 413.273.304-15
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº	2 CPF nº
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:2C9033C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 177CV; CAMINHONETE COM A FABRICAÇÃO APARTIR DE 2018; TRACÇÃO POR RODAS; MANUTENÇÕES E MOTORISTA POR PARTE DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR PARTE DA CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES AUMENTANDO A CAPACIDADE OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	MÊS	6
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CARROC ABERTA: 2 EIXOS; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 13 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 147 CV, MANUTENÇÕES E MOTORISTA POR PARTE DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR PARTE DA CONTRATANTE PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES, COMO A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS CRUCIAIS.	MÊS	6

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 10 de Junho de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:A2A97098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

LOTE ÚNICO					
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA				
3.1.1	Serviços de Diagnóstico	1	Serviço		
3.1.2	Serviços de Configuração	1	Serviço		
3.1.3	Serviços de Migração de informações	1	Serviço		
3.1.4	Serviços de Habilitação do sistema para uso	1	Serviço		
3.2	TREINAMENTO DE USUÁRIOS				
3.2.1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço		
3.3	LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN				
3.3.1	Previne brasil	12	Meses		
3.3.2	Aplicações de vacinas	12	Meses		
3.3.3	Preventivos de câncer	12	Meses		
3.3.4	Odontologia	12	Meses		
3.3.5	Ouvidoria	12	Meses		
3.3.6	Faturamento	12	Meses		
3.3.7	Atendimento	12	Meses		

3.3.8	Estoque	12	Meses		
3.3.9	Laboratório	12	Meses		
3.3.10	Vigilância sanitária	12	Meses		
3.3.11	Controle epidemiológico	12	Meses		
3.3.12	Aplicativo para acs	12	Meses		
3.3.13	Painel de acs	12	Meses		
3.3.14	Painel eletrônico	12	Meses		
3.3.15	Certificações digitais	12	Meses		
3.3.16	Portal transparência	12	Meses		
3.3.17	Vigilância epidemiológica	12	Meses		
3.3.18	Aplicativo para o agente de combate às endemias	12	Meses		
3.3.19	Comunicações com os sistemas do ministério da saúde	12	Meses		
3.3.20	Tecnologias / funcionalidades adicionais	12	Meses		
3.4	DATA CENTER DO SISTEMA				
3.4.1	Gestão e provimento de datacenter (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e Backup)	12	Meses		
3.5	SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)				
3.5.1	Serviços de consultoria, treinamento de usuários pós implantação, intervenção técnica e outros serviços fora da garantia, conforme ANS – Agência Nacional de Saúde, não incluídas atividades de personalização e customização de softwares.	60	Hora		
3.5.2	Serviços de personalização e customização de softwares conforme ANS.	60	Hora		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 10 de junho de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:

Eduarda Camila Araújo da Silva

Código Identificador:339DE107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**REPUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO HOSPITAL DR CLÓVIS AVELINO****REPUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO HOSPITAL DR CLÓVIS AVELINO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO HOSPITAL DR CLÓVIS AVELINO**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT	VAOR TOTAL
1	ELABORAR e IMPLEMENTAR o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO no HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS AVELINO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores daquela unidade de saúde, nos termos do artigo 157, inciso 1, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c item 7.1.1 da NR nº 7 e item 32.2.3 e subitens da NR nº 32;	SVÇ	1		
2	ELABORAR e IMPLEMENTAR o Programa de Gerenciamento de riscos no HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS AVELINO, conforme a NR-01, em consonância com os demais programas exigidos nas normas regulamentadoras trabalhistas;	SVÇ	1		
3	ELABORAR e IMPLEMENTAR o Programa de Proteção Radiológica – PPR no HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS AVELINO, nos termos item 32.4.2 e subitens da Norma Regulamentadora (NR) nº 32, do Ministério do Trabalho e Emprego	SVÇ	1		
4	CAPACITAR todos os trabalhadores da radiologia do HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS AVELINO sobre os riscos radiológicos associados ao seu trabalho e cientificá-los dos resultados das doses referentes as suas exposições de rotina, conforme prescreves os itens 32.4.3, alínea “b”, e 32.4.6, alínea “f”, da NR nº 32. (Total de funcionários: 02)	SVÇ	1		
5	REALIZAR ANÁLISE de periculosidade para todos os empregados que realizem atividades com máquinas, equipamentos e materiais de radiologia, definindo a medida, tempo e grau de exposição enfrentada por cada um dos trabalhadores, nos termos do art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, c/c art. 193 da CLT e com a Súmula 364 do Colendo Superior Tribunal do Trabalho e com a Orientação Jurisprudencial nº 345 da Seção de Dissídios Individuais 1 do C. TST. (Total de funcionários: 9)	SVÇ	1		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 03 de Abril de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:FA7E5C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0582/2024

DECRETO Nº 0582/2024

Abre crédito adicional suplementar por anulação de despesa..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 77.229,49 (setenta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando											
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana											
1.12 - Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana											
383 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 17063110								R\$ 77.229,49	
Total da Ação:										R\$ 77.229,49	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 77.229,49	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando											
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana											
1.12 - Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana											
721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 27063110								R\$ 77.229,49	
Total da Ação:										R\$ 77.229,49	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 77.229,49	

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 10 de junho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3932B2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -

O(A) Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 04/2024 PE, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 04/2024 PE, que instituiu o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	VOLARE
Valor Unitário:	R\$ 3.870,00
Valor Total:	R\$ 3.870,00

Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 3.870,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	Seladora
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE / SELAMAX
Valor Unitário:	R\$ 245,00
Valor Total:	R\$ 490,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 10
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 490,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO DE MESA COM 1 SENSOR

Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	CREATIVE / MODELO: PC-900
Valor Unitário:	R\$ 3.300,00
Valor Total:	R\$ 19.800,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 19.800,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Renascerc
Valor Unitário:	R\$ 4.110,00
Valor Total:	R\$ 4.110,00
Participante Vencedor:	216 Material Hospitalar Ltda. ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
CNPJ / CPF:	15.631.700/0001-51
Cidade UF:	Porto Alegre - RS
Valor total Contratado:	R\$ 4.110,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	EMAI / BP
Valor Unitário:	R\$ 4.990,40
Valor Total:	R\$ 4.990,40
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 11
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 4.990,40

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	ESCADA COM 2 DEGRAUS
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / 02D
Valor Unitário:	R\$ 125,00
Valor Total:	R\$ 2.125,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50

Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.125,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	CADEIRA DE RODAS ADULTO
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	PROLIFE / CONFORT LIBERTY ADULTO
Valor Unitário:	R\$ 875,00
Valor Total:	R\$ 3.500,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 6
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 3.500,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	SUPORTE DE SORO
Quantidade:	11 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / 02D
Valor Unitário:	R\$ 199,00
Valor Total:	R\$ 2.189,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.189,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	DELLAMED / D30
Valor Unitário:	R\$ 408,50
Valor Total:	R\$ 408,50
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 408,50

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 10	
Objeto da Licitação:	POLTRONA HOSPITALAR
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / RECLINAVEL
Valor Unitário:	R\$ 1.080,00
Valor Total:	R\$ 3.240,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 3.240,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	AR CONDICIONADO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	MICROSCÓPIO LABORATORIAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente

Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	CENTRÍFUGO LABORATORIAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MEDMAX / SPINMAX
Valor Unitário:	R\$ 2.290,00
Valor Total:	R\$ 2.290,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.290,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	BOMBA DE INFUSÃO
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	CMOS DRAKE / YONAH
Valor Unitário:	R\$ 2.760,00
Valor Total:	R\$ 5.520,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 5.520,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	ESTETOSCÓPIO ADULTO
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	KINDCARE / KT-107
Valor Unitário:	R\$ 120,00
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	PREMIUM / ADULTO
Valor Unitário:	R\$ 70,00
Valor Total:	R\$ 280,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 280,00

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	SAMMEDIC / 6005

Valor Unitário:	R\$ 2.860,00
Valor Total:	R\$ 2.860,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.860,00

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	CARRO MACA SIMPLES
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Renascerc RN04020
Valor Unitário:	R\$ 2.400,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	216 Material Hospitalar Ltda. ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	15.631.700/0001-51
Cidade UF:	Porto Alegre - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO
Quantidade:	1 Unidade(s)

Marca:	AMOUL
Valor Unitário:	R\$ 5.600,00
Valor Total:	R\$ 5.600,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 5.600,00

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	MONITOR MULTIPARÂMETROS
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	LEPU CREATIVE / K12
Valor Unitário:	R\$ 4.200,00
Valor Total:	R\$ 8.400,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 9
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 8.400,00

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	PREMIUM / H-200 RODIZIO
Valor Unitário:	R\$ 800,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	
Objeto da Licitação:	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	COMPOWER / CP-611111
Valor Unitário:	R\$ 130,00
Valor Total:	R\$ 260,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR

Valor total Contratado:	R\$ 260,00
--------------------------------	-------------------

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	FARMATEX/ INFANTIL
Valor Unitário:	R\$ 140,00
Valor Total:	R\$ 280,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 6
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 280,00

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	GW
Valor Unitário:	R\$ 1.349,00
Valor Total:	R\$ 2.698,00
Participante Vencedor:	216 Material Hospitalar Ltda. ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	15.631.700/0001-51
Cidade UF:	Porto Alegre - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.698,00

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / BRAÇADEIRA
Valor Unitário:	R\$ 130,00
Valor Total:	R\$ 130,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 130,00

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	MESA DE EXAMES
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	ARMÁRIO VITRINE
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	ELETROCARDÍOGRAFO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	CONTEC / ECG
Valor Unitário:	R\$ 3.830,00
Valor Total:	R\$ 3.830,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 11
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 3.830,00

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	KT-108
Valor Unitário:	R\$ 120,00
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	34.680.592/0001-51
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 14.800,00
Valor Total:	R\$ 14.800,00
Participante Vencedor:	GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	11.050.321/0001-17
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$ 14.800,00

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	NEBULIZADOR PORTÁTIL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	G TECH / PORTATIL
Valor Unitário:	R\$ 160,00
Valor Total:	R\$ 160,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR

Valor total Contratado:	R\$ 160,00
--------------------------------	-------------------

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	CARRO DE EMERGÊNCIA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	LARINGOSCÓPIO ADULTO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MD / ADULTO
Valor Unitário:	R\$ 880,00
Valor Total:	R\$ 880,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 6
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 880,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	BIOMBO

Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	

Objeto da Licitação:	LARINGOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MD / INFANTIL
Valor Unitário:	R\$ 880,00
Valor Total:	R\$ 880,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 880,00

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	

Objeto da Licitação:	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / LED
Valor Unitário:	R\$ 360,00
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	

Objeto da Licitação:	GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	GERA POWER BRASIL / GF3-78
Valor Unitário:	R\$ 67.190,00
Valor Total:	R\$ 67.190,00
Participante Vencedor:	COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA-EPP
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	11.496.215/0001-61
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 67.190,00

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	

Objeto da Licitação:	OFTALMOSCÓPIO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MD / OMNI 3000
Valor Unitário:	R\$ 1.050,00
Valor Total:	R\$ 1.050,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 9

CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 1.050,00

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	

Objeto da Licitação:	OTOSCÓPIO SIMPES
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MIKATOS / PORTATIL
Valor Unitário:	R\$ 389,00
Valor Total:	R\$ 389,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 9
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 389,00

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	DETECTOR FETAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MD / FD300D
Valor Unitário:	R\$ 690,00
Valor Total:	R\$ 690,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 9
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 690,00

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	Bebedouro/ Purificador Refrigerado
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	MESA DE MAYO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	LIFENOX / MAYO
Valor Unitário:	R\$ 380,00
Valor Total:	R\$ 380,00
Participante Vencedor:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 7
CNPJ / CPF:	32.593.430/0001-50
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 380,00

Sr.(a) Antonio Marcos de Freitas, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
26 29 30 31 32 34 36 37 38 39 40 41 43

São Miguel - RN, 10 de Junho de 2024

Promotor: Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel
Unidade de Compra: Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A86C62EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 7/2024

Praça Antonio Assunção, 276, Centro - Sao Tome/RN CEP: 59400000 -

DECRETO Nº 7/SEMPANF, DE 01 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 736.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO TOME/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 736.500,00 (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Consórcio fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO TOME/RN, 01 de abril de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					736.500,00
03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					200.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
04.001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					30.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS			
			15000000	0001	30.000,00
		FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					56.000,00
	2024 Manutenção do QSE				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50.000,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					300.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistencial Social					150.000,00
	2101 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastrada em Proteção Social				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001		50.000,00
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
11.011 Sec.Municipal de Planejamento e Financas					500,00
	2122 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					736.500,00
03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					200.000,00
	1008 Amortização da Dívida Junto ao PASEP				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
	1009 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT				150.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	150.000,00
	1059 Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
04.001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					30.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					56.000,00
	2024 Manutenção do QSE				6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50.000,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					300.000,00
	1044 Ampliação e Reforma do Cemitério				210.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
	1045 Reforma e Ampliação do Mercado Publico				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistencial Social					150.000,00
	1056 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaço Público				46.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	46.200,00
	1058 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				3.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.800,00
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
11.011 Sec.Municipal de Planejamento e Financas					500,00
	2122 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador: 2A24637F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240271 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DE OUTRO LADO À EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.464.926/0001-27 - Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - CEP: 55295200 - UF: PE - Município: Garanhuns E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.464.926/0001-27 - Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - CEP: 55295200 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 98836-3257 Email: lr_distribuidora@outlook.com Representante Legal: LETICIA RABELO FERREIRA - 136.619.234-63

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	<p>BERÇO COM COLCHÃO: DESCRIÇÃO - Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; - Largura: 670 mm +/- 10 mm; - Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO; - Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. - Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). - Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. - Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. - Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. - Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. - Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. - Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. - Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. DESCRIÇÃO - Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Altura: 120 mm - 5 mm +/- 15 mm; - Largura a comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS - Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão lastifcado. - Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. TC PAR Nº: 202340076-6</p>	BATROL/ GAZIN	06	UNID	R\$ 665,96	R\$ 3.995,76
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 3.995,76 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 29 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/Rn

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Empresa

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8AFFAC21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240272 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DE OUTRO LADO À EMPRESA PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.578.656/0001-10 - Endereço: AV MARIA IRACEMA DA CRUZ - CEP: 59215000 - UF: RN - Município: Nova Cruz E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.578.656/0001-10 - ENDEREÇO: AV MARIA IRACEMA DA CRUZ - CEP: 59215000 - UF: RN - MUNICÍPIO: NOVA CRUZ - TELEFONE: (84) 99616-6096 - Email: brasilcomserv@hotmail.com

Representante Legal: Pedro Cardoso da Silva Junior - 074.784.274-48

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ESPREDADOR DE FRUTAS CÍTRICAS - Linha Comercial Espredador/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Altura: 390mm; Largura: 360mm; Diâmetro: 205mm; Tolerância: +/- 10%; Produção média: 15 unid. minuto (aproximada); Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). TC PAR Nº 202240997-5	VITALEX	1	UNIDADE	R\$ 245,00	R\$ 245,00
9	CADEIRA GIRATÓRIA - C6 - (PROINFÂNCIA): DESCRIÇÃO: Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias	OTELLO	18	UNIDADE	R\$ 325,00	R\$ 5.850,00

<p>dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p> <p>TC PAR Nº 202340076-6</p>					
<p>TOTAL POR EXTENSO: R\$ 6.095,00 (SEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)</p>					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 29 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/Rn
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448

CNPJ 31.578.656/0001-10
Fornecedor

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EEFEE9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20240274 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DE OUTRO LADO À EMPRESA MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 47.607.630/0001-92 - Endereço: Rua Lagunenses - CEP: 92025360 - UF: RS - Município: Canoas E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 47.607.630/0001- 92 - ENDEREÇO: RUA LAGUNENSES - CEP: 92025360 - UF: RS - MUNICÍPIO: CANOAS - TELEFONE: (47) 99287-8405

Email: mondust.licitacoes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Hauschild Mondardo - 806.427.809-00

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4.	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS: Fogão industrial central, com 4 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. TC PAR Nº: 202240997-5	MR FOGÕES	8	UNIDADE	1.399,90	5.599,60
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 5.599,60 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 03 de junho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 47.607.630/0001-92
Contratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40C6624B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20240275 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DE OUTRO LADO À EMPRESA CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA CNPJ: 44.460.306/0001-04 - ENDEREÇO: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - MUNICÍPIO: MOSSORÓ E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA CNPJ: 44.460.306/0001-04 - ENDEREÇO: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - MUNICÍPIO: MOSSORÓ

Email: catfelli@hotmail.com - Telefone: (849) 9963-7451

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	BALANÇA PLATAFORMA-150kg - Linha Comercial Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos – Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. TC PAR Nº 202240997-5	CROW	1	unidade	499,00	499,00
TOTAL POR EXTENSO:						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 03 de junho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.460.306/0001-04
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B0DFF001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20240276 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DE OUTRO LADO À EMPRESA K J DE M ANDRADE LTDA CNPJ: 49.385.374/0001-61 ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL - CEP: 59600200 - UF: RN - MUNICÍPIO: MOSSORÓ E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**K J DE M ANDRADE LTDA CNPJ 49.385.374/0001-61 - Endereço: RUA CORONEL GURGEL - CEP: 59600200 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99810-0900 –
Email: iculturallicitacoes@hotmail.com
Representante Legal: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE - 087.854.774-60**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	ARQUIVO EM AÇO - AQ1 - (PROINFÂNCIA) - DESCRIÇÃO: Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: - Altura: 1330 mm +/- 10 mm; - Largura: 470 mm +/- 10 mm; - Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; - Tolerâncias para camada de tinta:	GQS	4	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

<p>mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: · Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; · Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; · Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); · Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). · Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. · Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. · Chaves em duplicata. · Compressores para pastas em todas as gavetas. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. · Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. · Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. · Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: · Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p> <p>TC PAR Nº 202340076-6</p>						
<p>TOTAL POR EXTENSO: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)</p>						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 03 de junho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ 49.385.374/0001-61
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:805BC412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20240277 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DE OUTRO LADO À EMPRESA MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 42.649.742/0001-92 - ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II - CEP: 65900030 - UF: MA - MUNICÍPIO: IMPERATRIZ E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 42.649.742/0001-92 - Endereço: Rua Dom Pedro II - CEP: 65900030 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 9103-3908
Email: sefazgo_luzia@yahoo.com.br malulicitacoes@gmail.com**

Representante Legal: Maria Luzia Lima Alves - 006.144.823-05

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	PLAYGROUND – PG (PROINFÂNCIA) : DESCRIÇÃO : Playground para crianças a partir de dois anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS : Largura: 3400 mm; · Altura: 2100 mm; · Comprimento: 3500 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. · Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. · Um escorregador tubo com sustentação. · Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. · Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. · Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. TC PAR Nº 202340076-6	MAMI	3	UNIDADE	7.699,90	23.099,70
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 23.099,70 (vinte e três mil, noventa e nove reais e setenta centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 03 de junho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI

CNPJ: 42.649.742/0001-92
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E7D09721

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240278 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.**

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DE OUTRO LADO À EMPRESA J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA TIPO ME CNPJ: 34.766.440/0001-76 ENDEREÇO: ROD PR 543 Nº 1726 KM 1 BAIRRO INDUSTRIAL CEP: 86.635-000 MUNICÍPIO LUPIONOPOLIS/PR E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA TIPO ME CNPJ: 34.766.440/0001-76

ENDEREÇO: ROD PR 543 Nº 1726 KM 1 BAIRRO INDUSTRIAL CEP: 86.635-000 MUNICÍPIO LUPIONOPOLIS/PR

Email: educativaideia@gmail.com Telefone: (43) 99173-0257

REPRESENTANTE LEGAL: Janilza Maria da Silva CPF: 468.211.719-04

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	<p>BALANÇO 4 LUGARES – BA (PROINFÂNCIA)- DESCRIÇÃO : Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS : Largura: 1800 mm; · Altura mínima: 2200 mm; · Comprimento: 4400 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS : Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. · Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). · Pé central em aço de 2"x 2,65mm. · Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. · Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. · Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. · Parafusos de fixação a base do tipo parabol em aço galvanizado, medindo ¾"x3". · Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. · Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. · A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. · Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. · Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. · A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização. · Os parafusos de fixação à base do tipo parabol deverão acompanhar os produtos. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. TC PAR Nº 202340076-6</p>	Ideia Educativa	3	UNIDADE	2.165,00	6.495,00
TOTAL POR EXTENSO: 6.495,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 03 de junho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA TIPO ME

CNPJ: 34.766.440/0001-76
Contratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29ED39DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20240279 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DE OUTRO LADO À EMPRESA STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 46.153.320/0001-82 - Endereço: Rua dos Tupinambás - CEP: 30120903 - UF: MG - Município: Belo Horizonte E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR

ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 46.153.320/0001-82 - ENDEREÇO: RUA DOS TUPINAMBÁS - CEP: 30120903 - UF: MG - MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
TELEFONE: (31) 99892-0119 – Email: star.produtos2022@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS - 089.244.546-76

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	GIRA GIRA CARROSSEL – CR (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Diâmetro: 1000 mm; · Altura mínima: 495 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Peça composta por três partes: base, assentos e volante. · Base com textura antiderrapante – as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. · Volante central fixo. · Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. · Três assentos anatômicos e antiderrapantes. · Apoio para os pés. · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. TC PAR Nº 202340076-6	BRINK MOBIL	3	UNIDADE	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 03 de junho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/Rn
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.153.320/0001-82
Contratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9DC4FA3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240280 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DE OUTRO LADO À EMPRESA BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA - Documento 35.237.304/0001-51 - Endereço: Rua Major Vaz Clarim - CEP: 60860100 - UF: CE - Município: Fortaleza E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA - Documento 35.237.304/0001-51 - Endereço: Rua Major Vaz Clarim - CEP: 60860100 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85) 93295-1299 Email: francisco.f.chagas@uol.com.br Representante Legal: Leysson Leite Chagas - 677.276.973-20

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO I (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR- 01 (PROINFÂNCIA): DESCRIÇÃO: · Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. · Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. · Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: · Largura: 1100 mm; · Profundidade: 680 mm; · Altura: 460 mm; · Espessura: 25,8 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA: · Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. · Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". · Estrutura composta de: · Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). · Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada. · Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: · Largura do assento: 340 mm; · Profundidade do assento: 260 mm; · Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; · Largura do encosto: 350 mm; · Altura do encosto: 155 mm; · Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; · Altura do assento ao chão: 260 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. · Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. · Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). · Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. · Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. · Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. · Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.: GARANTIA: · Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	PRÓPRIA	24	UNIDADE	R\$ 499,00	R\$ 11.976,00
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 11.976,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 29 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 35.237.304/0001-51
Fornecedor

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:254852A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240281 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DE OUTRO LADO À EMPRESA J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - Documento 51.228.218/0001-39 - Endereço: Avenida da História - CEP: 65074795 - UF: MA - Município: São Luís E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO – CNPJ: 51.228.218/0001-39 - Endereço: Avenida da História - CEP: 65074795 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98841-9643 - Email: juridico@gfxcomercio.com.br
Representante Legal: JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR - 600.237.993-23

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QBI (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · Altura: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 2000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS: · Resistente a manchas; · Moldura em alumínio anodizado fosco; · Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; · Sistema de fixação invisível; · Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA: · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. TC PAR Nº: 202340076-6	GFX	9	UNIDADE	R\$ 413,39	R\$ 3.720,51
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 3.720,51 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 29 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO

CNPJ: 51.228.218/0001-39

Fornecedor

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:814AAE81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 10/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 10/2024
Resultado da Homologação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - 0010286 - VAN capaz de transportar um mínimo de 15 (quinze) passageiros adultos sentados. Ano de fabricação a partir do ano 2000.TRAJETO DE IDA E VOLTA: Saída da sede do município em direção a Escola Municipal Florência Maria da conceição. Cerca de 80 km/dia (MANHÃ, TARDE E NOITE) - sprinter van 2.2 cdi 515 , 2019 - Valor Referência: 5,38					
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	sprinter van 2.2 cdi 515 , 2019	16.000 Quilômetro	2,69	43.040,00	Homologado em 06/06/2024 14:13:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0010287 - MICRO-ÔNIBUS capaz de transportar um mínimo de 15 (quinze) e no máximo 28 (vinte e oito) passageiros adultos sentados. Ano de fabricação a partir do ano 2000.TRAJETO DE IDA E VOLTA: Saída da sede do município em direção à zona rural nos sentidos Oeste e Sul retornando a Sede com passagem pela Escola Senhora, e seguindo para o destino final a Escola Florência Maria da Conceição. Destino Cerca de 120Km/dia (MANHÃ, TARDE E NOITE) - THUNDER URBANO ANO 2019 - Valor Referência: 6,62					
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	THUNDER URBANO ANO 2019	20.000 Quilômetro	3,30	66.000,00	Homologado em 06/06/2024 14:13:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0010296 - ÔNIBUS capaz de transportar um mínimo de 29 (vinte e nove) e no máximo 60 (sessenta) passageiros adultos sentados. Ano de fabricação a partir do ano 2000. TRAJETO DE IDA E VOLTA: Saída da sede do município em direção à zona rural nos sentidos Oeste e Sul retornando a Sede com passagem pela Escola Senhora, e seguindo para o destino final a Escola Florência Maria da Conceição. Destino Cerca de 120Km/dia (MANHÃ, TARDE E NOITE) - Ônibus marcopolo - Valor Referência: 7,49					
L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICO LTDA	Ônibus marcopolo	20.000 Quilômetro	3,70	74.000,00	Homologado em 06/06/2024 14:13:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0010289 - VEÍCULO com capacidade para 5 (cinco) lugares. Ano de fabricação a partir de 2019. ROTA ESPECIALTRAJETO DE IDA E VOLTA: Saída da sede do município em direção aos endereços domiciliares de estudantes com deficiência indo em destino a Escola Municipal Senhora Santana e a Creche São Francisco visando o acesso ao atendimento educacional especializado desses estudantes. Cerca de 80 Km/dia (MANHÃ e TARDE) - Renault Sandero 1.0 2019 - Valor Referência: 5,00					
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	Renault Sandero 1.0 2019	16.000 Quilômetro	2,49	39.840,00	Homologado em 06/06/2024 14:13:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0010297 - ÔNIBUS capaz de transportar um mínimo de 29 (vinte e nove) e máximo 60 (sessenta) passageiros adultos sentados. Ano de fabricação a partir do ano 2000.TRAJETO DE IDA E VOLTA: Saída da sede do município em direção a Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral. Cerca de 100km/dia (MANHÃ, TARDE E NOITE) - 15.190 ano 2019 - Valor Referência: 7,48					
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	15.190 ano 2019	16.000 Quilômetro	3,70	59.200,00	Homologado em 06/06/2024 14:13:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0010291 - MICRO-ÔNIBUS capaz de transportar um mínimo 15 (quinze) e no máximo 28 (vinte e oito) passageiros adultos sentados. Ano de fabricação a partir do ano 2000.TRAJETO DE IDA E VOLTA: Saída da sede do município em direção a Escola Municipal Florência Maria da conceição. Cerca de 100km/dia (MANHÃ, TARDE E NOITE) - THUNDER URBANO ANO 2019 - Valor Referência: 6,67					
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	THUNDER URBANO ANO 2019	16.000 Quilômetro	3,33	53.280,00	Homologado em 06/06/2024 14:13:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0010298 - ÔNIBUS capaz de transportar um mínimo 29 (vinte e nove) e no máximo 60 (sessenta) passageiros adultos sentados. Ano de fabricação a partir do ano 2000.TRAJETO DE IDA E VOLTA: Saída da sede do município em direção a Escola Municipal Florência Maria da Conceição. Cerca de 100 Km/dia (MANHÃ, TARDE E NOITE) - 15.190 ano 2019 - Valor Referência: 7,47					
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	15.190 ano 2019	16.000 Quilômetro	3,70	59.200,00	Homologado em 06/06/2024 14:13:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0010293 - MICRO-ÔNIBUS capaz de transportar um mínimo 15 (quinze) e no máximo 28 (vinte e oito) passageiros adultos sentados. Ano de fabricação a partir do ano 2000.TRAJETO DE IDA E VOLTA: Saída da sede do município em direção a Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral. Cerca de 100km/dia (MANHÃ, TARDE E NOITE) - THUNDER URBANO ANO 2019 - Valor Referência: 6,66					
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	THUNDER URBANO ANO 2019	16.000 Quilômetro	3,30	52.800,00	Homologado em 06/06/2024 14:13:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0010299 - ÔNIBUS capaz de transportar um mínimo de 45 (quarenta e cinco) ou um máximo de 60 (sessenta) estudantes adultos sentados. Ano de fabricação a partir de 2012.TRAJETO DE IDA E VOLTA: Saída da sede do município em direção as instituições de ensino técnico e superior localizadas no município de Currais Novos. Cerca de 390 Km/dia (MANHÃ, TARDE E NOITE) - Mercedes OF 1418E - Valor Referência: 7,12					
DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	Mercedes OF 1418E	26.000 Quilômetro	3,56	92.560,00	Homologado em 06/06/2024 14:13:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0010295 - ÔNIBUS CAPAZ de transportar um mínimo de 23 (vinte e três) e um máximo de 44 (Quarenta e Quatro) estudantes adultos sentados. Ano de fabricação a partir de 2012. ROTA ESPECIAL TRAJETO DE IDA E VOLTA: Trajeto excepcional com intuito de atender demandas de reposição a veículos em manutenção e/ou viagens de estudo com estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com previsão d e cerca de 100 Km/dia (MANHÃ, TARDE E NOITE) - 15.190 ano 2019 - Valor Referência: 6,89					
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	15.190 ano 2019	16.000 Quilômetro	3,44	55.040,00	Homologado em 06/06/2024 14:13:47 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C3EDF127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5/2024

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro - Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 -
DECRETO Nº 5/SEMPLANF, DE 03 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 470.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - ConsÓtui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o arÓgo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIBAU DO SUL/RN, 03 de abril de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					470.000,00
01.001 Câmara Municipal					420.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				420.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	420.000,00
07.001 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2178 Manutenção das Ações do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					470.000,00
01.001 Câmara Municipal					420.000,00
	1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	250.000,00
	1002 Aquisição e Instalação de Elevador				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	120.000,00
07.001 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2178 Manutenção das Ações do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.000,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:BA07A667

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADESAO 003/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023

ORGÃO GERENCIADOR:FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE – CNPJ: 00.378.257/0001-81.

ORGÃO ADERENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN -- CNPJ: 01.612.376/0001-10.

OBJETO:Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 05/2023 do Pregão Eletrônico nº 006/2023, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi **AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO ORE1, DESTINADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

Fornecedor: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
CNPJ: 06.020.318/0001-10	Telefone: (11) 5582-5885	Email: caminhodaescola@volkswagen.com.br

Endereço: RUA VOLKSWAGEN, 291, JABAQUARA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.344-901

Representante: ADRAINA CECCONELLO - CPF: 608.499.080-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - MECÂNICO	Unid.	01	412.000,00	412.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 150/2020.

Triunfo Potiguar, 10 de junho de 2024.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1900C3E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 84, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 84, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 10 DE JUNHO DE 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2100 ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7CD6B7CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICIPIO DE FLORANIA E A EMPRESA CABORE
LOCACOES EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA por intermédio do(a) MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua TEONIA AMARAL 290 . CENTRO FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN, na cidade de FLORÂNIA /Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08. 181. 562/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP-RN, e CPF nº 050. 343. 214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CABORE LOCACOES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.484.608/0001-71, sediado(a) na Rua ALCINDO SALUSTIANO 132 SEM COMPLEMENTO PAIZINHO MARIA CURRAIS NOVOS - RIO GRANDE DO NORTE-RN, em CURRAIS NOVOS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2720724, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 077.540.494-22, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7. 892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. . CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E CORRELATOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. . Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. . Discriminação do objeto:

Empresa: CABORE LOCACOES EIRELI				
CNPJ: 22.484.608/0001-71				
Endereço: Rua ALCINDO SALUSTIANO 132 SEM COMPLEMENTO PAIZINHO MARIA CURRAIS NOVOS - RIO GRANDE DO NORTE-RN				
Representante: ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
LOCAÇÃO DE CAMARIM: ESPECIFICAÇÕES: EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X4 METROS, REVESTIDO EM FORMICAS DE TS OU MATERIAL SIMILAR, CONTENDO ARCONDICIONADO E ILUMINAÇÃO. COBERTO POR TENDA, ABERTA, MEDINDO 6,00M². COM PISO CARPETADO	1	dia	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÕES: 16 CAIXAS DE SUB GRAVE, 16 CAIXAS FLY, 02 MESAS DIGITAIS 48 CANAIS PARA P.A E RETORNO, 30 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SÍDE DUPLO FLY, SPOID DE VOZ DUPLO, RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO, TECLADO, GUITARRA, METAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, SANFONA, 30 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 KITS DE MICROFONES DE BATERIA, AMPLIFICADORES PARA TODO SISTEMA E ACESSÓRIOS. ACOMPANHADO DE 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO	1	dia	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOM DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÕES: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES; 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W; MESA DE SOM DE 12 CANAIS E MICROFONES COM E SEM FIO. ACOMPANHADO DE 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO	1	dia	R\$ 900,00	R\$ 900,00
LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO – ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBO EM METÁLICO EM FERRO GALVANIZADO, PRÓPRIO PARA CONTENÇÃO E OU ISOLAMENTO DE PÚBLICO, COM ENCAIXE RÁPIDO EM FORMA DE GANCHOS OU CUNHA. MEDINDO MÍNIMO DE 1,20 ALT. X 2 COMP. CADA GRADE	1080	m	R\$ 25,00	R\$ 27.000,00
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. - OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 03H (DOZE HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 10H (DEZ HORAS), SENDO 2 HORAS ANTES LIGADO PARA PASSAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO E 8 HORAS DE EVENTO. COMBUSTÍVEL. ACOMPANHADO DE UM OPERADOR.	6	dia	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE (6X4) – ESPECIFICAÇÕES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 6M DE LARGURA POR 4M DE COMPRIMENTO, EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2M X 1M CADA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL.	13	dia	R\$ 1.600,00	R\$ 20.800,00
LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE (12X8) - ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM 6 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1,7 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FECHADO COM GRADEADOS DE PROTEÇÃO, COBERTO COM LONA VINÍLICA, NAS LATERAIS EM LONAS, SOMBRITES DE ATÉ 80% QUE PERMITAM ALGUMA CIRCULAÇÃO DE AR, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA, PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS, EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM ATERRAMENTO NOS GRIDES E ESTRUTURA METÁLICA	2	dia	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE (8X6) - ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM 6 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1,7 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FECHADO COM GRADEADOS DE PROTEÇÃO, COBERTO COM LONA VINÍLICA, NAS LATERAIS EM LONAS, SOMBRITES DE ATÉ 80% QUE PERMITAM ALGUMA CIRCULAÇÃO DE AR, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA, PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS, EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM ATERRAMENTO NOS GRIDES E ESTRUTURA METÁLICA	4	dia	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q30. - ESPECIFICAÇÕES: PAVILHÃO TIPO GALPÃO, EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, MEDINDO O MÁXIMO; DE 12 METROS DE FRENTE COM TESOURAS DE REFORÇO EM SUAS EXTREMIDADES, COM COBERTURA EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMA IMPERMEÁVEL, BASE DE SUSTENTAÇÃO DO PAVILHÃO EM TORRES DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ALTURA MÍNIMA 3,50 METROS, CONTENDO O MÍNIMO DE 06 TORRES PARA O TAMANHO DO PAVILHÃO, ILUMINADO COM REFLETORES	120	m²	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL – ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E MADEIRITE NAVAL DE 15MM, MEDINDO 2,00 X 1,00 METROS, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1,50M, TRAVAS DE FIXAÇÃO DOS PÉS	97	dia	R\$ 130,00	R\$ 12.610,00
LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED - ESPECIFICAÇÃO: EM PLACAS DE LED NO MÍNIMO P6, MEDINDO 04 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA, DE ALTA RESOLUÇÃO. COM PLACA DE VÍDEO, COMPUTADOR E DOIS TÉCNICOS A DISPOSIÇÃO. ACOMPANHADO DE UM OPERADOR TÉCNICO	3	dia	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6 COM ESTRUTURA METÁLICA: ESPECIFICAÇÕES: COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA EM FORMATO PIRAMIDAL	13	dia	R\$ 240,00	R\$ 3.120,00
LOCAÇÃO GRID Q30 EM ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA E/OU GRID, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM MONTAGENS DE ESTRUTURAS; PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CENOGRÁFIA	50	m	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO PARA APOIO E LOGÍSTICA DURANTE O EVENTO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS CAMARINS, SERVIR ÁGUA E ALIMENTAÇÃO AOS ARTISTAS.	14	dia	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO/BRIGADISTA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: EQUIPE FORMADA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E TREINADOS CONFORME O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO TECNICA Nº 17/2022 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE	69	dia	R\$ 340,00	R\$ 23.460,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: EQUIPE DE SEGURANÇA INCUMBIDOS DE GARANTIR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL DAS FESTIVIDADES POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZANDO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, CAMARINS E OUTRAS ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES.	139	dia	R\$ 120,00	R\$ 16.680,00
Valor Total:				R\$ 151.380,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. . O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. . O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 151.380,00**

3.2. . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4. 1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024:

Dotação: 02.007.23.695.0011.1308.3.3.90.39.1.500.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5. 1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6. 1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

.

7. 1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8. 1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9. 1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da

Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Quinta-feira, 6 de Junho de 2024.

Município De Florania
CNPJ: 08.181.562/0001-90
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
CPF: 050.343.214-83

Cabore Locacoes EIRELI
CNPJ: 22.484.608/0001-71
ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS
CPF: 077.540.494-22

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:92700132



**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBASSECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 63,
DE 10 de junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da arrecadação da Natureza da Receita: 1321010106 -Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE, da Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 10 de junho de 2024

791.638.744-15
Antônio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DD3BD59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 27 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de março de 2024.

Raimundo Marcelino Borges

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					275.000,00
02 .003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					170.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					20.000,00
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)				20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	20.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16610000	0001	10.000,00
02 .007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					10.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					25.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	25.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					35.000,00
	2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					275.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					20.000,00
	2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					175.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				115.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica				25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	25.000,00
	2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC				35.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)				10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
02 .007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					10.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					25.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				10.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1445 Construção de Aterro Sanitário			15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				35.000,00
	1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1459 Construção de biblioteca pública municipal			7.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.500,00
	1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural			7.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.500,00
	1462 Construção e Manutenção de Pórtico Turístico			15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:D4911883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0583/2024 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

2001 - Gabinete do Prefeito

2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito

133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

R\$ 6.000,00

Total da Ação:

R\$ 6.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 6.000,00

3001 - Gabinete do Vice Prefeito

2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito

117 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte: 15000000

R\$ 2.000,00

Total da Ação:

R\$ 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

2001 - Gabinete do Prefeito

2.43 - Manutenção Controladoria G. Municipio

136 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 500,00
140 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 500,00
141 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 500,00
142 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 500,00
Total da Ação:		R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.000,00

3001 - Gabinete do Vice Prefeito

2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito

116 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:		R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

17001 - Fundo Municipal de Saúde

2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

539 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 4.000,00
Total da Ação:		R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 10 de junho de 2024.

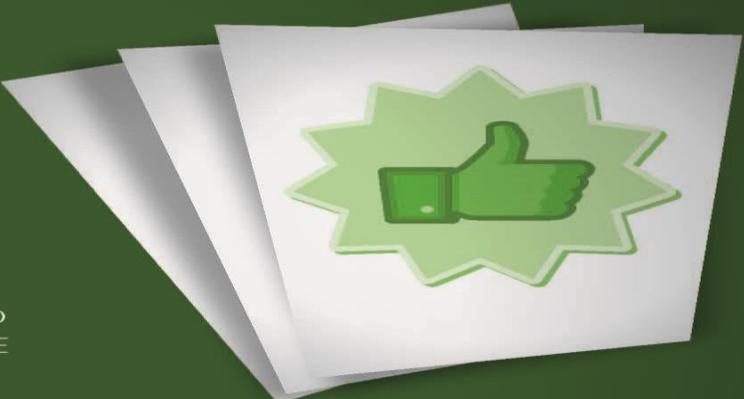
GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/rn

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:32DC1630

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE